SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3524

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presidente do **Consórcio de Municípios do Agreste Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação nº 001/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (RESMAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, e **ADJUDICA** o objeto em favor do **CIA MICRO INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.821.638/0001-06, com sede à Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 519, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.012-600, que apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 01 ao 05 do certame, totalizando o valor global de **R$ 16.930,00 (dezesseis mil novecentos e trinta reais).**

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 05 de fevereiro de 2023.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente COMAGSUL

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:15E0DDD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 22/02/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 ZERO QUILÔMETRO, PARA COMPOR A FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, 11.107/2005 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 216.166,67. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Av. Fernando Bezerra, 1690 – Centro – Ouricuri-PE, de segunda à quinta-feira das 8:00 às 16:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro do CISAPE

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:79E9B046

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – DISPENSA Nº 007/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicidade institucional em sites, blogs, e demais canais de massa, visando atender as necessidades do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, por um período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**:art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. **Contratada:**JOAO ESTEVAO DE LIMA FILHO (BLOG FALA PE), inscrita no CNPJ sob nº 40.568.080/0001-09. **Valor Global**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo**: 12 (dez) meses.

Ribeirão, 18 de Dezembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL)

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:A8A3BECF

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - DISPENSA 007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicidade institucional em sites, blogs, e demais canais de massa, visando atender as necessidades do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.**CONTRATADA:** JOAO ESTEVAO DE LIMA FILHO (BLOG FALA PE), inscrita no CNPJ sob nº 40.568.080/0001-09.**Vigência**: 12 (doze) meses. **Valor Global**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ribeirão, 18 de dezembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA –
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:3A833B80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2024

EMENTA: *Regulamenta os procedimentos* contratações diretas *previstas nos arts. 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreendendo os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, bem como regulamenta as aquisições de bens e serviços por meio do uso de sistema de dispensa eletrônico, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o teor da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001, de 05 de maio de 2010, que alterou a redação do art. 76 da referida Lei.

CONSIDERANDO as legislações estaduais que regulamentam a aplicação Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o princípio da recepção das normas, em especial os regulamentos do Estado de Pernambuco relativos à Nova Lei de Licitações e, no que couber sobretudo as orientações das Cortes de Contas e Tribunais Superiores.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e Aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de contratações diretas previstas nos arts. 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreendendo os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, bem como regulamenta as aquisições de bens e serviços por meio do uso de sistema de dispensa eletrônico, no âmbito da Administração Pública do Município de Abreu e Lima.

§ 1º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do ente federal concedente ou no instrumento de transferência.

§ 2º O disposto neste Decreto se aplica às contratações diretas em geral da Administração Municipal de Abreu e Lima, observadas, no que couber, as normas pertinentes à natureza da contratação ou regulamentos específicos, quando for o caso.

§ 3º Os casos omissos poderão ser solucionados por meio da aplicação, por analogia, dos regulamentos emitidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, e ou pelos regulamentos emitidos pela União, àquele que melhor se adequar aos casos concretos do município.

Seção II
Das Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - contratação direta: hipótese de contratação em que a licitação pode ser dispensada, dispensável ou inexigível;

II - dispensa: forma simplificada de contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia autorizados pelo art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - inexigibilidade: forma de contratação de bens e serviços quando inviável a competição nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - dispensa eletrônica: conjunto de procedimentos sistêmicos com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa após competição entre fornecedores por meio de lances;

V - registro eletrônico da compra direta: lançamento sistêmico de informações para registro de contratação direta realizada sem disputa entre fornecedores;

VI - Sistema Portal de Compras ou BNC: ferramentas informatizadas utilizadas pelo Governo Municipal de Abreu e Lima para a realização dos procedimentos de contratações públicas, podendo ser adotados outros, mediante justificativas apresentadas pela autoridade máxima do órgão.

VII - Documento de Formalização da Demanda (DFD): documento elaborado pelo setor requisitante que dá início ao processo de contratação e que contemple justificativa da necessidade, descrição sucinta do objeto, quantitativo do item ou serviço demandado, estimativa prévia do valor, identificação do responsável pela área requisitante ou técnica e alinhamento ao PCA, quando elaborado.

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I
Da Instrução e Processo de Contratação Direta

Art. 3º. O procedimento de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

§ 1º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação os Secretários da Pasta, ordenadores de despesas, admitida a delegação.

§ 2º. A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 10 do Decreto Municipal nº 067, de 28 de dezembro de 2023.

§ 3º. A elaboração do ETP e do termo de referência são dispensadas na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 4º. Os documentos de instrução de que trata o caput deste artigo, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 poderão ser reduzidos àqueles considerados imprescindíveis, em especial, por analogia à simplificação dispostas no art. 70, inciso III, e 75, § 3º, todos da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, quando o valor da contratação for inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

§ 5º. O agente de contratação ou a comissão de contratação ou ainda a comissão de planejamento, designado ou designada pela autoridade competente providenciará a formalização simplificada da contratação direta autorizada.

Art. 4º. O órgão ou a entidade promotora do procedimento deverá inserir no Sistema eletrônico adotado pelo Município de Abreu e Lima, no que couber, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação:

I - a especificação do objeto a ser contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do inciso II do artigo 5° deste decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - declaração de observância às disposições previstas na Lei Complementar federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 4° deste decreto;

V - as condições da contratação e as sanções aplicáveis pela inexecução total ou parcial do ajuste.

§ 1° -Nas hipóteses de dispensa de licitação com disputa eletrônica, além do disposto nos incisos I a V do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade também deverá inserir no Sistema eletrônico do pelo Município de Abreu e Lima as seguintes informações:

I - de forma facultativa o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

II - a data e o horário da realização do procedimento eletrônico, bem como o endereço eletrônico onde este ocorrerá.

§ 2° -A informação sobre o preço estimado é dispensada na hipótese do § 1° do artigo 5º deste decreto.

Art. 5º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo..

§ 1º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 2º. O procedimento previsto no § 1º do caput será realizado por meio de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do aviso da contratação direta.

Seção II
Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 6º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 7º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 8º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 9º. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Seção III
Da Dispensa de Licitação Eletrônica

Art. 10. A dispensa de licitação com disputa eletrônica deverá ser empregada nas hipóteses de contratação direta fundamentadas exclusivamente no valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1°. Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, admite-se, excepcionalmente, procedimento sem disputa eletrônica, desde que esteja justificada a vantagem para a Administração, em especial para compras em geral e serviços comuns com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e serviços comuns, que neste caso a disputa fica facultativa.

§ 2°. É admitida a utilização do procedimento de que trata o "caput" deste artigo para as hipóteses de contratação direta de obras, serviços, incluídos os serviços de engenharia, e aquisição de bens, nos termos dos incisos III e seguintes do "caput" do artigo 75 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 11.O procedimento de contratação direta por dispensa de licitação com disputa eletrônica será divulgado no sistema eletrônico do Município de Abreu e Lima e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como deverá ser encaminhado

automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento do objeto demandado.

§ 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasgov, disponibilizado pelo Governo Federal.

§ 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderão adotar sistema próprio disponível ou de outro Ente, ou adotar o sistema de Dispensa Eletrônica, por meio sistema de compras disponibilizado pelo Governo Federal – Comprasgov, desde que obedeça aos requisitos de registro e divulgação junto ao PNCP, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviço de manutenção, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 3º. Para fins deste Decreto, os valores limites previstos nos incisos I e II do § 2º deste artigo ficam definidos:

I - R$ 119.812,00 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais), para a hipótese prevista no inciso I do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - R$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), para a hipótese prevista no inciso II do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

III – Os valores indicados no nos incisos I e II do § 3º e § 4º do art. 11 deste Decreto acompanharão as correções feitas pelo governo federal.

§ 4º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 12. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 13. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Na hipótese de o sistema eletrônico permitir, deverá ser utilizado para fins de aferição do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza a classificação por elemento e subelemento de despesa.

§ 3º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 4º Não se aplica o disposto no §1º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, às contratações de até R$ 9.584,00 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

§ 5º As contratações de que trata o §4º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos do disposto na Lei n.º 16.949, de 22 de junho de 2011.

§ 6º Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 7º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 14. Os procedimentos no sistema de dispensa eletrônica serão instruídos com os documentos necessários e exigidos pelo sistema.

§ 1º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do Art. 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I - Nas contratações diretas de entrega imediata do bem ou serviços comuns de valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e serviços comuns a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial fica dispensada, sem prejuízo do registro da referida contratação no sistema e envio para o PNCP.

§ 2º. A realização do procedimento de dispensa eletrônica poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante apresentação de justificativa de sua impossibilidade prática e/ou técnica, validada pela autoridade superior do órgão ou entidade contratante.

Art. 15. A utilização dos sistemas de dispensa eletrônica de outros entes não dispensará o órgão ou a entidade responsável pelo procedimento de registrar e divulgar no portal da Prefeitura Municipal Abreu e Lima.

Seção IV
Dos Recursos

Art. 16. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

§ 1º.As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data do ato de habilitação ou inabilitação.

§ 2º.Os demais fornecedores poderão, se desejarem, apresentar contrarrazões, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º.Será assegurado ao fornecedor vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º.O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

Seção VI
Da Adjudicação e da Homologação

Art. 17. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Seção VII
Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 18. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o aviso de contratação direta;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas;

III - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;

IV - contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.

Parágrafo único -O disposto nos incisos I e IV deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV
Da Análise Jurídica

Art. 19. Todos os procedimentos de contratação direta previstos neste Decreto serão submetidos à análise jurídica prévia da Assessoria Jurídica do órgão, que emitirão parecer jurídico, podendo ser dispensada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, mediante Portaria, nos seguintes casos:

I - contratações de baixo valor, baixa complexidade da contratação e entrega imediata do bem sendo considerada de baixo valor aquelas cujos valores sejam inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral previsto no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - pequenas compras ou os de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles cujo valor não seja superior a R$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V
REGISTRO ELETRÔNICO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Art. 20. Cada órgão ou entidade integrante da Administração Pública municipal promotora do procedimento de contratação direta será responsável pelo registro e divulgação da contratação junto ao sistema utilizado, para posterior publicação no PNCP.

§ 1º. A divulgação no PNCP deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato, na forma do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem a qual não poderá ser iniciada a execução.

§ 2º. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o sistema eletrônico para a contratação direta poderão responder administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 3º. Os contratos e aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sob pena de nulidade.

§ 4º. Quando a contratação for de profissional do setor artístico por inexigibilidade, a divulgação deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 5º. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

§ 6º. No caso de obras, a Administração divulgará em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração poderá estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do sistema de dispensa eletrônica.

Art. 23. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração em conjunto com a Controladoria e a Procuradoria Geral do Município.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 29 de janeiro de 2024

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E3402E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
PREGÃO Nº 056/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 163/2023 - Pregão Eletrônico n° 056/2023. Empresas vencedoras I - **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA**, com os itens: 4,38,57,83 e 137 no valor total de R$ 59.573,50., II - **SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**, com os itens: 1,2,5,6,7,87,10,1112,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,39,40,42,44,45,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,58,59,60,61,62,63,65,66,67,68,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,84,86,87,88,89,90,92,94,95,96,97,98,103,104,105,106,107,108,109,11

1,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,123,124,125,126,128,130,131,132,133,134,136,144,145,146,147,148 e 149, no valor total de R$ 2.844.142,75., III - **MAXIMUS COMERCIO LTDA**, com os itens: 46,102,138 e 139 no valor total de R$ 175.428,00., IV - **D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com o item: 41,64,69,85,91,93,99,101,122,142,143 e 150 no valor total de R$ 527.481,82. E V - **UNICA SANEANTES LTDA**, com os itens: 3,27,37,110,135,140 e 141 no valor total de R$ 233.893,50. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema Portal de Compras Abreu e Lima. Processo Adjudicado e homologado nesta data **05/02/2024**. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-4688

Abreu e Lima, 05/02/2024.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:117710E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
DISPENSA Nº 008/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação dos equipamentos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências descritas, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima/ PE. A Comissão torna público que a licitação foi declarada **DESERTA**. Maiores Informações através do e-mail: cplmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:06791B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
DISPENSA Nº 007/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de resmas de folhas A4, destinadas a atender as necessidades das diversas Secretarias e de sua Sede Administrativa, conforme condições, quantidades e exigências descritas, visando atender as necessidades das secretarias do MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/ PE. A Comissão torna público que a licitação foi declarada **DESERTA**. Maiores Informações através do e-mail: cplmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B09F3345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECOHEÇO E RATIFICO a **CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023 – PL N.º 118/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**. CPL. **OBJETO**: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Contratação de pessoa jurídica que atenda ao que prevê o Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas atualizações, visando à prestação dos serviços de desenvolvimento institucional com ensino e capacitação sócio-profissional para 1.020 (um mil e vinte) empreendedores e potenciais beneficiados, nas áreas de Beleza e Estética, Gastronomia e Serviços, no âmbito do Projeto QUALIFICA ABREU E LIMA, distribuídos nos bairros do município de Abreu e Lima/PE, através de realização de 51 (cinquenta e uma) turmas de Qualificação Profissional, com carga horária de 20 à 80 horas, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I do Edital**. Vencedora:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ: 07.575.730/0001-60. **Valor total R$ 698.803,00**. **Prazo de Vigência**: 12 meses, Abreu e Lima-PE.

KLEBER GALDINO
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D59E46F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2023

CONTRATO Nº 261/2023. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 038/2023 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CONDANORTE originada do Processo Licitatório nº 015/2023, na modalidade Concorrência por Registro de Preços nº 001/2023. **Contratada**: **CONSÓRCIO SINERGY CP 01**, CNPJ nº 50.954.253/0001-72. **Objeto** Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 038/2023 Gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CONDANORTE, alusiva à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a manutenção, conservação ou modernização de prédios e/ou espaços públicos com utilização de recursos renováveis em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas que acompanham o Edital nº 005/2023, conforme especializações originada do Procedimento Licitatório nº 015/2023 Concorrência para Registro de Preços nº 001/2023 e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição para atender necessidades da Secretaria de Educação. **Fundamento Legal**: Decreto Municipal de Abreu e Lima nº 161/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 2.853.904,51. Data de assinatura: 29/12/2023.

Abreu e Lima, 29 de dezembro de 2023.

HELIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:81F9C4E6

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 010.2024
(FUNDAMENTO: Art. 75, I da Lei Nº 14.133/21)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, através da **SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL,** vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 010/2024 Dispensa Eletrônica nº 010/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO

DIRETA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA MECANIZADA DE CANAIS NO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE**. Valor total estimado: R$ 114.200,23.** Recebimento de Propostas até:08/02/2024 (quinta-feira). LOCAL:Portal de compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail:seploh.pmal2023@gmail.comou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a**DISPENSA DE VALOR Nº 010/2024.** Outras informações pelo fone: (81) 2011.7781 ou através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 02 de fevereiro de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:2FF17136

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023

CONTRATO Nº 259/2023. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 038/2023 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CONDANORTE originada do Processo Licitatório nº 015/2023, na modalidade Concorrência por Registro de Preços nº 001/2023. **Contratada**: **CONSÓRCIO SINERGY CP 01**, CNPJ nº 50.954.253/0001-72. **Objeto** Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 038/2023 Gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CONDANORTE, alusiva à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a manutenção, conservação ou modernização de prédios e/ou espaços públicos com utilização de recursos renováveis em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas que acompanham o Edital nº 005/2023, conforme especializações originada do Procedimento Licitatório nº 015/2023 Concorrência para Registro de Preços nº 001/2023 e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição para atender necessidades da Secretaria de Obras e Defesa Civil.**Fundamento Legal**: Decreto Municipal de Abreu e Lima nº 161/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 3.805.206,02. Data de assinatura: 29/12/2023.

Abreu e Lima, 29 de dezembro de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:6234D4B4

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**. Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de preços para a aquisição parcelado de materiais e equipamentos para suprir as demandas da Vigilância Sanitária advindas da Secretaria Municipal de Saúde, em quantidades estimadas descritas neste termo, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Abreu e Lima/PE. A Comissão torna público que a licitação foi declarada **DESERTA.** Maiores Informações através do e-mailcplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 05 de fevereiro de 2024.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:5A3BBD10

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 121/2023 - Pregão Eletrônico n° 049/2023. Empresa vencedora:Lote 01 Éticos: JBM Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda, CNPJ nº 50.044.781/0001-94,com o valor estimado de**R$ 1.000.000,00. Vencedor do lote com o percentual de desconto 1%. Lote 02 Genéricos:** EMENALI Medical Ltda – EPP, CNPJ nº 13.694.036/0002-45,com o valor estimado de **R$ 4.500.000,00; Vencedor do lote com o percentual de desconto 75%. Lote 03 Similares:** EMENALI Medical Ltda – EPP, CNPJ nº 13.694.036/0002-45,com o valor estimado de**R$ 2.000.000,00; Vencedor do lote com o percentual de desconto 65%. Lote 04 Psicotrópicos:** EMENALI Medical Ltda – EPP, CNPJ nº 13.694.036/0002-45,com o valor estimado de **R$ 3.000.000,00. Vencedor do lote com o percentual de desconto 60%.** Empresas classificada e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema no**Portal de Compras**. Processo Adjudicado e homologado nesta data 31/01/2024. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 05/02/2024.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:BF3BFAED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023

CONTRATO Nº 260/2023. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 038/2023 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CONDANORTE originada do Processo Licitatório nº 015/2023, na modalidade Concorrência por Registro de Preços nº 001/2023. **Contratada**: **CONSÓRCIO SINERGY CP 01**, CNPJ nº 50.954.253/0001-72. **Objeto** Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 038/2023 Gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CONDANORTE, alusiva à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a manutenção, conservação ou modernização de prédios e/ou espaços públicos com utilização de recursos renováveis em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas que acompanham o Edital nº 005/2023, conforme especializações originada do Procedimento Licitatório nº 015/2023 Concorrência para Registro de Preços nº 001/2023 e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição para atender necessidades da Secretaria de Saúde. **Fundamento Legal**: Decreto Municipal de Abreu e Lima nº 161/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 2.853.904,51. Data de assinatura: 29/12/2023.

Abreu e Lima, 29 de dezembro de 2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:28691C4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023 SAÚDE

Processo:004/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: contratação de escritório de advocacia para prestação de consultoria jurídica à secretaria de Saúde do Município de Agrestina com atuação nas áreas do direito financeiro e gestão pública, atuando nas instancias administrativas e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo, englobando as questões de organização, procedimentos, métodos, planejamento e funcionamento do Sistema Único de Saúde, com participação em audiências públicas, bem como assessoria ao Departamento de Recursos Humanos do FMS, com emissão de pareceres e auxilio na instauração de processo administrativo/sindicâncias. Contratado: PORTO & RODRIGUES – ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrito no **CNPJ n°** 17.141.519/0001-92. **Valor Global do Contrato:** Com a prorrogação indicada nesta Cláusula, fica acrescido ao valor inicialmente contratado a monta de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) passando o valor global do contrato de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Vigência:** Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia **06.01.2025. Agrestina 05 de janeiro de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 05 de janeiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:A978A65F

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

ORTARIA Nº 05 de 05 de fevereirode 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Sra. ROSIANE ALVES DA SILVA, Assistente Administrativo, Classe III, Matrícula 78899-6, CPF 681.323.604-00, RG 4.696.450 SSP-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:5771DFFD

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 06 de 05 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Sra. LUCIANA MARIA DOS SANTOS AUTRAN, Professor, Código PD, Classe B2, Referência 1, 180 H/A, Matrícula 1357-9, CPF 844.689.124-72, RG 4.543.404 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, §1º, §2º, I e §3º, I, da Lei Municipal 1.519/2022, do Município de Agrestina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:86D9815C

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 07 de 05 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade, a Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Professor, Código PD, Classe A1, Referência 1, 180 H/A, Matrícula 1644-6, CPF 774.279.044-00, RG 4.367.374 SSP-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 05 de fevereirode 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:41008648

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 08 de 05 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a Sra. MARIA ERONICE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Matrícula 1618-7, CPF 858.320.814-04, RG 4.437.464 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, §2º, I, da Lei Municipal 1.519/2022, do Município de Agrestina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 05 de fevereirode 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:1D91F513

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09 de 05 de fevereirode 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Sra. MARIA SUENIA ROBERTO DOS SANTOS, Professor, Código PD, Classe A1, Referência 1, 180 H/A, Matrícula 1438-9, CPF 825.491.684-53, RG 4.696.449 SSP-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, §1º, §2º, I e §3º, I, da Lei Municipal 1.519/2022, do Município de Agrestina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:DE0D3A35

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 10 de 05 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Sra. MARIA CRISTINA GONÇALVES VICENTE, Professor, Código PD, Classe A1, Referência 1, 180 H/A, Matrícula 1275-0, CPF 811.288.864-72, RG 24.622.624-9 SSP-SP, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, §1º, §2º, I e §3º, I, da Lei Municipal 1.519/2022, do Município de Agrestina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:F3473EAE

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 11 de 05 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS, Professor, Código PD, Classe A1, Referência 1, 180 H/A, Matrícula 1708-6, CPF 668.154.794-04, RG 3.941.510 SSP-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, §1º, §2º, I e §3º, I, da Lei Municipal 1.519/2022, do Município de Agrestina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES-
Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:B2E5EEB5

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 12 de 05 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao Sr. SEVERINO JOSÉ DA SILVA, Gari, Classe I, Matrícula 1616-0, CPF 057.240.098-54, RG 11.426.596 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, nos termos do art. 12, §2º, I e §7º, da Lei Municipal 1.519/2022, do Município de Agrestina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:182BA689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 119/2024.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado de CONTROLADOR GERAL INTERNO, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) JOVELINA QUITÉRIA SILVA DE LIMA, portador(a) do Registro Geral nº 2.729.610 – SDS-PE, e CPF/MF nº 404.833.634-72 do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL INTERNO,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:47175E6C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 120/2024.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo Comissionado de CONTROLADOR GERAL INTERNO, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) IVO VELOSO MARINHO FILHO, portador(a) do Registro Geral nº 5.260.512 – SSP-PE, e CPF/MF nº 028.272.824-45 para o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL INTERNO,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:0B7AE986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico (SRP) 002/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG (TREZE QUILOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº: 106/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LDTA - EPP, CNPJ n° 10.517.296/0001-76 situada na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Prazo Aditivado: Durante e período de 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023**.**

Águas Belas/PE, 23 de dezembro de 2022.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:F2FE0C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico (SRP) 002/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG (TREZE QUILOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº: 109/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LDTA - EPP, CNPJ n° 10.517.296/0001-76 situada na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Prazo Aditivado: Durante e período de 23 de dezembro de 2021 até 23 de dezembro de 2022**.**

Águas Belas/PE, 23 de dezembro de 2021.

FÁBIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:772AF9A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico (SRP) 002/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG (TREZE QUILOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº: 109/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LDTA - EPP, CNPJ n° 10.517.296/0001-76 situada na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Prazo Aditivado: Durante e período de 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023

Águas Belas/PE, 23 de dezembro de 2022.

FÁBIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:3F627819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº006/2024

Prorroga prazo de entrega da documentação de regularidade fiscal e assinatura do Termo de Execução Cultural do Edital Paulo Gustavo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual.

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

Considerando a inconsistência no site da Secretaria da Fazenda Estadual no que se refere a emissão da Certidão de Regularidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a entrega da documentação elencada nos itens 15.6.1 e 15.6.2 do Edital, observando-se as Erratas publicadas, até o dia 9 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Informar que demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

Alagoinha, 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO VALDIR DIMAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:087FE4EF

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 007/2024

Prorroga prazo de entrega da documentação de regularidade fiscal e assinatura do Termo de Execução Cultural e do Termo de Premiação Cultural do Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural.

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

Considerando a inconsistência no site da Secretaria da Fazenda Estadual no que se refere a emissão da Certidão de Regularidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a entrega da documentação elencada nos itens 15.6.1 e 15.6.2 do Edital, observando-se as Erratas publicadas, até o dia 9 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Informar que demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

Alagoinha, 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO VALDIR DIMAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:98A01DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 018/2023. Processo Licitatório n° 068/2023. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de internet "via link dedicado ou equivalente", contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal da Aliança – PE, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE. O presidente da comissão permanente de licitação (CPL) de Aliança informa que foi vencedora do certame a empresa: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.393.662/0001-95 com o valor total de R$ 94.770,00 (noventa e quatro mil setecentos e setenta reais). Por fim o pregoeiro informa que fica a empresa acima mencionada CONVOCADA a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar os respectivos contratos.

Aliança, 05/02/2024

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Pregoeiro/Condutor Processo.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AFB81B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n° 009/2023 – Processo n° 018/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços, para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Aliança – PE (Exercício 2024). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2024. COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - CNPJ: 40.254.264/0001-96 com o valor total de R$ 677.819,40 (Seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2024. VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.700.884/0001-50, com o valor total de R$ 5.599,00 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais) ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 002/2024. SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - CNPJ: 39.862.043/0001-11, com o valor total de R$: 153.149,00 (cento e cinqüenta e três mil cento e quarenta e nove reais).

Aliança, 05/02/2024.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Educação .

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AB3BC3BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de forma parcelada, por um período de 12 meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE.
Empresas Vencedoras:
COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ N° 40.254.264/0001-96, RUA ALBERTO MOURA, Nº 05, Bairro COHAB, Cidade SÃO VICENTE FERRER, CEP: 55.860-000.
POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 24.357.873/0001-14, RUA JABOATAO DOS GUARARAPES, Bairro GARAPU, Cidade CABO DE SANTO AGOSTINHO, CEP: 54.518-235.
SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS, CNPJ N° 39.862.043/0001-11, RUA JOSEFA BIONE, N° 69, Bairro CAJA, Cidade CARPINA, CEP: 55.813-530.
F. J. SILVA DE ANDRADE, CNPJ N° 20.594.730/0001-75, RUA DOMINGOS BRAGA, Bairro CENTRO, Cidade ALIANÇA, CEP: 55.890-000.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 05 de FEVEREIRO de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:F1834E6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 038/2023. CREDENCIAMENTO N°: 002/2023 – CONTRATO N° 002/2024.
PROCESSO Nº: 038/2023. CREDENCIAMENTO N°: 002/2023. Serviço. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, com base na tabela de preços do SUS, visando a formação de Rede Complementar de Saúde para atender a população do Município de Aliança, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 deste Edital.
CONTRATO 002/2024. Contratada: RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ N°: 07.105.647/0001-27. O valor estimado de R$162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).
Vigência: 02/02/202 à 31/12/2024.

Aliança, 05 de FEVEREIRO de 2024.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:1FDEACCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2023
RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	***.440.414-**	OZIAS GUILHERME DA SILVA	40	APTO
2º	***.877.764-**	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	30	INAPTO
3º	***.034.714-**	CHILENA DA C. A. DO NASCIMENTO	10	INAPTO

Aliança – PE, 06 de fevereiro de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:C1DF880A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro no âmbito da Administração direta e indireta do Município da Aliança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando o inciso IV e o §1º do art. 78 e os arts. 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, obras, aquisição e locação de bens, no âmbito da administração pública; e

Considerando o disposto no inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que recomenda que o planejamento de compras, quando pertinente, deverá ser processado por meio de sistema de registro de preços,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1.º Este Decreto regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/21, dispondo sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de

engenharia, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Aliança.

Definições

Art. 2.º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador: órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

Adoção

Art. 3.º O Sistema de Registro de Preços - SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4.º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no **caput**, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão na ata.

Sistema de registro de preços

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Competências

Art. 5.º Compete ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e de administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V - confirmar, junto aos órgãos e entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão gerenciador entenda pertinente;

VI - promover os atos necessários à realização do procedimento, a exemplo dos estudos técnicos preliminares e termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, além de efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, o registro e a publicação do extrato, bem como sua disponibilização aos órgãos participantes

VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços - ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;

IX - acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados pelo requerente;

X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP;

XI - verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 6º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do Sistema de Registro de Preços - SRP;

XIII - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 29, nos termos do disposto no § 3º do art. 29.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão objeto de análise jurídica.

§ 4º O órgão gerenciador deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Competências

Art. 6.º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão gerenciador, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão gerenciador, por meio da Intenção de Registro de Preços - IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão gerenciador, as atividades previstas nos incisos IV e VI do **caput** do art. 5º;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão gerenciador; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS
SEÇÃO I
DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Divulgação
Art. 7.º Para fins de registro de preços, o órgão gerenciador deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos do Município de Aliança na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, mediante publicação em Diário Oficial e no PNCP, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz.

§ 1º Os órgãos deverão manifestar interesse em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização.

§ 2º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e, caso seja necessário, revisar a estimativa de preços, levando em consideração a economia de escala.

§ 3º A IRP poderá ser justificadamente dispensada quando o objeto for de interesse restrito ao gerenciador ou o atendimento da demanda for incompatível com o seu trâmite.

Art. 8.º Os órgãos de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as Intenções de Registro de Preços - IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão sobre a deliberação de que trata o **caput.**

SEÇÃO II
DA LICITAÇÃO
Critério de julgamento

Art. 9.º Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 10.º Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 11. Na hipótese prevista no art. 10:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Modalidades

Art. 12 O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Edital

Art. 13 O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 23 a art. 25;

VII - a vedação à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 26 e art. 27;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do **caput** do art. 30, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do **caput** do art. 16:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do **caput**, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

SEÇÃO III
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Procedimentos

Art. 14 O Sistema de Registro de Preços - SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do **caput** do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

SEÇÃO IV
DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 15 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva

Art. 16 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do **caput** do art. 13;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do **caput** e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado em Diário Oficial, no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

Art. 17 Após os procedimentos previstos no art. 16, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor (no caso da contratação direta), será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura manual ou digital e disponibilizada no sistema de registro de preços - SRP.

Art. 18 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 17, observado o disposto no § 3º do art. 16, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** do art. 16 aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** do art. 16 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

Art. 20 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços - ARP será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação de seu extrato em Diário Oficial e no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º A prorrogação deverá ocorrer dentro de período de vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 2º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 33.

Vedação a acréscimos de quantitativos

Art. 21.º Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

Art. 22 O gerenciamento das atas de registro de preços – ARP, bem como seus eventuais instrumentos contratuais serão realizados por meio do setor de gestão de Atas e Contratos, quanto a:

I - quantitativos e os saldos;

II - solicitações de adesão;

III - remanejamento das quantidades;

IV - análise dos processos licitatórios de SRP; e

V - elaboração de manuais e orientações.

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 23 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 24 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 26.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 32.

Art. 25 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput,** o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 16.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 32.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 25; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho
do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 27. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25.

CAPÍTULO VII
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Procedimentos

Art. 28. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput.**

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30.

§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral
Art. 29 É facultado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada pelo Município de Aliança, em conformidade com o §3º, do art. 86, da Lei 14.133/2021, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, bem como as regras do órgão gerenciador, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§ 2º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões
Art. 30. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 29:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos da Administração Pública Municipal, a adesão à ata de registro de preços não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.
Art. 31 É facultado ao Município de Aliança aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, cujo órgão ou entidade gerenciadora da Ata seja da Administração Pública federal, estadual, distrital, municipal ou consórcio de municípios.

§ 1º A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos municipais demandantes.

§ 2º A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

§ 3º O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos municipais demandantes não participantes e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:

I - motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:

a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) justificativa para não licitar;

c) pareceres técnicos, se for o caso;

II - a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentação municipal;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da Ata de Registro de Preços;

CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 31. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 32. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços - SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 33. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços - SRP será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 05 de fevereiro de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:1D0FD734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 007 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **MARIA ODETE BEZERRA DUARTE**, RG nº 1.923.824 SSP/PE e CPF nº 560.693.834-00, Cargo de ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, matrícula: 644, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Assuntos Institucionais e Segurança Cidadã; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 5° da Emenda Organizacional n° 03/2022 c/c o art. 4° e o § 6º, inciso I da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria n° 005/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE, em 06 de fevereiro de 2024.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:8425D65E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 007/2024 - Processo Licitatório nº 026/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos da Rua da Creche (Bairro Multirão), Rua Manoel Solano de Oliveira (Bairro Multirão) e Ruas Projetadas (Distrito de Guaraciaba) no Município de Altinho/PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA**: SOUZA LEÃO FILHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.225.777/0001-43, com sede à Avenida Major Aprígio da Fonseca, nº 585, (sala 02, - anexo ao Hotel Brisa da Serra), Francisco de M. A. Lemos, na cidade de Bezerros-PE, no valor ofertado de R$ 260.500,89 (duzentos e sessenta mil, quinhentos reais e oitenta e nove centavos). Data da assinatura do contrato: 02/02/2024, Vigência: 02/02/2024 à 02/02/2025.

Altinho, 02 de fevereiro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F69F57E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.908.660/0001-29
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 05/02/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 7, ano XV, Nº 3523, Código Identificador: B25D69D8, da Tomada de Preços nº 001/2023 - FMS, Processo Licitatório n° 006/2023 - FMS**. Onde se lê: Tomada de Preços n° 001/2023 - PMA. Leia-se: Tomada de Preços n° 001/203 - FMS. Onde se lê: O Município de Angelim/PE. Leia-se: Fundo Municipal de Saúde. Onde se lê: CNPJ: 10.130.755/0001-64. Leia-se: CNPJ: 10.908.660/0001-29.**

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:86A22BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural de Angelim - PE, ADJUDICA E HOMOLOGA o **Processo Licitatório nº. 017/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2023,** cujo objeto refere-se**, Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO, Conforme projeto básico e planilha orçamentária, a fim de dar cumprimento às disposições preconizadas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993**, em favor da empresa **PEDRO MANOEL REZENDE DE LIMA LTDA, INSCRITO NO CNPJ N° 37.658.554/0001-90**, ESTABELECIDA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, N°40, CENTRO, SALOÁ-PE,CEP:55.55.350-000.Tendo a mesma atendida todas às exigências editalícias e declarada **vencedora** do certame pelo **Menor Valor Global** na ordem de **R$ 1.150.005,75 (um milhão, cento e cinquenta mil e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:38FDA90A

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI Nº 723/2021 QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 765 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 723/2021 que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Angelim, para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, constante dos Anexos I a V da Lei nº 723, de 16 dezembro de 2021 que passa a vigorar com as alterações introduzidas pelos anexos I a V desta Lei.

§ 1º. O anexo I introduz modificações para adequação da receita realizada no exercício de 2023 e previsões para os exercícios de 2024 e 2025.

§ 2º. O anexo IV introduz modificações na programação da despesa visando a adequação dos objetivos e metas dos programas para os exercícios de 2024 e 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a reedição da Lei nº 723 de 16 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Angelim para o período de 2024 e 2025, com as modificações introduzidas por esta Lei, que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os orçamentos anuais para os exercícios de 2024 e 2025, elaborados de forma articulada com o PPA 2022-2025, serão orientados para o alcance dos seus objetivos.

Art. 4º. Os Projetos e Atividades que se façam necessários durante a vigência do Plano Plurianual para o período de 2024 e 2025, modificado pela presente Lei serão autorizados mediante abertura de créditos especiais, com autorização legislativa, ficando autorizado a sua inclusão na Plano Plurianual.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2023.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:242536E7

GABINETE DO PREFEITO
CRIA CARGOS COMISSIONADOS NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANGELIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 762 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Cria Cargos Comissionados no Poder Legislativo Municipal de Angelim, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, (01) um Cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Administrativo Símbolo - PL- 006, com vencimento de um Salário Mínimo.
Art. 2º - As despesas para os Cargos Comissionados, serão custeadas, no Orçamento da Câmara Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e seus efeitos logo que sancionado pelo Prefeito Municipal.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:5865CE9F

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 763 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - O Poder Executivo, fará a divulgação da Listagem de todos os medicamentos disponíveis e os que estão em falta destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Artigo 2º - A divulgação referida no artigo 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa em local de fácil visualização e leitura, nos Postos de Estratégia da Saúde da Família – PESF, nas Unidades Básicas de Saúde, UBS, CAPS, CRÁS, e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.
Artigo 3º - A listagem dos medicamentos também deverá, ser disponibilizada no Site Oficial da Prefeitura Municipal na Internet.
Artigo 4º - No caso de falta de alguns medicamentos, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor, (90) noventa dias após sua publicação.

Gabinete do prefeito em 05 de outubro de 2023

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:92698196

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023. Processo Licitatório nº 047/2023. Tomada de Preço nº 002/2023. **CONTRATAÇÃO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.** Contratada: **MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA DOS ANJOS ME,** inscrito no CNPJ/MF nº 37.338.077/0001-86, representada pela Sra. **MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA DOS ANJOS**, portadora do CPF nº 665.485.864-68. . Valor acrescido ao contrato: **97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de 25%.

Araripina/PE 14 de NOVEMBRO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA **-**
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:869C5B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 026/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO A SEREM EXECUTADOS PELA PREFEITURA DE ARARIPINA — PERNAMBUCO**. Contratado: VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 23.539.254/0001-88, representado pelo Sr. **JORGE CARVALHO POSSETTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 067.889.414-08 e portador do RG 377028022 SSP - SP. O valor estimado do presente TERMO ADITIVO é no **valor de R$ 75.498,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais),** correspondente ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento).**

Araripina/PE 20 de outubro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA **-**
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:13B095A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 026/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO A SEREM EXECUTADOS PELA PREFEITURA DE ARARIPINA — PERNAMBUCO. Contratado: VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 23.539.254/0001-88, representado pelo Sr. **JORGE CARVALHO POSSETTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 067.889.414-08 e portador do RG 377028022 SSP - SP. Terá seu termo inicial em **01/01/2024** e seu **termo final em 31/12/2024.**

Araripina/PE 27 de dezembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA **-**
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:13116DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORTSTA. Contratado: VERSATIL LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **18.880.855/0001-10**, representado pelo Sr. **Valdomiro Alves de Moura Filho**, Brasileiro, solteiro, empresário Portador do RG nº 4203819 SSP/PE e CPF nº

959.641.424-00. Terá seu termo inicial em **termo inicial em 01/01/2024** e seu **termo final em 15/02/2024.**

Araripina/PE 28 de dezembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FA61B519

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3519, publicado em 30 de janeiro de 2024 - Codigo Identificador: BFDFC849;
- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0489, publicado em 30 de janeiro de 2024.

ERRATA

O Pregoeiro Oficial do Município de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a necessidade de readequação, no tocante a correção de informação constante (valor) no Aviso de Licitação do certame em epígrafe, publicado nos canais acima citados, informando que fica alterado o mesmo.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 48.212,62 (quarenta e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos)**.

LEIA-SE:

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 36.056,01 (trinta e seis mil, cinqüenta e seis reais e um centavo)**.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina - PE,05 de fevereiro de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BF1F6D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. Registro de Preço para aquisição de materiais de construção. Contratada: W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 10.144.361/0001-65. Valor: R$ 326.427,31 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

Araripina, 01/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0629E2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. Registro de Preço para aquisição de materiais de construção. Contratada: W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 10.144.361/0001-65. Valor: R$ 326.427,31 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

Araripina, 01/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9BACFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. Registro de Preço aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: FRANCISCA JOSEFA JUVINA. CNPJ: 00.659.118/0001-26. Valor: R$ 131.954,30 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Araripina, 02/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8959492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. Registro de Preço aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: N M ARRUDA SOUSA LTDA. CNPJ: 28.007.940/0001-21. Valor: R$ 240.399,56 (duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Araripina, 02/02/2024

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:81BF8C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. Registro de Preço aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE. CNPJ: 07.361.172/0001-30. Valor: R$ 461.995,67 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Araripina, 02/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:05202960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação de Nº 015/2023. Processo nº 019/2023. Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Laboratoriais de Farmácia e Reagentes Químicos em atendimento às necessidades da Escola de Ensino Superior de Saúde de Arcoverde (ESSA) mantida por esta Autarquia. Fundamentação legal: art.75, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada: **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 20.743.363/0001-24, (R$ R$ 10.471,50). E conforme art. 95 § II da Lei 14.133/2021, as empresas: **C.R.S DE LIRA COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS,** CNPJ:36.806.922/0001-38, o valor de (R$ 11.383,05), **IRACEMA SILVA LIMA-ME** CNPJ: 03.149.565/0001-23, o valor de (R$ 8.323,00), estando pois, este certame RATIFICADO no valor global de R$ 30.177,55 (Trinta mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Arcoverde/PE 29/01/2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:245EFFBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 016/2023

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 136/2023, Tomada de Preço PMA Nº 016/2023 de 17/11/2022, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 04/01/2024, Resolvo HOMOLOGAR. O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 136/2023, Tomada de Preço PMA Nº 016/2023, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE, INCLUINDO REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, UM PARQUE LINEAR E UM PÁTIO DE EVENTOS, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 016/2023, em favor da seguinte empresa FB CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA, perfazendo o valor global de R$ 1.031.050,76 (Um milhão e trinta e um mil e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Arcoverde, 31 de janeiro de 2024

AILDO BISSERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B100524D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE, INCLUINDO REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, UM PARQUE LINEAR E UM PÁTIO DE EVENTOS. CONTRATADA: 1. FB CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 49.492.292/0001-16. Valor R$ 1.031.050,76 (Um milhão e trinta e um mil e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Arcoverde/PE, 01 de fevereiro de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:D28F45F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO/CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023

Em conclusão ao Processo Licitatório nº 143/2023, Dispensa de Licitação/Chamada Publica nº 013/2023, conforme Ata de recebimento de envelopes de documentos de habilitação e analise de documentação lavrada em 25/01/2024
A D J U D I C A R
O objeto da Dispensa de Licitação/Chamada Publica SEDUC nº 013/2023, em favor dos e grupos informais, Cooperativa e Associações, conforme relatório apresentado pela Coordenação da Merenda Escolar:
LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
GRUPOS INFORMAIS – Representantes:
1. BRUNO ANTÔNIO DE BRITTO FARIAS, apresentou projeto para os itens, 05, 07, 08, 21, 22, 24, 26, 27, 30, perfazendo o valor total de R$ 250.134,97 (Duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).
2. PETRÔNIO COELHO DE ARAUJO, apresentou projeto para os itens, 05, 06, 10, 21, 22, 24, 26, 27, 29, perfazendo o valor total de R$ 146.268,27 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).
3. CARLOS EDUARDO GOMES LOPES, apresentou projeto para os itens, 01, 05, 07, 08, 21, 22, 24, 26, 30, perfazendo o valor total de R$ 157.560,97 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).
4. LOURINALDO CAETANO DA SILVA, apresentou projeto para os itens, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, perfazendo o valor total de R$ 137.225,75 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
5. RAFAEL ALVES DA SILVA, apresentou projeto para os itens 04, 05, 08, 09, 11, 13, 14, 21, 22, 29, 30, perfazendo o valor total de R$ 62.756,30 (Sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
6. MARIA SELMA ALVES BATISTA DE SIQUEIRA, apresentou projeto para os itens 05, 07, 08, 10, 11, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 26, perfazendo o valor total de R$ 133.600,32 (Cento e trinta e três mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos).
PRODUTORES INDIVIDUAIS:
1. CLAUDIO JOSÉ GOMES DA COSTA, apresentou projeto para os itens, 13, 16, 21, 23, perfazendo o valor total de R$ 39.928,80 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
COOPERATIVA:
1. COOPEAFA (Cooperativa de desenvolvimento da Agricultura Familiar) apresentou projeto para os itens 01, 03, 12, 14, 18, 19, perfazendo o valor total de R$ 24.124,00 (Vinte e quatro mil, cento e vinte e quatro reais).
LOTE 02 – LEITE E DERIVADOS
ASSOCIAÇÃO:
1. ACOVIPA (ASSOCIAÇÃO DOS CAPRINOOVINOCULTORES DO VALE DO IPOJUCA) apresentou projeto para os itens, 31, 32, 33,

perfazendo o valor total de R$ 539.790,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa reais).
LOTE 03 – POLPA DE FRUTA
GRUPOS INFORMAIS – Representantes:
1. BRUNO ANTÔNIO DE BRITTO FARIAS, apresentou projeto para os itens, 34, 35, 36, 38, perfazendo o valor total de R$ 53.967,60 (Cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
2. PETRÔNIO COELHO DE ARAUJO, apresentou projeto para os itens, 34, 35, 36, 38, perfazendo o valor total de R$ 53.967,60 (Cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
3. CARLOS EDUARDO GOMES LOPES, apresentou preços para os itens, apresentou preços para os itens, 34, 35, 36, 38, perfazendo o valor total de R$ 19.003,20 (Dezenove mil, três reais e vinte centavos)
4. MARIA SELMA ALVES BATISTA DE SIQUEIRA, apresentou projeto para os itens 34, 35, 36, 38, perfazendo o valor total de R$ 41.731,60 (Quarenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
LOTE 04 – OVOS E CARNE:
GRUPOS INFORMAIS – Representantes:
1. VALMIR BEZERRA NUNES, apresentou projeto para o item, 39, perfazendo o valor total de R$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais).
2. CARLOS EDUARDO GOMES LOPES, apresentou projeto para o item, 40, perfazendo o valor total de R$ 43.890,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)
3. MARIA SELMA ALVES BATISTA DE SIQUEIRA, apresentou projeto para o item 40, perfazendo o valor total de R$ 43.890,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais).
HOMOLOGAÇÃO
O Secretário de Educação do município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Processo Licitatório nº 143/2023, na modalidade Dispensa de Licitação/Chamada Publica SEDUC nº 013/2023, que Visa a Chamada Pública pra aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições.
RESOLVE:
HOMOLOGAR este Processo e os itens adjudicados, conforme termo de Adjudicação acima descrito, e determinar a extração dos respectivos empenhos e a convocação do credenciado para assinatura do contrato.

Arcoverde-PE, 05 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Municipal Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:BEAF1A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 005/2023 - Nº 108/2023 – Nº 084/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
CONTRATADA: Bamex Consultoria em Gestão Empresarial
CNPJ Nº 28.008.410/0001-06

Objeto: contratação de pessoa jurídica para administração e gerenciamento de prestações de serviços mecânicos em geral com integral fornecimento de peças, além de aquisições de peças, pneus e óleos lubrificantes dos veículos sendo estes de manutenção corretiva ou preventiva, vinculadas às frotas das secretarias do Município de Arcoverde e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Elemento: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Despesa LOA: 553 – 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ISAAC ALISSON SALES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura e Comunicação

TULLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretário de Administração

ANTÔNIO GIBSON DE SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

MARIA GISLLAYNNE FLORENTINO DOS SANTOS
Secretária de Gabinete

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretário de Esportes

KELSEN FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Agricultura

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretária Municipal da Mulher

PEDRO DE ALCANTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Turismo e Eventos

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:0953223E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021. INEXIGIBILIDADE SS Nº 012/2021. CONTRATADA: Sra. Dark Maria Rabelo Torres. CPF Nº 747.794.514-34. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 23 de novembro de 2023 e seu término em 23 de novembro de 2024. FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde/PE, 23 de Novembro de 2023

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:68BE0F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021. INEXIGIBILIDADE SS Nº 011/2021. CONTRATADA: Sra. Janay Leite de Brito. CPF Nº

561.916.504.34. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 04 de novembro de 2023 e seu término em 04 de novembro de 2024. FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde/PE, 03 de Novembro de 2023

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:82505C61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Celso Cavalcanti do Nascimento
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico N° 045/2023
Processo Administrativo N°097/2023
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA
RUA DOM MARIO VILAS BOA, S/N, SÃO JOSÉ, GARANHUNS - PE

O Fundo Municipal de Educação de Arcoverde, vem por meio de sua Equipe Administrativa,
Considerando o Processo Administrativo nº 097/2023 contrato n° 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 045/2023, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para composição de Merenda Escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecimento pela Secretaria de Educação, para atender os estudantes da rede Municipal de Ensino.
A Lei nº 8.666/93, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, possui diversos artigos que estabelecem as normas e procedimentos relacionados aos processos de licitação e contratos na administração pública brasileira. A seguir, apresento uma lista com alguns dos principais artigos da Lei:

Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.
§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois)anos de sua aplicação

Art.88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei
I-tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II-tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III-demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considerando a cláusula décima, segunda, inciso I do referido Contrato do prazo máximo de entrega do objeto ao contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 86 e 87, § 1° da Lei 8666/93.
Considerando que o referido prazo conforme a Autorização de Fornecimento n° 10 datada do dia 11 de janeiro de 2024 não foi realizado, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos a Secretaria de Educação do Município de Arcoverde – PE, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas.
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI** CNPJ: 06.536.960/0001-57, situada na RUA DOM MARIO VILAS BOA, S/N, SÃO JOSE GARANHUNS- PE, doravante denominada CONTRATADA, representada no ato de assinatura do Contrato nº 059/2023 pelo senhor, Celso Cavalcanti do Nascimento, CPF: 143.310.124-68 e Carteira de identidade n° 134.536-8 SS/PE, residente e domiciliada na rua Barreto Coelho, n° 561, Magano, Garanhuns – PE. **Concedendo-o o prazo máximo 3 (três) dias uteis**, a contar do recebimento desta notificação, para que cumpra com a entrega do objeto contratado, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Fundo Municipal de Educação de Arcoverde, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada as devidas sanções legais cabíveis ao caso.

Publique-se esta notificação através de canais oficiais.

Arcoverde, 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:6E89FEED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 001/2024 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024
AVISO DE LEILÃO N° 001/2024

O Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, através por meio do Agente de contratações designado pela Portaria n° 162/2023, com autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público, o processo de licitação na **MODALIDADE DE LEILÃO**, na forma **ONLINE, TIPO MAIOR LANCE**, que ocorrerá no dia **01 de março de 2024, às 10:00 (dez horas) horário de Brasília**, através do site: www.aragaoleiloes.com.br. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal no 14.133/21, de 01 de abril de 2021, devendo os interessados obter informações junto ao Leiloeiro Oficial **Sr. César Aragão**, regularmente registrado na Junta Comercial de Pernambuco JUCEPE

sob no 384, meios de contato: atendimento@aragaoleiloes.com.br - Fones: WhatsApp (81) 3877-1001 / (81) 99432-7547 (WhatsApp).

Barra de Guabiraba, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:EB20F85C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Aviso de Extrato de Homologação
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Processo Administrativo nº 01/2024 Pregão Eletrônico nº 01/2024
Objeto: **LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, DURANTE AS FESTIVIVADES ALUSIVAS AO CARNAVAL, ANIVERSÁRIO DA CIDADADE E OUTROS EVENTOS QUE POSSAM VIR ACONTENCER NO MUNICIPIO.** A Secretária de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedoras as Empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Ata de Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação das Empresas: **ITAMARACA PRODUCOES LTDA, CNPJ: 69.935.237/0001-60, no valor total de R$ 559.860,00 E STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇAO MUSICAL EIRELI LTDA, CNPJ: 07.139.305/0001-28, no valor total de R$ 97.999,72**.

Barreiros, 05 de fevereiro de 2024.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA -
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:45888085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20/2024

DECRETO Nº 20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Mantém a Declaração de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do município de Belém do São Francisco, afetada por estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;
CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região
CONSIDERANDO que como consequências do desastre resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais constantes no Relatório do Formulário de Informações de Desastres- FIDE;
DECRETA
Art. 1º - Mantém a Declaração de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** na zona rural do município de Belém do São Francisco/PE, afetada pela estiagem.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a zona rural deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório do Formulário de Informações de Desastre- FIDE, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024, com vigência de 180 dias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco/PE, Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9F120F97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023

Processo licitatório n.º 001/2023
Dispensa de Licitação n.º 001/2023
Contrato n.º 002/2023
Contratante: **AUTARQUIA EDUCACIONAL ARTUR BARBOSA MACIEL - AEB**
CNPJ: **11.464.153/0001-06**
Contratada: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.**
CNPJ: 04.601.397/0001-28
Objeto: Prorrogação de prazo contratual, para **Serviço de Fornecimento de Internet 200MB FULL Via Fibra Óptica, Garantindo 100% Download e 100% Upload, Além De Suporte 24h + IP Fixo.**
Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025

Belo Jardim-PE, 06 de fevereiro de 2024

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:80CAD329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 660 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **LUANDA GONÇALVES DE CARVALHO,** Matrícula 0.0002035.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua genitora Elizabete Gonçalves de Carvalho, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:23ABEE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 655 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **ILDA LINS DOS SANTOS,** Matrículas 0.0002386.1 e 0.0002386.2, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua genitora Ernestina Julião Lins, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de outubro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:0DCF4F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 654 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **EDVANNI ALVES COSTA,** Matrícula 0.0002187.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua genitora Severina Alves Bezerra, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:C01003AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 653 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **CLAUDIRENE MARIA DE PAULO OLIVEIRA,** Matrícula 0.0001880.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de seu genitor Ulisses Firme de Paulo, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:DE69ABFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 652 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
MARIA CRISTIANE SILVA DE MELO SOUSA	SEC. DE EDUCAÇÃO	03/11/2023	03/01/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E6D7CB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 648 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **KATIA ROZANA NUNES VELOSO,** Matrícula 0.0002308.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua filha Maria Eduarda Nunes, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de novembro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:85E68833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 647 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **LUCIENE CORDEIRO DA SILVA CAVALCANTI,** Matrícula 0.0001395.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua tia Juvita Cordeiro da Silva, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2023, e, previsão de término para o dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:B43BB271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 646 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença com Vencimento para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **MARIA ROSICLEIDE DOS SANTOS,** Matrícula 0.0008690.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento da sua genitora Maria Francisca da Conceição, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2023 com previsão de término para o dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:B8783777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 645 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
ROSÂNGELA GUSMÃO FRANCO SILVA	SEC. DE SAÚDE	09/11/2023	09/12/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos ao dia 09 de novembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:127054B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 567 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
DAVID CORDEIRO DA SILVA	SEC. DE SAÚDE	01/11/2023	01/12/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:D027D009

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2024

Regulamenta as atividades consideradas como trabalho técnico ou científico no departamento de tributação e rendas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO os critérios e as definições de trabalhos técnicos, conforme preveem os arts. 188, I, e 189 da Lei nº 246/1976 e art. 2º da Lei nº 978/2003.

DECRETA:
Art. 1º. Esta regulamentação tem por finalidade estabelecer os critérios e as definições de trabalhos técnicos, conforme preveem conforme preveem os arts. 188, I, e 189 da Lei nº 246/1976 e art. 2º da Lei nº 978/2003.

Art. 2º. São considerados trabalhos técnicos para fins desta regulamentação no Departamento de Tributação e Rendas as seguintes atividades:
I. Participar ou coordenar avaliações de propriedades para determinar o valor para efeitos fiscais ou outros fins.
II. Prestar informações e assistência ao público sobre questões relacionadas ao cadastro imobiliário.
III. Realizar vistorias físicas nos imóveis para avaliar as condições e características específicas que afetam seu valor.
IV. Avaliar as tendências do mercado imobiliário local para compreender as variações nos valores dos imóveis.
V. Coleta de informações fiscais das operações realizadas pela empresa.
VI. Verificação da consistência e integridade dos documentos fiscais recebidos.
VII. Conferência de notas fiscais, faturas e outros documentos relacionados.
VIII. Preparação e emissão de guias de recolhimento dos tributos devidos.
IX. Intermediação na comunicação entre a empresa e os órgãos fiscais.
X. Atendimento a eventuais demandas ou fiscalizações, fornecendo informações necessárias.
XI. Organização e arquivamento adequado de documentos fiscais.
XII. Garantia da conformidade com os requisitos legais de retenção de documentos.
XIII. Atualizar as informações cadastrais em caso de alterações, como construções, demolições, fusões ou subdivisões de propriedades.
XIV. Realizar levantamentos e coletar dados sobre imóveis, incluindo características físicas, localização, uso e ocupação do solo.
XV. Manter o cadastro imobiliário atualizado, garantindo a precisão e integridade das informações.
XVI. Analisar documentos referentes aos imóveis, como escrituras, registros e plantas, para garantir a veracidade das informações.
XVII. Emitir certidões e outros documentos relacionados aos imóveis cadastrados quando solicitado por proprietários, órgãos públicos ou terceiros autorizados.
XVIII. Prestar atendimento ao público, esclarecendo dúvidas sobre o cadastro imobiliário, procedimentos de regularização e outros assuntos relacionados.

Art. 3º. Enquadram-se nessas atribuições os servidores lotados no Departamento de Tributação e Rendas não se aplicando aos Fiscais Fazendários, os quais possuem regulamentação própria.

Art. 4º. Fica estabelecido o valor de 100% (cem por cento) referente ao artigo 2º da Lei Municipal nº. 978, de 14 de novembro de 1993.

Art. 5º. Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim, 24 de janeiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:9EA2FA17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 566 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
ZIOZELMA MARIA DA SILVA	SEC. DE SAÚDE	01/11/2023	01/12/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A563F282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 565 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
OZEIAS ANTÔNIO MARTINS	SEC. DE OBRAS	06/11/2023	06/02/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de novembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:0656FA58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 556 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **MARIA ELIDJA XAVIER DE SOUZA,** Matrícula 0.0001976.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua Genitora Maria Izabel Mergulhão Souza, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2023, com previsão de término para o dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:562DEC8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 557 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **JOSEFA ZILMA DE PAIVA,** Matrícula 0.0005607.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua Genitora Maria Luiza de Paiva, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, com previsão de término para o dia 30 de novembro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A45BB3AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 513 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
JOSE JAKSON DE PONTES NERIS	SEC. DE SAÚDE	02/10/2023	02/11/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:46E88561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 DE 05 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 349 DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 318/2023 de 28 de junho de 2023, no que se refere ao servidor **MAXSUEL SANTOS DA SILVA,** inscrito no CPF (ME) Nº 075.***.***-16**,** naquele ato nomeado para o cargo de Coordenador-CC4, com Representação de 75%, **passando o mesmo a ocupar o cargo em comissão de Diretor, símbolo CC3, com o percentual de Representação de 25%, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no âmbito do Município de Belo Jardim.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:CB8950D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 003/2024 - FME. Processo Licitatório nº 0008/2023. Pregão Eletrônico nº 00006/2023 - CPL. Objeto Desc.: Registro de preços para prestação de serviço parcelado para Confecção de Uniformes Escolares, dentro dos modelos estipulados pelo município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim- PE. Contratada: RENATA DA SILVA SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.365.376/0001-84. Valor Contratado R$ 191.212,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e doze reais) Data da Assinatura 10/01/2024. Vigência 12 (meses).

Bom Jardim/PE, 10 de janeiro de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AF938AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 010/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0068/2023. Tomada de Preço Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica da rua da cerâmica de Bizarra, no município de Bom Jardim – PE, com material e mão de obra da empreiteira. Empresa Contratada: C P M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60. Valor Contratado: R$ 893.423,26 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) Data da Assinatura 29/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D7AE2E84

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 009/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0067/2023. Tomada de Preço Nº 0008/2023 - CPL. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do cemitério no Distrito de Tamboatá, no município do Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira. Empresa Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA- EPP, inscrita no CNPJ n.º 31.506.321/0001-96. Valor Contratado: R$ 505.998,95 (quinhentos e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura 22/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 22 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:34718D26

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 011/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0008/2024. Inexigibilidade Nº 0007/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista Marron Brasileiro para apresentação de show artístico a ser realizado na Quadra Dr. Osvaldo Lima no dia 03 de fevereiro de 2024 às 22h00min, em virtude do Baile Municipal, em alusão ao Carnaval, no Município de Bom Jardim/PE. Contratada: KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.604.473/0001-06. Valor total contratado: R$ 60.000,00 (sesssenta mil reais). Data da Assinatura 31/01/2024. Vigência 60 (sessenta) dias.

Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A110CE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 012/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0009/2024. Inexigibilidade Nº 0008/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista Dudu do Acordeon "Fole em Folia – Frevos Sanfonados" para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 13 de fevereiro de 2024 às 10h00min, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - ME, inscrita no CNPJ18.764.466/0001-29. Valor Contratado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Data da Assinatura 31/01/2024. Vigência 60 (sessenta) dias.

Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:68ACE481

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00010/2024
Inexigibilidade Nº 00009/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00009/2024. Processo Nº: 00010/2024.
Objeto: Contratação da artista Susy Lima para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 10 de fevereiro de 2024 às 23h59min, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU - **CNPJ:** 11.706.770/0001-70. **Valor** R$ 25.000,00.

Bom Jardim, 05/02/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:79E3FC78

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00011/2024
Inexigibilidade Nº 00010/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00010/2024. Processo Nº: 00011/2024.
Objeto: Contratação do artista Roberto Cruz para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 12 de fevereiro de 2024 às 17h00min, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - **CNPJ:** 20.470.793/0001-10. **Valor** R$ 29.900,00.

Bom Jardim, 05/02/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2C4899CB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00012/2024
Inexigibilidade Nº 00011/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00011/2024. Processo Nº: 00012/2024.
Objeto: Contratação do artista Felipe Farra para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 13 de fevereiro de 2024 às 15h00min, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA - **CNPJ:** 39.721.242/0001-00. **Valor** R$ 25.000,00.

Bom Jardim, 05/02/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:11DF1389

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00013/2024
Inexigibilidade Nº 00012/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00012/2024. Processo Nº: 00013/2024.
Objeto: Contratação da Banda Asas da América para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 12 de fevereiro de 2024 às 22h00min, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: MARCELO BASTOS VALENCA FILHO - **CNPJ:** 35.577.066/0001-23. **Valor** R$ 23.000,00.

Bom Jardim, 05/02/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:1F9BE33D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00014/2024
Inexigibilidade Nº 00013/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00013/2024. Processo Nº: 00014/2024.
Objeto: Contratação da Banda Forró Vumbora para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 13 de fevereiro de 2024 às 17h00min, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - **CNPJ:** 06.350.303/0001-10. **Valor** R$ 40.000,00.

Bom Jardim, 05/02/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:51BC4D16

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00015/2024
Inexigibilidade Nº 00014/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00014/2024. Processo Nº: 00015/2024.
Objeto: Contratação da artista Valda Sedícias para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 11 de fevereiro de 2024 às 19h00min, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - **CNPJ:** 06.350.303/0001-10. **Valor** R$ 10.000,00.

Bom Jardim, 05/02/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:26F60B9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 93/2023.

O MUNICÍPIO DO BONITO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.121.515/0001-01, com sede à rua Cônego Cavalcanti, 40, centro, Bonito, Pernambuco, neste ato, representado pelo seu Prefeito, Sr. Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF sob o nº 988.794.564-15, RG nº 3025816 SDS/PE, domiciliado na rua Félix Portela, S/N, Bairro do Salgado, Bonito, Pernambuco,
Considerando a precariedade do contrato temporário, e que os contratantes sobre esse regime não possuem estabilidade, podendo a administração com seu poder discricionário, rescindir unilateralmente o contrato,
Considerando o equívoco quando da elaboração do Contrato Administrativo nº 93/2023, sob o prisma da classificação homologada através do Edital nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023 publicada no Diário da AMUPE no dia 03 de maio de 2023,

Considerando que o Sr. QUITÉRIO AMARO DA SILVA, não logrou aprovação na seleção simplificada,

RESOLVE:

RESCIDIR, unilateralmente, o Contrato Administrativo por excepcional interesse público nº 93/2023, com o SR. QUITÉRIO AMARO DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 011.612.404-03 e RG nº 5.903.239 SS/PE, na função de auxiliar de serviços gerais.

O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, na forma de Extrato.

Bonito, 05 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B1D65DEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 093/2023

CONTRATANTE: Município do Bonito/PE
CONTRATADO: Quitério Amaro da Silva

Considerando o equívoco quando da elaboração do Contrato Administrativo nº 93/2023, sob o prisma da classificação homologada através do Edital nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023 publicada no Diário da AMUPE no dia 03 de maio de 2023,

RESOLVE: Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo por excepcional interesse público nº 93/2023.

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:85AB6B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA N.º. 06/2024 BREJINHO/PE, 02 DE JANEIRO 2024

PORTARIA N.º. 06/2024 Brejinho/PE, 02 de janeiro 2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, da lei de nº. 14.133/2021 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brejinho/PE, conforme abaixo descriminados:

I - Presidente:
- **GILCILEIDE DANIELE MENDES PEREIRA**;

II - Membros:
- **JOÃO BATISTA GOUVEIA DA SILVA**;
- **ALVARO SILVA QUEIROZ**;

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/21, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho (PE) e dos Fundos Financeiros geridos por suas Unidades Administrativas;

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 14.133/21, formando o processo administrativo licitatório;

II - Elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas noedital;

XIV - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - Encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - Tramitar os processos de aquisição no Sistema de LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE);

XX – Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho:

I – Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – Controlar participação dos membros da Comissão;

IV – Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;

V – Resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - Promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – Apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.
Art. 5º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores Brejinho (PE) terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – Secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – Prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho (PE);
IV – Manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho (PE);
V – Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho (PE));
VI - Prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho (PE) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
VII – Exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º - O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Comunique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de vereadores de Brejinho - PE Em 02 de Janeiro de 2024

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara de Vereadores de Brejinho - PE

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:98499860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2024 AOCONTRATO Nº 02/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**,** QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. CONTRATADA: **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2021, instruído na Inexigibilidade nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2021 de 30 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 30 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA – ME
CNPJ: 05.905.065/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D29AA1E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2024 AOCONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2021, instruído na Inexigibilidade nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2021 de 09 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 09 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

Ecoplan Contabilidade e Softwares LTDA – ME
CNPJ: 05.905.065/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5EAD400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N° 005/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 110.755,00 (Cento e Dez Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

10 301 0004 2043 APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL
197 4.4.90.52 00 16320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.755,00
Total na Classificação 110.755,00
Total de Suplementações: 110.755,00
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 0,00 (), como segue:
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 05 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E08680D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00062024

Decreto nº 00062024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 05 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 405.308,00 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
99 3.3.90.39 00 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.834,00
Total na Classificação 13.834,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2071 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS
514 3.3.90.39 00 16610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.352,00
Total na Classificação 1.352,00
08 244 0009 2093 MANUTENÇÃO DO SIGTV INVESTIMENTO GND4 - PORTARIA 886/2023
395 4.4.90.52 00 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.001,00
Total na Classificação 37.001,00
02.13 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
507 3.3.90.39 00 17063110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 353.121,00
Total na Classificação 353.121,00
Total de Suplementações: 405.308,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Brejinho em, 05 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CC49AEFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 39/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 39/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito Constitucional** da **Prefeitura Municipal de Brejinho - PE**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo da atribuição de "*Coordenadora de Saúde Mental"* da unidade jurisdicionada da **Secretaria de Saúde de Brejinho - PE**:

Nome: EMANUELLE CAVALCANTE MATOS, portador do CPF nº: 094.211.914-20, a qual exerce o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Comunique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE
Em 01 de Fevereiro de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0BEA5AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 40/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 40/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito Constitucional** da **Prefeitura Municipal de Brejinho - PE**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo da atribuição de "*Apoiadora de vacina"* da unidade jurisdicionada da **Secretaria de Saúde de Brejinho - PE**:

Nome: ROSA MARIA DA COSTA ARAUJO, portador do CPF nº: 356.414.444-72, a qual exerce o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Comunique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE
Em 01 de Fevereiro de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5A1734AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do **Processo:** 040/2023. **Tomada de Preços: 002/2023**. Sob o objeto: *Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos e drenagem do acesso à Serra da Prata – 2° etapa, localizado na Rua Barão de Buíque até a Serra da Prata, no município de Brejo da Madre de Deus".* Após julgamento homologa-se a presente Tomada de Preços da seguinte maneira: **Data da Homologação:** dia 05 de fevereiro de 2024; **Empresa Vencedora: MAS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 42.632.680/0001-06**, com valor global de R$ 1.376.462,03 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos),

Brejo da Madre de Deus, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9297B775

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

Objeto Sistema Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Instalação, limpeza, manutenção e reparos e recargas de gás em Aparelhos de Ar-condicionado tipo Split, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Valor total máximo estimado de R$ 368.300,14. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 06 de fevereiro de 2024; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 22 de fevereiro de 2024. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 22 fevereiro de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://brejodamadredeus.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/brejo-da-madre-de-deus/1 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 05 de fevereiro de 2024

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:712BFCCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO N.º 061/2023. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

Processo N.º 061/2023. **Chamada Pública N.º** 002/2023 - **Objeto:** aquisição de merenda escolar da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE e o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Mais Educação 2024 da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão Permanente de Licitação comunica que o vencedor da licitação supracitada foi o: **GRUPO INFORMAL – DELICIAS DO CAMPO** representado pela Sra. Maria Selma Alves Batista Siqueira, CPF: 561.836.824-20**.** O presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 05 de fevereiro de 2024.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:91B3F18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 070/2023 – DISPENSA 002/2023

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação **nº. 002/2023** em favor da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - IPAD**, CNPJ 04.751.944/0001-51, cujo objeto Contratação de Instituto que seja capaz de realizar o planejamento, a organização e a execução de processos seletivos de pessoal e concursos públicos especializados, desde a elaboração do edital até a divulgação dos resultados e atividades complementares. Mediante o que dispõe o Art. 24 Incisos XIII, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Buíque, 05 de Fevereiro de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7A4EFFA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 032/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCIA MARIA GOMES, ao Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2024 com lotação no GABINETE DO PREFEITO − GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:9C5DBD7C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 033/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SHEILA DA SILVA FERREIRA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:08A40EBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - DISPENSA Nº 003/CABOPREV/2024

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a **SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO *SINE DIE*** do certame cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA REFERENTE AOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, COM ORIENTAÇÃO TÉCNICA NAS TOMADAS DE DECISÕES NA ÁREA DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV**,**em decorrência da necessidade de adequações do Processo Administrativo.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:208AFB19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 021/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 006/2024-SMS de 03/01/2024, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2024 de 17/01/2024, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 18/01/2024, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 de 18 de janeiro de 2024, postada em 19 de janeiro de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN058500393BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2024 de 17/01/2024 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 de 18/01/2024, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **PAULA ANDRESSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **013.556.304-60**, candidata classificada em 08º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:C2BC60CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 389/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 001/2023 de 18/04/2023 que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para a renovação do contrato, com base no Ofício nº 181/2023 - SMEC de 29/12/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Renovação do contrato nº 027/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato nº 027/2023 deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 29 de dezembro de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:9C41A1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 022/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 024/2024 - SMS de 02/02/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 074/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 05 de fevereiro de 2024 a 07 de março de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 05 de fevereiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:AE7AF36B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 023/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada

para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 028/2024 - SMS de 02/02/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 050/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 06 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 05 de fevereiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:B77839BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N° 004/2024

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva por Interesse Público para Profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha-PE, regularmente prevista no Decreto Municipal n° 032/202022 de 06 de julho de 2022 e Errata II do Edital nº 001/2022 de 10/02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o Art. 63, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 03 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência do processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 de 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Profissionais Substitutos para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no *Núcleo de Apoio à Saúde da Família*(*NASF*), *Academia da Cidade*, *Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos*, Hospital Nair Alves Raimundo *e Centro de Especialidades odontológicas (CEO)*, para as Funções: Odontólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta *NASF*, Fisioterapeuta *(Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos)*, Nutricionista *NASF*, Psicólogo *NASF*, Assistente Social *NASF*, Educador Físico *NASF*, Educador Físico (Academia da Cidade), Odontólogo CEO, Técnico em Enfermagem, pertencentes aos Quadros da Secretaria de Saúde, conforme a necessidade da administração pública municipal, em razão de eventuais licenças e afastamentos temporários apresentados pelos servidores efetivos municipais.

Art. 2º. O prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 de 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, por interesse público mencionado no artigo anterior passa a ter vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Determinar que este Decreto seja devidamente publicado na imprensa oficial compreendida por Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União, bem como, seja encaminhando com todas as documentações comprobatórias de publicidade ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:324C470F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N° 005/2024

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva por Interesse Público, para Professores e Cuidadores Infantis, na Secretaria de Educação do Município de Cachoeirinha-PE, regularmente prevista no Decreto Municipal n° 033/2022 de 06 de julho de 2022 e Errata I do Edital nº 002/2022 de 19/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o Art. 63, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 14 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência do processo de Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 de 19/12/2022 da Secretaria de Educação e Cultura para contratação de Professores Substitutos para atuarem na Educação

Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV), e Cuidadores de Alunos com Deficiência para formação de cadastro de reserva, para atuarem com crianças da Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV, conforme descrição exposta no anexo II. Cuidador de Alunos com Deficiência, em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016. A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, REALIZARÁ POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de acordo com a necessidade da administração pública municipal, em razão de afastamentos temporários de servidores efetivos (Professores/Cuidadores) motivados por: Licença Sem Vencimentos; Licença Maternidade; Licença Prêmio; Licença Médica; Readaptação de Função em virtude de Perícia Médica; Desvio de Função, dentre outros afastamentos e/ou situações que coloquem em risco a continuidade do serviço público, conforme especificado no Anexo II da Errata I do supracitado Edital.

Art. 2º. O prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 de 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por interesse público mencionado no artigo anterior passa a ter vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Determinar que este Decreto seja devidamente publicado na imprensa oficial compreendida por Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União, bem como, seja encaminhando com todas as documentações comprobatórias de publicidade ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:07F69E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo n° 82/2023 - Pregão Eletrônico nº 022/2023, para *Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Nutrição e Alimentação destinadas aos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento das refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto nas normas técnicas e sanitárias vigentes, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Camaragibe/PE*.Empresas vencedoras valor total: R$ 7.898.313,05(sete milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e treze reais e cinco centavos):AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI(35854418000140) com o lote: 74 no valor total de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).ZUCK PAPEIS LTDA(23232280000169) com os lotes: 214 e 296 no valor total de R$ 5.264,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais).DROGAFONTE LTDA(08778201000126) com o lote: 179 no valor total de R$ 99.562,50 (noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).SHM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(41568143000181) com os lotes: 10, 11, 29, 51, 52, 58, 59, 61, 82, 83, 89, 90, 91, 101, 131, 132, 133, 134, 136, 144, 154, 157, 158, 166, 181, 182, 215, 217, 263 e 295 no valor total de R$ 1.110.874,40 (um milhão e cento e dez mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).HOSPITALMED EIRELI(29868059000188) com os lotes: 135, 171, 177, 180, 220, 246, 264 e 302 no valor total de R$ 154.208,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e oito reais).LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(26419311000183) com o lote: 161 no valor total de R$ 22.660,29 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.(67729178000653) com o lote: 234 no valor total de R$ 104.512,50 (cento e quatro mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).MARIA E FERREIRA(45357178000122) com os lotes: 250 e 306 no valor total de R$ 25.350,90 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA(39691295000125) com os lotes: 41, 42, 43, 45, 50, 60, 64, 69, 71, 75, 77, 79, 102, 111, 114, 115, 116, 121, 123, 145, 146, 149, 167, 169, 170, 173, 178, 198, 207, 208, 226, 236, 237, 244, 245, 252, 253, 256, 272, 274, 275, 285 e 292 no valor total de R$ 1.149.492,09 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos).BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(41600953000178) com o lote: 265 no valor total de R$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais).SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(43994905000137) com os lotes: 2, 3, 22, 27, 30, 31, 40, 47, 48, 49, 54, 56, 62, 65, 68, 70, 84, 99, 104, 105, 110, 112, 118, 120, 127, 128, 130, 137, 140, 153, 159, 168, 172, 174, 175, 176, 184, 185, 186, 190, 191, 193, 197, 203, 205, 206, 223, 227, 228, 231, 232, 238, 241, 247, 257, 260, 267, 268, 273, 276, 288, 289, 293, 300, 304 e 305 no valor total de R$ 1.015.452,87 (um milhão e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(47783547000174) com os lotes: 55, 81, 86, 150, 235, 269, 297, 298 e 309 no valor total de R$ 210.593,50 (duzentos e dez mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).A GALDINO DA PAZ(08036308000107) com os lotes: 35, 53, 63, 66, 189 e 259 no valor total de R$ 173.325,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais).NORDESTE HOSPITALAR LTDA(04922653000189) com os lotes: 16, 36, 39, 93, 106, 119, 194, 199, 201, 212, 230, 249, 251, 255 e 303 no valor total de R$ 934.413,28 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos).FACIMED COMERCIO LTDA(15161670000167) com os lotes: 5, 8, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 73, 76, 78, 80, 85, 87, 88, 94, 95, 96, 103, 107, 108, 109, 117, 122, 126, 129, 141, 148, 151, 152, 165, 187, 188, 196, 202, 204, 209, 210, 211, 213, 221, 224, 229, 233, 239, 240, 243, 248, 254, 261, 262, 266, 270, 278, 280, 282, 283, 284, 287, 290, 291, 299, 301 e 308 no valor total de R$ 1.371.033,55 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(26754510000148) com o lote: 258 no valor total de R$ 19.622,50 (dezenove mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA(08674752000140) com os lotes: 57 e 155 no valor total de R$ 88.575,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(07253536000168) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 14, 15, 18, 20, 37, 38, 44, 46, 67, 98, 113, 124, 142, 147, 162, 163, 164, 192, 195, 200 e 225 no valor total de R$ 521.616,78 (quinhentos e vinte e um mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO**

HOSPITALARES S/A.(07752236000123) com o lote: 160 no valor total de R$ 45.320,64 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000102) com o lote: 271 no valor total de R$ 48.648,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais).FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME(29186223000177) com os lotes: 32, 72, 97, 125, 242, 277, 279, 281 e 286 no valor total de R$ 655.904,25 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA(31908034000102) com os lotes: 92, 100, 138, 139, 143, 156, 183, 218, 219 e 222 no valor total de R$ 96.243,00 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta e três reais).Itens fracassados:9, 12, 13, 216, 294 e 307

ANTÔNIO AMATO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:33F1CC3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço Por Iteml. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados a Suspensão"*SINE "DIE*" do Processo Administrativo nº 169/2023, Processo Licitatório nº 131/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, Constitui objeto da presente licitação, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Camaragibe, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas nas Especificações e Quantidades dos Materiais e Produtos,conforme constante neste Termo de Referência. (ANEXO I), com Sessão de Abertura prevista para **dia 05/02/2024 às 9h** , em função de questionamentos apresentados emPedido de Esclarecimento interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, localizado no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Av. Belmino Correia 3038 – 1º andar, 54.768-000, Camaragibe, Pernambuco – PE, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, e ou pelo fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 05de fevereiro de 2024.

PEDRO EMANUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:AE09418C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE CAMARAGIBE-CAMARAGIBE-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023, Processo Licitatório nº 99/2023 finalizado quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 às 15:01, objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em pontos de acesso à internet Wi-Fi via Hotspot, incluindo link de internet, instalação, manutenção, documentação e prestação de suporte e reparo, para abranger toda a extensão do polo comercial da Rua Eliza Cabral de Souza, neste município, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhadas no Termo de referência.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME(18054647000161) com o lote 1 no valor de R$ 35.998,80 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),

CAMARAGIBE (PE), segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024

PEDRO EMANUEL SILVA
Condutor de Processos/ Pregoeiro

MARCOS RIBEIRO
Secretário de Administração
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:258FC698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 085/2024 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024 - DATADO: 01.02.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47. CONTRATADO GONÇALVES COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº 10.684.991/0001-22, e estabelecida na AVENIDA 19 DE MAIO, Nº 492, CENTRO, LAJEDO-PE.
OBJETIVO: fornecimentos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI) E NÃO PERECÍVEIS (CEREAIS), através de entrega parcelada, destinado a preparação das refeições oferecidas pela Cozinha Comunitária deste Município até 31/12/2024.
Valor contratado: R$ 232.273,11 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e onze centavos).

Canhotinho, 05 de fevereiro de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0152E981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2024 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 - DATADO: 22.01.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
CONTRATADO GONÇALVES COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº 10.684.991/0001-22, e estabelecida na AVENIDA 19 DE MAIO, Nº 492, CENTRO, LAJEDO-PE.
OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, destinados ao Hospital Municipal Antônia Alves de Melo e demais Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde deste Município, até 31/12/2024..
Valor contratado: R$ 760.913,88 (setecentos e sessenta mil, novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Canhotinho, 05 de fevereiro de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:93E76E7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2023, destinado a fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, em favor das empresas T. I. TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 42.950.835/0001-52, vencedora do item 01, no valor total de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais); OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME – CNPJ Nº 05.372.103/0001-04, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo um total de R$ 4.321,00 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais); MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, vencedora do item 04, no valor total de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ Nº 26.527.362/0001-29, vencedora do item 05, no valor total de R$ 25.185,31 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos); EBD BIOTCH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ Nº 13.977.106/0001-91, vencedora do item 06, no valor total de R$ 12.400,00 (doze mil, e quatrocentos reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens 07, 08, 09, 10 e 14, perfazendo um total de R$ 24.685,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 33.068.320/0001-32, vencedora do item 12, no valor total de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 19.001.659/0001-90, vencedora do item 13, no valor total de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais); LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº04.187.384/0001-54 , vencedora do item 15, no valor total de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais); e DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.140.067/0001-10 , vencedora dos itens 16, 17 e 18, perfazendo um total de R$ 3.931,00 (Três mil, novecentos e trinta e um reais)s. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 05 de fevereiro de 2024

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Social.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E4791D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA N. 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
Homologo a Concorrência Nº 002/2023, em favor da empresa AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA SIMOA GOMES Nº 402 – HELIOPOLIS – GARANHUNS - PE – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, tendo como objetivo a Execução de obras de Complementação da Reforma e ampliação da Escola Edite Porto Mendonça de Barros, vencedora com Proposta global no valor de R$ 1.287.319,57 (UM MILHAO, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). Ao mesmo tempo a convoca para assinatura do contrato dentro do prazo do edital.

Canhotinho, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:9E8C679B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 0023/2023/FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023/FMS - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. A Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos II, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 004/2023/FMS, a qual se deu através do processo Nº. 023/2023/FMS, para a celebração do contrato de serviço com a empresa ESCRITÓRIO ISABELLA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.360.619/0001-42, cujo objeto é a Contratação de Escritório de Advocacia especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde, compreendendo: a análise e elaboração de atos administrativos, pareceres jurídicos, ajuizamento de ações judiciais e apresentação e acompanhamento de defesas e recursos em favor do FMS perante órgãos da Administração Pública, Judiciais e de Controle Interno e Externo, e seu acompanhamento, em consonância com as normas inerentes à matéria, no valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Capoeiras, 29 de dezembro de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:33EADD8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 0023/2023/FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023/FMS

CONTRATO Nº 052/2023. **OBJETO:** Contratação de Escritório de Advocacia especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: ESCRITÓRIO ISABELLA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 39.360.619/0001-42. **VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024, contados da data da assinatura. **VALOR GLOBAL**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 023/2023/FMS – Inexigibilidade nº 004/2023/FMS.

Capoeiras, 29 de dezembro de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:C74452CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do direito previdenciário, a fim de atender as demandas técnicas, administrativas em jurídicas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras - IPSEC, compreendendo: a análise e elaboração de atos administrativos, pareceres jurídicos, ajuizamento de ações judiciais e apresentação e acompanhamento de defesas e recursos em favor do Instituto de

Previdência perante órgãos da Administração Pública, Judiciais e de Controle Interno e Externo, e seu acompanhamento, em consonância com as normas inerentes à matéria. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS. CNPJ: 05.670.418/0001-20. **CONTRATADA**: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 09.186.210/0001-90. **VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024, contados da data da assinatura. **VALOR GLOBAL**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023.

Capoeiras, 29 de dezembro de 2023.

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:F1342EFD

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - DISPENSA Nº 002/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 002/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de software folha de pagamento e de recursos humanos com apoio administrativo em ato de pessoal, elaboração das DIRF, RAIS, acompanhamento das informações do SAGRES DE PESSOAL e ESOCIAL, para a Prefeitura Municipal de Capoeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA. CNPJ: 32.421.517-/0001-40. **VIGÊNCIA**: 12 (doze), meses contados da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo Nº 002/2024 – Dispensa nº 002/2024.

Capoeiras, 15 de janeiro de 2024.

TALITA RAFAELLA SANTANA MELO
Secretária de Administração

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:D0AFDC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - DISPENSA Nº 036/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATO Nº 038/2023.**OBJETO:**Contratação de empresa para decoração destinada ao atendimento das necessidades da formatura dos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, (5º e 9º Anos) e EJA (IV Fases) das Escolas Municipais realizadas pela Secretaria de Educação de Capoeiras – PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23.**CONTRATADA**: MARIA DE LOURDES BAHIA FILHA, CNPJ: 21.096.333/0001-36. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**:R$41.900,00(Quarenta e um mil e novecentos reais).**FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 07 de dezembro de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:A300D1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - DISPENSA Nº 037/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATO Nº 039/2023.**OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento de cooffe breaak para suprir as necessidades na realização das formaturas da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras –PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23.**CONTRATADA**: MARIA DE LOURDES BAHIA FILHA, CNPJ: 21.096.333/0001-36. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**:R$46.943,89(Quarenta e seis mil e novecentos quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).**FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 07 de dezembro de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:0FA47D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - DISPENSA Nº 034/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATO Nº 037/2023.**OBJETO:**Contratação de serviço de dedetização de insetos rasteiros (baratas, formigas, traças, escorpião), descupinização e imunização em todo madeiramento (cupins), desratização (insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capoeiras – PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23.**CONTRATADA**: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, CNPJ: 19.030.953/0001-20. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**:R$29.299,95(vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 22 de novembro de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:7F13622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - DISPENSA Nº 027/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATO Nº 026/2023.**OBJETO:**Aquisição de kits pedagógicos de inclusão direcionado aos estudantes atendidos pelo NAEES – Núcleo de Atendimento Especializado em Educação e Saúde, do município de Capoeiras –PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23.**CONTRATADA**: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 10.748.147/0001-18. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**:R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).**FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 07 de agosto de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:70C8DEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - DISPENSA Nº 029/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATO Nº 028/2023.**OBJETO:**Aquisição e instalação de câmeras de vídeo monitoramento nas Escolas do Município de Capoeiras – PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23.**CONTRATADA**: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**:R$54.260,22 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).**FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 11 de setembro de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:44FBB9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - DISPENSA Nº 030/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATO Nº 031/2023.**OBJETO:**contratação de empresa de ensino de música para preparação da Banda Marcial: CMC composta por 60 componentes, do Município de Capoeiras-PE, pelo período de setembro à dezembro de 2023. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23.**CONTRATADA**: CLAUDEMIR ALVES DE LIMA, CNPJ: 35.018.012/0001-28. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**:R$9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais).**FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 19 de setembro de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:10DEBD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - DISPENSA Nº 026/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATO Nº 025/2023. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, COM ACESSO 24 HORAS, DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PREFEITURA, FMS, FMAS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.618.218/0001-89**. VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro contando da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais). **FUNDAMENTO**: art. 75 inciso II da Lei Federal n° 14.133/21e alterações.

Capoeiras, 01 de agosto de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:F0FC13B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO 014/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 044/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**: **LOTE 03:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) MURADA E DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOAQUIM DE SOUZA, LOCALIZADA NO SÍTIO JATOBÁ. Contratado: **M&E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 42.073.261/0001-81.** Valor total de **R$ 303.235,20 (Trezentos e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: 02/02/2024. Prazo de duração: 4 QUATRO MESES.

Carnaíba PE, 02 de FEVEREIRO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:877FF449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 37/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **ALESSANDRO MACIEL DE CARVALHO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/01/1990 a 10/11/2012, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/02/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.02.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C95538EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 38/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **ANTONIO CARLOS SIQUEIRA LOPES** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/02/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.02.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C3EC7004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 39/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **CICERO LAURENTINO DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023', nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/02/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.02.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:451D5BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 40/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **ENIEL LEITE ALVES**– VIGIA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/02/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.02.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:EA9F60B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 41/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **JOSEFA MARGARIDA DE CAMPOS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 01/08/1992 a 06/03/2023', nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/02/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:F136651F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 42/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **SANDELANETE ARAUJO BARBOSA** – TECNICA EM ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/02/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.02.2024 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:427F260B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 43/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - **Encerrar** o período de Licença Sem Vencimentos da servidora efetiva, concedida em 31 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 31/2022.

Art. 2º - **CONCEDER** a reassunção de função da Servidora Efetiva **– DANIELE DE MELO E SOUSA –** Matrícula nº 60100113 – Cargo: PROFESSORA, a partir **do dia 01.02.2024.**

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.02.2024, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0974CAB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo administrativo nº 01/2024
Do Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (trator de esteira e caçamba), incluindo operadores, que serão pagos sob horas trabalhadas e metros cúbicos de material empregado nos serviços.
Justificativa e razão da escolha:
Os serviços ora contratados são necessários para a adequada reforma e conservação das estradas de terra do distrito Serra Umã, estradas essas utilizadas diariamente pela população.
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta no sistema de dispensa eletrônica.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Empresa ganhadora: **MARIA DO S. G. PEREIRA CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.250.542/0001-02, com endereço na Rua Capitão Eliseu Campos, s/n, Centro, Mirandiba – PE, cuja proposta final foi **R$ 56.234,28 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

Diante dos dados expostos, o Prefeito – **ALÍZIO SOARES FILHO**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:
Publique-se no Diário Oficial Próprio.

ALÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:60B41C0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2024

Contrato Nº: 00015/2024. Processo Nº: 00006/2024. CDC. **Dispensa Nº DV00004/2024**. Compra. **Contratação de empresa objetivando a aquisição integral de Cadernos e Agendas a serem destinados aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Casinhas – PE.** DOTAÇÃO: Recursos próprios do município. Contratado: **MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA**. CNPJ: **13.577.092/0001-19**. Valor: **R$59.638,50**. Vigência: de **31/01/2024 a 31/12/2024**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 31 de janeiro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:502D1E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 21,9% (vinte e um inteiros e nove centésimo por cento) e o valor unitário repactuado do objeto contratado, correspondente a R$ **265,29 (Duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** a mais no valor global do Contrato FMAS Nº 004/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, CC c/ art. 65, I, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **265,29 (Duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

Chã Grande - PE, 16 de agosto de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2C4421F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 24,1% (vinte e quatro inteiros e um centésimo por cento) e o valor unitário repactuado do objeto contratado, correspondente a R$ **453,23 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)** a mais no valor global do Contrato FMAS Nº 010/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, CC c/ art. 65, I, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **453,23 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**.

Chã Grande - PE, 1º de agosto de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:FAEFEEAD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros por cento) e o valor unitário repactuado do objeto contratado, correspondente a R$ **613,31 (Seiscentos e treze reais e trinta e um centavos)** a mais no valor global do Contrato FMAS Nº 029/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, CC c/ art. 65, I, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **613,31 (Seiscentos e treze reais e trinta e um centavos)**.

Chã Grande - PE, 16 de agosto de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:259DB2F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO FMS Nº 008/2024

Notificante: Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE, com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o **Nº 08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF Nº 353.431.684-34.

Notificada: GFS Comércio e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o N° **40.368.186/0001-50**, estabelecida à Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, Nº 1380. GP 4M2A – Ponte dos Carvalhos Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580-773, Fone: (81) 3787-2041, (79) 9.9990-0816, e-mail: gfsepp@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Gilter Manoel Sampaio**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 02948233789, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, CPF/MF Nº 960.177.835-72, Através da presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **GFS Comércio e Serviços Ltda EPP**, acima qualificada, devidamente NOTIFICADA nos seguintes termos:

Tendo em vista que a empresa notificada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo Licitatório nº 010/2023, que possui como objeto o Fornecimento Parcelado de Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, provocada pela falta de condições socioeconômicas, do qual originou-se o Contrato FMS Nº 008/2024 que, por consequência, lhe impõe o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

esta Municipalidade requer agilidade no fornecimento para que a Administração não sofra os prejuízos decorrentes da falta de cumprimento de prazos dantes estabelecidos no instrumento editalício, bem como no contrato devidamente firmado entre as partes e conhecido por esta fornecedora.

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificada para realização da entrega referida, sob pena de aplicação das demais sanções pertinentes e aplicáveis ao caso, incluindo a rescisão contratual.

Por fim, persistindo a inexecução contratual, seja ela total ou parcial, poderão ser aplicadas ainda, as penalidades previstas nos artigos 66, 86 e 87, IV, ou ainda dos artigos 77, 78, 79, 80, da Lei 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea perante esta Administração.

Sendo o que cumpria, aguardamos as devidas providências de maneira urgente.

Chã Grande/PE, 02 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

JAIRO AMORIM PAIVA
-Secretário Municipal de Saúde-
Matrícula 494434

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9FB3FAD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO FMS Nº 012/2024

Notificante: Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE, com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o

Nº 08.625.167/0001-50, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF Nº 353.431.684-34.

Notificada: GB Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o N° **10.782.385/0001-40**, estabelecida à Rua R, Nº 171, Lote Parque Montenegro II, José Walker – Fortaleza/CE – CEP: 60.751-400, Fone: (85) 3099-1273 / (85) 9. 9122-3583, e-mail: licitacao@gbcomercio.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Adriano Holanda Ferreira**, portador da CNH Nº 00826746074 DETRAN/CE, CPF Nº 623.024.503-53, Através da presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **GB Comércio e Distribuição Ltda**, acima qualificada, devidamente NOTIFICADA nos seguintes termos:

Tendo em vista que a empresa notificada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo Licitatório nº 010/2023, que possui como objeto o Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, provocada pela falta de condições socioeconômicas, do qual originou-se o Contrato FMS Nº 012/2024 que, por consequência, lhe impõe o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

esta Municipalidade requer agilidade no fornecimento para que a Administração não sofra os prejuízos decorrentes da falta de cumprimento de prazos dantes estabelecidos no instrumento editalício, bem como no contrato devidamente firmado entre as partes e conhecido por esta fornecedora.

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificada para realização da entrega referida, sob pena de aplicação das demais sanções pertinentes e aplicáveis ao caso, incluindo a rescisão contratual.

Por fim, persistindo a inexecução contratual, seja ela total ou parcial, poderão ser aplicadas ainda, as penalidades previstas nos artigos 66, 86 e 87, IV, ou ainda dos artigos 77, 78, 79, 80, da Lei 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea perante esta Administração.

Sendo o que cumpria, aguardamos as devidas providências de maneira urgente.

Chã Grande/PE, 02 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

JAIRO AMORIM PAIVA
-Secretário Municipal de Saúde-
Matrícula 494434

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:5FAB7887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 067/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE–PE**. Contratada: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME**, CNPJ: **01.945.192/0001-71**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública, compreendendo acesso as plataformas e ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao processamento de dados, mediante a implantação, manutenção e a habilitação dos usuários e hospedagem do e-SUS ab em "Cloud Private Servers", de propriedade da Contratada, de **01/01/2024** a **31/12/2024**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 067/2020.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:87A02656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 005/2024** – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**. **Natureza do Objeto:** Serviço de Engenharia – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para adequação de estrada vicinais no Município de Chã Grande/PE, conforme Contrato de Repasse Nº 946638/2023-MIDR/CAIXA. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 9.099.855,34. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 07/02/2024** as **07h00min**, até o dia **26/02/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 26/02/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/02/2024** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/275

Chã Grande-PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A6B2A1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 006/2024** – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**. **Natureza do Objeto:** Serviço de Engenharia – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da Pavimentação de diversas ruas no Município de Chã Grande/PE, contemplada no Contrato de Repasse Nº 944448/2023-MCIDADES/CAIXA. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 689.060,43. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 07/02/2024** as **07h00min**, até o dia **26/02/2024** as **09h59min**. **Abertura das Propostas: 26/02/2024** as **10h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/02/2024** as **10h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/276

Chã Grande-PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:22E8A945

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 007/2024** – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**. **Natureza do Objeto:** Serviço de Engenharia – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de praça no Município de Chã Grande/PE, contemplada no Contrato de Repasse Nº 931404/2022-MTUR/CAIXA. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.857.107,26. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 07/02/2024** as **07h00min**, até o dia **26/02/2024** as **11h59min**. **Abertura das Propostas: 26/02/2024** as **12h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/02/2024** as **12h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/277

Chã Grande-PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:FA51FD4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 001/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023, CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas no município de Condado-PE.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS LIMITADA ME
ENDEREÇO: Av. Agamenon Magalhaes, 1046, Sala 1110, São José, Carpina-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
CONTRATO nº 001/2024
VALOR GLOBAL: R$ 2.169.201,65 (dois milhões e cento e sessenta e nove mil e duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

Condado, 05 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:33000ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** originado do contrato de Nº 001/2023 **Processo Licitatório nº 009/2022, Tomada de Preços nº 002/2022.**

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializados na área do Direito Público visando o acompanhamento e assessoramento quanto aos itens do CAUC – Cadastro Único de Convênios, consultoria e orientações relacionadas a Receita Federal, PGFN e outros débitos Federais, onde serão realizadas diligências, além de suporte técnico para consultoria em questões tributárias..

EMPRESA: ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 14.725.255/0001-26
CONTRATO: Nº 001/2023
VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Condado (PE), 05 de fevereiro de 2024.

Município de Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1E2391A3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 028/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e execução, controle e processamento contábil, financeiro e orçamentário da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social..

EMPRESA: M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ENDEREÇO: Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Caruaru-PE, CEP: 55014-390
CNPJ: 10.150.068/0001-00
CONTRATO nº 028/2023
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Condado, 01 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1E1B5B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 040/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e execução, controle e processamento contábil, financeiro e orçamentário da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social..

EMPRESA: M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ENDEREÇO: Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Caruaru-PE, CEP: 55014-390
CNPJ: 10.150.068/0001-00
CONTRATO nº 040/2023
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Condado, 01 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8704CAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 088/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e execução, controle e processamento contábil, financeiro e orçamentário da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social..

EMPRESA: M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ENDEREÇO: Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Caruaru-PE, CEP: 55014-390
CNPJ: 10.150.068/0001-00
CONTRATO nº 088/2023
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Condado, 01 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:44621727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

A Fundo Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social de Cortês/PE, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Contratação, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, Processo nº 002/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), edição nº 3519, em 30/01/2024, ONDE SE LÊ: "(...) Data e local de abertura será dia 22/08/2022," LEIA-SE: **"(...) Data e local de abertura será dia 15/02/2024".** As demais informações permanecem inalteradas.

Cortês/PE; 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA LIMA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:833C3B2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

PROCESSO Nº 012/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023. Processo nº 012/2023. Inexigibilidade para: **Contratação de escritório de advocacia para prestação dos serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma ação contra a União Federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e na proposta de preços.** Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei8.666/93. Contratado: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. CNPJ nº **40.196.112/0001-84**.
Valor Estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cortês, 05.02.2024

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:BE1828DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

Contrato nº 012/2023. Processo nº 012/2023. FMS.
Objeto: **Contratação de escritório de advocacia para prestação dos serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma ação contra a União Federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e na proposta de preços.**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **40.196.112/0001-84**
Valor Estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:F9AA3439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cortês, por intermédio da Secretaria de Municipal de Administração em conformidade da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo cotações de preços de eventuais interessados, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**, podendo eventuais interessados enviar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis para o e-mail: cortescomissaodecontratacao@gmail.com ou entregar no Setor de

licitações na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro – Cortês/PE, no horário de 8 às 14h. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **09/02/2024**.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial do Município, no quadro de avisos **cortes.pe.gov.br.** Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações ou através do Fone: (81) 9.9349-6142 no horário das 8 às 14h, de segunda a sexta feira.

Cortês/PE, 05 de fevereiro de 2024.

MAGALI BORBAOLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C83F49E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 740, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o percentual de verba de representação dos cargos comissionados e efetivos que indica, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação dos servidores comissionados de cargo nomeados e designados, como segue:

Os que percebiam 4% para 0%;
Os que percebiam 9% para 2%;
Os que percebiam 14% para 7%;
Os que percebiam 19% para 12%;
Os que percebiam 24% para 16%;
Os que percebiam 29% para 21%;
Os que percebiam 34% para 26%;
Os que percebiam 39% para 30%;
Os que percebiam 44% para 35%;
Os que percebiam 48% para 39%;
Os que percebiam 53% para 44%;
Os que percebiam 58% para 48%;
Os que percebiam 63% para 53%;
Os que percebiam 68% para 58%;
Os que percebiam 73% para 62%;
Os que percebiam 78% para 67%;
Os que percebiam 83% para 72%;
Os que percebiam 88% para 76%;
Os que percebiam 93% para 81%;
Os que percebiam 98% para 86%;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/01/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 22 de janeiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:246F48D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 741, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera Assessora Técnica – Gabinete da Secretária - Secretaria de Administração – no âmbito do Município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **ALINE DE PAULA ALVES,** inscrita no CPF sob o nº 112.068.254-13, portadora da Cédula de Identidade nº 9.245.345 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Assessoria Técnica,** de provimento em comissão, **símbolo Ass-2.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 22 de janeiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:57EE6B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 742, DE 22 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Contabilidade - Secretaria de Finanças – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ALINE DE PAULA ALVES,** inscrita no CPF sob o nº 112.068.254-13, portadora da Cédula de Identidade nº 9.245.345 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Contábil,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 39% (trinta e nove por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 22 de janeiro de 2023, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:90BFB2B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N º 046/2023-CPL/PMC CONVITE Nº. 003/2023-CPL/PMC

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE ACCESS POINT COM UM LINK OUTDOOR, COM A FINALIDADE DE FORNECER CONEXÃO WIRELESS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE,

RESOLVE: ADJUDICAR o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **KADIM CONNECT TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.440.704/0001-34. Em tempo em que **HOMOLOGA** o presente processo licitatório no valor total de R$ 142.800,00 **(cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)**.

Cumaru, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7212A8BB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023-CPL/FME-CONVITE Nº. 003/2023-CPL/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE *ACCESS POINT* COM UM LINK OUTDOOR, COM A FINALIDADE DE FORNECER CONEXÃO WIRELESS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.

CONTRATADA: **KADIM CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.440.704/0001-34, tendo como nome fantasia **"Agility Telecom",** com sede na TV Jose Alexandre, n° 22, CEP. 55.658-000, Vila Ameixa, Cumaru-Pernambuco.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 À 16/01/2025

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B116E441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 034/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE 03 CAMAS PPP DESTINADAS A UMEB – UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$36.504,00.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 23 de fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10024/2019/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custodia, 27/12/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA
. Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Crislaine Bezerra Dos Santos
Código Identificador:6DDEB02E

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 007/2023. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos programas sociais realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16: Potencial Distribuidora de Alimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 24.357.873/0001-14, pelo valor de R$429.298,82 Item 10: Ws Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 46.385.061/0001-15, pelo valor de R$966,00.

Custódia, 29/01/2024.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO.
Gestora.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:41444FAF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 042/2023. FME. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO. Itens 6, 10, 16, 34: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$52.661,03 Itens 27, 35: Panificadora Bom Pao Nunes Araujo de Custodia Ltda. CNPJ: 04.865.592/0001-65, pelo valor de R$189.915,25 Itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33: Potencial Distribuidora de Alimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 24.357.873/0001-14, pelo valor de R$913.778,31 Itens 20, 24, 25, 26: Raimundo Adelmar Fonseca Pires. CNPJ: 07.526.979/0001-85, pelo valor de R$281.580,10 Item 4: Ws Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 46.385.061/0001-15, pelo valor de R$21.273,84. Custódia, 29/01/2024.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A0BF239C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002-PMD/2024

Processo Licitatório Nº 095-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 045-PMD/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: KATHIURSA VALERIANA ALBINO QUEIROZ PAULINO, CNPJ: 32.128.995/0001-67. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS consiste para futura e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de estrutura, tendas, palco, som, iluminação e ornamentação (sob demanda), para realização de eventos de pequeno e médio porte para a Prefeitura do Município de Dormentes e suas secretarias, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação e fundos municipais.PRAZO DE VIGENCIA: 01/02/2024 à 31/01/2025. VALOR GLOBAL: R$ 343.810,00 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e dez reais), Dormentes-PE, 01 de fevereiro de 2024. **LENISO COELHO CAVALCANTI,** Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. **TALITA MIRELE RODRIGUES,** Secretaria municipal de saúde. **BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA**, Secretaria municipal de educação. **JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA**, Secretaria municipal de ação social e habitação, Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, Fundo municipal dos direitos do idoso.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2326C5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003-PMD/2024

Processo Licitatório Nº 095-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 045-PMD/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.596.268/0001-02. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS consiste para futura e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de estrutura, tendas, palco, som, iluminação e ornamentação (sob demanda), para realização de eventos de pequeno e médio porte para a Prefeitura do Município de Dormentes e suas secretarias, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação e fundos municipais.PRAZO DE VIGENCIA: 02/02/2024 à 01/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 159.742,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais), Dormentes-PE, 02 de fevereiro de 2024. **LENISO COELHO CAVALCANTI,** Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. **TALITA MIRELE RODRIGUES,** Secretaria municipal de saúde. **BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA**, Secretaria municipal de educação. **JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA**, Secretaria municipal de ação social e habitação, Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, Fundo municipal dos direitos do idoso.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DE8015F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004-PMD/2024

Processo Licitatório Nº 095-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 045-PMD/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: FRANCISCA ANA COELHO, CNPJ nº 51.619.246/0001-87. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS consiste para futura e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de estrutura, tendas, palco, som, iluminação e ornamentação (sob demanda), para realização de eventos de pequeno e médio porte para a Prefeitura do Município de Dormentes e suas secretarias, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação e fundos municipais.PRAZO DE VIGENCIA: 01/02/2024 à 31/01/2025. VALOR GLOBAL: R$ 56.877,60 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos),

Dormentes-PE, 01 de fevereiro de 2024.

LENISO COELHO CAVALCANTI,
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria municipal de educação.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal Dos Direitos do Idoso.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:775DF2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-FME/2024

Processo Licitatório Nº 119-FME/2023, Dispensa Nº. 037-FME/2023, CONTRATO Nº 003-FME/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54, Contratada: ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ: 14.676.364/0001-09. OBJETO: Constitui objeto desta Contratação do cantor, compositor e poeta Francisco Flávio Leandro Furtado, para recitar na palestra com tema: **QUANDO EU MUDO O MUNDO MUDA "** para os profissionais em educação do município de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: 05/02/2024 à 04/05/2024. VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil).
Dormentes-PE, 05 de fevereiro de 2024.
BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AA98C162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE AVISO

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, realiza a seguinte RETIFICAÇÃO, referente ao aviso de adiamento da Tomada de Preços 009-PMD/2023, publicado no dia 31/01/2024, edição 3520, conforme disposições abaixo:

Onde se lê:
Processo Licitatório nº 112-PMD/2023, Tomada de Preços nº 009-PMD/2023 – Objeto: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica de Ruas, Urbanização e Ampliação do Pátio de Feira na sede do Município Dormentes/PE.
A Prefeitura Municipal de Dormentes torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que a reunião para recebimento dos envelopes da Tomada de Preços n.º 009-PMD/2023 que ocorreria no dia 31 de janeiro de 2024 às 10h00min, ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 às 10h00min, no mesmo local indicado no preambulo do edital e avisos anteriores. MOTIVO: Para inclusão de peça técnica solicitada pela concedente. Dormentes (PE), 30/01/2024, Lourinaldo Teixeira Rodrigues – Presidente da CPL.
Leia-se:
Processo Licitatório nº 112-PMD/2023, Tomada de Preços nº 009-PMD/2023 – Objeto: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica de Ruas, Urbanização e Ampliação do Pátio de Feira na sede do Município Dormentes/PE. Convênio

Transferegov.BR Nº 950454/2023 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.
A Prefeitura Municipal de Dormentes torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que a reunião para recebimento dos envelopes da Tomada de Preços n.º 009-PMD/2023 que ocorreria no dia 31 de janeiro de 2024 às 10h00min, ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 às 10h00min, no mesmo local indicado no preambulo do edital e avisos anteriores. MOTIVO: Para inclusão de peça técnica solicitada pela concedente.

Dormentes (PE), 30/01/2024,

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F665F15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº. 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Regulamenta a Lei Federal Nº14.133/2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DEDORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Art. 43, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal n.º 14.133/2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. As competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação pública realizados no âmbito da Administração Pública Municipal serão regidas por este decreto.

Art. 2º.O processo licitatório será conduzido por agente de contratação ou por comissão de contratação, conforme o caso.

§ 1º O agente de contratação será designado entre servidores efetivos ou comissionados da Administração Pública, podendo ser servidor ou empregado cedido ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º Na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

§ 3º Os agentes de contratação deverão possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pelo Município.

Art. 3º.A comissão de contratação, designada em caráter permanente ou especial será constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores, efetivos ou comissionados, contendo ao menos um membro com certificação de curso de formação específico de agente de contratação.

Art. 4º. Cabe ao agente de contratação ou, conforme o caso, à comissão de contratação, a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, em especial:

I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;

III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

IV - elaborar e assinar o edital;

V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da assessoria jurídica de apoio à Prefeitura, conforme o caso;

VI - conduzir a sessão pública;

VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VIII - dar conhecimento à Secretária Municipal demandante do processo sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimento;

IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;

XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

XIV - declarar o licitante vencedor;

XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;

XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação; e

XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XVIV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

§ 1º O agente ou a comissão de contratação não se responsabilizará pelas especificações técnicas do objeto, pela validação da pesquisa de preço ou pela compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, nem responderá pelas decisões que envolvam discricionariedade da Administração.

§ 2º Nos órgãos e entidades em que houver mais de um agente de contratação, poderão ser designados agentes diferentes para atuar nas fases preparatória e externa do certame.

§ 3º A fase preparatória inclui as competências descritas nos incisos I a V do caput e, na hipótese do § 2º, as seguintes atribuições adicionais:

I - acompanhar a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e matriz de riscos, conforme o caso, bem como da pesquisa de preço; e

II - participar da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

§ 4º Na hipótese do §2º, a atuação do agente de contratação deve se ater à coordenação das atividades descritas no inciso I do § 3º não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos referidos documentos.

§ 5º A distribuição das competências dos agentes de contratação que atuam em processos submetidos ao Setor de Licitações será objeto de regulamentação específica.

Art. 5º. Na modalidade licitatória de concurso, o agente de contratação, para fins de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, contará com a avaliação de banca especializada nos quesitos de natureza qualitativa.

Parágrafo único. A banca referida no caput terá no mínimo 3 (três) membros, facultada a contratação de profissional e notória especialização para compor referida banca, nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei Federal nº14.133, de 2021.

Art. 6º. Nos processos de contratação direta, caberá ao agente contratação ou à comissão de contratação a análise de conformidade da instrução processual, nos termos dos incisos I a IV do art. 72 da Lei Federal nº14.133, de 2021, competindo-lhe atestar a habilitação e a qualificação do contratado, bem como verificar a existência de razões suficientes para a escolha do contratado e para a justificativa do preço.

Parágrafo único. O processo de contratação direta será encaminhado para controle prévio de legalidade por parte da assessoria jurídica de apoio à Prefeitura, conforme o caso, com o posterior envio à autoridade competente, para fins de autorização.

Art. 7º. Compete à Comissão de Contratação, em caráter permanente ou especial, a condução dos seguintes procedimentos:

I - licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente, sendo obrigatória quando:

a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada; e
c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei;

II - licitação nas modalidades Diálogo Competitivo e Concurso; e

III - procedimentos auxiliares de Pré-Qualificação, Registro Cadastral e Procedimento de Manifestação de Interesse.

§ 1º Poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar a comissão de contratação.

§ 2º A comissão responsável pelo processamento de licitações na modalidade Diálogo Competitivo será formada por, no mínimo, 3 (três) servidores, efetivos ou efetivos.

Art. 8º. Os procedimentos auxiliares de Credenciamento e de Registro de Preços serão conduzidos por agente de contratação, observadas as disposições do art. 4º.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, atendidas as disposições do art. 7º.

Art. 9ºO leiloeiro administrativo é o servidor efetivo ou comissionado designado para realizar licitações na modalidade leilão para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, quando a Administração não optar por leiloeiro oficial.

Parágrafo único. O leiloeiro administrativo deverá possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Prefeitura.

Art. 10.O agente e a comissão de contratação, bem como o leiloeiro administrativo, contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio, que poderá ser terceirizada, sendo vedada a sua atuação nos processos de terceirização de mão de obra.

Art. 11. No exercício de suas atribuições, os agentes e as comissões de contratação poderão contar, sempre que necessário, com o suporte técnico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios.

Art. 12.A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças será responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo Único. Dentre as responsabilidades atribuídas no caput, a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças deve, em especial:

I - designar comissão permanente de elaboração de estudo técnico preliminar, para desenvolvimento e elaboração dos estudos técnicos preliminares de serviços ou de compras requisitadas pelas Secretarias Municipais demandantes;

II – designar comissão permanente de gerenciamento de riscos, de modo a desenvolver e elaborar a gestão de riscos dos serviços e das compras requisitadas pelas Secretarias Municipais demandantes, a partir dos respectivos estudos técnicos preliminares por ela aprovados;

III – designar comissão permanente de elaboração de termos de referência ou projetos básicos, destinada a elaborar e a desenvolver os termos de referências ou os projetos básicos de compras ou de serviços requisitados pelas Secretarias Municipais demandantes, consolidando a partir do estudo técnico preliminar e da gestão de riscos;

IV – acompanhar o teor das formalizações de demandas de todas as Secretarias Municipais;

V – submeter à aprovação final de cada Secretário Municipal o resultado do planejamento das compras ou dos serviços tratadas nas comissões de que tratam os Incisos I, II e III deste Artigo, para ulterior bloqueio de dotação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, e a partir disso, encaminhamento ao Setor de Licitações para elaboração do edital de licitação sob a modalidade apropriada;

VI – uma vez concluído o certame licitatório, com a consequente homologação pelo Secretário Municipal demandante da aquisição ou do serviço, determinar a emissão da nota de empenho para posterior elaboração do contrato administrativo.

Art. 13. Caberá à autoridade superior, que no caso sob espécie será sempre o Secretário Municipal que demandar uma aquisição ou um serviço:

I - autorizar a abertura do processo licitatório;

II - decidir os recursos contra atos do agente de contratação, da comissão de contratação ou do leiloeiro;

III - homologar o resultado da licitação;

IV - autorizar as contratações diretas;

V - celebrar o contrato;

VI - revogar e anular a licitação; e

VII - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

Art. 14. Compete à Controladoria Interna do Município, no exercício de suas atividades de controle prévio ou concomitante, auxiliar os agentes envolvidos no processo de contratação, em especial:

I - definir as diretrizes da política de riscos a ser observada pelos agentes que atuam nos processos de contratação;

II - realizar consultoria para implementação ou aperfeiçoamento da política de riscos, considerando seu planejamento institucional;

III - realizar avaliações da política de riscos implementada, considerando seu planejamento institucional; e

IV - dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes para prevenir riscos no âmbito da contratação.

Art. 15.O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou comissionados, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

§ 1º Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

§ 2º O gestor do contrato deverá possuir qualificação técnica, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em cursos específicos e periódicos, promovidos ou aprovados pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 16.O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou comissionados, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

§ 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em curso específico promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração.

Art. 17. Na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada;

II - a designação será feita nominalmente no instrumento contratual, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público, mediante simples apostilamento;

III - a designação será objeto de Termo de Ciência, conforme modelo em anexo à minuta do instrumento contratual, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato; e

IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

Art. 18. Os processos de responsabilização, para fins de aplicação de sanções administrativas por infração contratual, serão instaurados e conduzidos por Comissão constituída por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço.

Art. 19.A fase externa do certame, incluindo a assinatura do termo de contrato, não se submeterá ao controle de legalidade da Assessoria Jurídica de apoio à Prefeitura.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:A2E5C745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº. 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Regulamenta o art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito do Município de Dormentes/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Art. 43, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos casos previstos no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a economicidade, a eficiência, a transparência e a probidade administrativa nas contratações públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentadas as contratações diretas por inexigibilidade de licitação no âmbito do Município de Dormentes, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. O procedimento de inexigibilidade de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - pesquisa de preço e estimativa de despesa;

III - parecer jurídico;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 3º. A inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, somente será admitida quando:

I. houver inviabilidade de competição;

II. for inviável a licitação por razões de técnica, de segurança ou de interesse público;

III. a situação for de emergência ou de calamidade pública;

IV. a contratação de profissional de notória especialização, quando comprovada a inexigibilidade de licitação;

V. a contratação de bens ou serviços que só possam ser fornecidos por um único fornecedor, em razão de exclusividade;

VI. a contratação de instituição brasileira de ensino superior, de entidade de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, sem fins lucrativos, para a realização de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica, observadas as condições previstas no art. 74, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII. a contratação de serviços de assessoria jurídica, inclusive advocatícia, de natureza singular e especializada, observadas as condições previstas no art. 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII. a contratação de artistas, bandas e orquestras, para apresentações em eventos oficiais do Município, observadas as condições previstas no art. 74, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. A inexigibilidade de licitação deverá ser precedida de pesquisa de preços e justificativa, que demonstrem a vantajosidade da contratação para o Município.

Art. 5º. As pesquisas de preços para os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídas com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, fica vedada a inexigibilidade.

Art. 6º. A justificativa da inexigibilidade de licitação deverá ser elaborada por escrito e conter, no mínimo:

I. a descrição do objeto da contratação;

II. a demonstração da inviabilidade de licitação;

III. a indicação do fornecedor ou prestador de serviço;

IV. a justificativa da vantajosidade da contratação para o Município;

V. a estimativa do valor da contratação.

Art. 7º. A contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser formalizada mediante contrato escrito, que deverá conter, no mínimo:

I. a identificação do Município e do contratado;

II. o objeto da contratação;

III. o valor da contratação;

IV. o prazo de vigência da contratação;

V. as condições de pagamento;

VI. as demais cláusulas e condições necessárias.

Art. 8º. A contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, no Portal de Compras do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:DCC07553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2024

Eu, **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 001/2024, Dispensa nº 001/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS - COONSULT,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.284/0001-62. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCADA – PE**, sendo com o valor global pelo período de 60 (sessenta) meses em **R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).**

Escada/PE, 02 de Fevereiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2AAD2572

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023. CONTRATO Nº 045/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.674.709/0001-14. **Valor total**: R$ **26.132,50 (vinte e seis mil, centro e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:863CFB6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023. CONTRATO Nº 049/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.464.926/0001-27. **Valor total**: R$ **15.986,93 (quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E7D3DDA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023. CONTRATO Nº 053/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.357.873/0001-14. **Valor total**: R$ **8.037,00 (oito mil e trinta e sete reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6DED7C48

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023. CONTRATO Nº 057/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.194.914/0001-31. **Valor total**: R$ **3.188,76 (três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D4D209A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2024

Eu, **TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS,** Gerente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI**, ratifico e homologo o Processo nº 001/2024, Dispensa nº 001/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da **3IT CONSULTORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.284/0001-62. Objeto: **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI**, sendo com o valor global pelo período de 12 (doze) meses em **R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais).**

Escada/PE, 02 de Fevereiro de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente do EscadaPREVI

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CB5406D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PL Nº 002/2024
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), DE ATIVIDADES CONTINUADAS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL A USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS VISANDO ADENTER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 28.000,00. **Acolhimento das propostas adicionais: do 06/01/2024 ao dia 09/02/2024 até às 23:59:59, através do E-mail:** Edital.escada@gmail.com O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/, www.bnc.org.br ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 05 de Fevereiro de 2024.

MIRITÂNIA MENDES MAGALHÃES SILVA
Agente de Contratação

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente do ESCADAPREVI

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:309DA476

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº45.538.349/0001-10, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 10, 11 e 69 no valor total de R$ 21.399,80 (vinte e um mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);**L. L. MALKUT LTDA**, inscrita no CNPJ nº20.393.199/0001-72, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R$ 123.730,95 (cento e vinte e três mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos);**MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº35.416.437/0001-95, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 18, 26 e 27 no valor total de R$ 6.059,05 (seis mil e cinquenta e nove reais e cinco centavos);**MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº39.619.837/0002-30, classificada e declarada vencedora do certame no lote 8 no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);**LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº34.770.156/0001-73, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 7 e 70 no valor total de R$ 9.938,50 (nove mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), sendo considerado FRACASSADO os lotes 4, 5, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 02 de Fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D43FAF93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 009/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVELPELA GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Considerando a necessidade de criar uma rotina para a Gestão de Documentos Físicos e arquivo no âmbito do Poder Legislativo Municipal,RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela gestão de documentos físicos e Arquivo do Poder Legislativo Municipal, a Sra. **MARIA APARECIDA VIEIRA JUSTINO**, brasileira, casada, servidora pública, matrícula nº 20367, portadora de RG nº 4969569-SSP-PE e CPF nº 900.525.954-04 a quem caberá a responsabilidade pelo manuseio e arquivo dos documentos pertencentes ao acervo da Câmara Municipal do Exu-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:DB42544D

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 010/2024

REVOGA A PORTARIA Nº 17/2023 QUE NOMEIA OS RESPONSÁVEIS EM PROCEDER O CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE NO ANO DE 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 22 do Regimento Interno da Casa Legislativa, **RESOLVE:**

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 17/2023 que nomeia os responsáveis pelo Controle do Patrimônio da Câmara Municipal do Exu-PE, no exercício financeiro de 2023, os Senhores **ESPEDITO DE MIRANDA PARENTE NETO,** brasileiro, solteiro,Secretário Executivo, Portador de RG nº 2002034066877-SSP-CE e CPF nº 055.305.774-07, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 12, Bairro Wilson Moreira Saraiva, Exu-PE e **ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Técnico de Informática, portador do CPF nº 073.779.284-17 e RG nº 2008171316-3 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua 31 de março, 800, Nossa Senhora Aparecida, Exu-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:DB4FBAFC

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 011/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA PROCEDER CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 22 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear como responsável pelo Controle de Patrimônio da Câmara Municipal do Exu-PE, para o exercício financeiro de 2024, o Senhor **ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Técnico de Informática, portador do CPF nº 073.779.284-17 e RG nº 2008171316-3 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua 31 de março, 800, Nossa Senhora Aparecida, Exu-PE.

Art. 2º - O responsável pelo Controle de Patrimônio realizará atividades de Avaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal de Exu-PE.

Art. 3º - Deverá ser feito, ao final de cada exercício financeiro, relatório circunstanciado da entrada e saída dos bens móveis adquiridos e/ou desafetados, dando ciência ao Presidente da Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Exu-PE, Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:3A40819C

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 012/2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR INVESTIDO NO CARGO DE OUVIDOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU-PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa Legislativa, **RESOLVE:**

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **JOSÉ HUMBERTO SARAIVA DE SOUSA**, portador de RG nº 9.218.490–SDS-PE e CPF: 121.556.614-01investido no cargo de OUVIDOR GERAL da Câmara, símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:79960329

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 013/2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 22 do Regimento Interno, do Poder Legislativo do Município de Exu-PE.RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **EXPEDITO DE MIRANDA PARENTE NETO**, portador da cédula de identidade RG N.º 2002034066877, SS-CE, inscrito no CPF sob o n.º 055.305.774-07, do Cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Exu-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:FA3E7CBF

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 014/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU-PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Sra. **EDIVÂNIA DE SOUSA LIMA**, brasileira, casada, professora, Portadora do RG nº 10.326.016 - SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 030.929.494-04, residente e domiciliada na Travessa Antônio Geraldo, nº 148, Bairro Centro, CEP: 56230-000, Exu-PE, Secretária Executiva Da Câmara Municipal De Exu-Pe**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:599CF65B

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 015/2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE OUVIDOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU-PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomeia o Sr. **EXPEDITO DE MIRANDA PARENTE NETO**, portador da cédula de identidade RG N.º 2002034066877, SS-CE, inscrito no CPF sob o n.º 055.305.774-07, para o cargo de OUVIDOR GERAL da Câmara, símbolo CC-2, com vencimentos no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:583EEF8A

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 016/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVELPELA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 22 do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de se manter uma rotina na execução da despesa orçamentária do Poder Legislativo municipal, com vista ao cumprimento das normas de contabilidade pública prevista naLeiFederal nº 4.320/64,RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDIVÂNIA DE SOUSA LIMA**, brasileira, casada, Secretária Executiva da Câmara Municipal de Exu, Portadora do RG nº 10.326.016 - SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 030.929.494-04, residente e domiciliada na Travessa Antônio Geraldo, nº 148, Bairro Centro, CEP: 56230-000, Exu-PE – Responsável pela LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS em conformidade com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:E991202E

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 017/2024

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como amparado na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.427/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**, portador do RG nº 4.653.495 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 881.129.424-04 para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO (símbolo CC-2), com vencimentos no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Nomear os servidores: 1) **AYRTON FEITOSA BEZERRA**, **2) CLEBERSON CRUZ DO NASCIMENTO** e **3) SÍNTIA KAMILA BERNARDES DOS SANTOS**, para comporem a EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES (símbolo FG-1), fazendo jus estes a gratificação pelo exercício da função no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:996A9E61

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 018/2024

EMENTA: **Concede férias a Servidor Efetivo e dá outras providências**.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 01/02/2024 a 01/03/2024, a Servidora **FRANCISCA LIRANEIDE ULISSES DE CARAVALHO PARENTE**, férias referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:2B3E1629

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 559/2023

Processo nº 071/2023, Tomada de Preço Nº 013/2023**– CONTRATO Nº 559/2023, EAM ENGENHARIA LTDA** regulamente inscrita no CNPJ: **48.089.038/0001-09**, representada pelo proprietário o Sr. Marlon Cordeiro de Souza, brasileiro, OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA VILA OLÍMPICA JOSÉ VIEIRA DE AMORIM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** O valor que se deseja acrescer ao contrato é $ 17.173,31 (dezessete mil, cento e setenta e três reais, e trinta e um centavos), correspondendo à 16,51% (dezesseis vírgula cinquenta e um por cento) arredondado para duas casas decimais do valor total da obra. No mais diga-se que a solicitação aqui feita, é de extrema necessidade e tem coerência com a cláusula décima quarta do contrato e com o que preconiza o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:A768CD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 077/2022

Processo nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– **CONTRATO Nº 077/2022, RAFAELE LOPES DE ALENCAR, CPF Nº 107.610.934-94, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE UM TÉCNICO/TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES (CONSTRUÇÃO CIVIL), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de data 03 de fevereiro de 2024, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:FC3E6A66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 093/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ÉRIMA MARIA DE AMORIM, inscrita no CPF Nº 094.228.494-11, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Nota Final: 112,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:A1393082

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0134/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora PAULA JANAYNA QUIRINO DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF Nº0040.483.844-81, para o exercício do cargo de PSICOPEDAGOGA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Nota Final: 71,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:ACBB61C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 094/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LUCINEIDE SEVERINA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 085.489.764-03, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Nota Final: 111,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:86E62CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 095/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora KATIELE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF Nº 115.390.364-48, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 3º lugar, Nota Final: 106,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:87A8E27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 096/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor WILTON SANTANA DE MELO, inscrito no CPF Nº 104.626.954-25, para o exercício do cargo de PROFESSOR 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 4º lugar, Nota Final: 105,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:A2CA1938

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 097/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CARLOS ANDRÉ DE LEMOS, inscrito no CPF Nº 035.896.604-30, para o exercício do cargo de PROFESSOR 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 5º lugar, Nota Final: 105,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:94396137

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 098/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ERNANE GOMES DE ARRUDA, inscrita no CPF Nº 070.188.424-09, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 6º lugar, Nota Final: 105,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:E0FBF4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0101/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ALINE GABRIELY DE FARIAS DIAS, inscrita no CPF Nº080.982.934-75, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 10º lugar, Nota Final: 102,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:720D9C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0102/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ERIKA PATRÍCIA CHAVES DA SILVA, inscrita no CPF Nº079.712.994-43, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 11º lugar, Nota Final: 102,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:1FB7B375

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0103/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELAINE CRISTINA ARRUDA DE AMORIM, inscrita no CPF Nº038.606.854-22, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022

de 06 de outubro de 2022, Classificação: 12º lugar, Nota Final: 101,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:A1BC96E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0104/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora VIVIANE ALBERTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº086.466.394-36, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 13º lugar, Nota Final: 101,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:87342F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0105/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora TAÍSLLA FIAMMA BEZERRA CAVALCANTI, inscrita no CPF Nº097.378.484-97, para o exercício do cargo de PROFESSORA 6º AO 9º E MÉDIO HISTÓRIA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Nota Final: 83,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:49DC9A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0106/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor LEOMIR BARROS COUTINHO DE MELO, inscrito no CPF Nº101.798.184-14, para o exercício do cargo de PROFESSOR 6º ao 9º E MÉDIO EDUCAÇÃO FÍSICA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Nota Final: 93,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:52AC86D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0107/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MATHEUS VICTOR DE OLIVIERA PEREIRA, inscrito no CPF Nº117.727.404-38, para o exercício do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Nota Final: 94,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:F1C99D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0108/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDMILSON JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF Nº041.099.224-02, para o exercício do cargo de PROFESSOR 6º AO 9º E MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Nota Final: 111,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:1B4334D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0109/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora DAIANE JOANA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº110.676.854-05, para o exercício do cargo de PROFESSORA 6º AO 9º E MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Nota Final: 105,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:3A0FFE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0110/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JEOGE JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF Nº-039.344.714-63, para o exercício do cargo de PROFESSOR 6º AO 9º E MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 4º lugar, Nota Final: 102,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:B036B65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0111/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MAURICÉIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO LEAL, inscrita no CPF Nº-067.444.754-95, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 3º lugar, Nota Final: 104,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:9815BDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0112/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DALVISON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF Nº-106.289.704-80, para o exercício do cargo de PROFESSOR 6º AO 9º E MÉDIO MATEMÁTICA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Nota Final: 98,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:2C8DEF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0114/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DAVID HENRIQUE NASCIMENTO DE MEDEIROS, inscrito no CPF Nº-101.482.364-13, para o exercício do cargo de PROFESSOR 6º AO 9º E MÉDIO EDUCAÇÃO FÍSICA PCD, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Nota Final: 88,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:994094C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0115/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ALENILTON SEBASTIÃO RAFAEL, inscrito no CPF Nº-054.954.364-31, para o exercício do cargo de PROFESSOR 6º AO 9º E MÉDIO EDUCAÇÃO FÍSICA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 4º lugar, Nota Final: 87,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:48AB0389

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0116/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora DANIELA KEYLA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF Nº-014.585.164-82, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 17º lugar, Nota Final: 96,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:C72398AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0117/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora NATALY DYANA LUCENA DE BARROS, inscrita no CPF Nº-083.223.134-70, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 18º lugar, Nota Final: 95,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:17695950

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0118/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ROSINEIDE NEMÉSIO DO NASCIMENTO MENDES, inscrita no CPF Nº908.381.224-34, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 15º lugar, Nota Final: 95,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:88EE2FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0119/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA JOSÉ DA SILVA BANDEIRA, inscrita no CPF Nº087.141.734-09, para o exercício do cargo de PROFESSORA 6º AO 9º E MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 5º lugar, Nota Final: 102,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:2FDBD684

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0120/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LUCINEIDE PIRES DA SILVA FRANÇA, inscrita no CPF Nº082.857.554-10, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Nota Final: 112,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem

como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:61271AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0121/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ALEXSANDRA TAVARES DE LIMA, inscrita no CPF Nº053.121.614-46, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 4º lugar, Nota Final: 103,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:96B9D87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0122/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA ISABEL SILVA COSTA, inscrita no CPF Nº102.408.934-76, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 5º lugar, Nota Final: 101,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:FB3AA024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0123/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JOSIENE DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF Nº110.472.984-90, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 6º lugar, Nota Final: 99,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:0F592FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0124/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANA PAULA DOS SANTOS RAIMUNDO, inscrita no CPF Nº104.335.374-77, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 7º lugar, Nota Final: 98,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:80F94D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0125/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MÉRCIA CLÁUDIA DA SILVA, inscrita no CPF Nº028.978.608-56, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 8º lugar, Nota Final: 97,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:CB37E3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0126/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JAQUELINE MENDES DA CUNHA, inscrita no CPF Nº095.330.564-36, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 9º lugar, Nota Final: 97,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:E684AF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0127/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição

Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MAYARA LUANA MENDES DE ARAÚJO, inscrita no CPF Nº095.330.564-36, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 10º lugar, Nota Final: 97,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:3525EFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0128/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora DJANÊS PEREIRA DE MELO, inscrita no CPF Nº078.596.884-92, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 11º lugar, Nota Final: 96,50.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:14A87AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0129/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora HOSANA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF Nº934.278.404-68, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 12º lugar, Nota Final: 96,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:7042398A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0130/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JOANA DARC FRANÇA DE ALBUQUERQUE SOUZA, inscrita no CPF Nº039.550.214-40, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 13º lugar, Nota Final: 95,00.
Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:AF28CF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0131/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora DANIELA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF Nº103.321.254-75, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 14º lugar, Nota Final: 95,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:13107CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0132/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SEVERINO DIEGO DA SILVA, inscrito no CPF Nº070.462.414-14, para o exercício do cargo de PROFESSOR EDUC. INFANTIL PCD, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Nota Final: 83,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:7A4ED6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0133/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FELIPE BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº090.774.274-22, para o exercício do cargo de PROFESSOR 1º AO 5º, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 16º lugar, Nota Final: 98,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:FE275C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 099/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº010.711.744-44, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 7º lugar, Nota Final: 104,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:B9157B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0100/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora SANDRA SOARES DA LUZ, inscrita no CPF Nº077.794.974-10, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 9º lugar, Nota Final: 102,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:5E7C7D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0133/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FELIPE BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº090.774.274-22, para o exercício do cargo de PROFESSOR 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 16º lugar, Nota Final: 98,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:A66BF3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 099/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº010.711.744-44, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 7º lugar, Nota Final: 104,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:8E5C127E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0100/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora SANDRA SOARES DA LUZ, inscrita no CPF Nº077.794.974-10, para o exercício do cargo de PROFESSORA 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 9º lugar, Nota Final: 102,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 02 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:0D09602E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 003/2024.**
Processo: **006/2024.**
Objeto: Contratação de empresa para coletar, transportar, tratar e dar destino final aos resíduos sólidos hospitalares das Unidades de Saúde do município de Ferreiros/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.**
CONTRATO Nº 013/2024.
CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ.: 09.234.399/0001-40
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
30.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.3002.2070.0000 – Manutenção dos serviços ambulatoriais e hospitalares MAC/FAEC.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ferreiros-PE, 01 de fevereiro de 2024.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:359CEADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 002/2024.**
Processo: **004/2024.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Fogos de Artifícios para atender aos eventos festivos da Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.**
CONTRATO Nº 050/2024.
CONTRATADO: GIVALDO J. DA SILVA FOGOS DE ARTIFICIOS CNPJ 02.110.046/0001-99

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 55.674,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEICENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**.**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
20.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.3006.2086.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
20.30 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.3005.2009.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Ferreiros-PE, 01 de fevereiro de 2024.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:901F6B28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores - PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006147/2014*****.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, vencedora dos ITENS 01, 07, 08, com o valor global de R$ 20.047,94 (vinte mil, quarenta e sete reais, e noventa e quatro centavos); **FLAVIO AUTO PECAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.497.921/0001-11, vencedora do ITEM 09, com do valor global de **R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais). MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.927/0001-02, vencedora dos ITENS 02, 03, 04, 05, 06, com do valor global de R$ 152.750,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68, vencedora do ITEM 13, com do valor global de R$ 2.899,70 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.678/0001-12, vencedora dos ITENS 10, 11, 12, 14, com do valor global de R$ 69.098,00 (sessenta e nove mil, e noventa e oito reais). A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 05/02/2024. **Marconi Martins Santana – Prefeito.**

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1B6E89D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 003/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USFs deste Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, vencedora dos **ITENS 10, 14, 25, 27, 28, 36, 54, 56, 61, 82, 83, 94, 114,** com o valor global de **R$ 5.474,60 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); HOSPITALMED LTDA -EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, vencedora do(s) **ITEM(NS) 01, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 16, 18, 23, 30, 31, 32, 35 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 55, 58, 59, 60, 62, 73, 74, 75, 76, 78, 81, 85, 88, 89, 92, 93, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 120, 121, 129, 132,** com o valor global de **R$ 113.710,10 (cento e treze mil setecentos e dez reais e dez centavos). MARIA E FERREIRA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.357.178/0001-22, vencedora do(s) **ITEM(NS) 17, 21, 26, 79, 97, 102, 130,** com o valor global de **R$ 14.994,30 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.414/0001-10, vencedora do(s) **ITEM(NS) 07, 51, 63, 71, 80, 86, 87, 126, 128, 131,** com o valor global de **R$ 19.116,50 (dezenove mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, vencedora do(s) **ITEM(NS) 02, 09, 15, 24, 37, 42, 53, 57, 64, 66, 67, 70, 72, 77, 84, 99, 101, 103, 105, 118, 122, 123, 133, 134,** com o valor global de **R$ 22.407,90 (vinte e dois mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos). SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01, vencedora do(s) **ITEM(NS) 20, 33, 65, 68, 96, 119, 124, 125,** com o valor global de **R$ 23.944,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais). ZUCK PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69, vencedora do(s) **ITEM(NS) 19, 22, 34, 69, 95, 98, 117, 127,** com o valor global de **R$ 27.466,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. **Os itens 08, 29, 50, 90, 91, 100 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS; O ITEM 107 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.** Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 05/02/2024.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2E2CC481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 165/2023, referente ao Processo Licitatório nº **048/2023** – Pregão Eletrônico nº **020/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ sob nº** 14.785.442/0001-03. **Contratada:** CLINICA STELLA FERNANDES LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 19.442.693/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** do município de Floresta/PE. **Valor Total:** R$ 1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais). **Vigência:** O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, correspondendo ao início do período a partir de **28/12/2023**. Floresta – PE, 28 de dezembro de 2023.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F1B15011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 161/2023, referente ao Processo Licitatório nº **052/2023** – Pregão Eletrônico nº **022/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 40.212.937/0001-45. **Objeto:** Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta/PE. **Valor Total:** R$ 278.460,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais). **Vigência:** O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, correspondendo ao início do período a partir de **20/12/2023**.

Floresta – PE, 20 de dezembro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C232DB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 162/2023, referente ao Processo Licitatório nº **050/2023** – Concorrência nº **001/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 01.079.262/0001-56. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO - Convênio nº 896066/2019 (CODEVASF). **Valor Total:** R$ 1.463.822,29 (hum milhão quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). **Vigência:** O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, correspondendo ao início do período a partir de **27/12/2023**. Floresta – PE, 27 de dezembro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D5933FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 164/2023, referente ao Processo Licitatório nº **048/2023** – Pregão Eletrônico nº **020/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** CLINICA STELLA FERNANDES LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 19.442.693/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Administração** do município de Floresta/PE. **Valor Total:** R$ 13.715,00 (treze mil setecentos e quinze reais). **Vigência:** O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, correspondendo ao início do período a partir de **28/12/2023**. Floresta – PE, 28 de dezembro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CF400EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 166/2023, referente ao Processo Licitatório nº **053/2023** – Pregão Eletrônico nº **023/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** VOLSKI CULTURAL LTDA – EPP**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 03.920.811/0001-07. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, turismo e esportes do município de Floresta/PE. **Valor Total:** R$ 417.839,00 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e trinta e nove reais). **Vigência:** O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, correspondendo ao início do período a partir de **28/12/2023**. Floresta – PE, 28 de dezembro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A7C67964

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 1/2024. Dispensa 1/2024. A Prefeitura Municipal de Floresta através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, torna público que realizará Dispensa de Contratação Direta para contratação de empresa especializada em projetos de engenharia para elaboração de projeto de prestação de serviços de transporte escolar das frotas e rotas dos veículos municipal e estadual da Rede Pública de Ensino. Valor: 112.338,26 (cento e doze mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos). Os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório através do endereço eletrônico abaixo mencionado. Data limite para solicitação do edital, apresentação da Proposta e documentação de habilitação: Dia 09/02/2024 às 13h. Preceituando o tempo de publicidade de 03 dias úteis conforme lei 14.133/2021. Outras informações no e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta (PE), 06 de fevereiro de 2024

GLEICE TAIANA NUNES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1816475B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

O Pregoeiro do **Municipal de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas viárias para implantação de sinalização horizontal, no intuito de atender as demandas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte no município de Garanhuns, conforme especificações e quantidades e demais condições constantes no presente Termo de Referência**. Data e Hora da Retomada: 06/02/2024, ÀS 14:15Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E63DF664

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

O Pregoeiro do **Municipal de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de Plataforma de Gestão, Atendimento, Despacho e Inteligência para Central de Comando Operacional – CCO, em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atendimento da Guarda Municipal de Garanhuns, e consequentemente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**. Data e Hora da Retomada: 06/02/2024, ÀS 13:45Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:10C6A6D1

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

APregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 077/2023, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 099/2023** - **Processo Licitatório nº 130/2023,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura de para eventos como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, trio elétrico e segurança desarmada para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada 06/02/2024. Hora da Retomada: 11:30 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 05 de fevereiro de 2024.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FE80C689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico (banners, placas e outros) em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Data e Hora Da Retomada: 07/02/2024, ÀS 09:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:707305DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Data e Hora Da Retomada: 07/02/2024, ÀS 10:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DB257839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023**, cujo objeto trata-se da aquisição

através de entrega parcelada de medicamentos e suplementos alimentares veterinários, para a utilização no Centro de Controle Ambiental (CCA) do Município de Garanhuns, para um período estimado de um ano, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Data e Hora Da Retomada: 07/02/2024, ÀS 11:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D6F60014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023**, cujo objeto trata-se da Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ares condicionados tipo split com capacidades de 9.000 a 36.000 Btus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender a Secretaria de Saúde e demais Unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **Data e Hora Da Retomada: 08/02/2024, ÀS 09:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:389DA5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 045/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

ERRATA: Na publicação do dia 22/09/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, na página 79, Código Identificador: BB31D58D, referente a Portaria de nomeação da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 024/2023, visando a apuração do descumprimento do Contrato nº 042/2023 - CPLC (Processo Licitatório nº 005/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023 - FMS), por parte da empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, constou o número do referido Processo Administrativo Sancionatório como sendo 022/2023, portanto:

Onde se lê: Processo Administrativo Sancionatório nº 022/2023.

Leia-se: Processo Administrativo Sancionatório nº 024/2023.

Garanhuns/PE, 14 de novembro de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:06837102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
PORTARIA Nº 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024

Ementa: Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Glória do Goitá/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.247 de 22 de abril de 2019, que instituiu o Sistema Municipal da Pessoa Idosa, composto pelo Fundo Municipal do Idoso - FMI e o Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLVE

Art. 1º -Nomear**RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**, matrícula nº 6284 Secretário Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude – SPS, e**CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ**, matrícula nº 6011Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, como Gestores do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, nos termos da Lei Municipal nº 1.247 de 22 de abril de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Glória do Goitá/PE, 2 de janeiro de 2024.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:45A423D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/02/2024, EDIÇÃO 3523 PORTARIA N.º103/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **YGOR CORRÊA SOUZA DE CARVALHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.919.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 077.442.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Análise de Projeto, símbolo CC-3, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F2E03BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023 - PE Nº 057/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 382/2023
Processo Licitatório nº 206/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Ata Registro Preços nº 732/2023
Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME.
Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 732/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 15 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 87 -LIDOCAINA 20 MG/ML + EPINEFRINA 0,0005 MG/ML 20ML. Marca: CRISTÁLIA / ANVISA: 0000102980072.
· Lote 69 - FERRO POLIMALTOSADO (HIDROXIDO DE FERRO III) 100MG SOL INJ IV 5ML.
· Lote 102 - PROMETAZINA 25 MG/ML 2ML. Marca: HIPOLABOR / ANVISA: 0000113430202.
Gerando a CI nº 1857/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 08 de novembro de 2023, que tal CI foi recebida por este setor em 22 de novembro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 382/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 340/2023, enviada para a empresa em 06 de dezembro de 2023.
Que em 21 de dezembro de 2023, este setor recebeu a CI de nº 2028/23, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que os itens FERRO POLIMALTOSADO (HIDROXIDO DE FERRO III) 100MG e LIDOCAINA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,0005MG/ML seguem em pendência, os demais itens foram entregues em totalidade.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa prévia até a presente data.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 08/11/2023, no que diz respeito aos seguintes itens:
· Lote 69 - FERRO POLIMALTOSADO (HIDROXIDO DE FERRO III) 100MG SOL INJ IV 5ML.
· Lote 87 -LIDOCAINA 20 MG/ML + EPINEFRINA 0,0005 MG/ML 20ML. Marca: CRISTÁLIA / ANVISA: 0000102980072.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 732/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica Serra Mar LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 15 de janeiro de 2024.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:180DC009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 118/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o N.º **43.453.655/0001-28** OBJETO: BANDA LABAREDAS, **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA, 454 ANOS DE HISTÓRIA, DIA 03 DE MAIO 2023,** tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal n° 8.666/93, Processo Licitatório n° 157/2023, Inexigibilidade n° 092/2023. Valor total Contratual **R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.19 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / **Empenho: 0125**

Goiana, 17 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4E3CACF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº DV00001/2024 REFORMA/MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Processo Nº: 001/2024. CDC. Dispensa Nº DV00001/2024. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA/MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF NA SEDE DO MUNICIPIO, UBS POVOADO DE RANCHARIA – UBS POVOADO MATO GROSSO – UBS SITIO MALHADA BONITA, AMBOS NO MUNICIPIO DE GRANITO–PE. O Fundo Municipal de Saúde de Granito manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA/MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF NA SEDE DO MUNICIPIO, UBS POVOADO DE RANCHARIA –

UBS POVOADO MATO GROSSO – UBS SITIO MALHADA BONITA, AMBOS NO MUNICIPIO DE GRANITO–PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro - Granito - PE, ou acessando: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos.Telefone: (87) 38801156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.granito@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Granito, 25/01/2024. .

Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:0D891356

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00001/2024
REFORMA/MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2024. Processo Nº: 001/2024. CDC. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA/MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF NA SEDE DO MUNICIPIO, UBS POVOADO DE RANCHARIA – UBS POVOADO MATO GROSSO – UBS SITIO MALHADA BONITA, AMBOS NO MUNICIPIO DE GRANITO–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Karoline L B Bessa. CNPJ: 15.097.814/0001-63. Valor R$113.240,63. Granito, 05/02/2024. Maria do Bom Conselho Peixoto Xavier. Secretária de Saude.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C5A40FB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 00001/2024
REFORMA/MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 001/2024. CDC. Dispensa Nº DV00001/2024. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA/MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF NA SEDE DO MUNICIPIO, UBS POVOADO DE RANCHARIA – UBS POVOADO MATO GROSSO – UBS SITIO MALHADA BONITA, AMBOS NO MUNICIPIO DE GRANITO–PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: LEI 476/2023 10 301 1002 3003 0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO BASICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Karoline L B Bessa. CNPJ: 15.097.814/0001-63. Valor R$113.240,63. Vigência: de 05/02/2024 a 05/04/2024. Granito, 05/02/2024.

MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER.
Secretária de Saude. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:97F3CBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SOCORRO ANTÔNIA DOS SANTOS DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVI

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora SOCORRO ANTÔNIA DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 03 de março de 1994, e preencheu o requisito anterior a aprovação da LC nº 173/2020, e com vista no requerimento protocolado sob nº 002/2024-SME de 01 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **SOCORRO ANTÔNIA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 034.311.894-74, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, Matricula 125-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova, ZR, Granito-PE, LICENÇA-PRÊMIO sendo 03 (três) meses relativos ao 5º (quinto) quinquênio, período aquisitivo de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **01/02/2024** a **01/05/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F5C94082

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA NILVA PESSOA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora MARIA NILVA PESSOA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR(A) com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 13 de junho de 1994, e preencheu o requisito anterior a aprovação da LC nº 173/2020, e com vista no requerimento protocolado sob nº 001/2024-SME de 19 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **MARIA NILVA PESSOA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 025.316.544-09, **PROFESSOR(A)**, Matricula 291-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Helena Lopes de Souza, Granito-PE, LICENÇA-PRÊMIO sendo 1 MÊS – REF ao 1° DECÊNIO, 6 MÊS(ES) – REF ao 2° DECÊNIO, E 3 MÊS(ES) – REF ao 5° QUINQUÊNIO, com duração total de **304 DIAS**, período aquisitivo de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **05/02/2024** a **05/12/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:BB23DE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NILTON LUIS ROBERTO DE SALES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio ao Servidor NILTON LUIS ROBERTO DE SALES, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR(A) com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 13 de julho de 1994, e preencheu o requisito anterior a aprovação da LC nº 173/2020, e com vista no requerimento protocolado sob nº 003/2024-SME de 05 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **NILTON LUIS ROBERTO DE SALES**, inscrito(a) no CPF sob nº 194.790.343-87, **PROFESSOR**, Matricula 302-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar, Rancharia, ZR, Granito-PE, LICENÇA-PRÊMIO sendo 05 (cinco) meses relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **15/02/2024** a **14/07/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E2AB60DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO,** no uso das suas atribuições legais,

e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

Os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal n° 067/90, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomarem posse em seus respectivos cargos, bem como no que solicita o ANEXO II. Assim como consta no DECRETO Nº 046 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – (*Que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Granito-PE, correspondente ao Edital nº 001/2020*).

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8A28D424

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO I – EDITAL Nº 001/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO
ERIKA MICHELLY PEIXOTO DE NORÕES NELO	1º - AC	Professor(a) de Matemática	91695	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:A400930E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II – EDITAL Nº 001/2024 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020
DOCUMENTAÇÃO

ANEXO II – EDITAL Nº 001/2024 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

DOCUMENTAÇÃO

a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Certidão de Regularização do CPF (internet);
d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
m) Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
n) Se for ACS, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
o) Se for Téc. de Enfermagem, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
p) Comprovação de Vacinação COVID-19;
q) 02 fotografias 3x4 recentes;
r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:
a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
b) último extrato de pagamento (contracheque);
c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:1EA4500C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 021/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora **MORAES ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ N° 31.807.104/0001-36** com valor global de **R$ 177.598,75 (CENTO E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).** Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 05 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:642FDFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATO Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MERENDA,

COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**. EMPRESA:**ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.871.144/0001-16.**Vigência:**12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 31/01/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C247C15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.719.523/0001-34.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**24/01/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F91A4243

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 374.2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 374.2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 029/2023. Objeto: a ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 374/2023, ONDE SE LÊ: "Cláusula 13.1. A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da servidora, a Srª JOICE CAMILA RODRIGUES E SILVA, CPF nº ***.***.114-90". ***LEIA-SE: "Cláusula 13.1. A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da servidora, a Srª RAYANA MARIA CARVALHO E SILVA, assessora jurídica da Procuradoria Geral do Município de Gravatá-PE, inscrita no CPF sob o Nº 082.***.***-*0.". Data de assinatura: 03/01/2024.***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8903C5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023. Objeto: A ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023, ONDE SE LÊ: "Cláusula 10.1. A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da servidora, a Srª CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA, Matrícula sob nº 101.769". ***LEIA-SE: "Cláusula 10.1. A fiscalização do cumprimento integral do objeto desta Ata ficará a cargo das servidoras, as Srªs DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 043.***.***-*0, Coordenadora de Território e APARECIDA LUANA DE LIMA, inscrita no CPF 121.***.***-*0, Diretora da Atenção Básica". Data de assinatura: 24/01/2024.***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:79A13B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023. Objeto: A ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023, ONDE SE LÊ: "Cláusula 10.1. A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da servidora, a Srª CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA, Matrícula sob nº 101.769". ***LEIA-SE: "Cláusula 10.1. A fiscalização do cumprimento integral do objeto desta Ata ficará a cargo das servidoras, as Srªs DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 043.***.***-*0, Coordenadora de Território e APARECIDA LUANA DE LIMA, inscrita no CPF 121.***.***-*0, Diretora da Atenção Básica". Data de assinatura: 24/01/2024.***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:48548FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2023. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias por período equivalente de 07 de fevereiro de 2024 a 07 de maio de 2024, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:**C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.479.340/0001-61.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**30/01/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F49EB917

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OBJETO:A

Supressão de itens contratados. Esta solicitação emergiu da Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante e indissociável deste Aditivo, independente de transcrição, através do OFÍCIO Nº 021/2024/SMS-GC, datada de 04/01/2024, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 001/2024, datado em 04/01/2024, de acordo com a conveniência administrativa, tudo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. O presente termo encontra-se motivado pelos fatos narrados no ofício em epígrafe, este sendo: Após a emissão da primeira Ordem de Fornecimento, enviada no dia 22 de agosto de 2023, cujo prazo de entrega finalizara em 04 de setembro 2023, alguns itens não foram fornecidos. Desta forma fez-se necessário realização da NOTIFICAÇÃO Nº 030/2023 à empresa, datada em 26 de setembro de 2023, por atraso na entrega de mercadoria, para que a empresa enviasse os itens no prazo de 48h (quarenta e oito) horas corridas, porém a empresa não realizou a entrega do item 138 - SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DA-DOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, em qualquer quantia, até o momento. Desta forma, o valor total da ATA em epígrafe originariamente era de R$336.699,60, com a supressão do quantitativo total do item 138, totalizando o valor de R$ 24.096,00 anulado. Assim sendo, o valor total da ata será de R$ 312.603,60, havendo uma supressão de aproximadamente 7.156% da Ata de Registro de Preço Nº 119/2023. **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.279.552/0001-01. **Vigência:** A partir da assinatura. **Data de assinatura:** 29/01/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:623C31B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OBJETO:A Supressão de itens contratados. Esta solicitação emergiu da Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante e indissociável deste Aditivo, independente de transcrição, através do OFÍCIO Nº 023/2024/SMS-GC, datada de 04/01/2024, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 002/2024, datado em 03/01/2024, de acordo com a conveniência administrativa, tudo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. O presente termo encontra-se motivado pelos fatos narrados no ofício em epígrafe, este sendo: Após a emissão da primeira Ordem de Fornecimento, datada em 21 de agosto de 2023, constatamos que alguns itens não foram fornecidos pela adjudicatária. Desta forma fez-se necessário enviarmos a NOTIFICAÇÃO Nº 029/2023, datada em 26 de setembro de 2023, por atraso na entrega de mercadoria, para que a empresa enviasse os itens no prazo de 48h (quarenta e oito) horas corridas. Porém, a empresa não realizou a entrega dos itens 73 - DEXAMETASONA POMADA 0,1% ± BISNAGA 10G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, e 112 – NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI ± BISNAGA 60G + APLICADOR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, em qualquer quantia, até o momento. Desta forma, o valor total da ATA em epígrafe originariamente era de R$ 403.417,92, porém com a supressão do quantitativo remanescente do item 73, considerando que a empresa realizou uma entrega no quantitativo de 1.000 unidades, restando remanescente o saldo de 30.600 unidades, totalizando o valor de R$ 42.884,00 e a supressão total do item 112, equivalente ao valor de R$ 57.812,40, totalizando o valor de R$100.696,40 anulado. Assim sendo, o valor total da ata será de R$ 302.721,52, havendo uma supressão de aproximadamente 24.9% da Ata de Registro de Preço Nº 122/2023. **EMPRESA:**CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.908.034/0001-02. **Vigência:**A partir da assinatura.**Data de assinatura:**31/01/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:990D8B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023. Objeto: A RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2023, ONDE SE LÊ: Na ementa – TCM GRÁFICA E EDITORA LTDA", LEIA-SE: "TGM GRÁFICA E EDITORA LTDA".

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C7D0CA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023. Objeto: A RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2023, ONDE SE LÊ: Na ementa – TCM GRÁFICA E EDITORA LTDA", LEIA-SE: "TGM GRÁFICA E EDITORA LTDA".

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F0E79379

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023. Objeto: A ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023, ONDE SE LÊ: "Cláusula 10.1. A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da servidora, a Srª CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA, Matrícula sob nº 101.769". ***LEIA-SE: "Cláusula 10.1. A fiscalização do cumprimento integral do objeto desta Ata ficará a cargo das servidoras, as Srªs DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 043.***.***-*0, Coordenadora de Território e APARECIDA LUANA DE LIMA, inscrita no CPF 121.***.***-*0, Diretora da Atenção Básica".***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5CC90A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 220/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 220/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023. Objeto: A ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 220/2023, ONDE SE LÊ: NA CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

"ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE:
02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE:
02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1203.2233.0000 –
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 111.001 RECURSOS PRÓPRIOS 25%
ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE:
02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE:
02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1203.2297.0000-
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

DESPESA:4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO:
113-001 – FUNDEB 30%
ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE:
02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE:
02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.2528.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA ENSINO INFANTIL –
FUNDEB 30%
DESPESA:4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO:
113.001 – FUNDEB 30%"

LEIA-SE: "ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000
– PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO
INFANTIL DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS
ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000
– PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO
INFANTIL DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 540.002
– FUNDEB 30%
ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000
– PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 540.002 – FUNDEB 30%".

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BA18EC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2023 – CONTRATO DE ADESÃO Nº 034/2022. Objeto: A SUBSTITUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO PMG N° 221/2023 conforme OFÍCIO Nº 082/2024, exarado pela Secretaria de Educação, datado de 22 de janeiro de 2024, solicitando sua substituição orçamentária, passando a partir deste termo a vigorar no contrato original a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO
INFANTIL DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS
ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO
INFANTIL DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 540.002 – FUNDEB 30%".

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9ED2E653

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 186/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº186/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Objeto: O REAJUSTE do valor contratado nos termos da Cláusula 8ª do Contrato nº 186/2022, que prevê o reajuste do valor embasado no Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas. Mediante a CI-OBRAS nº 040/2024, foi apresentada justificativa e respectivos cálculos do setor técnico responsável. Assim, com o REAJUSTE, o Contrato passará de R$ 6.132.462,05 (seis milhões cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), um percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) sobre o valor inicialmente contratado.

SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:968E4543

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATO Nº 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MERENDA, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS

ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**. EMPRESA:**ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.759.148/0001-72.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**26/01/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F1248616

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATO Nº 013/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MERENDA, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**. EMPRESA:**DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.463.977/0001-73.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**02/02/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F907D3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MERENDA, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**. EMPRESA:**ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.759.148/0001-72.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**26/01/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:555AF64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MERENDA, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**. EMPRESA:**DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.463.977/0001-73.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 02/02/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:84313C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITÁTORIO Nº 004/2021 – DISPENSA Nº 001/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses por período equivalente de **29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024**, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **LOCADORA:**MARIA DARCINETE OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 030.***.***-5*.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 29/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:763AF01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 – PROCESSO LICITÁTORIO Nº 004/2021 – DISPENSA Nº 001/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses por período de **30 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024**, consoante o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. **LOCADORA:**SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 023.***.484.-0*.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 30/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0C37D7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 – PROCESSO LICITÁTORIO Nº 019/2023 – DISPENSA Nº 001/2023. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses por período de **23 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2025**, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **LOCADOR:**MAVIAEL FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF

sob o nº 325.***.***.-**.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 23/01/2024.

LUIS JOSÉ DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:30BF5B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEX Nº 008/2024

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, referente ao Processo nº 008/2024**, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, que tem como **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME, PARA PALESTRA JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR CONTRATAÇÃO DIRETA, PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL NO EVENTO DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE GRAVATÁ/PE. **EMPRESA:** GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME, CNPJ N° 07.723.096/0001-65, sediada e domiciliada na Rua Francisco de Paula Guimarães – CEP 80.540-040, Curitiba/PR. **DIA DA PALESTRA:** 07 de Fevereiro de 2024, das 09h às 11h. **VALOR:** 18.432,54 (dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Gravatá, 05 de Fevereiro de 2024

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:22F15D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 182/2023-cpl. Pregão eletrônico nº 095/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PARCELADO DE INSUMOS PARA CIRURGIAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O ANEXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, deste Edital. **Empresa**: HOSPITALMED LTDA. CNPJ Nº 29.868.059/0001-88, localizada na Rua Senador Paulo Guerra, Nº 215, Andar 1 Sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira-PE. **Lotes: 3, 4, 7 e 13**. **Valor Global:** R$9.514,32 (nove mil quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). **Empresa:** MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 50.775.426/0001-95 localizada na Rua Adalberto Coimbra, Nº 240, Jardim Jordao, Jaboatão dos Guararapes-PE**. Lotes: 10, 12 e 14. Valor Global: R$18.552,00** (dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais). **Lotes Fracassados: 11 e 17. Lotes Desertos: 1, 2, 5, 6, 8, 9, 15, 16 e 18.** Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 05 de fevereiro de 2024.
ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:0EF5EDA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registros de preços Nº 085/2023, Nº 086/2023 Nº 087/2023-Processo Licitario Nº 051/2023 Pregão Eletronico 025/2023,empresas vencedoras JOSIVÂNIA F. DE ARAUJO – ME ,CNPJ 04.239.029/0001-81 vencedora do item 20 valor unitario 1,70 (um real e setenta centavos)valor total R$ 1.346,40(um mil,trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)perfazendo um valor total da empresa de R$ 1.346,40(um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 29.447.439/0001-49 vencedora dos itens 01 valor unitario R$ 2,10(dois reais e dez centavos) valor total R$C 210,00(duzentos e dez reais) item 02 valor unitarios R$ 3,90(três reais e noventa centavos)valor total R$ 819,00(oitocentos e dezenove reais),item 03 valor unitario R$ 1,30 (um real e trinta centavos) R$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais),item 04 valor unitrio R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) valor total R$ 4.646,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quarenta e seis reais), item 06 valor unitario R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) valor total R$ 487,50 (quatrocentos e oiotenta e sete reais e cinquenta centavos), item 07 valor unitario 7,70(sete reais e setenta centavos)valor total R$ 577,50(quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), item 08 valor unitario R$ 9,15(nove reais e quinze centavos)valor total R$ 732,00(setecentos e trinta e dois reais), item 09 valor unitario R$ 12,10 (doze reais e dez centavos)valor total R$ 1.149,50(um mil cento e quarenta e nove reias e cinquenta centqavos),item 10 valor unitario R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) valor total R$ 3.225,00(três mil,duzentos e vinte e cinco reais), item 11 valor unitarios R$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos) valor total R$ 3.012,50 (três mil, doze reais e cinquentavos), item 12 valor unitario R$ 119,00(cento e dezenove reais)valor total R$ 8.330,00(oito mil trezentos e trinta reais) ,item 13 valor unitario R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) valor total R$ 418,00(quatrocentos e dezoito reais), item 14 valor unitario R$ 3,49(três mil,quarenta e nove centavos) valor total R$ 10.260,60 (dez mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos). Item 15 valor unitario R$ 1,90 (um real e noventa centavos) valor total R$ 741,00(centecentos e quarenta e um real), item 16 valor unitario R$ 4,10(quatro reais e dez centavos) valor total R$ 10.102,40 (dez mil, cento e dois reais e quarenta centavos),item 17 valor unitario R$ 3,30 (três reais e trinta centavos)valor total R$ 115,50(cento e quinze reais e cinquenta centavos),item 18 valor unitario R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)valor total R$ 5.310,36(cinco mil,trezentos e dez reais e trinta e seis centavos),item 19 valor unitario R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) R$ 3.306,00(três mil, trezentos e seis reais), item 21 valor unitario R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)valor total R$ 891,48(oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos),item 22 valor unitario R$ 1,95 um real e noventa e cinco centavos)valor total R$ 741,00(setecentos e quarenta e um reais),item 23 valor unitario R$ 6,45(seis reais e quarenta e cinco centavos)valor total R$ 322,50(trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)item 24 valor unitario R$ 28,00(vinte oito reais) valor total R$ 1.120,00(um mil cento e vinte reais), item 25 valor unitario R$ 70,65(setenta reais e sessenta e cinco centavos)valor total R$ 2.472,75(dois mil,quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos),item 26 valor unitario R$ 7,90(sete reais e noventa centavos)valor total R$ 2.243,60(dois mil,duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), item 27 valor unitario R$ 3,55(três reais e cinquenta e cinco centavos)valor total R$ 1.533,60(um mil,quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos),item 28 valor unitario R$ 2,90(dois reais e noventa centavos)valor total R$ 464,00(quatrocentos e sessenta e quatro reais),item 29 valor unitario R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)valor total R$ 531,00(quinhentos e trinta e un reais),item 30 valor unitario R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)valor total R$502,50,quinhentos e dois reais e cinquenta centavos),item 31 valor unitário R$ 3,40(três reais e quarenta centavos)valor total R$ 510,00(quinhentos e dez reais),item 32 valor

unitário R$ 2,70(dois reais e setenta centavos)valor total R$ 1.036,80(um mil trinta e seis reais e oitenta centavos),item 33 valor unitário R$ 0,59(cinquenta e nove centavos)valor total R$ 47,20(quarenta e sete reais e vinte centavos),item 34 valor unitário R$ 2,97(dois reais e noventa e sete centavos)valor total R$ 2.043,36(dois mil, quarenta e três reais e trinta e seis centavos),item 35 valor unitário R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) valor unitário) 5.453,98(cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos),item 36 valor unitário R$ 1,59 (um real, cinquenta e nove centavos)valor total R$ 1.764,90 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos),item 37 valor unitário R$ 2,75(dois reais e setenta e cinco centavos)valor total R$ 726,00(setecentos e vinte e seis reais),item 38 valor unitário R$ 4,29(quatro reais e vinte nove centavos)valor total R$ 2.316,00(dois mil, trezentos e dezesseis centavos),item 39 valor unitário R$ 23,39 (vinte e três reais e trinta e nove centavos)valor total R$ 9.730,24(nove mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), item 40 valor unitário R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)valor total R$ 180,00(cento e oitenta reais),item 41 valor unitário R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)valor total R$1.320,80(um mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos)item 42 valor unitário R$ 7,70(sete reais e setenta centavos)valor total R$ 1.078,00(um mil, setenta e oito reais)item 43 valor unitário) R$ 1,78(um real e setenta e oito centavos)valor total R$ 7.308,68(sete mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos),item 44 valor unitário R$ 6,45(seis reais e quarenta e cinco centavos)valor total R$ 1.238,40(um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), item 45 valor unitário R$ 5,95(cinco reais e noventa e cinco centavos)valor total R$ 2.213,40(dois mil duzentos e treze reais e quarenta centavos),item 46 valor unitário R$ 9,15(nove reais e quinze centavos)valor total R$ 3.403,80(três mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos) ,item 47 valor unitário R$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos)valor total R$ 5.695,00(cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais), item 48 valor unitário R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco reais)valor total R$ 590,00(quinhentos e noventa reais),item 49 valor unitário R$ 6,19(seis reais e dezenove centavos)valor total R$ 6.437,60(seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), item 51 valor unitário R$ 9,24(nove reais e vinte e quatro centavos)valor total R$ 6.837,60(seis mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos),item 52 valor unitário R$ 39,90(trinta e nove reais e noventa centavos)valor total R$ 1.596,00(um mil, quinhentos e noventa e seis reais)perfazendo um valor total da empresa de R$ 130.369,65(cento e trinta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) LRF DISTRIBUIDORA LTDA – 49.464.926/0001-27 – item 05 valor unitário R$ 40,55(quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)valor total 1.419,25(um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)perfazendo um valor total da empresa de R$ 1.419,25(um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)
POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 24.357.873/0001-14, item 50 valor unitário R$ 4,99(quatro reais e noventa e nove centavos) valor total R$ 523,94(quinhentos e vinte três reais e noventa e quatro centavos)valor total do valor contratos R$ 133.659,25(cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) vigência 12 meses, data 17 de agosto de 2023.

Ibimirim 05 de fevereiro de 2024

WENDERSON EMANUEL GOMES VIERIA
Secretario de Administração.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:AE38FC59

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0102/2023, PROCESSO LICITATORIO 073/2023 Nº0041/2023. CONCORRENCIA Nº003 /2023.

Contratação de empresa de engenharia especializada para contrução de uma academia da saúde no povoado moxotó municipio de Ibimirim – PE,conforme planilha orçamentaria, cronograma fisico financeiro, composição analitica do BDI e projetos tecnicos de engenharia que compoe o edital,empresa vencedora ECOFORTE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ – 46.455.083/0001-04 valor R$ 110.705,58 (cento e dez mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) da vigencia 360 dias, data da assinatura 27 de novembro de 2023.

Ibimirim 31 de janeiro de 2023

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretaria de saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:0EEB4CCD

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 005/2024 DO PROCESSO LICITATORIO Nº051/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2023 o presente cintrato tem por objetico a adesão da atá de registro de preço nº 086/2023,pactuada com o municipo de Ibimirim atraves da secretaria de administração a qual tem como objeto o sistema de registor de preço para futura e aquisição parcelada de material de limpeza destinadas as secretarias administração, agricultura,Desenvolvimento Economico, Finanças infra estrutura e da Mulher do municipio de Ibimirim.empresa LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ – 29.447.439/0001-49 ITENS 03 valor unitario R$ 1,30 um real e trinta centavos) valor total R$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais), item 16 valor unitario R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) valor total R$ 5.051,20 (cinco mil, cinquenta reais e vinte centavos) item 22 valor unitario R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) valor total R$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos) item 26 valor unitario R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) valor total R$ 1.121,80 (um mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos) item 34 valor unitario R$ 2,97 (dois reais e noventa centavos) valor total R$ 1.021,68 (um mil vinte e um reais e sessenta oito centavos). Assinatura da atá 11 de janeiro/2024

Ibimirim 05 de fevereiro de 2024

LEUTANIA GOMES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:9E0D9FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 168/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 168/2022. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários a manutenção e execução dos serviços. **EMPRESA CONTRATADA: CICERO BEZERRA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.654.674/0001-01.**

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

Ibimirim, 05 de fevereiro de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Ibimirim.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A180A8F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DA EX-SERVIDORA SUELY REGINA LOPES CAVALCANTE DA SILVA

PORTARIA Nº 06/2024

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022
Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **JOSE ANTONIO DA SILVA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **SUELY REGINA LOPES CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 2646, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS GAG-1,** falecida em 31 de dezembro de 2023, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 15619, do Livro C-78, às folhas 248 do Serviço Registral de Igarassu
RESOLVE
Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. JOSE ANTONIO DA SILVA,** esposo da ex-servidora **SUELY REGINA LOPES CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 2646, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS GAG-1,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 31/12/2023

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2024

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:9E0A3788

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 - PROCESSO N° 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 014/2024 - Processo Nº 015/2024 – Processo Administrativo nº 015/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº **07.265.271/0001-18**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA BELEZA PURA, PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO A SER REALIZADO NOS POLO SARAMANDAIA E POLO NOVA CRUZ, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NOS DIAS 11 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:957F4546

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 548/2021 - CONFORME PROCESSO Nº 036/2021 - DISPENSA Nº 016/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato n° 548/2021, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO RUA DOLORES BRODERODES JOSÉ FERREIRA Nº 83, LOTEAMENTO ENCANTO IGARASSU, QUADRA V, LOTE 21, SANTA RITA- IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA UBS-BEIRA MAR II, NO TÉRREO E NO PAVIMENTO SUPERIOR O COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-CRMI, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em **21/12/2023** com termino em **21/12/2024**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: Sr. (a) LUCIANA ESTEVÃO DA SILVA LIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o **nº 046.351.034-80,** portadora da cédula de identidade **nº 6.046.185 SDS/PE VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** perfazendo o valor total anual de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.129 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 2.1.500.1002.00**, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F178B58B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 734/2022 – ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) do Contrato **nº 734/2022**, referente a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL**. Iniciando seus efeitos em 29/12/2023 a 29/12/2024 CONTRATANTE **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** CONTRATADA:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30 VALOR:**O valor total de **R$ 42.900,**00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 35.000 Unidade: 35.100 Ação Governamental: 2.173 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F51F7B77

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 002/2024.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS E FESTIVAIS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE,** em favor da empresa: **TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **04.433.259/0001-87**, vencedora dos lotes: **LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06 e LOTE 07,** no valor total global de **R$ 6.979.870,40 (Seis milhões novecentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:A9EC9C24

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

Onde se lê: Atração artística credenciada: **COCO JUREMADO, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais),**

Leia-se: Atração artística credenciada: **COCO JUREMADO, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),**

Igarassu, 05 de fevereiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:728D56F9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: ORQUESTRA FILHOS DE IGARASSU | ORQUESTRA NOVA VIDA | ORQUESTRA FREVO QUENTE | ORQUESTRA FREVO MILAGRE | ORQUESTRA OURO E PRATA | ORQUESTRA 40 GRAUS | ORQUESTRA R & S | ORQUESTRA FREVO SEM DÓ | ORQUESTRA VAI FERVER | ORQUESTRA VAI TREMER | ORQUESTRA FREVANÇA | ORQUESTRA LITORAL NORTE | SWING DA PAIXÃO | SKEMA SOM | GLÉCIA MARCOLINO | BANDA TAKITÁ.

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **ORQUESTRA FILHOS DE IGARASSU**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA NOVA VIDA**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA FREVO QUENTE**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA FREVO MILAGRE**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA OURO E PRATA**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA 40 GRAUS**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA R & S**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA FREVO SEM DÓ**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA VAI FERVER**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **ORQUESTRA VAI TREMER**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA FREVANÇA**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **ORQUESTRA LITORAL NORTE**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **SWING DA PAIXÃO**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **SKEMA SOM**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **GLÉCIA MARCOLINO**, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); **BANDA TAKITÁ**, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**,** inscrita no CNPJ nº 20.937.613//0001-67, sob representatividade do Sr.º RENATO SEVERINO DA SILVA.

Igarassu, 05 de fevereiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:8F0C751B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023 CONCORRÊNCIA PUBLICA 003/2023

Aviso de Suspensão SINE DIE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informa o Aviso de Suspensão SINE DIE do Processo Licitatório, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE INAJÁ/PE.
Torno Público, para conhecimento dos interessados, que foi suspenso SINE DIE o processo licitatório em epígrafe por determinação da Autoridade Competente, para adequação do Termo de Referência.
Informaremos da continuidade do procedimento após a realização dos ajustes**.**

Inajá, 05 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO BARBOSA DE VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:EF8BC62D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 40/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

ELENILDA APOLINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência da servidora, Elenilda Apolinário dos Santos, servente, Matrícula nº 000816, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Art. 2º. Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:53DFACDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 41/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ORLANDO RODRIGUES RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência do servidor, Orlando Rodrigues Ramos, Mensageiro, Matrícula nº 000749, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Art. 2º. Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:095BD515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 42/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JACIEL DOMINGOS FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência do servidor, Jaciel Domingos Filho, Vigia, Matrícula nº 034202, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Art. 2º. Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DC986EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 – TOMADA DE PREÇOS 0005/2022

Número do Contrato: 000116/2022. Nº Processo: 00035/2022. Tomada de Preço nº 0005/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: N5 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.799.855/0001-88. Objeto: Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 380.842,69 (Trezentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 761.685,38 (setecentos e sessenta e um mil, seissentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), perfazendo um percentual de 100%, à importância inicialmente pactuada e aditivada, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/02/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:87901D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

AVISO DE DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00002/2024. Dispensa Nº DV00002/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SAGRES/LICON PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SAGRES/LICON PERTENCENTE

À SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Siqueira Campos, 61 - Centro - Itapissuma - PE, ou acessando: www.bnc.org.br.Telefone: (81) 99326–6091. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapissuma, 05/02/2024.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:ABFD50AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

icitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentíciosEspeciais,(Dieta Cetogênica) oriundos de demanda Judicial atendendo as necessidades doFundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga - PE, valor Total estimado R$ **16.020,72(dezesseis mil, vinte reais e setenta e dois centavos)**; data da Sessão 19de fevereiro de 2024às 09:00hInformações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site https://www.licitacoes-e.com.br ouatravés do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 01defevereiro de 2024.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:D3C4DE88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 001/2024. CPL. **Pregão Eletrônico nº 001/2024**. Compras. Homologação do Pregão nº 001/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS, PLACAS DE PISO, MOURÃO, GELO BAIANO E MEIO-FIO DE CONCRETO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta de Contrato (Anexo III), e adjudicação da seguinte maneira: a empresa **TECH MAIS FABRICA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.401.882/0001-70, que sagrou vencedora dos **itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12**, pelo valor total de R$ 221.236,40 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); e empresa **CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.653/0001-87, que sagrou-se vencedora do **item 2**, pelo valor total de R$ 15.512,00 (quinze mil e quinhentos e doze reais), nos termos transcritos nas atas das sessões públicas, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas.

Jaqueira (PE), 05 de fevereiro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F22549B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA EXTRATO DE ADITIVO

16° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de aumento do custo de aquisição do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico do preço ora praticado, aumentando-se o valor atual do Diesel de R$ 5,69 para R$ 5,79 aumento em números percentuais de 1,75%. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

Jataúba, 02 de fevereiro de 2024.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8B62223B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA EXTRATO DE ADITIVO

17° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento do custo de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico do preço ora praticado, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,38/L para R$ 5,68/L aumento em números percentuais de 5,57%. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

Jataúba, 05 de fevereiro de 2024.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:398DF2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

16° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de aumento do custo de aquisição do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico do preço ora praticado, aumentando-se o valor atual do Diesel de R$ 5,69 para R$ 5,79 aumento em números percentuais de 1,75%. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

Jataúba, 02 de fevereiro de 2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B32E3BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

16° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de aumento do custo de aquisição do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico do preço ora praticado, aumentando-se o valor atual do Diesel de R$ 5,69 para R$ 5,79 aumento em números percentuais de 1,75%. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

Jataúba, 02 de fevereiro de 2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F2B7EF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

16° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de aumento do custo de aquisição do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico do preço ora praticado, aumentando-se o valor atual do Diesel de R$ 5,69 para R$ 5,79 aumento em números percentuais de 1,75%. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

Jataúba, 02 de fevereiro de 2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9B4F31DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

17° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento do custo de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico do preço ora praticado, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,38/L para R$ 5,68/L aumento em números percentuais de 5,57%. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

Jataúba, 05 de fevereiro de 2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7AF421FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

17° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento do custo de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico do preço ora praticado, aumentando-se o valor atual da

Gasolina de R$ 5,38/L para R$ 5,68/L aumento em números percentuais de 5,57%. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

Jataúba, 05 de fevereiro de 2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:02714092

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

17° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento do custo de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico do preço ora praticado, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,38/L para R$ 5,68/L aumento em números percentuais de 5,57%. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

Jataúba, 05 de fevereiro de 2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:43973249

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DAS RENDEIRAS NO BAIRRO BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE. Tomada de Preços nº 00003/2022 – Processo de Licitação nº 00022/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Oitava do contrato PARTES CONTRATANTES: Prefeitura municipal de Jataúba e: CT Nº TP. 00031/2022 – GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 240 dias, a partir de 27/03/2023.

Jataúba/PE, 27 de março de 2023.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário De Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1E67E63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA RUA PROJETADA 1, LOTEAMENTO BIBIU ANDRADE, NA PROJETADA 02 – LOT. CESAR ROMERO, BAIRRO BOA VISTA, 1° TRAVESSA JOSÉ ALVINO DE LIMA – PROLONGAMENTO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Valor: R$459.398,34.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2024. No site portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 05/02/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9E21CFF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA INEXIGIBILIDADE 001/2024

CORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 02/02/2024, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: F3744E31**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê:
"que se realizará na Comunidade nos dias: 24 e 25 de fevereiro de 2023"
(ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se:
"que se realizará na Comunidade nos dias: 23 e 24 de fevereiro de 2024."

JATOBÁ/PE, 05 de fevereiro de 2024.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Comissão Contratação-PMJ

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:941F6957

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão Especial de Licitação.
TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

REF. TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/2023. TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.110.618/0001-93, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. **DANIELLE CAVALCANTE SILVA**.

CONTRATADA: DANTAS DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

48.364.754/0001-57, sediado na Rua Inajá, nº 26 – 1º andar, Centro, Jatobá-PE, CEP: 56.470-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 004/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, de **02/02/2024 a 03/02/2025**, nos mesmos termos do Processo Licitatório nº 004/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O pagamento das importâncias relativas ao fornecimento dos produtos ocorrerá por conta da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 001/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

Jatobá, 20 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social.
Contratantes.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BAACD1FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 004/2024

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 em razão das festividades de Carnaval, com exceção dos serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.
DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 (segunda, Terça e quarta-feira), em razão das festividades de carnaval nas repartições públicas administrativas municipais em geral, Ambulatório do Hospital Municipal de Jatobá e PSF's;

Art. 2º- Excluem-se do benefício deste Decreto, os servidores que trabalham na emergência do Hospital Municipal de Jatobá, Motoristas de Ambulância, Operadores do Sistema de Abastecimento de Água, Garis e Coletores de Lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A2B14642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **a SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP Nº 001/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. A Pregoeira e equipe de apoio comunicam aos interessados que o Processo está suspenso para a retificação de um dos itens publicados. A nova data de abertura será divulgada através dos canais oficiais de publicação.

JANIELE SANTOS HONORATO
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A06D238C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA Nº 001/2024

Processo Licitatório Nº 052/2023 - Pregão Eletrônico 029/2023 SRP Nº 027/2023, A secretaria de Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ: 35.027.696/0001-24,** Objeto: **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (Sopão), para atender a secretária de Assistência e Ação Social do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 18/01/2014 até 17/01/2025, Valor: R$ 571.905,28 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos), Data de Assinatura: 18/01/2024.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:13F3217E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Processo Licitatório Nº 052/2023 - Pregão Eletrônico 029/2023 SRP Nº 027/2023, A secretaria de Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ: 35.027.696/0001-24,** Objeto: **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (Sopão), para atender a secretária de Assistência e Ação Social do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 18/01/2014 até 17/01/2025, Valor: R$ 285.952,64 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), Data de Assinatura: 18/01/2024.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D2BD0AD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023 -SRP-035

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o **Processo nº 061/2023 Pregão Eletrônico n° 038/2023-SRP-035**, cujo fica SUSPENSO **SINE DIE** por assunto de interesse da Administração Pública.

Joaquim Nabuco, 05 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:AD57C398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 055/2023.Pregão Eletrônico: 023/2023. Objeto Nat.: Contratação de posto de combustível situado a um raio de até 15 km da sede da prefeitura para aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 3.297.600,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:** JD NACOR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 10.826.125/0001-29. **Valor Global:** R$ 3.297.600,00.

Jupi, 05 de fevereiro de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D1DA5BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação nas festividades de São Sebastião, no Alto dos Santos, no Município de Jupi.

Contratados: Anna Cristina de Medeiros, inscrita no CPF sob o nº 101.554.644-77 - **JÔ GOMES E BANDA.** Valor Total do contrato: R$ 3.000,00**.** Valor Total do contrato: R$ 3.000,00
Data das assinaturas dos contratos: 15 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E9F7AE10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a escala anual de férias dos servidores da área administrativa das **Escolas da Rede Municipal de Ensino,** correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, contados a partir do dia 01 de cada mês do ano corrente. Conforme a tabela abaixo.

Escola José Inácio Sobrinho

MAT	NOME	CARGO	MÊS
000407	YOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA	Educador de Limpeza Escolar	Janeiro

Biblioteca Carlos José Veloso

MAT	NOME	CARGO	MÊS
301759	JOYCE BEATRIZ DA SILVA	Agente Administrativo	Janeiro
000285	MARIA MARLUCE DOS SANTOS	Agente Administratitvo	Agosto
000279	MARIA LEONOR DE LIMA	Agente Administrativo	Setembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A0B3C92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a escala anual de férias dos servidores da área administrativa da **Escolas da Rede Municipal de Ensino,** correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, contados a partir do dia 01 de cada mês do ano corrente. Conforme a tabela abaixo.

Escola Padre Ibiapina

MAT	NOME	CARGO	MÊS
301175	BRUNO GERONIMO DA SILVA	Educador de Limpeza Escolar	Janeiro
000316	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	Janeiro
000370	MARIA EDNA SOBRAL LUNA	Agente Administrativo	Janeiro
000990	PAULO MANOEL DA SILVA	Educador Alimentar	Janeiro
001378	SEVERINA ESTER DA SILVA	Educadora de Limpeza Escolar	Janeiro
301808	MARIA MARLENE DOS SANTOS	Educadora Alimentar	Janeiro
303428	IARA GUEDES DA SILVA	Coordenadora	Fevereiro
001341	MARLUCE CAPUCHO DA SILVA	Agente Administrativo	Fevereiro
303204	ELIETE DOS SANTOS SIVLA	Coordenadora	Março
301463	LUCIVANIO MIGUEL DA SILVA	Educador de Limpeza	Março
000355	MARIA DO SOCORRODOS SANTOS CAVALCANTI	Aux. Serv. Gerais	Abril
303345	RAFAEL MACEDO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	Abril
303349	CLAUSO FLAUBERTO DE ARANDAS	Professor	Junho

Escola Senador Paulo Guerra

MAT	NOME	CARGO	MÊS
000351	SUZANA RODRIGUES DE LIMA	Educador de Limpeza Escolar	Janeiro
000306	MARIA SONIA ARANDAS MENDES DOS SANTOS	Educador de Limpeza Escolar	Janeiro
301177	ANA PAULA DANTAS DOS SANTOS	Educador Alimentar	Janeiro
301177	ANA PAULA DANTAS DOS SANTOS	Educador Alimentar	Janeiro
301172	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUSA DUARTE	Educador de Limpeza Escolar	Janeiro
001382	QUITERIA ELIAS DE MORAIS	Educador de Limpeza	Janeiro

		Escolar	
303430	LUANA GUEDES DE LIMA	Professora	Fevereiro
301761	LUDMILLA DA SILVA MONTEIRO	Agente Administrativo	Agosto
301810	DIEGO MACARIO DOS SANTOS	Educador de Limpeza Escolar	Setembro
301758	EDNALDO NUNES DE ALMEIDA	Agente Administrativo	Setembro
1283611757	EDISON EDICLEIBSON MELO DA SILVA	Agente Administrativo	Outubro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C03450B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2024. **Leilão Nº 001/2024** – **PMJ.** Estado de Pernambuco, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, Mat. JUCEPE 13/22, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que no dia 21 de fevereiro de 2024, as 10:00 horas, no prédio da Prefeitura municipal, levará a venda através de Leilão público, bens móveis inservíveis ao uso do município, na modalidade **PRESENCIAL E ONLINE SIMULTÂNEO**. Maiores informações e editais, na sala da CPL (87) 98115-6712, com o Leiloeiro Oficial (82) 99976-7401 ou no site: **https://www.ccjleiloes.com.br**
EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:164DDCAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº013/2023

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, O PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, E SERVIÇOS READEAQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE em favor de: FERREIRA ANDRADE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.871.462/0001-78, localizada na rua Prof. José Brandão, 389, Boa Viagem, Recife-PE, perfazendo o valor de R$1.799.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e nove mil reais). Lagoa dos Gatos, 05 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:76143391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
COMPARECIMENTO E PRORROGAÇÃO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

No dia 02 de fevereiro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, compareceu ao chamamento público nº 010/2023/SMS apenas uma Organização da Sociedade Civil (OSC), o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, inscrito sob o CNPJ 10.443.512/0001-86. Prezando pelo principio da livre concorrencia e visando garantir a ampla participação de instituições, esta comissão decide prorrogar o prazo de recebimento de proposta do chamamento público n° 010/2023/SMS para o dia 16/02/2024, na expectativa de que mais de uma entidade compareça ao certame e promova a competitividade necessária para o processo, ficando deliberado que não haverá nova prorrogação independente do numero de participantes que compareçam nesse novo momento.

_____
SAMARA MARTINS VIEIRA SOARES

_____
GIRIANILDO DOS SANTOS BARBOSA

_____
JUAREZ DE SOUSA DOS SANTOS JÚNIOR

Comissão de Chamamento Público

Lagoa Grande, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1D2C4D9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.**

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Lagoa Grande.

Contratada: CARUARU CIMENTO LTDA ME, CNPJ/MF: 21.094.103/0001-38.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 107.811,50 (cento e sete mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 082/2023
Pregão Eletrônico: Nº 056/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 124/2023.

Contratada: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ/MF: 44.702.467/0001-59.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.344.082,00 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil oitenta e dois reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 082/2023
Pregão Eletrônico: Nº 056/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 125/2023.

Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ/MF: 31.297.262/0001-93.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 25.040,70 (vinte e cinco mil quarenta reais e setenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 082/2023
Pregão Eletrônico: Nº 056/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 126/2023.

Contratada: PONTO CERTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ/MF: 29.314.795/0001-94.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 402.258,90 (quatrocentos e dois mil reais duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 082/2023
Pregão Eletrônico: Nº 056/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 126/2023.

Lagoa Grande/PE, 05 de fevereiro de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:853B4B5F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO SORTEIO COMISSÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇO Nº 008

RESULTADO DO SORTEIO COMISSÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇO Nº 008
Tomada de preçoNº 008/2023. Processo Licitatório n° 109/2023. Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE..**OSorteio foi realizado no 19de janeiro de 2024às 14h00min**no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Componentespresentes: informados pela chefia de Gabinete do Município: OSr. Jean Pinheiro Brito, DRT : 0005676/BA, CPF: 698.690.495-91, a Srª Cinara Marques Lima Freire, DRT:/PB 1070, CPF: 750.169.744-20, o Sr Isael Dias Cordeiro, CPF: 084.150.544-67, RG:4668819 SSP/PE, o Sr Everaldo de Souza Ramos, DRT:6829/PE, CPF: 042.328.814-23 e Edvaldo Barbosa dos santos,CPF 883.196.284-15. Participantes contemplados a Srª Cinara Marques Lima Freire, o Sr Isael Dias Cordeiro e o Sr Everaldo de Souza Ramos.

Lagoa Grande-PE, 05de fevereiro de 2024

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:234AB5BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO SESSÃO TOMADA DE PREÇO N 008

TOMADA DE PREÇO Nº 008
ADIAMENTO SESSÃO
Tomada de preçoNº 008/2023. Processo Licitatório n° 109/2023. Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE..**A sessão marcada para o dia 07 de fevereiro ás 10h00min, ficará adiada para o dia 21 de fevereiro de 2024 às 10h00min**no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87)3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 05de fevereiro de 2024

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:80CE4D74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2023-SRP, Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr**:** (**REGISTRO DE PREÇOS)** para eventual e futura **aquisição parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalares (desertos e fracassados) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM. Valor máximo aceitável: **R$ 4.832.842,25 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinte e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: **06/02/2024** às 15:00h. Recebimento até **21/02/2024** às 07:00h. Abertura da sessão de lances: dia **21/02/2024,** às 09:00h. Edital no site: www.bnc.org.br.
Lajedo, **05/02/2024**.
JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7401ECEB

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob n° 40.557.130/0001-44. **VALOR:** R$ 1.163.814,00. **ENDEREÇO:** RUA IZABEL RAPOSO MACHADO N° 014, LOTE 3, QUADDRA 0, BONFIM, IGARASSÚ/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) para Contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 005/2023-SRP – PROCESSO PML N° 027/2023.

Lajedo/PE, 28 de setembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:AB4F7657

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 075/2023, TOMADA DE PREÇO PML Nº 003/2023. Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, captação de recursos, elaboração, atualização e acompanhamento de convênios, estando incluídos os novos processos e os que estão em andamento.** Valor máximo aceitável: R$ 81.997,67 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos). Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **27/02/2024 às 10:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@lajedo.pe.gov.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.** Lajedo, 05/02/2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:AA20EE2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 010/2024
CONTRATO Nº 010/2024**. Processo Licitatório Nº 056/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2023.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº SICONV 899077/2020, Nº OPERAÇÃO 1070192-67**.** CONTRATADA**:** OLIVEIRA LINS**.** CNPJ Nº**:** 41.551.578/0001-13**.** VALOR TOTAL**: R$** 316.665,49**.** VIGÊNCIA**:** 240 (Duzentos e quarenta) Dias.

Limoeiro, 29 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2C8528DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 001/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2024. **Objeto:** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ENVASADO EM VASILHAME DE 13 KG E 45 KG, DESTINADO PARA DAR SUPORTE AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERTADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 113.667,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/02/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 20/02/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/02/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:74E98B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTA INFORMATIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Limoeiro, Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, referendando a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, será considerado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas e entidades municipais da administração direta e indireta os dias **12, 13 e 14 de fevereiro de 2024**.

Serão **mantidos(as) e executados(as) normalmente:**

1. Os serviços que por sua natureza exijam plantão e funcionamento permanente, especialmente os de atribuição da Secretaria Municipal de Saúde e os da Secretaria de Defesa Social e Trânsito;

2. As atividades de caráter continuado, essencial e inadiável executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos;

3. As atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude especificamente relacionadas com as festividades do período de Carnaval;

4. Os demais serviços e atividades considerados igualmente essenciais e inadiáveis a juízo do respectivo chefe do órgão responsável.

Limoeiro, 04 de fevereiro de 2024.

SAULO ANDRÉ DE MELO SILVA
Secretário de Administração e Tecnologia

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E9B15DB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.

Extrato do **Quinto Termo** Aditivo ao **Contrato nº. 059/2021**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **LOTE III** (CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL). **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO**: O contrato original ficará prorrogado por um período de 150(cento e cinquenta) dias, período compreendido entre 05/10/2023 a 04/03/2024, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 04 de outubro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:D0DFB466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021

Extrato do **Sexto** Termo Aditivo ao Contrato nº. 158/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 885.325/2019. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **VIA NORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.945.413/0001-56. **TERMO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado para 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15/01/2024 a 14/05/2024, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 11 de janeiro de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:14DE87DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: 005/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº INEX. Nº 002/2023 - PREFEITURA. Objeto. CONTRATAÇÃO DE ASSOSCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG, CNPJ Nº. 11.470807/0001–04, COM ENDEREÇO NA TRAVESSA DA CONCEIÇÃO, Nº 09, CENTRO, GOIANA/PE. CEP. 55900–000, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA ARRECIFES, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2024, NO BAILE MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo. Ratificação em 30/01/2024.

Macaparana, 30 de janeiro de 2024

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:9C6D3C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando a Aquisição de 01 (um) veículo 0km para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Machados/PE, através da emenda parlamentar federal Nº 55901260910202302. Valor: R$ 101.278,73.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2024. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal de nº 141, de 28 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 05/02/2024.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5D51511B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 003/2024

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Licitação
PL 003/2024 – PE SRP nº 003/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba PE, através do seu Agente de Contratação(Pregoeiro), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica nos termos da lei federal nº 14.133/21, do tipo menor preço por item. Objeto: SRP para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo, parcelado, conforme demanda para atender as necessidades dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba PE, período de 12 meses. Incio do acolhimento das propostas a partir das 9h30 do dia 07/02/2024 até as 9h do dia 21/02/2024. Início da sessão d de disputa a partir das 9h30 do dia 21/02/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R$ 634.154, Mirandiba PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
– Agente de Contratação (Pregoeiro).

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D66536B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 004/2024

PL 004/2024 – PE SRP nº 004/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba PE, através do seu Agente de Contratação(Pregoeiro), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica nos termos da lei federal nº 14.133/21, do tipo menor preço por item. Objeto: SRP para aquisição de gêneros Alimentíicos perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e descartáveis com fornecimento contínuo, parcelado, conforme demanda para atender as necessidades das Unidades Municipal de Saúde do Municipio de Mirandiba PE, período de 12 meses. Incio do acolhimento das propostas a partir das 10h30 do dia 07/02/2024 até as 10h do dia 21/02/2024. Início da sessão d de disputa a partir das 10h30 do dia 21/02/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R$ 694.684,66,

Mirandiba PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Agente de Contratação (Pregoeiro)..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B05A9E76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 005/2024

PL 005/2024 – PE SRP nº 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba PE, através do seu Agente de Contratação(Pregoeiro), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica nos termos da lei federal nº 14.133/21, do tipo menor preço por item. Objeto: SRP para aquisição de gás GLP (gas de cozinha), botijão c/13kg, com fornecimento contínuo, parcelado, conforme demanda para atender aos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Mirandiba PE, período de 12 meses. Incio do acolhimento das propostas a partir das 11h30 do dia 07/02/2024 até as 11h do dia 21/02/2024. Início da sessão de disputa a partir das 11h30 do dia 21/02/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R$ 23.878,80, Mirandiba PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Agente de Contratação (Pregoeiro)..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D5E6DD32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2023 - SEDUC

PORTARIA Nº 003/2023

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **VALDILEIDE ALVES BATISTA, matrícula nº. 28.607,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Noemi Guerra, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A7807DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2023 - SEDUC

PORTARIA Nº 004/2023

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ELIZÂNGELA RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº. 29.082,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Baltazar Moreno, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AD7E1B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2023 - SEDUC

PORTARIA Nº 005/2023

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ZENEIDE MARIA DE LIMA SILVA, matrícula nº. 28.614,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Wilson Bernardino, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:52D84EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2023 - SEDUC

PORTARIA Nº 006/2023

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **MARIA LÚCIA BEZERRA DE BARROS, matrícula nº. 29.090,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Maria do Carmo Arcoverde, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D2F8EAEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – HOMOLOGAÇÃO– Processo Licitatório Nº: 044/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2023 - SRP Nº 010/2023 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços, aquisição eventual e futura de materiais de pintura, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município da Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável R$ 307.823,45 (Trezentos e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 026/2023, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 01**: **Lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 01**: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 19.355.594/0001-81, pelo valor global de R$ 104.186,85 (Cento e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Empresa 02: Lotes:** 11, 14, 15, 20, 23 e 24, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 02**: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 24.708.262/0001-73, pelo valor global R$ 1.793,00 (Um mil setecentos e noventa e três reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, situado na sede da Prefeitura, Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55800-000, no horário de 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 05 de Fevereiro 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A487EB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 004/2024 . PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

Extrato de Contrato Nº 004/2024. CPL. Objeto: contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da sopa comunitária para distribuição as pessoas em vulnerabilidade social/econômica. Contratado: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 19.355.594/0001-81. Valor Total: R$ 232.578,56 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025.

Nazaré da Mata, 05 de Fevereiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3F6EB9B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024 - FMAS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SDSDH

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SDSDH**. **COMPRA**. **OBJETO:** Registro Formal de Preços para eventual e futura contratação, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios do tipo Produtos de Panificação de forma parcelada, para atendimento às Casas de Acolhimento: Casa de Passagem, Acolhimento e República (SAI POP RUA), por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direito Humanos do Município de Olinda. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 52.441.900/0001-78**, para o **Lote 2** R$ 2.337,50 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **Lote 3** R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais); **Lote 4** R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); **Lote 5** R$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); **Lote 6** R$ 3.195,00 (três mil e cento e noventa e cinco reais). No valor total de **R$ 22.667,50 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Fracassado: Lote: 01

Valor Total Adjudicado: R$ 22.667,50 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 05 de Fevereiro de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Pregoeira - CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:93CF738D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 002/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – GERSON DE LIMA GONÇALVES, a partir de 01 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:541DF3A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 003/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO l DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA ,** Símbolo **CC-3 – BARBARA FRANCISCA DE SOUZA LIMA, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D16A0C81

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 004/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – CRISTIANE MICHELE DOS SANTOS, a partir de a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CDDAFD98

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO GABINETE DO VICE PREFEITO,** Símbolo **CC-1**, **NATHALIA SUEDY OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA, a partir de 01 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9187F7D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 006/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** símbolo **CC – SE, ALIPIO FERNANDES DURANS DA SILVA, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2879B1AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 007/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3**, **MARIZA FERREIRA DE SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 732.839.404-87, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6A14AB1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 008/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – REGINALDO XAVIER DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 058.269.454-00, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6A2771FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 009/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – CAROLINE DA COSTA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 059.195.074-03, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E5BA41F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 010/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – FABIANO MARCIO DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob n 028.400.194-50, a partir de a partir de 03 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:933171B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 011/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4**, **FELIPE CLAUDIO DE SANTANA FERREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 105.545.264-84, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BE47AF6C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 012/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO GABINETE DO VICE PREFEITO,** Símbolo **CC-1**, **MARCELO GONÇALVES DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 906.418.094-68, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:33C23815

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 013/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – ANTONIO MARCELINO DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 328.138.564-87, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:04DB45C8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 016/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-3, CEMIRAMYS DUARTE RAMOS, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:197CB389

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 015/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE PROJETO ESPECIAL DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-AE – ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1DC23DEB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 017/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC-3 – CATARINA RAQUEL DE LIMA SOUZA, a partir de 08 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:43B73835

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 018/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE, PABLO PEREIRA DA SILVA, a partir de 22 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AD492445

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 019/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-SE, IRAPOAN JOSÉ MUNIZ, a partir de 22 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D37FFD31

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 020/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **COORDENADOR DA AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-AE, ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO, a partir de 22 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2C8A6B6C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 021/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **COORDENADOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, símbolo **CC – 3, BRUNA MILENA DE LIMA CORDEIRO, a partir de 09 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2F33C344

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 022/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC-3 – JENNIFER GRAZIELLE SANTOS COSTA, Inscrita no CPF/MF sob nº 103.191.384-02, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E73A1EF9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 023/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC – SE – ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 037.173.744-35,a partir de 03 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FDED0FA0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 024/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo **CC-AE**, **NATHALIA SUEDY OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.495.724-01, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:972A54D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 025/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-AE, PABLO PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 216.837.288-82, a partir de 23 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EBB06B93

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 026/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE – CATARINA RAQUEL DE LIMA SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 043.755.464-33, a partir de a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1E8EF4A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 027/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo **CC-SE**, **ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO, Inscrito no CPF/MF sob nº 055.998.374-32, a partir de 23 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C6893DC1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 028/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4**, **FABIO HENRIQUE MONTEIRO BUREGIO DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 064.986.904-45, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0FC840CF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 029/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – JONAS AMÉRICO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 081.821.874-60, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B031195D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 030/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4**, **MICHELINE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 866.415.734-00, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A7354255

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 031/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-3, MICAELY DE LIMA CORDEIRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 704.455.274-98, a partir de 10 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1DA654D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 032/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3 – RAFAEL RODRIGO BERNARDINO DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 056.268.794-71,a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:60C9FFB9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 033/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 003 de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BFD36973

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 034/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar a servidora **FLAVIO RAMOS DA SILVA,** matrícula nº 70.578-0, com o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo **CC-SE**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo **CC-S,** em substituição ao titular **MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE,** matrícula nº 72244-8, em gozo de férias durante o período de 10 a 14 de janeiro de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8524C308

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 035/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar a servidora **LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES,** matrícula nº 70173-4, com o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**, Símbolo **CC-SE**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-S,** em substituição ao titular **EDILENE SOARES DAS NEVES,** matrícula nº 174.640-5, em gozo de férias durante o período de 22 a 31 de janeiro de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A15E7823

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 036/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar a servidora **CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO,** matrícula nº 70.261-7/2, com o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, Símbolo **CC-SE**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, Símbolo **CC-S,** em substituição ao titular **CARLOS SAMPAIO ALENCAR,** matrícula nº 799-4, em gozo de férias durante o período de 15 a 31 de janeiro de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1603EA5D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 037/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar a servidora **DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO,** matrícula nº 70923-9/2, com o cargo de **SUBPROCURADOR-GERAL EXTRAJUDICIAL**, Símbolo **CC-SE**, para responder pelo cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo **CC-S,** em substituição ao titular **RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA,** matrícula nº 70611601, em gozo de férias durante os períodos de 18/12/2023 a 05/01/2024 e 01/04/2024 e 11/04/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:253C01B3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 038/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – DAMARES MICAELLE DOS SANTOS LIMA, a partir de 09 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4CB3EFBF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 039/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-5 – TALLYTHA FERREIRA FERNANDES SILVA, a partir de 18 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:479C6FFA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 040/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DO DISTRITO SANITARIO II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-2**, **LEE ANNE FERREIRA SILVA AGUIAR, a partir de 08 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D0197A80

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 041/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – SILVIO MARCELO BATISTA DA SILVA, a partir de 01 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:266B5854

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 042/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-5 – EDMUNDO NELSON CRUZ DE OLIVEIRA, a partir de 01 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A63FCE13

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 043/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-4 – MAXWEL BARBOSA MENDONCA, a partir de 16 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:69DF2D37

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 044/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – DOUGLAS HENRIQUE ALMEIDA COSTA, a partir de 16 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F3FDE0FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 045/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-4 – VITÓRIA LUDMILLA BRITO DE ARAÚJO, Inscrita no CPF/MF sob nº 118.403.774-45, a partir de 17 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C5918E44

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 046/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5, FABIANO BELO FREIRES, Inscrito no CPF/MF sob nº 041.746.724-90, a partir de 17 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F38ECEF6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 047/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2, NILMA NUNES BATISTA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 320.710.004-04, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F81320F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 048/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO l DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – CATARINNE CRISTINNE TORRES DE OLIVEIRA, a partir de 01 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7366FEA3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 049/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3 – JULIANA RANGEL ARAÚJO FENELON DE BARROS, a partir de 01 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2ED0B420

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 050/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-4 – FELIPE COSTA MENEZES DE ASSIS, Inscrito no CPF/MF sob nº 117.870.184-07, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:40D65A36

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 052/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – CATARINNE CRISTINNE TORRES DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 066.794.354-47, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:79DDC6BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 053/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3 – JULIANA RANGEL ARAÚJO FENELON DE BARROS, Inscrita no CPF/MF sob nº 031.656.184-37, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B519D2CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 054/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-2 – IRAPOAN JOSÉ MUNIZ, Inscrito no CPF/MF sob nº 366.623.484-49, a partir de 23 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3412438A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 055/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-4 – EDMUNDO NELSON CRUZ DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 106.426.994-02, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F6AA67D7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 056/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – THAIS ALEXANDRE DA ROCHA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 092.992.434-76, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FFC8B131

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 057/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-3 – PEDRO HENRIQUE CHAGAS DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 719.793.124-00, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BF511AF5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 058/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, resolve **indicar**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO**, com base no Art. 5º, combinando com o inciso I, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 5.572 do dia 30 de novembro de 2007, o Sr. **FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA**, CPF: 590.644.554-49, Matrícula Nº 738093, em substituição ao Conselheiro **JAILSON SILVA DOS SANTOS**, CPF: 095.810.614-28.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4260B0E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 060/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-AE, PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA, a partir de 01 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FEB761D5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 061/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-SE – PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 027.309.964-11, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2C295E73

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 062/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – CAMILA COSTA MESQUITA, Inscrita no CPF/MF sob nº 085.694.934-52, a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:53E4D943

SECRETARIA DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA
SEFAZ Nº 004/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **JÉSSICA DANNIELY MAGALHÃES CÂNDIDO**, matrícula nº 73.622-8, Contrato nº 002/2019, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria da Fazenda e a empresa ADLIN TERCERIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços correlatos para atender às necessidades da diretoria de administração tributária.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 24 de janeiro de 2024.

AMANDA GOUVEIA
Secretária Executiva da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:59842AD3

SECRETARIA DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA
SEFAZ Nº 005/2024.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **EBE GROESCHEL DE GUSMÃO** , matrícula nº 27.295-7, Contrato nº 128/2020, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria da Fazenda e a empresa **CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS** , cujo objeto é a Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços correlatos para atender às necessidades da diretoria de administração tributária.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 24 de janeiro de 2024.

AMANDA GOUVEIA
Secretária Executiva da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:E24B62F6

SECRETARIA DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA SEFAZ Nº 007/2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **ABIDENEGO JUSTINO RAMOS JÚNIOR** , matrícula nº 73.481-1, Contrato nº 030/2021, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria da Fazenda e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto é a Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços correlatos para atender às necessidades da diretoria de administração tributária.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 24 de janeiro de 2024.

AMANDA GOUVEIA
Secretária Executiva da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:D85B32DF

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 008/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **EBE GROESCHEL DE GUSMÃO** , matrícula nº 27.295-7, Contrato nº 128/2020, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria da Fazenda e a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços correlatos para atender às necessidades da diretoria de administração tributária.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 24 de janeiro de 2024.

AMANDA GOUVEIA
Secretária Executiva da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:06D861FE

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 009/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **JÉSSICA DANNIELY MAGALHÃES CÂNDIDO**, matrícula nº 73.622-8, Contrato nº 9912516463/2022 , firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria da Fazenda e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-CORREIOS**, cujo objeto é a Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços correlatos para atender às necessidades da diretoria de administração tributária.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 24 de janeiro de 2024.

AMANDA GOUVEIA
Secretária Executiva da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:0FF399CF

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 010/2024 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **JÉSSICA DANNIELY MAGALHÃES CÂNDIDO**, matrícula nº 73.622-8, Contrato nº 246/2023 , firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria da Fazenda e a empresa **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.** , cujo objeto é a Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços correlatos para atender às necessidades da diretoria de administração tributária.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 24 de janeiro de 2024.

AMANDA GOUVEIA
Secretária Executiva da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:00354F3E

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 011/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **JÉSSICA DANNIELY MAGALHÃES CÂNDIDO**, matrícula nº 73.622-8, Contrato nº 040/2023 , firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria da Fazenda e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI .** , cujo objeto é a Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços correlatos para atender às necessidades da diretoria de administração tributária.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 24 de janeiro de 2024.

AMANDA GOUVEIA
Secretária Executiva da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:68EB0694

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 012/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **ABIDENEGO JUSTINO RAMOS JÚNIOR** , matrícula nº 73.481-1, Contrato nº 030/2021, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria da Fazenda e a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, cujo objeto é a Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços correlatos para atender às necessidades da diretoria de administração tributária.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 24 de janeiro de 2024.

AMANDA GOUVEIA
Secretária Executiva da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:DA70DE10

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 013/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **ABIDENEGO JUSTINO RAMOS JÚNIOR** , matrícula nº 73.481-1, Contrato nº 177/2021, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria da Fazenda e a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS** , cujo objeto é a Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços correlatos para atender às necessidades da diretoria de administração tributária.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 24 de janeiro de 2024.

AMANDA GOUVEIA
Secretária Executiva da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:955EFCE0

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 014/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **ABIDENEGO JUSTINO RAMOS JÚNIOR** , matrícula nº 73.481-1, Contrato nº 140/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria da Fazenda e a empresa **MPM ALUGUEL DE AR**, cujo objeto é a Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços correlatos para atender às necessidades da diretoria de administração tributária.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 24 de janeiro de 2024.

AMANDA GOUVEIA
Secretária Executiva da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:8652F6D7

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 006/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE COOPERATIVA UNIÃO DOS TAXISTAS - REALTAXI, inscrição 084.194-3, da exigência datada de 04 de outubro de 2023, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 11.017-5, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001322-2, de ISENÇÃO DE TAXAS DO CIM, contendo a seguinte EXIGÊNCIA: "Trata-se de pedido de isenção de taxas do CIM, apresentado pela requerente, ainda sem condições de análise quanto à legitimidade para requerer. Nos autos não há registro de documentação atualizada relativamente ao mandato da atual diretoria, constando apenas a ata pertinente à

constituição da entidade. Ademais, no documento do CNPJ há a indicação da situação de liquidação extrajudicial. Assim, peço encaminhar à DGAC para notificar a requerente da necessidade de comprovação da legitimidade da atual diretoria, conforme disposto no art. 31, §1º, do seu instrumento constitutivo. Deve também esclarecer sobre a situação de liquidação extrajudicial. Para tal desiderato, assinalo o prazo de trinta dias sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:81B36B4B

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 007/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte **REQUERENTE CENTRO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 637/2023**, proferido na data de 01 de dezembro de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.010518-6,** de **ISENÇÃO DE TAXAS MERCANTIS - ASSOCIAÇÕES**, inscrição mercantil nº 065.958-4, contendo a seguinte EMENTA: **"Isenções das Taxas de Localização e Funcionamento - TLF, e de Publicidade para Associações. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 183, §1º, "c", da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE"**. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:D843BB06

SECRETARIA DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 141/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2023012340-0**; Contribuinte: **W M BARROS COMÉRCIO VAREJISTA E PREST DE SERVIÇOS LTDA;** Inscrição Municipal: **056444-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500587230**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **14h14m, de 22 de novembro de 2023**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **NOV/2018 a JUN/2021.** Período de Ausência de DS: **NOV/2018 a JUN/2021.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar n° 39/2011.** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:7728921E

SECRETARIA DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 141/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2023012340-0**; Contribuinte: **W M BARROS COMÉRCIO VAREJISTA E PREST DE SERVIÇOS LTDA**; Inscrição Municipal: **056444-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500587230**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intim**ação: 14h14m, de 22 de novembro de 2023. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **NOV/2018 a JUN/2021**. Período de Ausência de DS: **NOV/2018 a JUN/2021**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar n° 39/2011.** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:9129777A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 655, DE 28 DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público.

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso das atribuições legais, em atendimento à disposição do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, TORNA PÚBLICA a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com o Instituto Palavrações.
JUSTIFICATIVA
A parceria com o Instituto Palavrações justifica-se tendo em conta a sua experiência e expertise adquiridas ao longo de quase 20 anos de atividades, mediante assessoria a diversos governos municipais, para qualificação de suas políticas públicas intersetoriais.
Coerente com suas finalidades, mais recentemente o Instituto tem constituído como única OSC brasileira dedicada a assessorar cidades brasileiras a qualificarem suas políticas públicas tomando o conceito da Cidade Educadora como eixo estruturante de suas práticas intersetoriais.
Diversas cidades brasileiras têm aderido, por força de Leis Municipais, à Associação Internacional das Cidades Educadoras, tornando-se signatárias da Carta das Cidades Educadoras, documento norteador das mais de 500 cidades educadoras no mundo todo.
Nesse contexto, o Município de Olinda, através de Lei Municipal nº 6.303, de 01 de agosto de 2023, publicada em 02/08/2023, que dispôs sobre autorização para adesão à carta das Cidades Educadoras e sobre o ingresso na Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE).
Dessa forma, com essa parceria, teremos a singular experiência e qualificação institucional para qualificação das políticas educacionais, tomando a Cidade Educadora como eixo estruturante.
Portanto, tal parceria viabilizará a implantação de um Programa de Qualificação de Políticas Públicas Educacionais Estruturantes para consolidação do município de Olinda enquanto uma Cidade Educadora.

Diante o exposto e com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Instituto Palavrações, tornando pública está justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 28 de dezembro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:29B3990D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024

PORTARIA Nº 035/2024-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que a candidata **MANUELLA ROCHA DE ARRUDA**, requereu no dia 05 de janeiro de 2024 pedido de prorrogação de posse;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 006//2024 - GS/SGPA, publicada na AMUPE em 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a referida candidata compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração no dia 05 de fevereiro de 2024 e manifestou o desejo de tomar posse antes de findar o prazo da prorrogação.

CONSIDERANDO que a candidata sanou a questão que ensejou as convocações das Portarias nº 389/2023-GS/SGPA e nº 398/2023-GS/SGPA;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata do Anexo Único para tomar posse no dia 07 de fevereiro de 2024, às 10h, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO
10131	MANUELLA ROCHA DE ARRUDA	029.776.784-41	169º	PROFESSOR I

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 05 de fevereiro de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:BD604318

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2023 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2023.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 029/2024com a empresa OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 31.500.304/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADAS NASFESTIVIDADES QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ R$ 787.898,94 (setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e oitoreais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 22/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:C0D3D921

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPACTUR Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 029/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 31.500.304/0001-41, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos e afins, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:28124612

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPACTUR Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 022/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa POTIGUAR LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 39.647.530/0001-61, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos e afins, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:B4A6F9AD

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2023 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2023.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 022/2024com a empresa POTIGUAR LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 39.647.530/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADAS NASFESTIVIDADES QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 22/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:CA9606AB

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPACTUR Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 023/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA CNPJ nº 28.296.878/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos e afins, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:B7FE8B71

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2023 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2023.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 022/2024com a empresa PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
CNPJ nº 28.296.878/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADAS NASFESTIVIDADES QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ R$ 39.999,99 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 22/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:7FE23220

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2023 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2023.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 024/2024 com a empresa PAULO JUNIOR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ nº 26.303.504/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS

FESTIVIDADES QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ R$ 39.999,99 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 22/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:04C1B54D

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2023 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2023.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 025/2024 com a empresa F.L. DA SILVA NETO LTDA
CNPJ nº 19.438.368/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADAS NASFESTIVIDADES QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 22/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:505E9A16

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPACTUR Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 024/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa PAULO JUNIOR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ nº 26.303.504/0001-74, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos e afins, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:8128B6E9

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPACTUR Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do **Contrato nº 025/2024,** celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa F.L. DA SILVA NETO LTDA CNPJ nº19.438.368/0001-64, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos e afins, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:E4525C19

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPACTUR Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 026/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa SK PUBLICIDADE EVENTOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.142.652/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos e afins, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:B63A7C76

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2023 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2023.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 026/2024com a empresa SK PUBLICIDADE EVENTOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 07.142.652/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADAS NASFESTIVIDADES QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ 83.000,00 (oitenta e tres mil reais)
Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 22/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:E325398F

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2023 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2023.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 021/2024com a empresa HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº 12.851.941/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADAS NASFESTIVIDADES QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ R$ 274.999,98 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 22/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:0FB8D31C

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPACTUR Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 021/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 12.851.941/0001-18 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos e afins, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:41114B25

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPACTUR Nº 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 020/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa A.P.S. SOM LTDA, CNPJ nº 40.868.432/0001-33, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos e afins, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:43F312DE

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2023 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2023.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 020/2024 com a empresa A.P.S. SOM LTDA
CNPJ nº 40.868.432/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADAS NASFESTIVIDADES QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ R$ 366.299,97 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 22/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:E240B48F

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2023 - PMO PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2023.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 027/2024com a empresa S.G. LOCAÇÃO & PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ nº 10.288.750/0001-64
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADAS NASFESTIVIDADES QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ R$ 112.598,00(cento e doze mil quinhentos e noventa e oito reais) Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 22/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:72A4D961

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO PORTARIA SEPACTUR Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 027/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa S.G. LOCAÇÃO & PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.288.750/0001-64, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos e afins, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:359CFE7F

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO PORTARIA SEPACTUR Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 028/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCAÇÕES ME CNPJ nº 07.042.288/0001-93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos e afins, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:DD3F505B

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2023 - PMO PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2023.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 028/2024 com a empresa ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCAÇÕES ME
CNPJ nº 07.042.288/0001-93
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADAS

NASFESTIVIDADES QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 22/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:47D43889

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO PORTARIA SEPACTUR Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 031/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA CNPJ nº 40.557.130/0001-44, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos e afins, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:CC853A98

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2023 - PMO PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2023.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 031/2024com a empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ nº 40.557.130/0001-44
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADAS NASFESTIVIDADES QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 22/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:2FD4FE60

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO PORTARIA SEPACTUR Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 035/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa MARIA JOÃO EVENTOS LTDA CNPJ nº 10.288.928/0001-77 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos e afins, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:B1479C4B

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2023 - PMO PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2023.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 035/2024com a empresa MARIA JOÃO EVENTOS LTDA
CNPJ nº 10.288.928/0001-77
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADAS NASFESTIVIDADES QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024
VALOR: R$ R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 22/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 05 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:05A1FB31

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 05/02/2024. Edição 3523
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº10700/2024
Onde se lê: Ana Patrícia Plantonista Gonçalves
Leia-se: Ana Patrícia Barbosa Gonçalves da Silva

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5DBA580E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 02/01/2024

PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 02/01/2024

Teve início às 14H do dia 02 de janeiro do corrente ano a primeira reunião extraordinária deste Conselho Municipal, estiveram presentes na sede desde Conselho Municipal os Conselheiros o Sr. Marcos Morais Martins, representante da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção e presidente do COMDACO, conjuntamente com os demais membros da mesa diretora. Sr. Gilson Braga dos Santos, representante do Centro Social Júlia Alencar e Creche Tia Teresa e secretário executivo do Conselho; os Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: Jacqueline Oliveira, representante do Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças; Patricia Brito, representante do Lar Transitório de Christie; Eyd Rossana Lemos da Silva, representante da Associação Nossa Voz; Josenildo Joaquim de Melo, representante da Associação Esporte , Cultura e Ação Colorado; Edivaldo Tavares Pessoa Filho, representante do Centro de Desenvolvimento Integral Criança do Reino. Também estava presente a Sra Marinalva Melo da Associação Nossa e a Sra Carmem Spiuca voluntária e representante do CMASO neste Conselho. O Sr. Marcos Morais, presidente do COMDACO deu boas-vindas a todos e a todas e em seguida fez a leitura da pauta: 1. Aprovação pelo plenário dos Planos de Trabalho que precisam de adequação; 2. Ofício - Centro de Assistência Social Julia Alencar - Creche Tia Teresa; 3. Resolução para a adequação do cronograma e apostilamento para o início da execução dos projetos, 4. Resolução para redistribuição de lotação dos conselheiros tutelares eleitos nas Regiões 01, 02 e 03; 5. Informe: Posse dos Conselheiros Tutelares - 10 de janeiro de 2024 às 14h. Local a confirmar. Após consolidada a proposta de pauta, o presidente do COMDACO, Sr. Marcos Morais Martins faz os esclarecimentos necessários em relação ao primeiro item da pauta, onde foram apresentadas apenas duas propostas de alterações de planos de trabalho que foram: Nossa Voz em Ação e Associação Colorado. Ficou registrado durante as discussões que a execução se iniciará a partir da consolidação do repasse dos recursos para as contas das entidades beneficiárias e terá uma duração de 06 (seis) meses, onde a OSC que tiver alguma dificuldade para cumprir o prazo da execução por motivos justificáveis terão que solicitar da gestora dos projetos autorização para assim proceder e consolidar no parecer plenário do COMDACO. As oficinas de formação pedagógica e financeira ainda deverão acontecer no mês de Janeiro de 2024, tendo a prestação de contas que serão apresentadas ao gestor(a) e ao COMDACO após a conclusão dos trabalhos sem que se impeça qualquer pedido de informação do órgãos controladores. Colocado em votação, foi aprovado por maioria absoluta dos conselheiros presentes. Seguindo a pauta, entrou em discussão a solicitação apresentada pelo Centro Social Júlia Alencar – Creche Tia Tereza pois a OSC precisou de uma dilação de prazo para ter tempo de responder a este Conselho as pendências apresentadas pela Procuradoria Geral de Olinda – PGMO . Não tendo quem quisesse discutir, foi colocado em votação, sendo aprovada tal solictação. Em relação as Resoluções do COMDACO n°s 01 e 02/2024 que se referem a "readequação dos cronogramas e apostilhamento para orientar o início dos projetos", bem como a "redistribuição do local de trabalho dos novos conselheiros tutelares", após discussões, em votação foram aprovadas. Por fim os informes: foi detalhado aos presentes a posse dos novos conselheiros tutelares de Olinda. Ficando para o dia 10/01/2024 a partir das 14h no Teatro Fernando Santa Cruz e Mercado Eufrásio Barbosa. Não tendo mais o que descrever foi dada por encerrada a presente reunião que vai por mim e pelo presidente do COMDACO.

MARCOS MORAIS MARTINS
(Presidente)

GILSON BRAGA DOS SANTOS
(Secretário)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:63C30983

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA :19/12/2023 .
Teve inicio às 10 horas do dia 19 de dezembro do corrente ano, a 12º reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDACO em sua sede à rua Pereira Simões, 533 – Bairro Novo-Olinda/PE. Estiveram presentes representantes das instituições enquanto Conselheiros(as), além dos demais convocados e da equipe técnica e administrativa, tais como: Sr. Marcos Morais Martins, representante da Creche escolar Tancredo Neves Sê Tu uma Bênção e também Presidente do COMDACO; Sr. Gilson Braga dos Santos, representante do Centro de Assistência Social Júlia Alencar – Creche Tia Tereza e Secretário Executivo do COMDACO; Sr. Jailson Silva dos Santos, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH e também Tesoureiro do COMDACO; Sra. Melina Pimentel, representante do Coletivo Mulher Vida - CMV; Sr. Eduardo França, representante do Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM; Sra. Rayanne Lins, representando o Reaviva Brasil; Sr. Josenildo Joaquim de Melo, representamndo a Associação de Esporte, Cultura e Ação Social Colorado. O presidente do COMDACO fez a leitura da proposta de pauta, sendo aprovada pelos presentes. Segue a pauta: 01-Leitura e deliberação da Ata 011/2023 do COMDACO; 02 – Demonstração sintética da prestação de contas com parecer e resolução da Comissão de Finanças do COMDACO; 3 – Aprovação do período que será realizado o Curso de Formação dos Conselheiros de Direito do ano de 2024 com Resolução; 4 – Apresentação do balanço das ações do COMDACO em 2023; 5 – Apresentação do grupo AEPETE; 6 – Deliberação para da procedimento as assinaturas dos Termos de Colaboração das Organizações da Sociedade Civil – OSC's que ainda não receberam o parecer/visto da Procuradoria Geral do Município de Olnda – PGM; 7 - Informes. O Sr. Marcos Morais após a aprovação da pauta, pediu ao Conselheiro Gilson Braga que iniciasse a leitura da Ata 011/2023 do COMDACO, e terminada a leitura, foi colocada em votação e a mesma foi aprovada por todos os Conselheiros presentes.oO segundo ponto de pauta que se refere a apresentação sintética de prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, onde o Conselheiro Marcos Morais fez alguns esclarecimentos a respeito da pendência em relação a apresentação das prestações de contas. O Sr. Marcos Morais, lembrou ainda que não tivemos uma transição mais ampla e esclarecedora, além de

termos no início algmas questões burocráticas como pendências de cartório e bancária onde viemos operacionalizar de fato e de direito apenas no mês de novembro de 2022. A Sra. Manuela Beatriz fez também alguns esclarecimentos técnicos e operacionais, deixando inclusive no COMDACO uma demonstração financeira. Após efetuado os esclarecimentos, foi colocado em votação o referido relatório sendo aprovado por maioria simples, com uma abstenção do Conselheiro Gilson Braga dos Santos. Terceiro ponto de pauta que se refere a deliberação do período e mês que será efetuado a formação para os Conselheiros de Direito, sendo deliberado a primeira semana do mês de Março de 2024, conforme votação por maioria absoluta dos Conselheiros presentes. Quarto item de pauta, que foi aa apresentação do balanço das ações realizadas no ano corrente de 2023, onde o mesmo foi apresentado pela Sra. Sônia Giovana Abramowicz. O mesmo teve como referência o Plano de Ação e Execução Financeira do COMDACO, onde foi avaliado pela Diretoria do Conselho com o parecer verbal da Comissão Sóciopedagogica. Ficou também deliberado que o monitoramento do Plano de Ação em vigor deverá ser monitorado no momento da formação que será realizada com os Conselheiros de Direito no mês de Março de 2024 e que o relatório físico descrito das atividades do COMDACO em 2023 deverá está descrito e arquivado no Conselho. Quinto ponto de pauta que se refere a apresentação das atividades que estão sendo desenvolvidas pela Equipe Técnica do AEPETE. O Sr. Marcos Morais solicita que este assunto seja retirado de pauta, pois a equipe não compareceu para atender ao convite do COMDACO. Sexto ponto de pauta, onde se refere a deleberação plenária para tratar das assinaturas dos termos de convênio que ainda não receberam o parecer da Procuradoria Geral do Município de Olinda – PGM e única instituição que ficou com pendência até o presente momento segundo parecer da PGM, foi o Centro de Assistência Social Julia Alencar – Creche Tia Tereza, que foi a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Bem como a xérox do extrato da conta exclusiva. A OSC solicitou um prazo de 15 (quinze) dias para responder ao COMDACO sendo deliberado pelo pleno a prorrogação solicitada. Não tendo algo mais de relevância à egistrar, dou por encerrada a presente reunião, que vai por mim Gilson Braga os Santos e demais representantes da diretoria assinada.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

GILSON BRAGA DOS SANTOS
Secretario Executivo do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FDF60961

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 033/2024

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Destaque do Mês de Janeiro de 2024 - PIEP, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e considerando o disposto no Plano de Incentivo à Eficiência Profissional (PIEP), CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2023, que institui o Programa de Incentivo à Eficiência Profissional - PIEP, que tem como objetivo avaliar o desempenho profissional dos Agentes de Trânsito do município de Olinda;
CONSIDERANDO os critérios de avaliação elencados no Anexo I da Portaria nº 31/2023, que aferem o desempenho dos Agentes de Trânsito, participantes do Programa de Incentivo à Eficiência Profissional – PIEP;
RESOLVE:
Art. 1º - Elogiar e agradecer publicamente ao servidor JOSE ROBERTO MUNIZ DA SILVA, Matrícula nº 46.754-5, pela dedicação, eficiência, espirito de equipe e ética nos trabalhos desenvolvidos nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, no exercício da função de Agente de Trânsito no município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais do servidor.
Parágrafo único - O critério de aferimento ateve-se a pontuação máxima atribuída ao servidor JOSE ROBERTO MUNIZ DA SILVA, Matrícula nº 46.754-5, por sua participação no Programa de Incentivo à Eficiência Profissional – PIEP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B7E93902

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 00003/2023-FTT
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, COM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS, E TRANSMISSÃO ONLINE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PRÉ-ESTABELECIDOS, NORMAS BRASILEIRAS, RESOLUÇÕES ENTRE OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB.
CONSORCIO DATA TRAFFIC SINALVIDA
Empresa: DATA TRAFFIC S/A – CNPJ: 01.175.068/0001-74
Empresa: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
CNPJ: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL: R$ 5.100.000,00
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:304C4EF4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 00003/2023-FTT
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, COM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS, E TRANSMISSÃO ONLINE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS, DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PRÉ-ESTABELECIDOS, NORMAS BRASILEIRAS, RESOLUÇÕES ENTRE OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB.

CONSORCIO DATA TRAFFIC SINALVIDA
Empresa: DATA TRAFFIC S/A – CNPJ: 01.175.068/0001-74
Empresa: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
CNPJ: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL: R$ 2.923.926,72
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:3B64592D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Orobó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais; HOMOLOGO o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, para a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. e ADJUDICO seu objeto, em favor dos seguintes: GRUPO FORMAIS LOCAIS: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DE FEIRA NOVA – CAF Nº PE022023.03.000000432CAF, com o valor total de R$ 243.463,50 e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRCULTURA FAMILIAR DE FEIRA NOVA E REGIÃO - CAF Nº PE022023.03.000000409CAF, com o valor total no valor de R$ 243.463,50.

Orobó/PE, 05 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CAAA3404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2024-FMAS. Processo Licitatório Nº: 010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 010/2023 - Compras. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina comum, Diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos (Próprios e terceirizados) que compõem a frota da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares. CONTRATADA: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.** CNPJ: **18.683.994/0001-53**; Itens 1 e 2, no valor de R$ 528.177,00(Quinhentos e vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais). Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

Palmares-PE, 16 de janeiro de 2024.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:BC5CB9F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 07/2024
Inexigibilidade n.º 01/2024
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE
Contratada: UCHOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e demais alterações, e, prestação de serviços de Encarregado de Dados – "*DPO AS A SERVICE"*, em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação, para atuar e atender as necessidades da Câmara Municipal Vereadores de Panelas/PE.
Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Vigência: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 01/02/2024

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:032BA861

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023, Processo Licitatório Nº 044/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 014/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65. OBJETO: reprogramação a Ata é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. PREÇO REVISADO: Gasolina: R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos); Álcool Etílico Hidratado: R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos); Óleo Diesel B S10: R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 04.01.2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:8D5AB8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2024 - FMAS

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2024. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA NOVA, VILA SÃO LÁZARO, CENTRO, CEP: 55470-000, PANELAS/PE, PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-CRIANÇA E ADOLESCENTE (SCFV), PARA AS REALIZAÇÕES DE ATIVIDADES DIVERSAS TAIS COM: DANÇAS CULTURAIS, REUNIÕES, PALESTRAS E OFICINAS (RECICLAGEM, VAGONITE E TAPEÇARIA), ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS. Legal. art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021.

Contratada: INSTITUTO SOLIDARE, CNPJ: N° 08.139.806/0001-77. Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Panelas, 05 de janeiro de 2024.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:ED8E6329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2024 - FMAS

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2024. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA PADRE JOÃO TENÓRIO, Nº 22- CENTRO, CEP: 55470-000, PANELAS/PE, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTÊNCIAL COLETIVO E INDIVIDUAL DE CARÁTER CONTINUADO E ATIVIDADE DIVERSIFICADAS, TAIS COMO: REUNIÕES E PALESTRAS INFORMATIVAS VOLTADAS AOS USUÁRIOS. Legal. art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021. Contratada: Marciene Quitéria Lucena de Oliveira, CPF: N° 007.XXX.XXX-23. Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Panelas, 05 de janeiro de 2024.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1BB95604

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2024 - FMAS

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 006/2024. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA TRAVESSA JOÃO RUFINO, N° 89- DISTRITO DE CRUZES, CEP: 55470-000, PANELAS/PE, PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-IDOSOS (SCFV), PARA AS REALIZAÇÕES DE ATIVIDADES DIVERSAS TAIS COM: DANÇAS CULTURAIS, REUNIÕES, PALESTRAS E OFICINAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS. Legal. art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021. Contratada: JOÃO PEDRO DE LIMA SOBRINHO, CPF: N° 033.XXX.XXX-53. Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Panelas, 05 de janeiro de 2024.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:41D48C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 007/2024 - FMAS

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 007/2024. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MANOEL BENIGNO, N° 31 - CENTRO, CEP: 55470-000, PANELAS/PE, PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-IDOSOS (SCFV), PARA AS REALIZAÇÕES DE ATIVIDADES DIVERSAS TAIS COM: DANÇAS CULTURAIS, REUNIÕES, PALESTRAS E OFICINAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS. Legal. art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021. Contratada: Cleonice Maria de Jesus, CPF: N° 049.XXX.XXX-18. Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Panelas, 05 de janeiro de 2024.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:CCE56527

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2024 - IPSMP

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. Legal. art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021. Contratada: ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: N° 08.738.356/0001-39. Valor Total: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Panelas, 10 de janeiro de 2024.

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente do Instituto dos Servidores Municipais de Panelas

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0C439B3B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA REURB-S Nº 09/2024

Estende o Programa de Regularização Fundiária Social – Moradia Legal, REURB-S no Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC, denominado Vila Brejo de João Alves, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 13.465/17; e
CONSIDERANDO a pactuação administrativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco/TJ-PE, da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, da Associação dos Registradores de Imóveis de Pernambuco – ARIPE, bem como da instauração da REURB-S neste Município pelo Decreto Municipal nº 49 de 26 de Julho de 2021;
CONSIDERANDO que a moradia é um direito social posto no art.6º da Constituição Federal viabilizado pelos instrumentos postos na Lei Federal n° 13.465/17 para legitimação e regularização fundiária inerentes à cidadania;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a regularização imobiliária e a efetivação dessa política púbica de promoção da moradia;
CONSIDERANDO que a função social da propriedade é determinação dos Arts. 5º, XXIII; 170, III; 182, §2; 184 e 186 da Constituição Federal.

RESOLVE
Art. 1º Estender o Programa de Regularização Fundiária Urbana-Moradia Legal, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), nos termos da Lei Federal n° 13.465/17, no Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC, denominado Vila Brejo de João Alves, Panelas-PE.

Art. 2º A autuação do processo administrativo e sua consequente instrução e processamento para análise e aprovação da REURB-S se norteará pelo Art. 14,inciso I, art. 30, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017**.**
Art. 3º Para os devidos fins jurídicos e legais, o processo administrativo será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social- REURB-S, nos termos do art.13, inciso I, e art. 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, sem prejuízo das adequações à realidade local, consoante dicção legal;
Art. 4º O processo administrativo será coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, instituída pela Portaria Conjunta n. 002/2021 sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo, quando necessário, da atuação conjunta dos demais órgãos municipais.
Art. 5º A descrição e delimitação precisa da área descrita no Art. 1º como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis, objeto da REURB-S em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes, com a consequente expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Panelas/PE, 01 de Fevereiro de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:860EBC45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2023

Contrato Nº: 37/2023
Processo Nº: 22/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 13/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de veículo novo tipo caminhote pik-up na cor branca zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, tração mínima 4x2; direção hidráulica câmbio automático com no mínimo 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 140cv; airbags; freios abs, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; travas elétricas, faróis de neblina, protetor de cárter e equipado com todos os itens obrigatórios pelo código nacional de transito brasileiro
Contratado: GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA **CNPJ:** 10.675.197/0001-12
Valor: R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais).
Vigência: 12/07/2023 a 11/10/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 11/07/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:97D69C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2023

Contrato Nº: 049/2023
Processo Nº: 29/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 002/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa física ou jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de PARANATAMA/PE.
Contratado: BÁRBARA DE DEUS VELOSO NUNES **CPF**: 044.044.151-09
Valor: R$ 116.997,12 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos).
Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 04/09/2023

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C6DEEF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2023

Contrato Nº: 048/2023
Processo Nº: 29/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 002/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa física ou jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de PARANATAMA/PE.
Contratado: MARIA LUIZA TABOSA DE CARVALHO GALVÃO
CPF: 112.390.974-17
Valor: R$ 116.997,12 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos).
Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 07/08/2023

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B4C815AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 033/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **DILMA ABILIO DE A LIMA MANUTENCAO – CNPJ Nº 17.509.614/0001-04,** vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R$ 87.969,60.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5331707C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 034 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa A Permuta De Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Carpina/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao Município de Carpina-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme **Termos de Convênios**

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) PAUDALHO	CARGO	CPF	CONVÊNIO Nº
43.455	LUZIVÂNIA FERRAIS DORNELAS	PROFESSOR(A)	010.772.064-70	004/2024
41.770	LUCICLAUDIA ALEXANDRE DE CARVALHO TAVARES	PROFESSOR(A)	857.937.014-00	005/2024
41.136	SINEIDE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO FRANCE	PROFESSORA(A)	907.719.234-49	006/2024

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) CARPINA	CARGO	CPF	CONVÊNIO Nº
15.012	CAROL MANUELA DA SILVA DOMINGOS	PROFESSOR(A)	008.824.924-70	004/2024
2000910	CRISTIANE ANACLETO DA SILVA	PROFESSOR(A)	922.372.074-53	005/2024
18.092	FABIANA NUNES DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR(A)	044.628.894-28	006/2024

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos de origem.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 02 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:399BBBF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011- PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 011- PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRÁRIO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **IVSON THIAGO VALETIM SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 8221622 e CPF. Nº 095.710.994-65, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRÁRIO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 05 de Janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D428D857

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012- PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 012- PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar COORDENADOR, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **WALEF HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 9269024 e CPF. Nº 111.992.524-09, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 05 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A1C34399

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013- PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 013- PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **YASMIM NASCIMENTO VITAL SOARES**, brasileira, portadora do RG. Nº 9811532 e CPF. Nº 123.216.344-99, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 05 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:821FAB26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014- PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 014- PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE GABINETE, Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MONIQUE EVELLYN PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº 9127390 e CPF. Nº 109.489.204-16, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 05 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BD206AC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015- PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 015- PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear SECRETÁRIO EXECUTIVO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **DEYBSON ARAUJO DA SILVEIRA,** brasileiro, RG. Nº 6367740 SSP e CPF. Nº 072.304.684-00, para o cargo comissionado **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do Município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7C940E49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018-PMP, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 018-PMP, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE WILLAME DA SILVA,** brasileiro, RG. Nº 9442965 SDS e CPF. Nº 109.869.264-00, para o cargo comissionado **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3A603CC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA - Nº 020 - PMP, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA - Nº 020 - PMP, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KLEBER ANTONIO SANTOS**, portador do RG. Nº 6198806-SDS/PE e CPF. Nº 013.177.314-33, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7B568FE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 - PMP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 023 - PMP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **TACIANA COSMO PINHEIRO,** brasileira, RG. Nº 7394548 - SDS/PE e CPF. Nº 071.901.804-86, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, Pecuária e Pesca do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:11B105A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA - Nº 024 -PMP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA - Nº 024 -PMP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR JURIDICO I, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JULIANA PIMENTEL BOUDOUX**, portadora do RG. Nº 4993468-SSP/PE e CPF. Nº 027.398.534-59, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR JURIDICO I** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:200F1E52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 - PMP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 025 - PMP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRÁRIO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSIVALDO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 2017125 e CPF. Nº 024.183.914-93, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRÁRIO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 24 de Janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CD8747A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 - PMP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 026 - PMP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento, pecuária e pesca do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MICHERLY MELO DE SOUZA**, brasileira, portador do RG. Nº 7263429 e CPF. Nº 064.029.784-69 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento, pecuária e pesca, do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 24 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:35D79E97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 -PMP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 028 -PMP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **ALINE GRETE COSTA OLIVEIRA,** brasileira, RG. Nº 10229870 SDS e CPF. Nº 949.864.445-49, para o cargo comissionado **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 25 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:148749F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030 - PMP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 030 - PMP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSELITA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 3829826 SSP/PE e CPF. Nº 746.751.254-68 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 25 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:27EA1C6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031 -PMP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 031 -PMP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **EDGAR BEZERRA DE LIRA NETO,** brasileiro, RG. Nº 9444108 SDS e CPF. Nº 114.100.054-70, para o cargo comissionado **ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 25 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:90F4D5C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033 -PMP, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 033 -PMP, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **MARCO AURELIO AZEVEDO DA CUNHA,** brasileiro, RG. Nº 10111937 SDS e CPF. Nº 710.748.794-90, para o cargo comissionado **ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 31 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3A1A8508

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 003-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JUSCELINO LUIZ CARNEIRO CARDOSO,** portador do RG. Nº 5674191 - SSP/PE e CPF. Nº 032.575.304-04, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EB7CDC02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 004-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PATRICIA MARIA DE LIMA,** portadora do RG. Nº 8062672 e CPF. Nº 087.069.414-60, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4C9C6060

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 005-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **AMANDA LACERDA DE SOUZA CARDOSO,** portadora do RG. Nº 6254936 - SSP/PE e CPF. Nº 042.971.334-74, do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:47E46ABF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 006-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JULIANA RAMOS DE ARAUJO SILVA,** portador do RG. Nº 5737156 SSP/PE e CPF.Nº 078.431.654-60, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B4452913

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 007-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR ADJUNTO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ROSANA DE OLIVEIRA SOARES,** portadora do RG. Nº 4140241 - SSP/PE e CPF. Nº 020.219.904-51, do cargo comissionado de **GESTOR ADJUNTO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C2FD1571

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 008-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSE EDSON BARBOSA BELCHIOR,** portador do RG. Nº 3829392 - SSP/PE e CPF. Nº 801.068.114-87, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D03398D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 010-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSE EDSON CARDOZO DA SILVA,** portador do RG. Nº 7108082 - SDS/PE e CPF. Nº 057.596.944-05, do cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 02 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BB3721FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 011-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JUSCELINO LUIZ CARNEIRO CARDOSO,** portador do RG. Nº 5674191 SSP/PE e CPF.Nº 032.575.304-04, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:37907390

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 012-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AMANDA LACERDA DE SOUZA CARDOSO,** portadora do RG. Nº 6254936 SSP/PE e CPF.Nº 042.971.334-74, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C99BC6BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 013-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSANA DE OLIVEIRA SOARES,** portador do RG. Nº 4140241 SSP/PE e CPF.Nº 020.219.904-51, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:913F1C6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 014-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE EDSON BARBOSA BELCHIOR,** portador do RG. Nº 3829392 SSP/PE e CPF. Nº 801.068.114-87, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4F5C854A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 015-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MANOEL TACITO CORREIA JUNIOR,** portador do RG. Nº 3657415 SDS/PE e CPF. Nº 754.031.534-20, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:841C39D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 016-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIZANGELA MARIA CAVALCANTI,** portadora do RG. Nº 5324629 SDS/PE e CPF. Nº 962.572.294-72, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:20B505D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018-FME, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 018-FME, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **YASMIM NASCIMENTO VITAL SOARES,** portadora do RG. Nº 9811532 SDS/PE e CPF. Nº 123.216.344-99, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9FB9F902

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019-FME, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 019-FME, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MONIQUE EVELLYN PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG. Nº 9127390 SDS/PE e CPF. Nº 109.489.204-16, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6559E723

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020-FME, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 020-FME, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear COORDENADOR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GUILHERME OLIVEIRA HERACLIO DO REGO,** portador do RG. Nº 10700774 SDS/PE e CPF. Nº 057.020.214-01, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7E017749

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021-FME, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 021-FME, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDUARDO HENRIQUE DE MELO,** portador do RG. Nº 8510870 SDS/PE e CPF. Nº 094.691.664-00, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CA8DB124

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022-FME, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 022-FME, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIA GERMANO DO NASCIMENTO,** portadora do RG. Nº 6889058 SDS/PE e CPF. Nº 059.781.104-09, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C3CAA489

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023-FME, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 023-FME, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MOISES XAVIER DO NASCIMENTO,** portador do RG. Nº 3238531 SSP/PE e CPF. Nº 502.462.834-91, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:88F819F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024-FME, DE 06 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 024-FME, DE 06 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **LADYANE VALESKA BORBA DA SILVA PESSOA,** portadora do RG. Nº 6839486 SDS/PE e CPF. Nº 052.310.874-59, do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 06 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7FBC30BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026-FME, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 026-FME, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **BARBARA JUDITH DE ALBUQUERQUE BEZERRA,** portadora do RG. Nº 0701856957 e CPF. Nº 128.622.634-19, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 09 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FB91CADF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028-FME, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 028-FME, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar GERENTE DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **ELIVELTON CARLOS DA SILVA,** portador do RG. Nº 9109223 SDS/PE e CPF. Nº 112.423.334-28, do cargo comissionado de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 11 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:515BD411

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 029-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear GERENTE DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ERNESTO DE TASSIO BENTO PEDROSA,** portador do RG. Nº 7003774 SDS/PE e CPF. Nº 071.630.814-21, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:33787C8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 030-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIVELTON CARLOS DA SILVA,** portador do RG. Nº 9109223 SDS/PE e CPF. Nº 112.423.334-28, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6782B21D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032-FME, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 032-FME, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA LUIZA DE ALMEIDA TEIXEIRA,** portadora do RG. Nº 8045480 SDS/PE e CPF. Nº 093.931.744-31, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AC4B832D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034-FME, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 034-FME, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIANO VICENTE TAVARES DE LIMA,** portador do RG. Nº 6803938 SDS/PE e CPF. Nº 046.982.194-93, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F1BD05FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036-FME, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 036-FME, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 2958609 SDS/PE e CPF. Nº 434.171.754-53, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DAA0459C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037-FME, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 037-FME, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSIVALDO DA SILVA SANTOS,** portador do RG. Nº 6389045 SDS/PE e CPF. Nº 077.666.444-10, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1C917763

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038-FME, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 038-FME, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MUCIO FERNANDO MONTEIRO CAVALCANTI,** portador do RG. Nº 3481727 SDS/PE e CPF. Nº 709.892.654-04, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de janeiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9450CEBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039-FME, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 039-FME, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FILIPE CELESTINO DA COSTA PACIFICO,** portador do RG. Nº 9371774 SDS/PE e CPF. Nº 114.825.934-16, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 31 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7EBE6AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.053/0001-21, estabelecida na Av. Antônio de Góes, nº 742, Sala 601, Empresarial Jopin, Bairro Pina, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação** de Nº **001/2021**, **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 001/2021**, visando a Prorrogação de prazo, a partir da assinatura deste, até 31 de Dezembro de 2024, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:B93967C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATO **Nº 096/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 104/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.597.488/0001-37, com sede na Avenida Amaro Nunes Duarte, número 43, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado Pernambuco, CEP:56.860-000.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação** de Nº **104/2021**, **Pregão Eletrônico Nº 056/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 096/2021**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2023

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2EA81A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023

CONTRATO **Nº 099/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 094/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.657.452/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 279, Bairro São Sebastião, Cidade de Águas Belas, Estado de Pernambuco, CEP: 55.340-000.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação** de Nº **094/2021**, **Pregão Eletrônico Nº 050/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **SEXTA** do **Contrato nº 099/2021**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2023

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:0A480E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATO **Nº 101/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 108/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.513.357/0001-03, com sede na Rua Coronel Siqueira Campos, n.º 396 – Quadra 032, Lote 3, Bairro São Miguel, Cidade de Arcoverde, Estado Pernambuco, CEP 56.509-380.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação** de Nº **108/2021**, **Pregão Eletrônico Nº 060/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **QUINTA** do **Contrato nº 101/2021**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2023

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:03B66186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

NÚMERO DO CONTRATO Nº 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.863.530/0001-80, com sede na ROD. BR-232, S/N – Lote 03, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Pombos, Estado de Pernambuco, CEP 55.630-000.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação de nº 112/2021**, **Pregão Eletrônico nº 064/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses. Fica alterada o **Contrato nº 105/2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2023

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:06A22DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

NÚMERO DO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000.

LOCADOR: **ANTÔNIO LEWY,** portador do CPF Nº 611.478.850-87 e do RG Nº 9.064.118.319 – Órgão Expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Juvina A. Souza, Nº 01, Bairro Quadra CS, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº** 122/2021, **Dispensa de Licitação nº** 036/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 122/2021, **Contrato nº** 113/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2023

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:539F7AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024**.**

0 presidente da Camara Municipal de Vereadores de Quixaba - PE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação n° 001/2024, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos para o quadro de pessoal da Câmara municipal de Quixaba/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. ° 06.949.023/0001-23, sediada a Av. Presidente Epitácio Pessoa, 475, 3º andar, Edf. Empresarial Royal Trade Center, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP: 58.030-906, e-mail: contemax@contemaxconsultoria.com.br, pelo valor global de R$ 43.330,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Quixaba, (PE), 30 de janeiro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:9697D799

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICACÃO DE DISPENSA DE LICITACÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PEDER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA.
TIPO: MENOR PRECO GLOBAL.

Valor Global: R$ 43.330,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta reais).

Respaldado no inciso II e XV do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, **RATIFICO** a Dispensa de licitação reconhecida no Parecer Juridico desta Casa de Leis sob n° 001/2024, para contratar a empresa CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. ° 06.949.023/0001-23, sediada a Av. Presidente Epitácio Pessoa, 475, 3º andar, Edf. Empresarial Royal Trade Center, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP: 58.030-906, e-mail: contemax@contemaxconsultoria.com.br, objetivando a contratação/prestação de serviço no tocante da realização do Concurso Público desta Casa Legislativa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação nos quadros de aviso desta Casa, assim como no Portal da Transparência para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se, cumpra-se.

Quixaba, (PE), 30 de janeiro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:86E00B56

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024

DISPNESA Nº. 01/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, **CNPJ nº º 35.445.014/0001-01 E A EMPRESA** CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. ° 06.949.023/0001-23**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PEDER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA.

VALOR GLOBAL: R$ 43.330,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta reais)**.**

VIGÊNCIA: 05/02/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: QUIXABA – PE, 05 de fevereiro de 2024, NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:BD23DFCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório Nº: 042/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 006/2023; Obras; Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Ribeirão-PE; Valor global Estimado: R$ 2.893.589,87*;* Data e Local da Sessão de abertura: 23/02/2024 às 11h00min; **Processo Licitatório Nº: 043/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 007/2023**; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Construção de um Estádio de Futebol e Construção de uma Quadra Poliesportiva, no município de Ribeirão – PE; Valor Estimado: R$ 1.613.330,74*;* Data e Local da Sessão de abertura: 27/02/2024 às 11h00min, através de VÍDEO CONFERÊNCIA. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:2A0474D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2024- PREFEITURA
INEXIGIBILIADE Nº 001/2024
A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, no Art. 17 , inciso VII.

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade N° 001/2024 - Prefeitura, para a Contratação de empresa especializada em shows artísticos.
II – Homologar como vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	26.337.395/0001-06	R$170.000,00

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Formoso,24dejaneirode 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:368FBDA8

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2024- PREFEITURA
INEXIGIBILIADE Nº 002/2024
A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, no Art. 17 , inciso VII.

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade N° 002/2024 - Prefeitura, para a Contratação de empresa especializada em shows artísticos.
II – Homologar como vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
BK MUSIC LTDA	31.776.314/0001-04	R$80.000,00

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Formoso,24dejaneirode 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EFB3BDAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 207/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o resultado e homologação do **Processo Licitatório Nº 207/2023** – **Pregão Eletrônico N° 111/2023**. Tipo: Serviço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de relógios de pontos eletrônicos Biométrico para controle e registro de frequência ,compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamento , software, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salgueiro ,Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e meio ambiente, poder executivo, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secreta ria de finanças, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento econômico ciência e Tecnologia, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social. Empresas vencedoras valor total: **R$ 86.999,98** (oitenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos): Com o lote: 1 e 2,**ASAE SERVIÇOSELÉTRICOS LTDA**(45502808000105). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/02/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 05 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:0C3A6703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 05/02/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024, Processo Licitatório Nº 007/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação das atrações musicais das bandas Lag's City e Zumzum Bamba, representadas pela empresa NAYANE DE VASCONCELOS DOS SANTOS - CNPJ nº49.251.957/0001-08, que se apresentarão no dia 09/02 e 13/02 respectivamente, no Carnaval 2024. Contratado: **NAYANE DE VASCONCELOS DOS SANTOS -** CNPJ: nº 49.251.957/0001-08**. ENDEREÇO:** Rua Mario Filgueira Soares, nº 76. **BAIRRO:** COHAB. **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Salgueiro/PE, 05 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0DF87C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 05/02/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 009/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da empresa **MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS** como representante legal da Banda **KYNÓ KIAGITA**, para realizar apresentação artística/musical no Carnaval 2024. Contratado: **MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS -** CNPJ: nº 49.251.957/0001-08**. ENDEREÇO:** R 11, nº 199. **BAIRRO:** COHAB. **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Salgueiro/PE, 05 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3A827F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o resultado e homologação do Processo Licitatório Nº 185/2023 – Pregão Eletrônico N° 093/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante e retroescavadeira, inclusive mão de obra do operador e combustível, para darem suporte na manutenção de canais, limpezas de cacimbas, barreiros trincheiras como também na manutenção de vias não pavimentadas no perímetro urbano e estradas da zona rural, de acordo com as especificações do Termo de Referência Empresa vencedora: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA– CNPJ: 22.328.425/0001-67, no item licitado, com valor total R$ R$ 1.075.293,87 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/02/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE,05/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:025BAD70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2024 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMº. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 10 a 14 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão, em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais o período carnavalesco de 2024 até às 14:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanente.

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 05 de fevereiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AFCBBE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2024 05 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO PARA A CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Credenciamento e Julgamento para a Chamada Pública de Aquisição de Suprimentos da Agricultura Familiar para o Programa de Merenda Escolar do Município de Sanharó/PE:

a) Pricilla Keilla de Freitas Cysneiros, Matrícula nº 51491
b) Valdiane Bezerra leite Catolé, Matrícula nº 1678
c) Jucione Calado Batista Tavares, Matrícula nº 1318

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 05 de fevereiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CE75239B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2024 05 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO PARA AS CHAMADAS PÚBLICAS DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DE APOIO FINANCEIRO A GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS PARA O CARNAVAL 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Credenciamento e Julgamento para as Chamadas Públicas de Concessão de Espaço Público e de Apoio Financeiro a Grupos Musicais Locais e Grupos Folclóricos para o Carnaval 2024:

a) Sebastiana Santos Oliveira Rozendo, Matrícula nº 1743
b) Vinícius Julião de Barros, Matrícula nº 10043
c) Anna Laryssa Thorpe Fernandes, Matrícula nº 10013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 05 de fevereiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:68EFF5BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 016/2024

NOMEAR a Ilma. Sra. JANIELE ESPÍNDOLA DE MELO para o cargo de Assessor de Comunicação – LIBRAS – CC8.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal 3.780 de 04 de janeiro de 2024, que Cria dois cargos de Assessor de Comunicação – Libras, conforme Lei Municipal nº 3.283/2021, respectivamente, alterando a Lei nº 1.924/2011 que dispõe sobre a criação e reestruturação dos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor de Comunicação – Libras, Símbolo CC8.

R E S O L V E :

NOMEAR a Ilma. Sra. **JANIELE ESPÍNDOLA DE MELO**, portadora do CPF nº **066.576.204-62**, para o cargo de Assessor de Comunicação – Libras, Símbolo CC8– desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:52BDF205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07/2024

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GILDEJANIO COELHO MELO**, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Janeiro de 2024
.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:F397FD35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - ORDEM DE SERVIÇOS 001/2023 - CONTRATO 009/2023 - PROC. 046/2022 - TP 005/2022 - PREF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ordem de serviço **para Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia**

para Reforma e requalificação de diversas praças públicas do município de São Bento do Una-PE, na conformidade do projeto básico apresentado, oriundo do Contrato nº 009/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 046/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, firmado em 05 de janeiro de 2023, entre **município de São Bento do Una**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001/00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município e a empresa **PAPA FINA SERVIÇO LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 38.935.406/0001-39, com sede na Avenida San Martin, 335, Conj. Res. Adalgisa, CEP 55.002-970, Cidade Alta, Caruaru-PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Jorge Augusto Cabral de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n° 037.558.394-74 e na CNH sob o n° 03715364211 - Detran-PE, Residente e domiciliado na Rua Codorba (Conj. Res. Adalgisa Nunes), 135, Cidade Alta, Caruaru-PE, doravante denominada de CONTRATADA, nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como segue abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica o prazo de execução da ordem de serviço, passando a mesma a ter a seguinte redação.

CLAUSULA SEGUNDA– Fica PRORROGADO por mais **05 (Cinco) meses** o prazo de vigência da ordem de serviço, iniciando no dia 12 de junho de 2023, e com término no dia 11 de novembro de 2023, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A prorrogação da ordem de serviço é fundamentada no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, IV, e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firma o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93. Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 09 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito
Contratante

PAPA FINA SERVIÇO LTDA EPP
CNPJ Nº 38.935.406/0001-39
contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F587A50B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - ORDEM DE SERVIÇOS 001/2023 - CONTRATO 009/2023 - PROC. 046/2022 - TP 005/2022 - PREF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO a ordem de serviço **para Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para Reforma e requalificação de diversas praças públicas do município de São Bento do Una-PE, na conformidade do projeto básico apresentado,** oriundo do Contrato nº 009/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 046/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, firmado em 05 de janeiro de 2023, entre **município de São Bento do Una**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001/00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município e a empresa **PAPA FINA SERVIÇO LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 38.935.406/0001-39, com sede na Avenida San Martin, 335, Conj. Res. Adalgisa, CEP 55.002-970, Cidade Alta, Caruaru-PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Jorge Augusto Cabral de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n° 037.558.394-74 e na CNH sob o n° 03715364211 - Detran-PE, Residente e domiciliado na Rua Codorba (Conj. Res. Adalgisa Nunes), 135, Cidade Alta, Caruaru-PE, doravante denominada de CONTRATADA, nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como segue abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica o prazo de execução da ordem de serviço, passando a mesma a ter a seguinte redação.

CLAUSULA SEGUNDA– Fica PRORROGADO por mais **01(um) mês e 26 (vinte e seis) dias** o prazo de vigência da ordem de serviço, iniciando no dia 10 de novembro de 2023, e com término no dia 04 de janeiro de 2024, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A prorrogação da ordem de serviço é fundamentada no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, IV, e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firma o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93. Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 09 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito
Contratante

PAPA FINA SERVIÇO LTDA EPP
CNPJ Nº 38.935.406/0001-39
contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9F37EE62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 081/2022 - PROC. 032/2022 - TP 004/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022; Processo nº 032/2022; Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para conclusão da remanescente da pavimentação em diversas ruas do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 032/2022; Tomada de Preços: nº 004/2022; Contratado (a): GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 37.533.476/0001-06; Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 03/11/2023 à 03/11/2024 -

São Bento do Una: 01/11/2023 -

Gestor –
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:481D7E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 093/2024 - PROC. 009/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - SRP 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 093/2024 – Processo nº009/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP 002/2023.
Contrato nº 093/2023 – Processo nº009/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP 002/2023 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório, destinados as Escolas da Rede Municipal de educação, no Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA; CNPJ: 05.852.759/0001-16; Valor: R$ 332.073,00 (trezentos e trinta e dois mil e setenta e tres reais); Vigência: 11 (onze) meses; 031/01/2024 a 31/12/2024. São Bento do Una, 31/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES **–**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B2E79F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 090/2024 - PROC. 009/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - SRP 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 090/2024 – Processo nº009/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP 002/2023.
Contrato nº 090/2023 – Processo nº009/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP 002/2023 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório, destinados as Escolas da Rede Municipal de educação, no Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA; CNPJ: 09.537.181/0001-64; Valor: R$ 508.550,00 (quinhentos e oito mil quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 11 (onze) meses; 031/01/2024 a 31/12/2024. São Bento do Una, 31/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3427F6CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 091/2024 - PROC. 009/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - SRP 002/2023 FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 091/2024 – Processo nº009/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP 002/2023.
Contrato nº 091/2023 – Processo nº009/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP 002/2023 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório, destinados as Escolas da Rede Municipal de educação, no Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): REDNOV FERRAMENTAS LTDA; CNPJ: 45.769.285/0001-68; Valor: R$ 32.681,25 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 11 (onze) meses; 031/01/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 31/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES **–**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2FE8DAD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 089/2024 - PROC. 009/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - SRP 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 089/2024 – Processo nº009/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP 002/2023.
Contrato nº 089/2023 – Processo nº009/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP 002/2023 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório, destinados as Escolas da Rede Municipal de educação, no Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 26.958.780/0001-70; Valor: R$ 195.887,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais); Vigência: 11 (onze) meses; 031/01/2024 a 31/12/2024. São Bento do Una, 31/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CA8D4A9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, o Processo Licitatório n° 039/2023 – Concorrência n° 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais, no âmbito dos Contratos de Repasse n° 938888/2022/MAPA/CAIXA - Operação CAIXA nº 1.086.194-87 e nº 940419/2022/MAPA/CAIXA - Operação CAIXA nº 1.086.492-01, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em tela, no valor de **ADJUDICO** o objeto da licitação em epigrafe, no valor total de **R$ 6.300.304,30 (seis milhões, trezentos mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos),** sendo o valor de R$ 5.421.520,42 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), referente ao Lote I; R$ 878.783,88 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao Lote II, ambos em favor da empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.545.366/0001-60, cuja proposta nos 2 Lotes foram vencedoras, e, por conter o menor preço foi classificada em primeiro lugar..

São Caetano/PE, 25 de janeiro de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:1B5786C4

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO UNILATERAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023, 117/2023 E 118/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.585/0001-56, com sede na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano – PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. Jobson Almeida Lima, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem por meio desta, e,

Considerando que a empresa **KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob nº 30.996.426/0001-08, foi notificada e advertida, não apresentando justificativa para o atraso na troca dos produtos;

Considerando que os atos praticados pela referida empresa se enquadram nas situações previstas no artigo 77 e 78 da Lei 8666/93, que tratam dos motivos da rescisão contratual;

Considerando que os produtos, objeto do contrato, são essenciais e a omissão/negligência da empresa vencedora do certame, tem acarretando prejuízos irreparáveis à administração pública;

Considerando que a rescisão das Atas de Registro de Preços poderá ser unilateral conforme estabelece o artigo 79 da Lei 8666/93;

Considerando as diversas notificações enviadas à empresa e não atendidas;

Considerando o poder/dever da administração em fiscalizar a entrega da mercadoria;

NOTIFICA-SE a empresa **KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA,** com sede à Rua Professora Glorinha Aguiar, s/n, Centro, município de Brejo da Madre de Deus/PE, inscrita no CNPJ sob nº 30.996.426/0001-08, da rescisão unilateral das Atas de Registro de Preços 116/2023, 117/2023 e 118/2023, supramencionados, oriundas do Pregão Eletrônico Nº 017/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gás GLP botijão 13Kg (recarga), e água mineral destinadas às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE, nos termos do 78 da Lei nº 8.666/1993.

Fica desde já a empresa notificada que poderá as Atas de Registro de Preços serem rescindidas unilateralmente e ainda que à empresa poderá ser imputada todas as penalidades previstas no contrato.

Assim, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de ampla defesa e contraditório.

São Caetano-PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOBSON ALMEIDA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5B3A56FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONVOCATÓRIA DE PROPOSTAS PARA O EVENTO CARNAVAL SANZÉ – 2024

DO OBJETO

Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas de atividade artística e cultural para compor a programação do evento "CARNAVAL SANZÉ 2024" a ser realizado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos na sede do município e nos distritos de Abreu e Várzea do Una, em São José da Coroa Grande (PE), no período carnavalesco de 2024, com a finalidade de promover as apresentações artísticas de bandas e cantores locais.

As propostas serão examinadas pelos agentes de contratação da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande (PE), designada por Portaria.

A programação deste Evento (data, horário, local e roteiro) será feita pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, com os selecionados pela Comissão Permanente de Licitação.

DA SESSÃO DE ABERTURA

A Sessão de Abertura será realizada no dia 09/02/2024, às 09:00 horas na Sede da Prefeitura, sito à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande (PE).

DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar desta Convocatória pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituídos na forma do direito, que preencha os requisitos constantes nesta Convocatória, e que satisfaçam, integralmente, as condições de seus anexos.

Cada proponente poderá credenciar mais de 01 (uma) atração/atividade artística e cultural neste certame.

Não poderão participar desta Convocatória, pessoas físicas e jurídicas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, que estejam concordatárias, falência decretada ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigendo, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DA CONVOCATÓRIA

O processo de Convocatória se desenvolverá através das seguintes etapas:
Inscrição;
Habilitação;
Convocação.

DAS INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS, DO PRAZO E LOCAL

As inscrições para o evento CARNAVAL SANZÉ 2024 objeto desta Convocatória, deverão ser realizadas até às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2024, na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, situado na Galeria São Luiz, sala 06, térreo, centro, São José da Coroa Grande (PE), CEP: 55.565-000, entregues pessoalmente ou postadas via Sedex com recebimento até o último dia de inscrições.

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, não se responsabiliza por documentação entregue em local e data distintos dos fixados nessa Convocatória.

Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas nesta Convocatória.

A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição, constante no envelope, será única e exclusiva do proponente, não acarretando o recebimento do envelope, no ato da inscrição, o reconhecimento de que a documentação está completa e/ou plenamente de acordo com o previsto nesta Convocatória.

O envelope contendo a documentação para a inscrição deverá ter as seguintes informações na parte externa:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Destinatário:
CONVOCATÓRIA CARNAVAL SANZÉ 2024
Agente de contratação
Galeria São Luiz, sala 06 térreos, centro, São José da Coroa Grande (PE), CEP: 55.565-000

Remetente:
Nome do proponente nome do artista/grupo:
Endereço completo do proponente:
Telefone e e-mail para contato:

Da documentação necessária a inscrição

O envelope Nº 01 deverá ser completamente lacrado (não sendo aceito com a menor violação possível), contendo a seguinte documentação:

No caso de pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada do Contrato de exclusividade, constando a duração mínima de 06 (seis) meses, acompanhado de documento de identificação que contenha foto;
No caso de pessoa física, apresentar histórico e biografia, constando fotos de apresentações, CD ou DVD com apresentação do artista, matéria de jornal, panfletos de eventos públicos ou outro material que comprove o reconhecimento artístico;
Justificativa de Preço de mercado, por meio de documentação comprobatória (notas fiscais, empenhos, contratos) relativa a pelo menos 03 (três) apresentações anteriores para entidades, sendo pelo menos 02 (duas) públicas, com características semelhantes;

O artista que não conseguir enviar total ou parcialmente os documentos constantes nas alíneas B e C do subitem anterior, ou seja, o reconhecimento artístico, através de matérias de jornal, panfletos de eventos públicos, entre outros, assim como justificativa de preço através de contratos, notas fiscais e documentos equivalentes, só poderá firmar contrato com cachê que não ultrapasse os limites informados na tabela constante no Anexo I desta Convocatória.
Não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, após o ato da inscrição, tampouco poderá ser alteradas as informações constantes do formulário.
As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Os documentos apresentados na inscrição serão analisados e julgados pelos agentes de contratações da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande (PE).

A documentação de inscrição apresentada dentro do envelope n° 01 será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:

Análise e avaliação da atração para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical;
Análise da concepção artística, envolvendo empatia com o público;
Análise do repertório utilizado;
Notoriedade do artista na mídia.

A seleção obedecerá aos critérios de melhor apresentação, desempenho técnico e preço.

Durante a análise pela Comissão Permanente de Licitação, caso seja verificado que o proponente não apresentou todas as informações e/ou documentos exigidos, ou se os documentos não estiverem em conformidade com neste edital, a proposta apresentada será desclassificada.

Os agentes de contratações reservam-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade, proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada posterior de qualquer documento exigido nesta Convocatória e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os proponentes aprovados deverão apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a documentação exigida para contratação, devendo ser entregue pessoalmente na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, situado na Galeria São Luiz, sala 06, térreo, centro, São José da Coroa Grande (PE).

Sob nenhuma hipótese serão aceitas documentações enviadas por qualquer serviço postal (SEDEX, carta registrada), fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta da especificada nesta Convocatória.

O envelope contendo a Documentação para contratação deverá ter as seguintes informações na parte externa:

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Destinatário:
CONVOCATÓRIA CARNAVAL SANZÉ 2024
Agente de contratação
Galeria São Luiz, sala 06 térreos, centro, São José da Coroa Grande (PE), CEP: 55.565-000

Remetente:
Nome do proponente nome do artista/grupo:
Endereço completo do proponente:
Telefone e e-mail para contato:

Da documentação para contratação

A participação do proponente selecionado na programação cultural do "CARNAVAL SANZÉ 2024" fica condicionada à apresentação de toda a documentação abaixo relacionada.
A documentação para contratação que deverá ser apresentada por Pessoa Física será:

Cópia autenticada do CPF e RG;
Cópia do Comprovante de Residência;
Declaração de Ciência de Cachê, conforme modelo no Anexo II

A documentação para contratação que deverá ser apresentada por Pessoa Jurídica será:

Cópia do cartão CNPJ atualizado;
Cópia autenticada do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da pessoa jurídica.
Cópia autenticada do RG, CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
Cópia da Certidão de Regularidade do FGTS -CRF;
Cópia Certidão Negativa de Débito Municipal, no qual está instalada a sede do proponente;
Cópia da Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal);
Cópia Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida ao Tribunal Superior do Trabalho;
Declaração de Ciência de Cachê, conforme modelo no Anexo II

Os documentos do proponente poderão ser autenticados em cartório ou no local da entrega dos documentos pelos agentes de contratação no ato da entrega mediante a apresentação dos documentos originais.
Em caso de alterações dos Polos do CARNAVAL SANZÉ 2024, o proponente selecionado deverá ajustar-se às alterações, em negociação com a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, e, em caso de não haver possibilidade de ajuste será automaticamente substituído.

As propostas selecionadas, em caso de não poderem atender a programação, serão criteriosamente substituídas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos;
Qualquer impedimento na contratação acarretará a exclusão imediata da proposta, com a devida substituição por outra anteriormente habilitada.

DOS RECURSOS/VALORES

Os recursos para contratação das bandas, cantores, orquestras e grupos selecionados nesta Convocatória decorrem da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 – Poder Executivo
UNIDADE: 02.05 – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos
PROGRAMA DE TRABALHO: 1339224702.032 – Apoio as Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas
NATUREZA DAS DESPESAS: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Em caso de necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá à Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos revisar os valores dos cachês e orçamentos apresentados, adequando-os tanto à previsão orçamentária para o evento como aos valores praticados no mercado, convocando o proponente para fins de ajuste da proposta.

Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da necessidade de adequação financeira ou não acordarem quanto ao valor de execução disponível para o evento.

Caso não seja comprovado o reconhecimento artístico ou justificativa de preço do cachê, os valores a serem pagos por apresentação não poderão ultrapassar os limites da tabela conforme Anexo I.

DA CONTRATAÇÃO

Os proponentes selecionados para a programação do evento CERNAVAL SANZÉ 2024 assinarão Contrato com a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à Prestação de Contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

O Contrato poderá ser dispensado, nos casos permitidos em lei, a critério da Administração Municipal.

O não cumprimento das exigências contratuais poderá acarretar a rejeição da Prestação de Contas e consequentemente, o não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

O edital de credenciamento observará as regras gerais do Art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá: I - descrição do objeto; II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida; III - requisitos de habilitação e qualificação técnica; IV - prazo para análise da documentação para habilitação; V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso; VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso; VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos; VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração; IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto; X - hipóteses de descredenciamento; XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente; XII - modelos de declarações; XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e XIV - sanções aplicáveis.

DO PAGAMENTO

Os proponentes selecionados que celebraram Contrato com o Município de São José da Coroa Grande, farão jus ao pagamento do valor acordado, sem nenhum outro custo adicional para a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande.

O pagamento está condicionado a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por funcionário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação nesta Convocatória.

É vedada durante a apresentação das bandas, cantores ou grupos a execução de músicas que tenham mensagens homofóbicas, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda que faça apologia ao uso de drogas ilícitas.

É de responsabilidade do proponente a veracidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera civil, criminal e administrativa no caso de constatada sua falsidade.

O proponente é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução artística da proposta, bem como despesas relacionadas à hospedagem e alimentação.

Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física previstos na legislação aplicável serão descontados dos valores pagos.

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos.

São de inteira responsabilidade do contratado quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, Ordem dos Músicos do Brasil (OMB) ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta Convocatória.

Fica reservado ao Município de São José da Coroa Grande a contratação direta de outros artistas ou através de seu empresário exclusivo por notoriedade, independente do resultado dessa Convocatória.

O Município de São José da Coroa Grande reservará uma cota de até 30% (trinta por cento) do total da programação, para artistas e grupos convidados, inclusive para aqueles não inscritos na presente Convocatória.

O total da grade artística será composto por pelo menos 50% (cinquenta por cento) de artistas locais.

DOS COMPONENTES DA CONVOCATÓRIA

Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:
Planilha contendo os valores dos cachês sem comprovação (Anexo I);
Modelo de Declaração de Ciência de Cachê (Anexo II);
Minuta do Contrato (ANEXO III).

São José da Coroa Grande (PE), 26 de janeiro de 2024.

VANDERSON MELO DA SILVA
Secretario de Cultura, Turismo e Eventos

ANEXO I
PLANILHA CONTENDO OS VALORES DOS CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO

Conforme constante no Item 5 da Convocatória de Propostas para o evento CERNAVAL SANZÉ 2024, nos casos que não comprovados o reconhecimento artístico ou a justificativa de preço do cachê, os valores a serem pagos por contratação não poderão ultrapassar os limites constante na tabela a seguir:

ITEM	ATRAÇÕES	VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
1	Bandas	R$ 1.200,00
2	Cantores	R$ 1.000,00
3	Grupos de Orquestras	R$ 1.000,00

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DECACHÊ

Declaro, para fins de comprovação junto à Prefeitura de São José da Coroa Grande, ter conhecimento de todos os termos da contratação da empresa XXXXXXXXXXXXXXX, de CNPJ XXXXXXXXXXXX, que me representa exclusivamente, inclusive do valor de R$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxx reais) referente à apresentação realizada na data XXXXXX nos seguintes locais: XXXX, do CARNAVAL SANZÉ 2024.

Atenciosamente,

_____
Assinatura

CPF: _____

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº ____/2024

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE E O ARTISTA _____.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede à Praça Constantino Gomes, s/n, Centro - São José da Coroa Grande/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Jaziel Gonsalves Lages, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Nº 4.014.353 – SSP/PE, CPF/MF Nº 754.735.854-34, residente e domiciliado na Rua 19 de Março, Nº 13 – Centro – CEP: 55.565-000 – São José da Coroa Grande - PE, doravante chamada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado o(a) Sr.(a) _____, (nacionalidade), (Profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, portador(a) do RG nº _____ – órgão emissor SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Lídio Florentino, nº 125 – Centro – São José da Coroa Grande - _____, doravante chamada simplesmente de CONTRATADO(A), tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento Contratual tem por objeto a Contratação do(a) artista/banda musical/grupo pé-de-serra _____, para abrilhantar as festividades carnavaslecas do município de São José da Coroa Grande – PE, com apresentações nos dias _____, nos horários das ___h___min às ___h___min, consoante Proposta de Preço em atendimento a Chamada Pública Nº 001/2024 e documentação apensa.

§ 1º Para o espetáculo musical que se refere o "caput" desta cláusula, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar-se com todos os seus integrantes e instrumental próprio.

§ 2º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "intuitu personae", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA POSIÇÃO NORMATIVA

Chamada Pública Nº 001/2024, tudo de acordo com a Lei 14.133 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a prestação dos serviços elencados na Cláusula Primeira é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a realização dos eventos, contra apresentação, por parte da CONTRATADA, de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O prazo de execução dos serviços será conforme a Cláusula Primeira deste Contrato;

b) A Vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contando a partir da data de assinatura das partes;

c) Os serviços serão prestados nos polos Público do Município de São José da Coroa Grande - PE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga:
a) A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

b) Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(a) CONTRATADO(A) se responsabilizará pela qualidade dos serviços prestados e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE por eles.

b) É de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, embalagens, transportes, hospedagem, alimentação dos componentes dos grupos musicais e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

O valor dos serviços licitados não poderá sofrer reajustes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei 14.133 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso do não atendimento parcial ou total das condições fixadas neste instrumento contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO(a) as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato na hipótese do(a) CONTRATADO(A) não prestar os serviços conforme o estabelecido na cláusula primeira do presente contrato, salvo por motivo de força maior, consoante estabelece a Lei nº 14.133 e alterações;
c) A Advertência por escrito poderá ser aplicada sempre que constatado o descumprimento das obrigações/responsabilidades, previstas neste Contrato;
d) Pela inexecução parcial do Contrato e pela sua execução de forma incorreta poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

e) A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura, se esta for apresentada após a aplicação ou ainda cobrada diretamente do(a) CONTRATADO(A);
f) A aplicação das multas mencionadas anteriormente não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas em Lei;
g) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei;
h) Constitui motivos de rescisão contratual independente de notificação judicial ou extrajudicial, os enumerados na Lei 14.133 e ainda:
i) O descumprimento total ou parcial pelo(a) CONTRATADO(A) de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste Contrato;
j) O cometimento de faltas ou defeitos na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento vigente que será:
ÓRGÃO: 02.00 – Poder Executivo
UNIDADE: 02.05 – Secretaria de Cultura e Esportes
PROGRAMA DE TRABALHO: 1339224702.032 – Apoio as Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas
NATUREZA DAS DESPESAS: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

b) Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da CONTRATANTE;

c) É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

O(a) contratado(a) deverá obedecer ainda aos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, principalmente quando na oportunidade da apresentação do objeto do presente contrato, na realização do evento/show, devendo assim ser responsável o representante legal pelas penas da lei mencionada quanto à utilização de menores, na forma do regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José da Coroa Grande/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma.

São José da Coroa Grande, _____ de _____ de _____.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito
Contratante

_____
Contratado(A)

Testemunhas:
1ª. _____.
CPF: _____

2ª. _____.
CPF: _____

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:15C6617C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2024.
PROCESSO Nº: 024/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: **Recursos Previsto no QDD 2024** Secretaria Municipal de Educação Secretaria Executiva – Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Viação e Obras Secretaria Municipal de Administração . Contratado: **Nogueira Nobre Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 05.383.313/0001-90. Valor R$399.900,00. Lote 01 Material de Expediente**. Vigência: de 05/02/2024 a 31/12/2024.

São José do Egito, 05/02/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C32D32E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 004/2023 - PROC. Nº 011/2019 P. PRESENCIAL Nº 009/2023 CONTRATO Nº: 020/2019 -

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E SILVANO LOPES GOMES BARBOSA 03609872497, Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, com motorista, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado**, SILVANO LOPES GOMES BARBOSA 03609872497, CNPJ nº 21.351.128/0001-70,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, iniciando em 05/08/2023 até 05/08/2024 e Aditivo de VALOR TOTAL R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 04 de agosto de 2023.

TESTEMUNHAS	***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
	Prefeito
	SILVANO LOPES GOMES BARBOSA
	CNPJ nº 21.351.128/0001-70

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C5CFC462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 004/2023 - PROC. Nº 011/2019 P. PRESENCIAL Nº 009/2023 CONTRATO Nº: 019/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E AGEPSON DE LIRA SANTOS 05282524457, Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, com motorista, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado**, AGEPSON DE LIRA SANTOS 05282524457, CNPJ nº 31.071.740/0001-42**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, iniciando em 05/08/2023 até 05/08/2024 e Aditivo de VALOR TOTAL R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 04 de agosto de 2023.

TESTEMUNHAS	***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
	Prefeito
	AGEPSON DE LIRA SANTOS
	CNPJ nº 31.071.740/0001-42

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:BE3C0095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 004/2023 – PROC. Nº 009/2019 – P.PRESENCIAL Nº 007/2019 CONTRATO Nº: 011, 014, E 016/2019 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E PROFISSIONAIS CONFORME CONTRATOS ORIGINÁRIOS Nº 011, 014, 015, 016/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, COM MOTORISTA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMAABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado os **PROFISSIONAIS CONFORME CONTRATOS ORIGINÁRIOS Nº 011, 014, e 016/2019,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, iniciando em 16/05/2023 até 16/05/2024 e de VALOR TOTAL, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 16 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

CONTRATO Nº 011.2019
CHARLES ALLAN PEDROSA DOS SANTOS 02847125400
CNPJ: 32.100.261/0001-70

CONTRATO Nº 014.2019
JOSE RONEILDO LAU MOREIRA 25038340865
CNPJ: 29.842.237/0001-00

CONTRATO Nº 016.2019
VENANCIO GABRIEL DA SILVA NETO 02088026495
CNPJ: 30.953.346/0001-42

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F1AF8D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 003/2023 - PROC. Nº 004/2020 P. PRESENCIAL Nº 004/2020 CONTRATO Nº: 007/2020 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ANDRE FELIPE DE LIMA SOUZA 06741302433, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU

PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE TODAS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E DEMAIS PONTOS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES), PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado**, ANDRE FELIPE DE LIMA SOUZA 06741302433, CNPJ nº 27.514.962/0001-15,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, iniciando em 23/04/2023 até 23/04/2024 e Aditivo de VALOR TOTAL R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

_____
EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

_____
ANDRE FELIPE DE LIMA SOUZA 06741302433
CNPJ nº 27.514.962/0001-15

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F32222F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – PROCESSO Nº 127/2023

Contrato nº 009/2024 – Processo nº 127/2023 –Pregão Eletrônico Nº 059/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Consultoria de Análise de dados e inteligência de negócio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **D4B CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.659.430/0001-22. Valor total: **R$ 57.199,92 (Cinquenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).** Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025.

São Lourenço da Mata, 05 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:C6F26C91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 080/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE NA ATUAÇÃO EM DEMANDAS JUDICIAIS EM INSTÂNCIAS SUPERIORES (INCLUINDO TCE E TRIBUNAIS 2º GRAU E SUPERIORES, TAIS QUAIS O STF E STJ), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.**

Valor: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R$ 17.926,44 (dezessete mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).** E o valor global de **R$ 215.117,28 (duzentos e quinze mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos**).
Vigência: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

Serrita-PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:DEE5BE52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Dispensa eletrônica Nº 001/2024

Processo Nº: 002/2024. CPL. Compras. Contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação / fornecimento de estrutura, para os eventos Carnavalescos realizados no município de Solidão – PE. Data da realização do julgamento: 02/02/2024 das 10h às 16h. Empresa (s) participante (s): MRC Serviços e Empreendimentos Ltda - 27.015.710/0001-41 e ROGERIO FERREIRA TERTO - 22.216.067/0001-09. Resultado do Julgamento: ROGERIO FERREIRA TERTO, vencedora e habilitada para o lote único: 01. Valor Global: R$ 45.000,00. Empresa desclassificada: não houve. Itens Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura

de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

02/02/2024.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E52FA2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, em sua modalidade eletrônica, que tem por objeto contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação / fornecimento de estrutura, para os eventos Carnavalescos realizados no município de Solidão – PE, em favor das empresas:

NOME DO CREDOR: ROGERIO FERREIRA TERTO
CNPJ/CPF: 22.216.067/0001-09
ENDEREÇO: Rua São Jose, n° : 79, Cacimbas -PB, 58698-000.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 05 de fevereiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D97EA005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 002/2024, Modalidade Dispensa eletrônica nº 001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação / fornecimento de estrutura, para os eventos Carnavalescos realizados no município de Solidão – PE, resolve ADJUDICAR, em favor da empresa, para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa eletrônica, e em consequente, cientificada a vencedora:

NOME DO CREDOR: ROGERIO FERREIRA TERTO
CNPJ/CPF: 22.216.067/0001-09
ENDEREÇO: Rua São Jose, n° : 79, Cacimbas -PB, 58698-000.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 05 de fevereiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3FBCA6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 002/2024, Modalidade Dispensa eletrônica nº 001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação / fornecimento de estrutura, para os eventos Carnavalescos realizados no município de Solidão – PE, resolve HOMOLOGAR, a empresa:

NOME DO CREDOR: ROGERIO FERREIRA TERTO
CNPJ/CPF: 22.216.067/0001-09
ENDEREÇO: Rua São Jose, n° : 79, Cacimbas -PB, 58698-000.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 05 de fevereiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4EC0518F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a solicitação do Município de Paudalho-PE, através do ofício n.º 016/2024 – GABPRE, de 15 de janeiro de 2024, no sentido de ser cedido o servidor efetivo deste Município de Solidão àquele Município, sem ônus para o cedente;
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 93 e seguintes úteis da Lei Municipal n.º 096/2001 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Solidão),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a cedência do servidor público efetivo, GUSTAVO CÉSAR BARROS AMARAL, titular do cargo de Professor II, área de língua portuguesa, com carga-horária de 200 h/a, Faixa salarial II, série "a", classe "D", cujos vencimentos são acrescidos de gratificações incorporadas no percentual de 20% dos seus vencimentos, sendo 10% do GESTAR e 10% do PROFA, matricula n.° 300, ao Município de Paudalho –PE, pelo período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sem prejuízos em seus vencimentos e sem ônus para este Município cedente.

Artigo 2º - DETERMINAR que o Município de Paudalho proceda com os recolhimentos previdenciários, referente ao servidor, ora cedido, diretamente ao instituto de previdência própria deste Município de Solidão, mensalmente.

Artigo 3.º - DETERMINAR ao departamento pessoal deste Município que proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor cedido, bem como, com a suspensão do mesmo da folha de pagamento à partir de 1.º de janeiro de 2024, comunicando a presente cedência ao RPPS.

Artigo 4.º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sua vigência à 1.º de janeiro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:12031D97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** a fim de atender as necessidades do Município. No período de 06/02/2024 à 19/02/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:B6004332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a venda de bebidas em garrafas de vidros e recipientes afins durante as festividades do Carnaval no ano de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA do· MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO as comemorações da festa das festividades carnavalescas do município de Tabira; **CONSIDERANDO** a manutenção do estado de ordem e da segurança a todo público da festa; **CONSIDERANDO** que a medida se mostra proporcional e razoável, e que não trará qualquer prejuízo a comerciantes, consumidores ou frequentadores do espaço; **CONSIDERANDO** que os comerciantes poderão substituir os recipientes de vidro por recipientes de plástico reciclável.

DECRETAR

Art. 1 ° - Fica proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o período da festa do Carnaval 2024, nas imediações do local da festa, nos próximos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Paragrafo único. Entende-se como imediação do local da festa todo o entorno da Praça Pedro Pires Ferreira e ruas paralelas nas quais possam existir comércio ambulante, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas.

Art. 2º - Igualmente, fica proibida a disponibilização de qualquer recipiente de vidro para utilização no local da festa, a exemplo de copos, garrafas, taças, pratos e afins.

Art. 3º - Aos frequentadores da festa fica vedada a utilização, ainda que não adquirida no local, dos itens descritos nos artigos 1º e 2º, podendo as autoridades de segurança pública determinar a substituição ou descarte dos objetos que não estejam de acordo com o normativo imposto no presente Decreto.

Art. 4º - A Administração Pública Municipal, por intermédio de seus agentes responsáveis pela segurança local, irá disponibilizar, nos limites operacionais razoáveis à duração do evento, embalagens plásticas para substituir embalagens de vidro, sendo possível a qualquer frequentador solicitar a mencionada substituição sem qualquer custo.

Art. 5º - O descumprimento dos dispositivos desse Decreto pelos comerciantes e donos das barracas acarretará no recolhimento da mercadoria e interdição do local de comercialização, sem prejuízo das multas, sanções e procedimentos administrativos, cíveis ou criminais aplicadas ao caso.

Art. 6º - Ao infrator frequentador do local que resistir à ordem de descarte ou substituição do objeto proibido nesta norma, poderá ser imputada a prática do crime de desobediência contida no artigo 330 do CP, sem prejuízo de outras responsabilizações criminais, cíveis, ou administrativas aplicadas ao caso.

Art. 7º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F1DBB1F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 045/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR os membros a seguir identificados, para o Conselho Municipal de Educação de Tabira.
Art. 2º- DESIGNAR os membros abaixo, como responsáveis para compor Conselho Municipal de Educação de Tabira- Gestão – 2024/2028
1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Cristiane Oliveira da Silva Manoel, matrícula 50.490-1
Suplente: Eurico Rosa da Silva Júnior, matrícula 50.476-2
Titular: Paula Nei Limeira Amaral Pires, matrícula 50.402-3
Suplente: Geilson Lira Lucena, matricula 87.224-0

2 - REPRESENTANTES DE DIRETORES OU PESSOAL DE APOIO AO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: Elba Liliane Dantas Barros, CPF: 046.962.254- 70
RG: 6.701.090 SDS-PE.

Suplente: Abigail de Brito Pereira Siqueira
CPF: 880.691.844-34 - RG: 4589248 SSP-PE

Titular: Maria Edna Barbosa Ramos CPF: 028.058.854-22 - RG: 6.239.586 SSP/PE
Suplente: Maria Elissandra de Souza Cordeiro
CPF: 028.058.884-48 - RG: 5.557.285

3 - REPRESENTANTES DE PAIS DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL OU PRIVADA:

Titular de Pais: Silvana Góes Rezzo

CPF: 095.734.804-50 - RG: 7.523.743

Suplente: Eliane Moura
CPF: 031.018.654-41 - RG: 5.852003 – SSP/PE

4 - REPRESENTANTE DOS ALUNOS DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL OU PRIVADA:

Titular: Julio Ângelo da Silva
CPF: 043.297.414-82 - RG: 8.936.487 – SDS/PE

Suplente: Gilberto Gabriel Ferreira
CPF: 976.768.294-53 - RG: 5.354.438 – SDS/PE
5- REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTADUAIS E PRIVADAS:

Titular: Lyedja Syméa Ferreira Barros Carvalho, matricula 50.383-3
CPF: 734.335.274-15 - RG: 3.750.519 – SDS/PE

Suplente: Josefa Izabela Pereira de Freitas
CPF: 028.231.424-52 - RG: 4.406.044 SDS/PE

6 – REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:
a. Titular: Maria Auxiliadora Gomes
CPF: 286.371.004-09 - RG: 2.324.419 SDS-PE

Suplente: Java Bezerra Rodrigues
CPF: 022.463.214-09 – RG: 5.018.347 – SSP/PE

b. Titular: Dinalva Lima Pereira Vieira de Melo
CPF nº: 682.813.824-49 - RG: nº: 3.016.407 SDS/PE

Suplente: Jadilma Cordeiro de Souza
CPF: 800.581.834-34 - RG: 4.134.914 SSP/PE

7 – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE TABIRA – PE.

Titular: José Adelmo Nogueira de Brito
CPF: 036.367.914-60 - RG: 4.583.149

Suplente: Maria do Socorro Meneses
CPF: 684.493.644-34 - RG: 3.430.431

Art. 3º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de janeiro de 2024
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 29 de janeiro de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CF4101B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DISPENSA 001/2024

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro, às quatorze horas, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Júlio Cavalcante Lacerda, 01, Centro, Tacaratu, reuniu-se a Comissão de Contratação da Câmara, designada pela Portaria nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024, através da agente de contratação, Wiliane da Conceição Silva, e seus membros, Manoel Félix dos Santos Filho e Hedley Victoria da Silva Neto, para análise e julgamento dos documentos de habilitação concernentes a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina e diesel) de forma parcelada para manutenção dos trabalhos da Administração da Câmara de Vereadores de Tacaratu, instruída no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**.**

Apesar da ampla divulgação, apenas uma licitante apresentou documentação de habilitação e proposta de preço, a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46**, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraibeiras, Tacaratu/PE, conforme se vê no extrato de e-mail a ser anexado ao processo administrativo. A licitante apresentou proposta de preços no importe global de R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais), seja, dentro do valor estimado pela CÂMARA. Quanto a documentação solicitada no Edital da Dispensa de Licitação, o licitante comprovou com a documentação anexada no e-mail, que cumpre os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e de capacidade técnica, juntado, ainda, declarações a título de documentação complementar, atendendo dessa forma, os requisitos de habilitação.

Diante do exposto, de acordo com os critérios fixados no Edital de Dispensa e nos termos da legislação em vigor, a Comissão de Contratação declara vencedora a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46**, conforme informações a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V UNIT $	V TOTAL R$
1	GASOLINA TIPO COMUM	LT	4.000	5,75	23.000,00
2	DIESEL TIPO S 10	LT	5.600	5,95	33.320,00
VALOR GLOBAL R$					56.320,00

Encaminhe-se o procedimento para Autoridade Superior para AUTORIZAR e HOMOLOGAR o objeto da presente a empresa acima identificada, em conformidade com o juízo dos requisitos de oportunidade e conveniência.

O extrato do resultado desta licitação será veiculado no Diário Oficial da Câmara de Vereadores, para fins de eficácia do ato.

WILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
Agente de Contratação

MANOEL FÉLIX DOS SANTOS FILHO
Equipe de apoio

HEDLEY VICTÓRIA DA SILVA NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:2093F622

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 01/2024, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 01/2024 reconhecida pelo Procurador Jurídico dessa Casa Legislativa para contratar com a empresa CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraibeiras, Tacaratu/PE, objetivando a aquisição de combustível para abastecimentos dos veículos da frota em atendimento as demandas da Câmara de Vereadores.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais).** Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu
Atividade: 01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 26 de janeiro de 2024.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:0D5469DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, inclusive quanto aos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024**, nos termos descritos abaixo;

OBJETO: contratação de empresa aquisição de combustível para abastecimentos dos veículos da frota em atendimento as demandas da Câmara de Vereadores.
CONTRATADO: CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraibeiras, Tacaratu/PE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 31/12/2024
VALOR TOTAL: R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu, 26 de janeiro de 2024.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:2DDC5549

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 004/2024

CONTRATO N. 004/2024. Dispensa de Licitação de n. 01/2024. OBJETO: aquisição de combustível para abastecimentos dos veículos da frota em atendimento as demandas da Câmara de Vereadores. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratada: CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraibeiras, Tacaratu/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais). Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024.**
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu
Atividade: 01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000 – Recursos Próprios.
BASE LEGAL: art. 75, II da Lei n. 14.133/2021

Tacaratu, 26 de janeiro de 2024.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:BA1116C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS, APÓS RECURSO.

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, por intermédio da **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023; e pelo Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, considerando o EDITAL Nº 02 DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final dos candidatos habilitados, após recurso.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA
061	EDILENE LIMA LEITE	LENINHA BACAMARTEIRA	075.239.644-78	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL
036	JOSÉ AMAURI DE ARAÚJO LIMA	----	081.132.144-45	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL
019	JOANA MARIA DOS SANTOS	JOANA ARTES	172.140.094-04	ARTESANATO
009	EVERTON JOSÉ CUNHA AMORIM	EVERTON AMORIM	132.669.634-31	ARTES INTEGRADAS
011	JOHN SWELL FERREIRA	----	118.098.734-95	MÚSICA

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:8214F866

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 22/02/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Professor de Educação Infantil

Colocação	Nome
11º	Luciana Pereira Barbosa

Profissional de Apoio Escolar

Colocação	Nome
49º	Nathalye Ferreira Mota
50°	Jeane Naiara Alves Santana
51°	Pedro Henrique Barboza Gouveia
52°	Maria Amanda da Costa
53°	Monaliza Gonçalves Bezerra
54°	Andressa dos Prazeres Paz
55°	Jerlane Caroline Alves Santana

Professor de Matemática – 6º ao 9º Ano – Anos Finais

Colocação	Nome
5º	Andréia Dunda Santos Danda

Professor do 1º ao 5º ano – Anos Iniciais – Ensino Fundamental

Colocação	Nome
9º	Jacy Clécia Oliveira Santos
10º	Helenilda Gomes de Paula Silva

Professor de Sala de Atendimento Educacional Especializado

Colocação	Nome
5º	Jardiel José de Lima

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de fevereiro de 2024

José Roberto Celestino Pedrosa
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:471BD6EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N°003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 22/02/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Merendeira

Colocação	Nome
22º	Maria José Martins da Silva
23º	Maria da Paz Freitas de Oilievira
24°	Priscylla Aliny Moura de Lima

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 22/02/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Merendeira

Colocação	Nome
22º	Maria José Martins da Silva
23º	Maria da Paz Freitas de Oilievira
24°	Priscylla Aliny Moura de Lima

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
46º	Carmen Tavares da Silva
47º	Amara Sineide da Silva
48°	Andreza Maria Soares da Silva

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:215ECA7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 006/2024

Processo Licitatório PMT nº: 007/2024
Inexigibilidade PMT nº: 002/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.942.698/0001-08.

OBJETO: Contratação da atração artística **IGUINHO E LULINHA**, para uma apresentação no dia 02 de Fevereiro de 2024 no evento (Festa Tradicional de Toritama.

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**)**
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:40817966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém– PE**. O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 07/02/2024 às 10h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:62192882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação do piso salarial nacional do agente comunitário de saúde agente de combate às endemias no Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2020 que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que "*o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal*";

CONSIDERANDO, portanto, a autoaplicabilidade do piso nacional do ACS e ACE estipulado pela EC 120/2022, tal qual o STF assim se pronunciou a respeito de outras categorias, a exemplo dos profissionais do magistério na ADI 4.167;

CONSIDERANDO, ainda, que o § 2º do art. 22 da Lei Municipal nº 1.929, de 20 de abril de 2022, prevê que os cargos de provimento efetivo abrangidos pela Emenda Constitucional nº 120 terão seus pisos salariais revistos anualmente, nos termos fixados na referida Emenda, e quando da revisão geral anual no âmbito municipal, estes valores serão objeto de compensação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é de responsabilidade da União e que esta, por sua vez, estipulou pela Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 o salário mínimo nacional, a partir de 1º de janeiro de 2024, em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias no Município de Tupanatinga-PE.

Art. 2º. Entende-se por piso salarial a remuneração inicial consubstanciada no vencimento, sem acréscimos pecuniários de natureza funcional ou pessoal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:95FC9C71

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1.**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30, para assinar o termo de posse.
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)
1.7 O candidato convocado classificado em mais de 1 cargo, deverá optar por apenas 1 até a data da posse; (Capítulo 8, item 6, do Edital nº. 01/2023); (modelo anexo)

2.**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE**
2.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 05 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	38º	*	TAMYRIS CONCEIÃO CANARIO
Professor I	39°	*	ANNA PRYCILLA FERREIRA RODRIGUES
Professor I	40°	*	JOSÉ JADSON RODRIGUES DO AMARAL
TOTAL			**3 VAGAS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor Infantil	47º	*	THAINARA DE JESUS OLIVEIRA
Professor Infantil	48º	*	MATHEUS DA SILVA PAZ
TOTAL			**2 VAGAS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Veterinário	2º	*	HELLEN VIANA MATIAS
TOTAL			**1 VAGA**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____ /____ /2023.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CARGO (Específica para o candidato que foi convocado em mais de 1 cargo)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) do Município de Tupanatinga, **OPTO** tomar posse no Cargo de ___, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____ /____ /2023.

_____
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Concurso Público realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2023.

_____
Assinatura do Candidato

Declarante

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:7A80B2AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL GABINETE DO PREFEITOREF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 AUTORIZAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo Licitatório n° 003/2024

Modalidade: Dispensa de licitação n° 001/2024

AUTORIZAÇÃO

Fica o Agente de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JORNADA PEDAGÓGICA PARA O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESSENVOLVIMENTO DO ENSINO DE 2024, com o **INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS,** inscrita no CNPJ n.° 25.202.951/0001-74 - MATRIZ , sediada na R SÃO SEBASTIAO, 213 – centro – CEP 54.505-050 – Cabo de Santo Agostinho – PE; endereço eletrônico cleoneidemendes@gmail.com, represnetada por Cleonice Alves Mendes, brasilsira, solteira, professora, poratadora do CPF 610.797.664-72 e RG 3.610.205 SDS/PE; residente na Rua SÃO SEBASTIAO, 158 – centro – CEP 54.505-050 – Cabo de Santo Agostinho – PE; acusando o pedido de Proposta de Preços para a realização os Servios de Jornada Pedagógica para o cumprimento das Ações de Manutenção e Dessenvolvimento do Ensino de 2024., confotme oficio da Secretaria de Educação, oficio n.° 019/2024, datado de 26 de janeiro de 2024 (anexo), pelo valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); com dotação orçamentária abaixo especificada, conforme estabelece o artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
As despesas decorrentes da prestaão dos servic;os correrao por conta da seguinte dotação:
2 – Prefeitura de Tuparetama
05 – Secretaria de Educação
12.122.0015.2012.0000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇÕA DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

Tuparetema , (PE), 02 de fevereiro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:762927EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 0 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETA/PE; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE: ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

0 prefeito do Município de Tupareta/PE; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2024, que tem como objeto, a prestação de Serviços Técnicos Especializados PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JORNADA PEDAGÓGICA PARA O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESSENVOLVIMENTO DO ENSINO DE 2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa o **INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS,** inscrita no CNPJ n.° 25.202.951/0001-74 - MATRIZ , sediada na RUA SÃO SEBASTIAO, 213 – centro – CEP 54.505-050 – Cabo de Santo Agostinho – PE; endereço eletrônico cleoneidemendes@gmail.com, represnetada por Cleonice Alves Mendes, brasilsira, solteira, professora, portadora do CPF 610.797.664-72 e RG 3.610.205 SDS/PE; residente na Rua SÃO SEBASTIAO, 158 – centro – CEP 54.505-050 – Cabo de Santo Agostinho – PE; pelo valor global de R$ 16.500,00 (dezeseis mil e quinhentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Tuparetama, (PE), 05 de fevereiro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:5993384F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO `PRESENCIAL N° 001/2024

Prefeitura Municipal de Tuparetama/PE
Aviso de Licitação
Pregão `Presencial N° 001/2024
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Construção, para manutenção da Secretaria Obras para o exercício de 2024, - Valor estimado do presente objeto é de R$333.423,00 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e três reais) - A sessão pública será realizada dia 21/02/2024 às 10:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 05 de fevereiro de 2024.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:63D9D2D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

Prefeitura Municipal de Tuparetama/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 002/2024
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza e de higiene, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024, - Valor estimado do presente objeto é de R$129.823,33 (cento e vinte e nove mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) - A sessão pública será realizada dia 22/02/2024 às 10:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 22/02/2024 ás 09:00, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 05 de fevereiro de 2024.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:6B75599F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 013/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2023. Serviço. Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços para confecção de próteses Dentárias realizadas por Protéticos, para atendimento dos usuários do Sistema único de Saúde do Município de Vertente do Lério conforme tabela SUS PORTARIA/MS N° 1.825 DE 24 de Agosto de 2012, Conforme Credenciamento 001/2013. Fundamentação legal: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Diretoria de Saúde. Ratificação em 05/02/2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FE2CB55E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo nº 017/2023FMS. CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Licitantes vencedoras, respectivamente: **BELOFARMA LTDA - EPP**, CNPJ: 32.786.481/0001-07, itens: 67, 74, 90, 91, 93, 95, 130, 131, 133, 134 e 135, no valor total de R$ 9.497,90; **BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ: 09.560.267/0001-08, item 94, no valor total de R$ 1.500,00. Ficam convocadas para a assinatura do contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme subitem 18.2. do edital.
ELÍDIO FERREIRA M. FILHO.
Secretário de Saúde (*) (**) (***)

Vertentes, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:26B61BC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 073/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023, cujo objeto é Aquisição mochilas escolares para serem distribuídas aos alunos da educação infantil e anos iniciais – do berçário ao quinto ano, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes do município de Vicência, para uso no ano escolar.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº.50.340.684/0001-49.
Itens: 1 e 2.
Valor total: R$ 81.780,00 (oitenta e um mil e setecentos e oitenta reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Secretária de Educação e Esportes.

Vicência/PE, 05 de fevereiro de 2024.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FBE795E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO Nº. 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. OBJETO: Registro de Preços para: Aquisição de insumos (Cloro Granulado e Sulfato de Alumínio) para serem utilizados nas ETAs (Estações de Tratamento de Água) do sistema de abastecimento do município de Vicência, em atendimento a portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde. O Município de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 07/02/2024 às 09h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 05 de fevereiro de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FB4058B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO Nº. 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado **R$ 703.352,25 (setecentos e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco reais).** Recebimento de Propostas a partir: 06/02/2024,

às 08h (oito horas). **Data da sessão:**22 de fevereiro de 2024. **Horário da Disputa:**09h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 02 de fevereiro 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:33B1022B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 001/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO, ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, RESOLUÇÕES TC Nº 068/2019, 156/2021, 157/2021, 158/2021 E 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, RESOLUÇÃO 01/2023 ATRICON E CARTILHA DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA(ATRICON), QUE DISCIPLINAM A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA CONTROLE INTERNO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 09/02/2024 às 11:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE , no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: **cplcamaravsa@gmail.com** até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https:// www.camaradavitoria.pe.gov.br ou através do E-mail: cplcamaravsa@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça 3 de Agosto, 72 - Livramento, Vitória de Santo Antão/PE - CEP – 55.602-912, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Vitoria de Santo Antão, 05 de fevereiro de 2024

ANDRE SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:6604488E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 016/2024

Pregão Eletrônico Nº 077/2023; **Processo Licitatório** Nº 126/2023; **OBJETO:** Ata de registro de preços tem como objeto para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e eletroportáteis, visando atender as demandas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão/PE, **EMPRESA:** BIG MAGAZINE LTDA, **CNPJ** nº 19.771.678/0001-04. **Valor Total da ATA:** R$ 3.400,40. (três mil, quatrocentos reais e quarenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 31 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:0BD7BBB2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 017/2024

Pregão Eletrônico Nº 077/2023; **Processo Licitatório** Nº 126/2023; **OBJETO:** Ata de registro de preços tem como objeto para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e eletroportáteis, visando atender as demandas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão/PE, **EMPRESA:** BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, **CNPJ** nº 45.329.312/0001-81. **Valor Total da ATA:** R$ 11.488,88. (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 31 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:1084ECD3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 018/2024

Pregão Eletrônico Nº 077/2023; **Processo Licitatório** Nº 126/2023; **OBJETO:** Ata de registro de preços tem como objeto para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e eletroportáteis, visando atender as demandas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão/PE, **EMPRESA:** DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ** nº 03.829.590/0001-58. **Valor Total da ATA:** R$ 188.158,00. (cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 31 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:A20A13C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2024

Pregão Eletrônico Nº 077/2023; **Processo Licitatório** Nº 126/2023; **OBJETO:** Ata de registro de preços tem como objeto para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e eletroportáteis, visando atender as demandas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão/PE, **EMPRESA:** K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ** nº 21.971.041/0001-03. **Valor Total da ATA:** R$ 2.430,00. (dois mil, quatrocentos e trinta reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 31 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:6B0E02DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 021/2024

Pregão Eletrônico Nº 077/2023; **Processo Licitatório** Nº 126/2023; **OBJETO:** Ata de registro de preços tem como objeto para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e eletroportáteis, visando atender as demandas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão/PE, **EMPRESA:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA, **CNPJ** nº 45.769.285/0001-68. **Valor Total da ATA:** R$ 31.746,38. (trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 31 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:B8539C8F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 022/2024

Pregão Eletrônico Nº 077/2023; **Processo Licitatório** Nº 126/2023; **OBJETO:** Ata de registro de preços tem como objeto para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e eletroportáteis, visando atender as demandas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão/PE, **EMPRESA:** SUPERAR LTDA , **CNPJ** nº 13.482.516/0001-61. **Valor Total da ATA:** R$ 12.792,50. (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 31 janeiro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:57FFF837

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições**, RESOLVE, RETIFICAR,** a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 05/02/2024, página 176, ANO XV, nº 3523, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº 053/2023

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº 033/2023

Vitória de Santo Antão, 05 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:5114E98D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Adjudicação e Homologação do referido processo - compra - cujo objeto: Aquisição de Equipamento de Mamografia, a fim de reestruturar a Rede de Atenção à Saúde do Município da Vitória de Santo Antão – PE. Em favor da empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIP MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 71.256.283/0001-85, pelo valor de *R$* 734.500,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Vitória de Santo Antão, 05 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:F6143E5B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 070/2023. BB - 1024456**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para implantação da Iluminação Pública na Avenida Jorge Luiz, Bairro do Cajá, na cidade da Vitória de Santo Antão/PE conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa CASTRO & ROCHA LTDA(LUX ENERGIA E SERVICOS), CNPJ: 32.185.141/0001-12, localizada na R DOM NIVALDO MONTE, 343, EMAUS, PARNAMIRIM/ RN, CEP: 59.149-070, Valor R$ R$ **287.999,99** (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de fevereiro de 2024.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:6F08E853

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

Contrato Nº **127/20222** Pregão Eletrônico SRP nº **031/2021**; Processo: Nº **045/2021.** Cujo **objeto**: fornecimento de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar, visando atender aos alunos matriculados na rede de ensino no município da Vitória de Santo Antão, de acordo com as especificações, e quantidades estimadas no termo de Referência. **Contratado: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, CNPJ nº **34.731.357/0001-61. Valor Total: R$ 848.894,5 (oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:00CA32E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2023 – CONCORRÊNCIA N° 003/2023 O Secretário de Serviços Públicos, diante do resultado do processo em epígrafe, que teve como **vencedora a empresa** BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.336.260/0001-44, com **valor global de** R$ 4.012.208,44 (quatro milhões doze mil duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado em **favor da empresa vencedora** BARROS & ARAÚJO LTDA EPP CNPJ Nº 08.336.260/0001-44, localizada na Av. Gov. Carlos Lima Cavalcante, Casa Caiada, Olinda-PE. CEP 53130-555, **com valor global** de R$ 4.012.208,44 (quatro milhões doze mil duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:ECDD3004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 SRP Nº004/2023

ASSINATURA DE ARP/CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 SRP Nº004/2023

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes das Empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 020/2023, cujo objeto é o ***Registro de Preços para futura e eventual Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses***, a seguir descritas:***ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS***- CNPJ Nº 05.943.260/0001-14;***BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA***- CNPJ Nº 43.564.904/0001-52;***MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA***- CNPJ Nº 39.691.295/0001-25;***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA*** CNPJ Nº 67.729.178/0001-53 e ***SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI***- CNPJº 29.775.313-0001-01, para comparecerem junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 14.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 15 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o**cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 14.1 do edital.

Xexéu/PE, 05 de Fevereiro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:502E17BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6536/2023-PARECER N° 048/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 6536/2023, formulado pelo(a) servidor(a) SANDRA GOMES DE SOUZA, matrícula 14.915, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 048/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:AA2CF2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº2483/2022 – PARECER SAJ/DP Nº 166/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de anulação de decisão administrativa prolatada em 2019, referente ao reenquadramento da requerente na Classe A, da Carreira de Magistério, tombado sob o número 2483/2022, formulado pela servidora **Sheyla Marinho de Oliveira**, Matrícula 10.486, à vista das razões contidas no PARECER SAJ/DP n.º 166/2023

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 1° de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:13943D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

O Município do Paulista/PE torna público a suspensão SINE DIE da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2023, cujo objeto refere-se a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA-PE, SENDO LOTE 1_ RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL: Trecho da Estaca 0+5,00m (zero mais cinco metros) até à Estaca 30 (trinta) E LOTE 2_ CONVÊNIO N° 914922_OPERAÇÃO 1077528-81/2021 – MIDR: Trecho Estaca 30 (trinta) até à Estaca 44 + 12 (quarenta e quatro mais doze**", em razão de necessária retificação no edital. Devendo após a devida retificação, o procedimento ser republicado nos termos do art. 21 §4º da lei 8.666/93.

Paulista/PE, 05 de fevereiro de 2024.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Barbara Eduarda Santos de Brito
Código Identificador:8C9DA0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para**eventual aquisição de mobiliários, para atender as demandas da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 6 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Lopes de Souza
Código Identificador:46914F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para**eventual aquisição de mobiliários, para atender as demandas da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 6 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:A0C92668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **eventual aquisição de materiais de refrigeração, para atender as demandas da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 6 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:CB0CB50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO III

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

PROCESSO Nº 300/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTE AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO A CERTIDÃO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CARTÓRIO, DESPACHO COM CEMITÉRIO, TRANSLADO DO CORPO DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO PAULISTA E EM MUNICÍPIOS VIZINHOS ATÉ 150 KM, VELÓRIO TIPO POPULAR COM FLORES, VELAS, TANATOPRAXIA E INVÓLUCROS PROTETORES, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL."** INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO ARREMATANTE DO LOTE 01 DO CERTAME, **NO DIA 06/02/2024 ÀS 10H00MIN**. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/.

Paulista, 05/02/2024.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:47DBB22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 026/2024.

A Secretária de Administração da Prefeitura da Cidade do Paulista, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 213, da Lei 3.100/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Designar - **Maria das Graças da Costa Bandeira** – matrícula 14.146, **Josiel Cavalcante Lucena**, matrícula 12.139 e **Leydson Ferreira de Brito**, matrícula 14.183, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar as possíveis infrações administrativas, por ventura cometidas pelo servidor **VICTOR HUGO WILLIAM BOLD, Matrícula n° 14.569**, em razão de determinação prolatada no PAD n° 015/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Paulista, 05 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B7EB83A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 001/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 001/24
Processo Adm: Nº SELICC 001/2024
Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de eletrodomésticos e utensílios destinados às Cozinhas da Unidades Escolares municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 40.623,00(quarenta mil e seiscentos e vinte e três reais):**J GUILHERME PAVAO LTDA**(51190667000135) com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 40.623,00 (quarenta mil e seiscentos e vinte e três reais).
Itens cancelados:1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

PAULISTA - PE, 05 de fevereiro de 2024

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:3736BC64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público realizado para a admissão de Professores Anos iniciais;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Professores Ensino Fundamental Anos iniciais, instaurado pela Portaria n° 218/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, publicado no dia 17/07/2023,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 84 (OITENTA E QUATRO) CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA (Anexo I).

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 06 (SEIS) PCDs, APROVADOS NO CONCURSO CONFORME A ERRATA 02 (Anexo II).

Os candidatos convocados serão divididos em dois grupos para a realização dos exames admissionais, sendo divididos da seguinte forma:

ANEXO III - 1º GRUPO: do Candidato classificado na 141º colocação até a 185º colocação;

ANEXO IV - 2º GRUPO: do Candidato classificado na 186º colocação até a 224º colocação + os candidatos listados no ANEXO II.

Abreu e Lima, 05 de fevereiro de 2024.

HÉLIO TAVARES
Secretário de Educação

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*DEFICIÊNCIA*	*ARGUMENTO DE CLASSIF.*	*CLASSIFICAÇÃO*
105706	SIMERE VIEIRA CABRAL		*74,00*	*00141º*
107398	CIBELE DOS SANTOS SILVA		*74,00*	*00142º*
102409	DOGIVALDA GOMES FABRÍCIO		*74,00*	*00143º*
102987	NADJA MARIANE DA SILVA CHAGAS		*74,00*	*00144º*
106201	RAFAEL OLIVEIRA MENDES	TDAH	*74,00*	*00145º*
104831	NICILENE SILVA DE OLIVEIRA		*74,00*	*00146º*
106430	SHIRLEY DOS SANTOS FERREIRA		*74,00*	*00147º*
103547	MARIA EUDA CAETANO DE FRANÇA		*74,00*	*00148º*
102961	MIDIAM MENESES DA SILVA		*74,00*	*00149º*
106656	ANA KAROLINA GOMES DOS SANTOS	FÍSICO	*74,00*	*00150º*
103273	THALLYS DE OLIVEIRA RODRIGUES		*74,00*	*00151º*

103939	GIRLEIDE OLIVEIRA DE LIMA		*74,00*	*00152º*
105088	AURINEIDE DE ARAÚJO		*74,00*	*00153º*
105312	CINTIA ROBERTA SOUZA DE LUCENA		*74,00*	*00154º*
100400	MARCIA MARIA DA SILVA		*74,00*	*00155º*
100055	CIBELLY FERNANDA SOUZA DIAS		*74,00*	*00156º*
104487	PAULA PATRÍCIA SILVA DE MORAIS		*74,00*	*00157º*
104252	MIRIAN ALVES LUDUGERO DA SILVA		*74,00*	*00158º*
104086	ANDREA CARLA DE LIMA SANTOS		*74,00*	*00159º*
103264	POLIANA PATRÍCIA MARQUES FERREIRA		*74,00*	*00160º*
103200	WANESSA LÚCIA DE ANDRADE		*74,00*	*00161º*
101099	JOSIVÂNIA FERREIRA ESPÍNDULA DE ARRUDA		*74,00*	*00162º*
105102	PATRICIA MACENA DA SILVA		*74,00*	*00163º*
105389	ANA CLAUDIA DE PONTES GOMES		*74,00*	*00164º*
104514	LEONARDO PAULO DE SOUZA		*74,00*	*00165º*
101101	GILMAR SANDRO DA SILVA		*74,00*	*00166º*
106434	MARCELA NUNES DA SILVA		*74,00*	*00167º*
104517	ADRIANA VIANA FERRER		*74,00*	*00168º*
106493	JONATHAN NASCIMENTO VALÕES		*74,00*	*00169º*
104019	ANA QUESIA DE OLIVEIRA		*74,00*	*00170º*
106756	REJANE MONTEIRO DE MEDEIROS		*74,00*	*00171º*
100522	MARIA ZÉLIA BARBOSA DA SILVA		*74,00*	*00172º*
100857	RAFAELA ARAUJO DO CARMO NOGUEIRA		*74,00*	*00173º*
105795	MARISA SOARES PEREIRA		*74,00*	*00174º*
101332	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA		*74,00*	*00175º*
106289	CASSIANE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA		*74,00*	*00176º*
105283	GERUZA LUIZA FERREIRA DA SILVA ROCHA		*74,00*	*00177º*
100477	CELLY REGINA DOS PRAZERES SILVA		*74,00*	*00178º*
100886	JACILENE ALVES DE BRAGANÇA		*74,00*	*00179º*
102504	EWELYN RAFAELA SANTOS CABRAL		*74,00*	*00180º*
100852	VANESSA GOBBATO		*74,00*	*00181º*
104669	MARIA TYENE EUFRÁSIO DE SOUZA		*74,00*	*00182º*
101130	ELBA HELAINE ALVES DE ARRUDA MELO		*74,00*	*00183º*
106634	TASSO GUILHERME LIMA DA SILVA		*73,60*	*00184º*
100226	RAYANNE ANGELA ALBUQUERQUE DOS SANTOS		*72,80*	*00185º*
105465	ANADEJE CELERINO DOS SANTOS SILVA		*72,60*	*00186º*
101821	LUIZ FELIPE DE ARRUDA MOURA		*72,60*	*00187º*
101632	MIRIAN IVA DA SILVA		*72,40*	*00188º*
106267	MAELI JEIELLE PEREIRA DA SILVA		*72,40*	*00189º*
102110	CARLA VANESSA DE ALMEIDA SILVA		*72,40*	*00190º*
104890	ADRIANE SOARES DE BARROS		*72,40*	*00191º*
101355	AMANDA GLEICE DA SILVA		*72,40*	*00192º*
100873	WAGNER RAMOS DE SOUZA		*72,40*	*00193º*
106775	JOSILENE ANTONIA SOARES		*72,40*	*00194º*
104718	ALDENIZE CLEMENTINO DO NASCIMENTO		*72,40*	*00195º*
101081	TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO		*72,40*	*00196º*
104680	CHARLES CLEBSON BENTO VENCESLAU		*72,40*	*00197º*
100374	ALICE MICHELLE MARQUES DA SILVA		*72,40*	*00198º*
107027	MARIA LEANDRA DE SIQUEIRA FERREIRA		*72,40*	*00199º*
104634	ROSANGELA CANDIDA OLIVEIRA		*72,40*	*00200º*
105431	JANAINA CRISTINE DE SENA MORAES		*72,40*	*00201º*
104735	AMANDA CAMPELO SILVA DE SOUZA		*72,40*	*00202º*
104206	SUELI VERISSIMO DE LIRA MOTA		*72,40*	*00203º*
104661	JOÃO PAULO FRAZÃO DA SILVA		*72,40*	*00204º*
107885	EDUARDO DE VASCONCELOS SILVA		*72,40*	*00205º*
101233	CRISTIANE GONÇALVES DE BARROS LIMA		*72,40*	*00206º*
105429	TACIANA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES		*72,40*	*00207º*
105687	MARILENE GUEDES CAVALCANTE		*72,40*	*00208º*
104082	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO		*72,40*	*00209º*
102050	QUEDMA NAARA OLIVEIRA DA SILVA		*72,40*	*00210º*
106124	TALITA ARIELY TORRES SOARES		*72,40*	*00211º*
102981	JAINE LAIR PEREIRA		*72,40*	*00212º*
103530	CLÁUDIA FIDÉLIS DA SILVA		*72,40*	*00213º*
100172	JOHN BARROS DE LIMA		*72,40*	*00214º*
102540	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO		*72,40*	*00215º*
107799	ROSEANE MARIA DA SILVA		*72,40*	*00216º*
106753	EMMILYNE CHRISTINE DO NASCIMENTO		*72,40*	*00217º*
102829	CINTIA PATRICIA DOS SANTOS ROMAO		*72,40*	*00218º*
101298	ANA KARLA GOMES DOS SANTOS		*72,40*	*00219º*
107513	ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA		*72,40*	*00220º*
105115	FABIANA HENRIQUE DA SILVA		*72,40*	*00221º*
105669	CINTIA MOTA DE PONTES		*72,40*	*00222º*
103588	LEONARDO JOSÉ DA SILVA		*72,40*	*00223º*
103165	MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO MOURA		*72,40*	*00224º*

ANEXO II

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFICIENCIA	ARGUMENTO DE CLASSIF.	CLASSIFICAÇÃO
103545	IVANILDO TAVARES DE SANTANA	FÍSICO	67,60	00435º
104358	THIAGO GOMES BORBA	FÍSICO	67,20	00521º
103458	ETIENE DO REGO COELHO VIDAL	VISUAL	65,60	00647º
103404	JULIETE GOMES DA SILVA	FÍSICO	64,40	00683º
105142	MARCONI OLIVEIRA LIMA	AUDITIVA	64,40	00717º
101780	ISABELLI BEATRIZ DE ARAUJO ALVES	VISUAL	61,20	01025º

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DOS PROFESSORES – 1º GRUPO.

AGENDA DE ATIVIDADES – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
ENTREGA DOS DOCUMENTOS **	07/02/2024 a 09/02/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	16/02/2024	LABOCLÍNICA	06h30min
PARECER CARDIOLÓGICO – 25 candidatos	19/02/2024	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - TIMBÓ	11h00min
PARECER CARDIOLÓGICO – 20 candidatos	22/02/2024	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - TIMBÓ	11h00min
AVALIAÇÃO FINAL DE SAÚDE	23/02/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DOS PROFESSORES.

AGENDA DE ATIVIDADES – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
ENTREGA DOS DOCUMENTOS **	15/02/2024 e 16/02/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	23/02/2024	LABOCLÍNICA	06h30min
PARECER CARDIOLÓGICO – 25 candidatos	26/02/2024	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - TIMBÓ	11h00min
PARECER CARDIOLÓGICO – 20 candidatos	29/02/2024	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - TIMBÓ	11h00min
AVALIAÇÃO FINAL DE SAÚDE	01/03/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO NA LOCALIDADE PARA A QUAL SE INSCREVEU NO CONCURSO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS; DECLARAÇÃO ESCOLAR DE FILHOS ENTRE 07 (SETE) E 14 (CATORZE) ANOS; LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITEM 2.2.7); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF E CONTA NO BANCO ITAÚ.
***** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA O EXAME DERMATOLÓGICO COM ROUPAS LEVES, PARA FACILITAR A REALIZAÇÃO DO EXAME**.

LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - TIMBÓ	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CAETÉS I	AV. D, Nº 424, CAETÉS I, ABREU E LIMA - PE
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:9BF18E11

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

ERRATA 4

CONSIDERANDO o erro material, ao publicar a lista dos convocados para a posse e o ultimo nome ter sido suprimido na publicação, o município revendo seus próprios atos,

RESOLVE:
Tornar pública a lista atualizada dos candidatos convocados a tomar posse no próximo dia 07/02/2024.

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	PCD
1	Adalberto Carlos do Monte Dias	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
2	Alcione Melo da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
3	Aldemir Lima da Silva Junior	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
4	Ana Cláudia de Paula Freitas	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
5	Ana Ivanele Marinho Vicente	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
6	Ana Lúcia Ferreira de Souza Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
7	Ana Maria Pereira e Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
8	Anderson Gustavo Amorim de Melo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
9	Angélica Patricia silva de oliveira Castro	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
10	Barbara Cristina Bezerra Campos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO

11	Carolina Félix do Nascimento	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
12	Claudia cristina Mendes dos santos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
13	Cremilda daSilvaFerreira	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
14	Danielle Cristine Araujo Lopes	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
15	Elizete Maria de Barros	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
16	Erica Patrícia Timóteo da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
17	Eunice Pereira da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
18	Eva Juliana de Araújo Lins Cavalcanti	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
19	Flávia Fernandes Pereira Barbosa	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
20	Gabriela Pereira Ferreira	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
21	Gustavo Campelo Silva de Souza	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
22	Ingrid Marques lins	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
23	Jacira Barbosa de Araújo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
24	Jéssica Araújo Lima de Farias	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SIM
25	Jéssica Cristina Marques de Andrade	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
26	Jessica de Andrade Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
27	Jessyka Nathalya da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
28	Juanize Matias da Silva Batista	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
29	Julyana Cosme Rodrigues	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
30	Klaydson Fernandes Galdino Andrade	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
31	Kyria Barros Martins	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
32	Lidiane Silva de Paula Machado	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
33	Lucas Barboza dos Santos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
34	Lucicleide Bezerra da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
35	Lucineide Inez da silva campos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
36	Maria da Conceição Lemos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
37	Maria Hamyela Brito de França Santos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
38	Mariana Matias da Cruz de Brito Araujo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
39	Marllyn Marques da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
40	Michele Nascimento da Silva Rosendo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
41	Michelly Catarine da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
43	Oziel do Nascimento dos Santos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
44	Rebeca de Oliveira Sales	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
45	Renata Patrícia Nascimento da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
46	Sandra Maria Souza da Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
47	Silvaneide Nunes do Nascimento	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
48	Tamires Aguiar dos Santos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
49	Valéria Mota Sampaio	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
50	Viviane Conceição da Paixão Santos Silva	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
51	WandersonCruzdosSantos	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
52	Wedja Maria Marques	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO

CONSIDERANDO o erro material, referente à listagem da candidata INGRIDY KEROLAINE SOUZA DA SILVA, como desclassificada, quando, em verdade, a mesma já tomou posse e entrou em exercício no cargo, o Município de Abreu e Lima revendo seuspróprios atos,

RESOLVE:
Retirar o nome da candidata INGRIDY KEROLAINE SOUZA DA SILVA, da lista dos desclassificados.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A5855D58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 052 de 15 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – A Presente Lei estima a Receita em R$100.361.758,96 (Cem milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) e fixa a Despesa em igual valor, do Município de Amaraji para o Exercício de 2024, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades da Administração Direta, inclusive Fundos e Fundação instituída pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas;

Art. 2° – Ficam estimadas as Receitas e fixadas as Despesas, respeitadas as fontes de recursos estabelecidas e indicam compatibilidade e adequação as Leis de Diretrizes Orçamentárias e PPA vigente.

Art. 3°. – A Receita total estimada no mesmo valor da Despesa Total em R$100.361.758,96 (Cem milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) sendo $67.029.838,33 (Sessenta e sete milhões, vinte e nove mil, oitocentos e trinte e oito reais e trinta e três centavos) do Tesouro Municipal e R$33.331.920,63 (Trinta e três milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte reais e sessenta e três centavos) de outras fontes das entidades da Administração Indireta, inclusive Fundação instituída pelo Poder Público Municipal, bem como aos recursos vinculados no âmbito dos Poderes Estadual e Federal.

Art. 4° – A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte sumário Geral:

I - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITA CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**2.802.643,55**
Receita de Contribuições		**5.189.118,64**
Receita Patrimonial		**461.103,74**
Receita de Serviços		**2.003.022,63**
Transferências Correntes		**85.322.083,28**
Outras Receitas Correntes		**5.602.062,85**
Contribuições (Intra- Orçamentária)		**4.427.663,12**
Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB		**-6.224.743,42**
RECEITA DE CAPITAL		**778.804,57**
Alienação de Bens		**101.906,30**
Transferências de Capital		**676.898,27**
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA		**100.361.758,96**

Art. 5° – A Despesa será realizada segundo a discriminação estabelecida pelas Portarias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

I - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1. DESPESAS		
2.1 COM RECURSOS DO TESOURO e Outras Fontes		
01 – Legislativa		3.473.799,82
04 - Administração		4.635.570,72
06 – Segurança Pública		33.082,26
08 – Assistência Social		2.990.786,62
09 – Previdência Social		15.253.287,34
10 - Saúde		15.087.846,67
12 – Educação		43.613.250,60
13 – Cultura		576.565,98
15 – Urbanismo		6.369.879,57
16 – Habitação		55.137,13
17 – Saneamento		367.227,06
18 – Gestão Ambiental		2.301.259,21
20 – Agricultura		1.419.229,71
23 – Comercio e Serviços		82.705,68
25 – Energia		96.005,04
26 – Transporte		297.740,48
27 – Desporto e Lazer		646.371,29
28 – Encargos Especiais		1.952.120,02
99 – Reserva de Contingência		1.109.893,76
SUB TOTAL		100.361.758,96

I - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS		
3.1 DESPESAS CORRENTES		**85.795.479,76**
Pessoal e Encargos Sociais		57.794.378,36
Juros e Encargos da Dívida		27.568,55
Outras Despesas Correntes		27.973.532,85
3.2 – DESPESAS DE CAPITAL		**13.456.385,44**
Investimentos		12.573.925,71
Amortização da Dívida		882.459,73
3.3 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**1.109.893,76**
Reserva de Contingência – Administração Direta		1.109.893,76
Reserva de Contingência – RPPS		0,00
SUB TOTAL		
TOTAL GERAL ORCAMENTO FISCAL e DA SEGURIDADE		100.361.758,96
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA		100.361.758,96

Art. 6°. – O Poder Executivo, no interesse da Administração poderá designar como Unidades Gestoras de Créditos Orçamentários, unidades orçamentárias subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, atendendo as disposições do artigo 14, Parágrafo Único e do artigo 66 da Lei Federal n. 4.320/64 de 17 de Março de 1964.
Art. 7° – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Parágrafo 8. do artigo 165 da Constituição Federal, a:

I – Abrir Créditos Suplementares, no decorrer do Exercício de 2024, até o limite de 20% constante no art. 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em relação a Despesa Geral Fixada na presente Lei, para atender as Despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes;
II – Realizar operações de créditos por antecipação da receita para atender a insuficiências de caixa.
III – Proceder remanejamento de dotações para ajustes de fontes de recursos compatíveis para adequação do cronograma orçamentário e financeiro, sem onerar o limite fixado no inciso I do caput.

Art. 8° – O Quadro de Detalhamento da Despesa por elemento, será publicado, através de Decreto do Poder Executivo, imediatamente após a publicação da Presente Lei, inclusive com indicação clara das fontes de recursos para execução orçamentária, em conformidade com quadro do STN – Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único – A Discriminação da Despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade, ou operações especiais com a demonstração, por fontes de recursos, das categorias econômicas, grupos de despesa, modalidades de aplicação e elementos de despesa, estes últimos poderão ser alterados por acréscimo de despesa, ou por sua inclusão em grupo de despesa, mediante registro contábil operacionalizado diretamente em sistema informatizado, não sendo computadas, tais

alterações, nos limites legais autorizados para abertura de créditos suplementares, e que será disciplinado por portarias do Secretário da Fazenda do Município.

Art. 9° – Excluem-se dos limites definidos no caput do art. 7.º, os créditos suplementares decorrentes de operações de credito, e aquelas indicadas ao grupo de pessoal e encargos sociais, bem como aquelas previsões do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10 – Para efeito das alterações orçamentárias através de créditos adicionais, observar-se o seguinte:
I – Só será considerado credito adicional especial a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nos programas respectivos, desde que haja autorização legislativa específica para sua abertura;
II – Não serão considerados, para efeito do Inciso I, a inclusão de dotação de dotação orçamentária já existente mesmo que em fonte de recursos não prevista, excepcionalmente regulamentado por portaria do Secretário Municipal da Fazenda.

III – A inclusão ou alteração de grupo de despesa em projeto, atividades ou operação especial, contemplados na Lei Orçamentária e em créditos adicionais será feita mediante a abertura de crédito adicional suplementares, respeitados os objetivos dos programas aos quais se vinculam;

Art. 11 – O Orçamento Anual, objetivo da presente lei corresponde ao Orçamento Fiscal e Orçamento de Seguridade Social, estabelecidos na legislação vigente.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos a partir de 01 de Janeiro de 2024.
Art. 13 – Ficam revogadas, expressamente, todas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Amaraji, em 15 de dezembro de 2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:1DAB1EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 011/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0028/2023. Pregão Eletrônico nº 0021/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares, para a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA						
CNPJ: 11.863.530/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	Prestação de Serviço de Coleta de Lixo em Bombonas de 200l/25kg	Própria	KG	13200	R$ 2,37	R$ 31.284,00
Total Geral						**R$ 31.284,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 25/01/2024

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:17A2F3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL

ANEXO I

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023** - PARA SELEÇÃO DE 15 (QUINZE) PROJETOS APTOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART. 6ª DA LCP.

CATEGORIA: **Apoio a produção de documentário Individual.**

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	NOTA FINAL	RESSULTADO
1º	006/23	JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTOS	093.***.154-**	VIDEO-CLIP	R$ 1.335,64	Ampla	93	SELECIONADO

						concorrência		
2º	003/23	LUANA MA. RABELO DE OLIVEIRA LEONEL	116.***.314-**	OFICINA	R$ 1.335,64	Ampla concorrência	92	SELECIONADO
3º	008/23	GEANE ALVES DA SILVA	112.***.444-**	VIDEO-CLIP	R$ 1.335,64	Ampla concorrência	92	SELECIONADO
4º	004/23	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	163.***.878-**	VIDEO-CLIP	R$ 1.335,64	Ampla concorrência	91	SELECIONADO
5º	009/23	FÁBIO DE LUNA FERREIRA	030.***.984-**	VIDEO-CLIP	R$ 1.335,64	Ampla concorrência	90	SELECIONADO
6º	001/23	MARCONI DOS SANTOS DA SILVA	120.***.974-**	Documentário respeito a comunidade LGBTQI+	R$ 1.335,64	Pessoa não cisgênero	89.5	SELECIONADO
7º	007/23	RUAN CARDOSO DE ARAUJO	069.***.484-**	VIDEO-CLIP	R$ 1.335,64	Ampla concorrência	87	SELECIONADO
8º	002/23	JOSÉ JUNIOR FERREIRA DE ARAÚJO	038.***.024-**	OFICINA DE PINTURA	R$ 1.335,64	Ampla concorrência	86	SELECIONADO
9º	005/23	SHEILA KARINE DE MELO SANTOS	067.***.854-**	VIDEO-CLIP	R$ 1.335,64	Ampla concorrência	83,5	CLASSIFICADO

* Não houve inscrição para concorrer da 10º a 15º vaga. (valor a remanejar)
Brejão, 01 de fevereiro de 2024

JESUITO BERNANRDO DE ARAÚJO
Coordenador da Comissão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:70DD1FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL

ANEXO -II

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **06/2023** - DE AUDIOVISUAL E FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM BREJÃO-PE PARA SELEÇÃO DE **20 (vinte)** PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ART. 08º:

CATEGORIA: **Apoio a produção demais áreas.**

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	017/23	IRIS DE FATIMA SILVA ARAUJO ALVES	035.***.784-**	ARTESÃ	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	99,5	SELECIONADO
2º	027/23	PAULA BARROS PESSÔA	109.***.394-**	ARTESÃ VÍDEO-AULA	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	96,5	SELECIONADO
3º	038/23	MARIA GICELIA CABRAL DE SIQUEIRA	419***.784-**	VIDEO-AULA	R$ 1.372,21	Ampla Concorrência	96	SELECIONADO
4º	024/23	JESSIKA FERREIRA CARDOSO DA SILVA	108***.254-**	ARTESÃ VIDEO AULA	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	94,5	SELECIONADO
5º	020/23	JOSENALDO FLORIANO BELARMINO	088***.104-**	ARTESÃO VIDEO-CLIP	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	94	SELECIONADO
6º	028/23	ROSIMERE ALVES DE MELO	084.***.104-**	ARTESÃ	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	94	SELECIONADO
7º	023/23	ROSIMERE DE MATOS SILVA TORRES	124.***.004-**	ARTESÃ VIDEO-CLIP	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	91,5	SELECIONADO
8º	015/23	SELTON ISMAEL PEREIRA SOARES	704.***.564-**	ARTESÃO	R$ 1.372,21	LGBTQI+	91	SELECIONADO
9º	031/23	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	648.***.704-**	ARTESÃ VIDEO-CLIPE	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	91	SELECIONADO
10º	016/23	ANDREA GOMES DO NASCIMENTO	093.***.144-**	ARTESÃ	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	90	SELECIONADO
11º	032/23	GENILDA COSTA LIMA	488.***.814-**	ARTESÃ VIDEO-CLIPE	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	89	SELECIONADO
12	035/23	MA. CRISTIANE CAETANO DA SILVA SANTOS	716.***.274-**	ARTESÃ VIDEO-CLIPE	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	89	SELECIONADO
13	036/23	CLAUDEVAN OLIVEIRA VANDERLEI	623.***.594-**	ARTESÃ VIDEO-CLIPE	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	87,5	SELECIONADO
14	022/23	VEREDIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	032.***.384-**	ARTESÃ VIDEO-CLIP	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	86	SELECIONADO
15	026/23	GLORIA FERREIRA CARDOSO SILVA	775.***.264-**	ARTESÃ	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	86	SELECIONADO
16	013/23	VEREDIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	032.***.384-**	VIDEO-CLIP	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	86	SELECIONADO
17	010/23	MARIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	548.***.024-**	ARTESANATO EXPOSIÇÃO CROCHÊ	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	85	SELECIONADO
18	011/23	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BEZERRA	031.***.974-**	VIDEO-CLIP DO ATELIÊ	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	85	SELECIONADO
19	021/23	ELAINE PEREIRA DA SILVA	106.***.364-**	ARTESÃ VIDEO-CLIP	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	85	SELECIONADO
20	039/23	ANDRELINA GOMES DO NASCIMENTO	108.***.504-**	ARTESÃ VIDEO-CLIPE	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	83,5	CLASSIFICADO
21	037/23	MARIA JOSÉ BEZERRA DE MATOS AZEVEDO	901.***.894-**	ARTESÃ VIDEO-CLIPE	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	80	CLASSIFICADO suplente
22	029/23	KECILÂNIA SILVA ARAÚJO	114.***.634-**	ARTESÃ	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	79	CLASSIFICADO Suplente
23	019/23	ANDRÉ FRANSCISCO DO NASCIMENTO	072.***.915-**	ARTESÃO	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	78	CLASSIFICADO suplente
24	018/23	MARIA VÂMIA SILVA FERREIRA	054.***.924-**	ARTESÃ	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	76	CLASSIFICADO suplente
25	012/23	GILVANIA FABIANO DA SILVA	033.***.274-**	VIDEO-CLIP DO ATELIÊ	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	74	CLASSIFICADO suplente
26	025/23	ÂNGELA MARIA DE BARROS DIONISIO FERREIRA	100.***.144-**	VIDEO-AULA	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	73	CLASSIFICADO Suplente

27	030/23	POLIANA DA SILVA SANTOS	106.***.494-**	ARTESÃ	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	69,5	CLASSIFICADO Suplente
28	034/23	PATRICIA SOUZA DE LIMA	086.***.094-**	ARTESÃ VIDEO-CLIPE	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	68	CLASSIFICADO suplente
29	033/23	GEZELDA FABIANO FERREIRA	009.***.804-**	ARTESÃ VIDEO-CLIPE	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	44	INSUFICIENTE
30	014/23	ANA CELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	010.***.324-**	ARTESÃ	R$ 1.372,21	Ampla concorrência	68	SELECIONADO
31	040/23	MICHELE DA SILVA AMORIM	075. ***.914-**	ARTESÃ	R$ 1.372,21	Ampla Concorrência	0	DESABILITADO

Brejão, 01 de fevereiro de 2024

JESUITO BERNANRDO DE ARAÚJO
Coordenador da Comissão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:80AFE5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL

ANEXO – III

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 04/2023** - DE AUDIOVISUAL E FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM BREJÃO-PE PARA SELEÇÃO DE **06 (SEIS)** PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Art 6º

CATEGORIA: **Apoio a produção de documentário Grupos e Coletivos.**

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	041/23	JOSÉ ANDERSON DA SILVA	119.***.354-**	GRUPO SANTA CRUZ	R$ 5.066,50	Negra LGBT	90	SELECIONADO
2º	046/23	ALEFE RODRIGO DE ALBUQUERQUE	054. ***.754-**	COLIBRI DA MATA	R$ 5.066,50	Ampla concorrência	90	SELECIONADO
3º	044/23	JOÃO EMANUEL LOPES FERREIRA	104. ***.124-**	HISTÓRIA DE FOGUEIRA	R$ 5.066,50	Ampla concorrência	90	SELECIONADO
4	045/23	NATÁLIA FERREIRA DE MAÇÊDO TENÓRIO	113. ***.644-**	NO CANTO À REZA	R$ 5.066,50	Ampla concorrência	87	SELECIONADO
5º	047/23	PAULO CESAR DA SILVA MONTEIRO	054. ***.084-**	ART DANCE	R$ 5.066,50	Ampla Concorrência	83	CLASSIFICADO
6º	042/23	JOSIVAM RIBEIRO DE SANTANA	126. ***.504-**	ORQUESTRA LIRA DOS BREJOS	R$ 5.066,50	Ampla concorrência	82,5	CLASSIFICADO
7º	048/23	JACKSON DA SILVA LIMA	097. ***.444-**	MARACATU	R$ 5.066,50	Ampla Concorrência	79.5	CLASSIFICADO 1º SUPLENTE
8º	043/23	GILSON VALDIVINO DA SILVA	129. ***.189-**	SOUL DANCE	R$ 5.066,50	Ampla concorrência	65	CLASSIFICADO 2º SUPLENTE

Brejão, 01 de fevereiro de 2024

JESUITO BERNANRDO DE ARAÚJO
Coordenador da Comissão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:76DA1C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL

ANEXO IV

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - DE AUDIOVISUAL E FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM BREJÃO-PE PARA SELEÇÃO DE **02 (DOIS)** PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

CATEGORIA: **Oficina a produção de vídeos.**

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	049/23	DIEGO DE ALBUQUERQUE CALADO	057***.094-**	OFICINA DE VIDEO	R$ 2.893,89	Ampla Concorrência	86,5	SELECIONADO
2º	*	*	*	*		*	*	VAGO

* Não houve inscrição para concorrer a 2ª vaga. (valor a remanejar)

Brejão, 01 de fevereiro de 2024

JESUITO BERNANRDO DE ARAÚJO
Coordenador da Comissão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:5354DE8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº093/2023 - **Processo Licitatório**: Nº 036/FMS/2023 - **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 026/FMS/2023**. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e modelos de estudo para a rede materno infantil do Cabo de Santo Agostinho.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT
1	433857	DETECTOR FETAL CARDÍACO DE MESA COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO BIVOLT - COM VISOR LCD. ALTO-FALANTE DE ÓTIMA PERFORMANCE, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO. AUTONOMIA DA BATERIA POR NO MÍNIMO 3 HORAS E INDICADOR DE CARGA. FAIXA DE MEDIÇÃO MINIMA DE 30 A 240 BPM E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0 MHZ +/- 10%. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO TRANSDUTOR IP21. POTENCIA ULTRASSÔNICA MÁXIMA DE 5MW/CM². PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1. REGISTRO NA ANVISA. MODELO E MARCA DE REFERÊNCIA: DF-7000D MEDPEJ	MEDPEJ DF-7000D	UND	50
2	454905	DETECTOR FETAL CARDÍACO PORTÁTIL COM DISPLAY DIGITAL COM LUZ DE FUNDO, AUTOFALANTE, AJUSTE DE VOLUME, VISUALIZAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, TRANSDUTOR 2MHZ DE ALTA SENSIBILIDADE, INTENSIDADE DO ULTRASSOM MENOR QUE 5MW/CM², FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE PELO MENOS 30 A 240BPM, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, BIVOLT, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTEGRADO NO EQUIPAMENTO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO TRANSDUTOR IP21. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1. REGISTRO NA ANVISA. MODELO E MARCA DE REFERÊNCIA: DF-7001D MEDPEJ	MD / FD200C	UND	50
3	442565	ESTADIÔMETRO DE PAREDE, DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, CORPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO E FITA DE MEDIÇÃO METÁLICA, ESCALA GRADUAÇÃO MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO DE 0,0 A 2,2 M +/- 5MM, COM VISOR, RETRÁTIL, COM TRAVA, FIXO DE PAREDE.	BALMAK / EST-221-import. / PA1596	UND	50
4	348180	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL, MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCALA BILATERAL, BASE METAL 25 X 33CM, FAIXA MEDIÇÃO:00 A 220 CM(C/RESOLUÇÃO DE 0,5CM), TIPO EMBALAGEM:BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE	BALMAK EST 210	UND	50
5	458712	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL: ACRÍLICO, TAMANHO ENTRE: 18X18X30 CM E 25X25X10 CM, FINALIDADE: ESTUDO DA ANATOMIA HUMANA, TIPO: MODELO DA PELVE FEMININA EM 2 PARTES, APLICAÇÃO: PARA FINS DIDÁTICOS. PERMITE VISUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA DO ÚTERO. PERMITE DEMONSTRAÇÃO DA COLOCAÇÃO DO PRESERVATIVO FEMININO.	Anatomic TGD-0353-A	UND	60
6	342183	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, SIMULADOR DE AUTO EXAME QUE APRESENTA 3 (TRÊS) MAMAS DIFERENTES, SENDO UMA MAMA SAUDÁVEL E AS OUTRAS DUAS PATOLÓGICAS. MATERIAL: EM SILICONE MONTADO SOBRE BASE, TAMANHO MÍNIMO: 35 X 15 X 10 CM, FINALIDADE: AUTO-EXAME, APLICAÇÃO: TREINAMENTO, NÓDULOS PAUPÁVEIS, MAMAS FIXAS NA PRANCHA PARA ESTUDO E DEMONSTRAÇÃO DA FORMA CORRETA DE PALPAÇÃO NO AUTO-EXAME DAS MAMAS.	Anatomic TGD-4055	UND	60
7	457095	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, RESINA PLÁSTICA, EM TAMANHO REAL, FINALIDADE: ESTUDO DA ANATOMIA HUMANA, TIPO: MODELO PÉLVICO DO APARELHO REPRODUTOR MASCULINO EM CORTE SAGITAL/MEDIANO	Anatomic TZJ-0353-MS	UND	60
8	399030	PAINEL EXPOSITOR – PIRÂMIDE ALIMENTAR, MATERIAL: ACRÍLICO, DIMENSÕES: ENTRE 45X42X50CM E 60X60X60CM, COM ABERTURA PARA MANUSEIO DOS ALIMENTOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PIRÂMIDE DESMONTÁVEL. BASEADA NA PIRÂMIDE ALIMENTAR BRASILEIRA. RÉPLICA DE ALIMENTOS EM TAMANHO, COR E TEXTURA NATURAIS, EM POLIURETANO, POLIETILENO, RESINA, SILICONE (CONTENDO ENTRE 30 E 39 PEÇAS): SENDO APROXIMADAMENTE 11 RÉPLICAS DE CARBOIDRATOS, 13 RÉPLICAS DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, 9 RÉPLICAS DE PROTEÍNAS, 6 RÉPLICAS DE CALORIAS VAZIAS. CD PIRÂMIDE ALIMENTAR VIRTUAL SAÚDE, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL DOS ALIMENTOS, ARTIGOS SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, TABELA BRASILEIRA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS (TACO) E MANUAL DE MONTAGEM DA PIRÂMIDE. ESTOJO DE VALORES DE NUTRIENTES VIRTUAL SAÚDE (40 FRASCOS COM OS NUTRIENTES REFERENTES AOS ALIMENTOS DA PIRÂMIDE ALIMENTAR BRASILEIRA), CONTENDO CARBOIDRATO, FIBRA, LIPÍDEO, SÓDIO. BANNER 10 PASSOS PARA A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.	MARCA PRÓPRIA	UND	4
9	442469	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA, DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, EM MADEIRA (PELO MENOS PINHUS), ESCALA GRADUAÇÃO MÉTRICA - MM E CM, BILATERAL, ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. COM MARCADOR REMOVÍVEL	TAYLOR	UND	50
10	442451	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO. DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: RÉGUA, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 1,0 M, COMPONENTE II:C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE	AVANUTRI	UND	50
11	440938	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA:-50 A 70 ¨C, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA:20 A 90 PER, RESOLUÇÃO:1% ¨C, APLICAÇÃO:MONITORAMENTO TEMPERATURA E HUMIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EXTENSOR E PARTE ADESIVA PARA FIXAÇÃO	J. PROLAB	UND	60
DISPUTA AMPLA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
12	458712	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, RESINA PLÁSTICA, TAMANHO: 36 X 36 X 20 CM, FINALIDADE: ESTUDO DA ANATOMIA HUMANA, TIPO: MODELO PÉLVICO DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO COM GRAVIDEZ EM, PELO MENOS, 3 PARTES	ANATOMICO	UND	60

EMPRESA 1: LFR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27.
ARREMATANTE DO ITEM - 1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

EMPRESA 2: CIRÚRGICAS CERON IMP. EXP. DE EQUIP. HOSP. E VETERINÁRIOS LTDA ME– CNPJ:18.258.209/0001-15.
ARREMATANTE DO ITEM: 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).

VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 21.999,50 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMPRESA 3: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ:45.769.285/0001-68.
ARREMATANTE DO ITEM - 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
VALOR ARREMATADO: R$ 5.809,50 (CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMPRESA 4: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP. A SAÚDE LTDA - CNPJ:36.999.842/0001-46.
ARREMATANTE DO ITEM: 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
VALOR ARREMATADO: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

EMPRESA 5: SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:15.282.550/0001-18.
ARREMATANTE DO ITEM: 5 e 6 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
VALOR ARREMATADO: R$ 65.462,40 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

EMPRESA 6: GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:47.031.476/0001 53.
ARREMATANTE DO ITEM: 7 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
VALOR ARREMATADO: R$ 22.269,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

EMPRESA 7: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL- CNPJ: 11.021.593/0001-99.
ARREMATANTE DO ITEM: 8 e 9 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
VALOR ARREMATADO: R$ 12.076,00 (DOZE MIL E SETENTA E SEIS REAIS).

EMPRESA 8: PORCINA LEANDRO DA SILVA ME- CNPJ: 13.153.134/0001-94.
ARREMATANTE DO ITEM: 10 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
VALOR ARREMATADO: R$ 8.850,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.

EMPRESA 9: FASTLABOR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.707.794/0001-06.
ARREMATANTE DO ITEM: DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS) e 12 - DISPUTA AMPLA.
VALOR ARREMATADO: R$ 49.932,60 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2023.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1A5C2895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 047/2023 – Pregão Eletrônico Nº 023/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **DETENTORA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com endereço RODOVIA 423,173, CEP 55293460, representada por JOSELITO BARROS SOUTO, Carteira de identidade nº 32xx709, inscrito no CPF nº 527.xxx.904-49. **Vigência da ARP:** de 02/02/2024 a 02/02/2025. **Valor Global Registrado:** R$ **139.404,00** (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais).

Capoeiras/PE, 05 de fevereiro de 2024

Lote	Descrição	Und	Marca	Qtdd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, Soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com o teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante em embalagem com tampa rosqueável lacre de segurança contendo 1 Litro. Especificações de acordo com PORTARIA SVS 89, DE 25 DE AGOSTO DE 1994	LT	CLORITO	19500	R$ 1,29	R$ 25.155,00
4	BACIA 30L, BACIA PLASTICA 30 LTS. - Medindo Largura: 52cm. Altura: 22cm. Espessura: 52cm.	UND	PLASTIC	50	R$ 13,00	R$ 650,00
8	CLORO, Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado, embalagem com 1l	UND	BENZOQUIMICA	5000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
9	COPO DESC 180ML, Copo descartável de 180ml, com capacidade de 180 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	UND	CRISTAL	10000	R$ 3,40	R$ 34.000,00
12	DESINFETANTE, Desinfetante liquido, super concentrado, bactericida, com diluição de no mínimo de 1 X 20, em embalagem contendo 500ml	UND	BENZOQUIMICA	8000	R$ 3,50	R$ 28.000,00
17	ESPONJA LÃ DE AÇO, Esponja de lã de aço, composta de aço carbono em embalagem contendo 8unid. 60g	PCT	Q LUSTRO	2000	R$ 1,30	R$ 2.600,00
18	FLANELA AMARELA, Flanela para limpeza amarela 100% algodão medindo 40X60cm com bordas costuradas	UND	SÃO LUIZ	1000	R$ 2,40	R$ 2.400,00
22	INSETICIDA, Inseticida aerossol, em embalagem metálica contendo 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UND	DTX/DTX LTDA	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
23	LIMPADOR DE VIDROS, Limpador de vidro, para limpeza de vidros e acrílicos em embalagem com borrifador contendo 500ml	UND	BENZOQUIMICA	600	R$	R$ 2.400,00

					4,00	
25	LUVA BORRACHA, Luva de borracha, para serviços gerais, com forro em tecido antialérgico, em látex, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza, embalagem com um par, tamanho grande	PAR	TALGE	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
26	PÁ PARA LIXO, Pá para lixo em material galvanizado c/ cabo longo de madeira (80 cm)	UND	BELLANO	100	R$ 5,30	R$ 530,00
28	PANO DE CHÃO, Pano de chão, em algodão com fibras firmes e entrelaçadas, tamanho médio 50 x 80	UND	SÃO LUIZ	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
29	PANO DE PRATO, Pano de prato, confeccionado em tecido branco, felpudo, boa absorção, medindo aproximadamente 48 x 85 cm.	UND	SÃO LUIZ	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
39	SABONETE EM BARRA, Sabonete, em barra, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, embalagem contendo os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem contendo 90g.	UND	EVEN	700	R$ 1,89	R$ 1.323,00
42	SACO DE LIXO 15 LTS, Saco de lixo 15 litros, preto, espessura mínima 006 mm, capacidade para 15 litros, reforçado, pacote com 10und.	PCT	DOKAPAK	7500	R$ 1,40	R$ 10.500,00
45	VASSOURA DE NYLON, Vassoura de nylon com cabo, com cerdas de nylon, corpo plastificado, medindo 20 X 5 cm, cabo em madeira medindo 1,5m ou mais.	UND	BELLANO	350	R$ 7,00	R$ 2.450,00
46	VASSOURA DE PALHA, Vassoura de palha com cabo, em palha com cabo de madeira ou plástico medindo aproximadamente 1,5 metros ou mais.	UND	BELLANO	240	R$ 6,90	R$ 1.656,00
						R$ 139.404,00

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:28228B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 047/2023 – Pregão Eletrônico Nº 023/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **DETENTORA: PATRICIA FERREIRA BERNARDO,** CNPJ: 38.259.698/0001-37, com sede situada no seguinte endereço, Sitio Barriguda, S/N, Zona Rural, Caetés-PE. Representante Legal: PATRICIA FERREIRA BERNARDO, CPF: 832.xxx.454-04 CNH: 02xx9011846 DETRAN/PE. **Vigência da ARP:** de 02/02/2024 a 13/02/2025. **Valor Global Registrado:** R$ 556.135,90 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Lote	Descrição	Und	Marca	Qtdd	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ALCOOL 70 %, Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_ (70ºGL), com selo Inmetro, validade, isento de partículas, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	UND	BRILUX	1800	R$ 11,05	R$ 19.890,00
3	BACIA 10L, BACIA PLASTICA 10 LTS. - Bacia 10 lts. Diâmetro 40 cm. Material: Plástico Dimensões Altura: 13,5 cm Diâmetro: 38,5 cm	UND	INPLAST	50	R$ 11,42	R$ 571,00
5	BALDE 20L, BALDE PLASTICO 20 LTS. - Altura: 19 cm Largura: 45 cm Profundidade: 45 cm	UND	INPLAST	50	R$ 20,81	R$ 1.040,50
6	CX ORGANIZADORA, CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS - possui grampos de segurança que atuam como dobradiças, prendendo a tampa firmemente a caixa plástica,transparênte. Dimensões: 51cm (C) x 33cm (L) 28cm (A)	UND	JAGUAR	10	R$ 51,48	R$ 514,80
7	CERA LÍQUIDA, Cera líquida para polimento de pisos incolor 750ML	UND	POLITRIZ	200	R$ 6,34	R$ 1.268,00
10	COPO DESC 50ML, Copo descartável de 50ml, descartável, para café/chá, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	UND	CRISTALCOPO	500	R$ 3,04	R$ 1.520,00
11	DESINFETANTE LIMP PESADA, Desengordurante e desinfetante para limpeza pesada com aroma agradável, biodegradável em embalagem contendo 500ml	UND	AZULIM	3000	R$ 5,99	R$ 17.970,00
13	DETERGENTE, Detergente líquido, lava louças, concentrado em embalagem constando no rótulo o número do lote, procedência, nome do fabricante, prazo de validade contendo 500ml	UND	TODO BOM	5000	R$ 2,61	R$ 13.050,00
14	ESCOVA LAVAR ROUPAS, Escova para lavar roupa, plástica oval de polipropileno, medindo aproximadamente 12 x 5 x 1 cm. Cerdas em nylon 0,40 colorida medindo 2,5 cm. de altura aproximadamente	UND	CONDOR	80	R$ 4,75	R$ 380,00
15	ESPANADOR DE PÓ, Espanador de pó em microfibra, com cabo plástico, lavável, medindo aproximadamente 31,5x9,5x6,5cm	UND	BRUXAXA	50	R$ 7,98	R$ 399,00
16	ESPONJA LAVAR PRATO, Esponja para lavar prato dupla face, de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 10x7,1x1,8cm	UND	LIMPPANO	3000	R$ 1,11	R$ 3.330,00
19	FÓSFORO, Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa, com selo de qualidade INMETRO. Contendo 40 palitos (4 cm). Maço: 10 caixinhas.	MAÇO	OLHO	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00
20	GARRAFA DE CAFÉ, GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ- Ampola de Vidro - Capacidade: 1,8l. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. Não pinga. Revestimento externo Polipropileno. Ampola de vidro. Conservação de no mínimo 6 horas. Fundo removível.	UND	ALADIN	20	R$ 87,35	R$ 1.747,00
21	GUARDANAPO, Guardanapo de papel, descartável, medindo aproximadamente 21x23cm, extra-branco, 100% fibras naturais em embalagem c/ 50unid	UND	BLUE RIO	2000	R$ 2,66	R$ 5.320,00
24	LUSTRA MÓVEIS, Lustra móveis, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem Rápida embalagem de 200ml	UND	POLIFLOR	250	R$ 4,30	R$ 1.075,00
27	PALITO DE DENTE, Palito de madeira, roliço, 6cm, para higiene bucal, caixa com 100 unid.	UND	PARANA	1500	R$ 1,60	R$ 2.400,00
30	PAPEL ALUMÍNIO, Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	ROLO	BRICOFLEX	300	R$ 4,89	R$ 1.467,00
31	PAPEL HIGIÊNICO, Papel higiênico, branco, folha dupla, macio, neutro, picotado e gofrado ou texturizado, não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm. Em embalagem de 4 rolos em fardo contendo 64und	FARDO	LEVE	700	R$ 38,06	R$ 26.642,00
32	PASTILHA SANITÁRIA, Pastilha sanitária, bacteriostático pedra com suporte, fragrância, pronto uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	Q-ODOR	1000	R$ 2,47	R$ 2.470,00
33	PAPEL TOALHA, Papel toalha, medindo aproximadamente 21 X 20cm, folha simples, com no mínimo 60 folhas, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, em embalagem contendo 02 rolos	UND	SCALA	550	R$ 8,54	R$ 4.697,00
34	POLIDOR ALUMÍNIO, Polidor de alumínio, 500ml	UND	TODO BOM	1500	R$ 1,98	R$ 2.970,00
35	PURIFICADOR DE AR,Purificador de ar aerosol, composto por perfume, álcool etílico, água e propelente (propano, butano). Embalagem com 400ml.	UND	BOM AR	400	R$ 12,37	R$ 4.948,00
36	RÔDO, Para limpeza em geral medindo 40 cm de comprimento em plástico, EVA duplo, com espessura de 3,0 a 4,0 mm. Com cabo de madeira de 120 cm, revestido de polipropileno com gancho de polipropileno	UND	BRUXAXA	300	R$ 9,15	R$ 2.745,00
37	SABÃO EM BARRA, Sabão em barra, glicerinado, embalagem com 50 de 200gr	UND	YPE	1400	R$ 7,83	R$ 10.962,00
38	SABÃO EM PÓ, Sabão em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g	UND	ALA	2500	R$ 2,68	R$ 6.700,00
40	SACO DE LIXO 100LTS, Saco econ preto, para coleta de lixo reforçado, com no mínimo 90 x 90cm, capacidade para 100 litros c/100 unid.	FARDO	BLUE RIO	300	R$ 47,96	R$ 14.388,00

41	SACO DE LIXO 100LTS, Saco de lixo 100 litros, preto, para coleta de lixo, de aproximadamente 75 x 105cm, cap. p/ 100 litros c/10 unid.	PCT	BLUE RIO	12000	R$ 4,07	R$ 48.840,00
43	SACO DE LIXO 30 LTS, Saco de lixo 30 litros, preto, espessura mínima 006 mm, capacidade para 30 litros, reforçado, medindo aproximadamente 59x62 pacote com 10unid.	PCT	BLUE RIO	3750	R$ 4,89	R$ 18.337,50
44	SACO DE LIXO 50 LTS, Saco de lixo 50 litros, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno, material resistente, medindo aproximadamente 63x80 pacote com 10unid.	PCT	BLUE RIO	3000	R$ 6,58	R$ 19.740,00
47	VASSOURA DE PELO, Vassoura de pelo sintético com cabo, corpo de madeira pintada medindo aproximadamente 25 x 5 cm, cabo em madeira. Nylon.	UND	PRECIOSA	150	R$ 11,42	R$ 1.713,00
48	VASSOURA BANHEIRO, VASSOURINHA P/VASO SANITARIO REVESTIDA EM PLASTICO, com cerdas brancas em plástico e com suporte para água	UND	BRUXAXA	150	R$ 5,66	R$ 849,00
49	VASSOURÃO, Vassoura tipo gari, 100% nylon, 04 carreiras de 40cm, cabo1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peca; com cerdas de 12cm	UND	BRUXAXA	300	R$ 16,87	R$ 5.061,00
50	COLHER DECARTÁVEL, COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO TRANSPARENTE POLIESTIRENO, PRODUTO ATÓXICO.CX COM 20 PACOTES X 50UNIDADES	CX	STRAW PLAST	24	R$ 54,10	R$ 1.298,40
51	PAPEL INTERFOLHA, Papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas	UND	SCALA	1000	R$ 9,51	R$ 9.510,00
52	PILHA ALCALINAS, CARTELA DE PILHA ALCALINA 3A (AAA) TIPO PALITO Cartela de pilha (bateria) tamanho 3A (AAA/palito) tipo Alcalina (pilhas alcalinas são ambientalmente mais corretas, sendo possível seu descarte em lixo comum por não possuir materiais pesados em sua composição) contendo 04 unidades cada cartela.	UND	PANASONIC	240	R$ 6,51	R$ 1.562,40
53	PILHA ALCALINAS, Cartela de pilha (bateria) tamanho 2A (AA) tipo Alcalina (pilhas alcalinas são ambientalmente mais corretas, sendo possível seu descarte em lixo comum por não possuir materiais pesados em sua composição) contendo 04 unidades cada cartela.	UND	PANASONIC	240	R$ 5,47	R$ 1.312,80
54	MARMITEX, Marmitex Isopor Térmica com Tampa, capacidade 750ml, pct 100 Unidades	PCT	TOTALPLAST	1250	R$ 36,80	R$ 46.000,00
55	SACO DE LIXO 30 LTS, Saco de lixo 30 litros, preto, espessura mínima 006 mm, capacidade para 30 litros, reforçado, medindo aproximadamente 59x62 pacote com 10unid.	PCT	BLUE RIO	11250	R$ 4,89	R$ 55.012,50
56	SACO DE LIXO 50 LTS, Saco de lixo 50 litros, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno, material resistente, medindo aproximadamente 63x80 pacote com 10unid.	PCT	BLUE RIO	9000	R$ 6,58	R$ 59.220,00
57	MARMITEX, Marmitex Isopor Térmica com Tampa, capacidade 750ml, pct 100 Unidades	PCT	TOTALPLAST	3750	R$ 36,80	R$ 138.000,00

Capoeiras/PE, 05 de fevereiro de 202.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:39FA5139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 017/2024

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 26/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº **50.775.426/0001-95**, com sede à Rua Adalberto Coimbra, nº 240 – Jardim Jordão – Jaboatão do Guararapes – PE, CEP: 54.315-110, Fone: (81) 9.8314-1794, e-mail: licitacao.medsaudedistriuidora@outlook.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Enio Leite de Oliveira Júnior, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife – PE, RG Nº 7.401.188 SDS/PE, CPF/MF Nº 062.664.754-13.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	Valores (R$)		COTA
					Unitário	Total	
01	Álcool Etílico, Tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°GL), Apresentação: gel, frasco 1.000ML. **Marca: Bellobella**	Litros	BR0269943	3.600	9,10	32.760,00	**EXCLUSIVA**
02	Álcool etílico, hidratado, 70% (70°GL), líquido, frasco 1.000ML. **Marca: Bellobella**	Litros	BR0269941	8.100	5,90	47.790,00	**AMPLA**
03	Álcool etílico, hidratado, 70% (70°GL), líquido, frasco 1.000ML. **Marca: Bellobella**	Litros	BR0269941	2.700	5,90	15.930,00	**RESERVADA 25% ME e EPP**
12	Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, não estéril, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Caixa 100 unidades. **Marca: ABL**	Caixa	BR0356742	480	17,00	8.160,00	**EXCLUSIVA**
14	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas	Und	BR0341923	36.000	0,12	4.320,00	**RESERVADA 25%**

	horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. **Marca: ABL**						**ME e EPP**
17	Máscara cirúrgica, material: SMS, camadas: 3 camadas c/ dobras, fixação: tiras elásticas, adicional: c/ clipe nasal, componentes: filtração de partículas mínima de 95%, esterilidade: uso único. **Marca: ABL**	Und	BR0452286	12.000	0,12	1.440,00	**EXCLUSIVA**
21	Touca descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 60 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, embalagem 100 unidades. **Marca: ABL**	Pacote	BR0428622	300	6,50	1.950,00	**EXCLUSIVA**

Valor Total registrado: R$ 112.350,00 (Cento e doze mil, trezentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 014/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***ENIO LEITE DE OLIVEIRA JÚNIOR***
CPF Nº 353.431.684-34	CPF Nº 062.664.754-13
Secretário Municipal de Saúde	MED Saúde Distribuidora LTDA ME
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:51C68B8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2024

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **26/01/2024**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº **40.212.777/0001-34**, com sede à Av. da Integração Ayrton Senna, nº 561, Loja 01 térreo, Quadra P, Lote 09 – São José – Petrolina – PE, CEP: 56.302-450, Fone: (87) 3024-0279 / 9.9994-1947, e-mail: licitacao@ultramedpremium.com.br, representada por sua Representante Legal, Sra. Paloma Modesto de Carvalho, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado em Petrolina – PE, CNH Nº 04651179533 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 073.699.364-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	Valores (R$)		COTA
					Unitário	Total	
05	Avental Hospitalar, material: polipropileno, gramatura: cerca de 40 G/CM2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico, impermeável, esterilidade: uso único. **Marca: Ecomax**	Und	BR0473361	4.050	2,88	11.664,00	**RESERVADA 25% ME e EPP**
06	Avental Hospitalar, capote cirúrgico, SMS, único, cerca de 60 G/CM2, com cor, manga longa, estéril, uso único. **Marca: Ecomax**	Und	BR0434397	12.150	17,80	216.270,00	**AMPLA**
07	Avental Hospitalar, capote cirúrgico, SMS, único, cerca de 60 G/CM2, com cor, manga longa, estéril, uso único. **Marca: Ecomax**	Und	BR0434397	4.050	11,98	48.519,00	**RESERVADA 25% ME e EPP**
15	Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, 4 tiras laterais p/ fixação, clip nasal embutido, hipoalergênica, branca, descartável. **Marca: ABL**	Und	BR0279581	54.000	0,15	8.100,00	**AMPLA**
16	Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, 4 tiras laterais p/ fixação, clip nasal embutido, hipoalergênica, branca, descartável. **Marca: ABL**	Und	BR0279581	18.000	0,15	2.700,00	**RESERVADA 25% ME e EPP**
18	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico transparente, incolor, ante embaçante, ajuste e regulagem lateral, esterelizável a frio, tamanho único. **Marca:Supermed**	Und	BR0362345	300	4,16	1.248,00	**EXCLUSIVA**
19	Sapatilha cirúrgica, TNT, 50 g/m2, descartável, tipo bota, cano longo, impermeável, com elástico, antiderrapante. **Marca: Medix**	Und	BR0430585	32.400	0,08	2.592,00	**EXCLUSIVA**
20	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo: temperatura corporal, componentes: c/ alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico c/ visor digital. **Marca: Multilaser**	Und	BR0470197	240	38,61	9.266,40	**EXCLUSIVA**
22	Lençol descartável, material: TNT, gramatura: 40 G/M2, altura: 2,20 M, largura: 1,40 M. **Marca: Anadona**	Und	BR0231256	3.600	7,90	28.440,00	**EXCLUSIVA**
23	Frasco 500 ml – borrifador spray – em plástico transparente com válvula borrifador home spray. **Marca: Nobre**	Und	BR0279895	720	4,27	3.074,40	**EXCLUSIVA**
24	Frasco 500 ML (em plástico transparente com válvula pump para gel). **Marca: Nobre**	Und	BR0279900	360	7,15	2.574,00	**EXCLUSIVA**
25	Dispenser Álcool Gel Com Reservatório Velox (Capacidade em volume: 800 ml; Material: Plástico; Tipo de instalação: De parede). **Marca: Nobre**	Und	-	600	22,59	13.554,00	**EXCLUSIVA**
26	Macacão descartável impermeável de manga longa fechamento com zíper **Marca: Goldmed**	Und	-	1200	23,60	28.320,00	**EXCLUSIVA**
27	Viseira EPI Protetor Facial Mascara Hospitalar Transparente Acrílico. **Marca: Supermed**	Und	-	480	21,08	10.118,40	**EXCLUSIVA**

Valor Total registrado: R$ 386.440,20 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 014/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***PALOMA MODESTO DE CARVALHO***
CPF Nº 353.431.684-34	Ultramed Premium Produtos Ortopédicos e Hospitalares LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E2422F9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 020/2024

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **26/01/2024**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº **20.690.060/0001-90**, com sede à Estrada dos Remédios, nº 2024, Apartamento 008 – Ilha do Retiro – Recife – PE, CEP: 50.750-265, Fone: (81) 9.9719-1703, e-mail: potencialhospitalar@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. José Auris de Barros Filho, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife – PE, CNH Nº 02203692785 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 009.920.594-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	Valores (R$)		COTA
					Unitário	Total	
08	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa 100 unidades. **Marca:**	Caixa	BR0387698	480	13,54	6.499,20	**EXCLUSIVA**
09	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração. Caixa 100 unidades. **Marca:**	Caixa	BR0387699	960	15,00	14.400,00	**EXCLUSIVA**
10	Luva procedimento, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica. Caixa 100 unidades. **Marca:**	Caixa	BR0269894	480	15,00	7.200,00	**EXCLUSIVA**
11	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extra pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, descartável, antiderrapante, resistente à tração. Caixa 100 unidades. **Marca:**	Caixa	BR0342505	480	15,00	7.200,00	**EXCLUSIVA**

Valor Total registrado: R$ 35.299,20 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 014/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***JOSÉ AURIS DE BARROS FILHO***
CPF Nº 353.431.684-34	CPF Nº 009.920.594-70
Secretário Municipal de Saúde	Potencial Comércio e Serviços LTDA ME
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D969AEBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos programas sociais realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.

VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 24.357.873/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1, Embalagem 1KG.	KIARROZ	Quilograma	980	5,75	5.635,00
2	COLORAU, sem sal; em pó fino, homogêneo; obrido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos sadios, limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; insento de materiais estranhos a sua espécie; acondiionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado; em pacotes de 500 gramas.	GRAO VERDE	Unidades	2100	4,74	9.954,00
3	Condimento Tipo: Cominho , Apresentação: Pó. Pacote com 500G.	GRAO VERDE	Unidades	2100	11,86	24.906,00
4	Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça, Quilograma.	IN NATURA	Quilograma	118	19,19	2.264,42
5	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1, Embalagem 1KG.	MARQUINHOS	Quilograma	4900	8,53	41.797,00
6	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme, embalagem 340G.	XAVANTE	Unidades	980	3,00	2.940,00
7	Peixe In Natura Tipo Corte: Filé , Variedade: Tilápia , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Sem Pele. Quilograma.	BRAVO PESCADO	Quilograma	700	36,64	25.648,00
8	Peixe In Natura Tipo Corte: Filé , Variedade: Merluza , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Sem Pele, Quilograma.	PESCAF	Unidades	2100	29,66	62.286,00
9	Proteína Texturizada Soja Aspecto Físico: Desidratada , Apresentação: Flocos. Pacote de 500G	SUPRESOY	Pacotes	3500	5,80	20.300,00
11	TEMPERO – APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR GALINHA, EMBALAGEM DE 1 KG.	FAZMAX	Unidades	1680	11,88	19.958,40
12	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso.	FRANGO DOURADO	Quilograma	3000	11,25	33.750,00

	Quilograma.					
13	Variedade: Tilápia, Tipo Corte: Inteiro, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Fresco(A), Quilograma.	BRAVO PESCADO	Quilograma	3750	18,50	69.375,00
14	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Resfriado(A). Embalagem de 1KG.	BRAVO PESCADO	Quilograma	2730	24,00	65.520,00
15	Variedade: Tilápia, Tipo Corte: Inteiro, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Fresco(A), Quilograma.	NE BOI	Quilograma	1250	18,50	23.125,00
16	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Resfriado(A). Embalagem de 1KG.	NE BOI	Quilograma	910	24,00	21.840,00
TOTAL						429.298,82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
24.357.873/0001-14
Valor: R$ 429.298,82

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 29 de Janeiro de 2024
IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO - Gestora

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos programas sociais realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.

VENCEDOR: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.385.061/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Sal Aditivos: Iodato De Potássio , Aplicação: Alimentícia , Tipo: Refinado , Características Adicionais: 50% Cloreto De Potássio, 50% Cloreto De Sódio. Saco 1KG.	FAISÃO	Unidades	840	1,15	966,00
TOTAL						966,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
46.385.061/0001-15
Valor: R$ 966,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 29 de Janeiro de 2024

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO -
Gestora

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F41657CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.463.977/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BOLACHA CREAM CRACKER, BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SAL COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO ACONDICIONADO EM PACOTES INVÓLUCRO COM 3 TIRAS, PACOTE COM 400G.	VITAMASSA	Pacotes	8343	3,79	31.619,97
10	MISTURA PARA MINGAU – MISTURA PARA MINGAU COM AMIDO DE MILHO, AÇUCAR VITAMINA (A, C, B1, B3, B6, B12 E ÁCIDO FÓLICO), SAIS MINERAIS (FÓSFORO, ZINCO, CÁLCIO E FERRO), AGENTE DE FOSFATO TRICÁLCIO, AROMATIZANTE E CORANTE, DE FORMA ESBRANQUIÇADA, OS DIZERES DA ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EMBALAGEM IDENTIFICANDO O FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL REVESTIDA INTERNAMENTE POR UM SACO DE PAPEL FINO BRANCO CONTENDO 200G A UNIDADE. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VITAMILHO	Caixas	613	6,87	4.211,31
16	SAL REFINADO – SAL REFINADO IODADO, COM NO MÍNIMO 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO 1 KG. RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº28 DE 28/03/2000. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO Nº75.697/75 MS.	VENEZA	Quilograma	1347	0,87	1.171,89
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 200G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.		Pacotes	2614	5,99	15.657,86
TOTAL						52.661,03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
19.463.977/0001-73
Item(s): 6 - 10 - 16 - 34.
Valor: R$ 52.661,03

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 30 de Janeiro de 2024
ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS - Secretario de Educação

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: PANIFICADORA BOM PAO NUNES ARAUJO DE CUSTODIA LTDA

CNPJ: 04.865.592/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
27	PÃO – PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: FRANCÊS/BRANCO/DE SAL, PESO 50G, UNIDADE QUILOGRAMA.		Quilograma	8659	16,45	142.440,55
35	PÃO – PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: FRANCÊS/BRANCO/DE SAL, PESO 50G, UNIDADE QUILOGRAMA.	FAB PROPRIA	Quilograma	2886	16,45	47.474,70
TOTAL						189.915,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PANIFICADORA BOM PAO NUNES ARAUJO DE CUSTODIA LTDA.
04.865.592/0001-65
Item(s): 27 - 35.
Valor: R$ 189.915,25

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 30 de Janeiro de 2024

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS - Secretario de Educação

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.385.061/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ARROZ BENEFICIADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICO, CLASSE: LONGO FINO, SUBGRUPO: POLIDO, QUALIDADE: TIPO 1, TIPO: AGULHINHA/BRANCO, EMBALAGEM DE 1 KG.	MAIORAL	Quilograma	4221	5,04	21.273,84
TOTAL						21.273,84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

46.385.061/0001-15

Item(s): 4.

Valor: R$ 21.273,84

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 30 de Janeiro de 2024

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS - Secretario de Educação

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 24.357.873/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO – EMBALAGEM CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	BREAK'S	Pacotes	70	5,50	385,00
2	AÇUCAR TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 1 KG	BOM GOSTO	Quilograma	6078	3,95	24.008,10
3	CONDIMENTO TIPO: ALHO 1 QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA	IN NATURA	Quilograma	946	17,95	16.980,70
5	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO • DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	MAURICEIA	Pacotes	9171	4,26	39.068,46
7	CAFÉ – APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO A VÁCUO, PACOTE COM 250 G.	OURO VERDE	Pacotes	1427	6,90	9.846,30
8	COLORÍFICO, COLORAU EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	GRAO VERDE	Pacotes	6163	0,65	4.005,95
9	COMINHO – COMINHO MOÍDO EM PÓ FINO, EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 100 G	GRAO VERDE	Unidades	3081	0,95	2.926,95
11	FEIJÃO – LEGUMINOSA VARIEDADE, TIPO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG.	MARQUINHOS	Quilograma	2277	7,76	17.669,52
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500G.	VITAMASSA	Pacotes	15583	2,99	46.593,17
13	MARGARINA, MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 250G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DELICATA	Unidades	2933	2,88	8.447,04
14	ÓLEO DE SOJA – ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO: PURO , ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM DE 900 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MEIO AMBIENTE.	LIZA	Unidades	3099	6,80	21.073,20
15	OVO CLASSE: A, GRUPO: BRANCO, TIPO: JUMBO, ORIGEM: GALINHA.	BOM OVO	Unidades	70362	0,63	44.328,06
17	SALSICHA – EMBUTIDO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: SALSICHA HOT DOG, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	ESTRELA	Quilograma	2156	7,00	15.092,00
18	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30% , APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA , SABOR: CARNE BOVINA, EMBALAGEM DE 400G.	SUPRESOY	Pacotes	4048	4,70	19.025,60
19	XEREM DE MILHO – PRODUTO A BASE DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, TIPO CANJIQUINHA/XERÉM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KIVITA	Pacotes	11477	2,00	22.954,00
21	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: MOIDA, APRESENTAÇÃO: QUILOGRAMA.	KIARROZ	Quilograma	6228	11,84	73.739,52
22	CARNE BOVINA PICADA CORTE: ACÉM. APRESENTAÇÃO: EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3 X 3 CM. DEVE SER PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE ESTAR, NA HORA DA ENTREGA, FRESCA, CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS; TAMBÉM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU DE UM ÓRGÃO EQUIVALENTE. AS EMBALAGENS DEVE CONTER 1 KG.	KADAO	Quilograma	10125	22,25	225.281,25
23	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE, TIPO DE CORTE: PONTA DE AGULHA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ORIGEM: BOVINA EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 1 KG, LIMPO E NÃO VIOLADO	KADAO	Quilograma	4563	22,93	104.629,59
28	ARROZ BENEFICIADO CLASSE: LONGO FINO, SUBGRUPO: POLIDO, QUALIDADE: TIPO 1, TIPO: PARBOILIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	FRANGO DOURADO	Quilograma	3734	5,37	20.051,58
29	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: MOIDA, APRESENTAÇÃO: QUILOGRAMA.	FRANGO DOURADO	Quilograma	2076	11,84	24.579,84
30	CARNE BOVINA PICADA CORTE: ACÉM. APRESENTAÇÃO: EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3 X 3 CM. DEVE SER PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE ESTAR, NA HORA DA ENTREGA, FRESCA, CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS; TAMBÉM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO		Quilograma	3374	22,25	75.071,50

	SIF OU DE UM ÓRGÃO EQUIVALENTE. AS EMBALAGENS DEVE CONTER 1 KG.					
31	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE, TIPO DE CORTE: PONTA DE AGULHA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ORIGEM: BOVINA EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 1 KG, LIMPO E NÃO VIOLADO	KIVITA	Quilograma	1520	22,93	34.853,60
32	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO ANIMAL: FRANGO, APRESENTAÇÃO: QUILOGRAMA.		Quilograma	5917	9,49	56.152,33
33	FARINHA DE MILHO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: FUBÁ INTEGRAL.		Pacotes	4585	1,53	7.015,05
TOTAL						913.778,31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
24.357.873/0001-14

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33.

Valor: R$ 913.778,31

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 30 de Janeiro de 2024

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS - Secretario de Educação

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
CNPJ: 07.526.979/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	ARROZ BENEFICIADO CLASSE: LONGO FINO, SUBGRUPO: POLIDO, QUALIDADE: TIPO 1, TIPO: PARBOILIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG.		Quilograma	11204	5,10	57.140,40
24	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO ANIMAL: FRANGO, APRESENTAÇÃO: QUILOGRAMA.		Quilograma	17753	9,00	159.777,00
25	FARINHA DE MILHO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: FUBÁ INTEGRAL.		Pacotes	13756	1,45	19.946,20
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 200G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.		Pacotes	7845	5,70	44.716,50
TOTAL						281.580,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.
07.526.979/0001-85
Item(s): 20 - 24 - 25 - 26.
Valor: R$ 281.580,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 30 de Janeiro de 2024

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS -
Secretario de Educação

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C5B28177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-CML/PE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-CML/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Limoeiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 117/2019 e nº 140/2022:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-CML/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 025/2022, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 05 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração da Câmara Municipal para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Controlador Interno, Guarda Patrimonial e Procurador Legislativo**;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria da Administração da Câmara Municipal, localizada na Rua da Matriz, 134, Centro, Limoeiro, Pernambuco, CEP 55.700-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.
Parágrafo Primeiro – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Parágrafo Segundo – Será enviada correspondência com Aviso de Recebimento – AR aos candidatos nos endereços informados.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.
§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-CML/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 23, exceto o item 23, do presente Edital, deverão comparecer à Secretaria da Câmara Municipal de Limoeiro competente apresentando os documentos e todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.
Parágrafo Único – A equipe multidisciplinar indicada pela Câmara realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria da Administração da Câmara Municipal.
Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a equipe multidisciplinar poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.
Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.
§1º – A posse será em dia e horário designada pela Secretaria da Câmara, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-CML/PE e neste Edital de Convocação.
Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
1	16607	THALISSON VICTOR DE AMORIM SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Não
1	16966	ARTHUR NATANAEL RIBEIRO BARBOSA	Contador	Não
1	17986	LARISSA JULIANA DA SILVA BARBOSA	Controlador Interno	Não
1	18079	JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA	Guarda Patrimonial	Não
1	17632	GERALDO JOSE DA SILVA FILHO	Procurador Legislativo	Não
1	17681	ANA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim

Limoeiro(PE), em 30 de janeiro de 2024.

DANIEL PAULO DE MOURA
Presidente

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-CML/PE.

02 fotos 3x4 (fundo branco) atualizadas.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Certidão de nascimento ou casamento;
Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II do Edital Normativo nº 001/2022- CML:
9.1- Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
- Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Declaração firmada por ele próprio que atende as exigências contidas no Capítulo III do Edital Normativo nº 001/2022-CML, sendo:
10.1 - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, Art. 12, parágrafo 1º;
10.2 - ter idade mínima de 18(dezoito) anos;
10.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.4 - estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
10.5 - achar-se no pleno exercício dos direitos políticos e civis;
10.6 - possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo II e dos documentos constantes do Capítulo XIII deste edital;
10.7 - não estar com idade de aposentaria compulsória;
10.8 - no ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

10.9 - ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela equipe multiprofisssional indicada pela Câmara.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022– CML/PE, com suas respectivas retificações.
Declaração/Certidão de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
Declaração de Isento de Imposto de Renda – Modelo em anexo.
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a equipe multidisciplinar indicada pela Câmara, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:
Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Ureia.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
Teste de HIV / AIDS.
Laudo Médico e de inspeção realizado por equipe multidisciplinar indicada pela Câmara, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Observações:
● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à equipe multidisciplinar designada pela Câmara Municipal de Limoeiro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Equipe.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-CML/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Limoeiro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Câmara Municipal de Limoeiro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Limoeiro(PE), em ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Limoeiro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Limoeiro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a

Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Limoeiro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:F25B3184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 059/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO**, criado pela Lei nº 5.090/1997 de 04 de agosto de 1997, e alterada pelas Leis n.º 5.222/2000, 5.572/2007 e 5.912/2014, os seguintes representantes dos órgãos Governamentais e das Organizações não Governamentais representantes da sociedade civil, para exercer, o mandato para o biênio janeiro 2024/janeiro 2026, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

TITULARES

	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
•	Fernando Antônio Freire De Souza CPF: 590.644.554-49	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH
•	Valdenice Honório da Silva CPF: 028.659.114-62	Secretaria de Educação, Esportes e Juventude
•	Márcia Amália Ramos Cavalcanti Cunha CPF: 802.014.074-34	Secretaria de Governo
•	Patrícia Regina Gomes Torres CPF: 043.390.564-64	Secretaria de Saúde
•	Claudia Batista de Mello CPF: 008.138.254-58	Procuradoria Geral do Município
•	Deborah Gomes de Barros F. Pereira Silva CPF: 041.622.334-62	Secretaria de Obras

SUPLENTES

	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
•	Lara Josina Nogueira de Carvalho Barros de Medeiros CPF: 043.626.534-65	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH
•	Ana Lúcia Gomes de Souza CPF: 034.060.524-36	Secretaria de Educação, Esportes e Juventude
•	Célia Áurea Viana de Andrade CPF: 008.159.274-44	Secretaria de Governo
•	Uana Alves dos Santos CPF: 06420130476	Secretaria de Saúde
•	Sergio Murilo Pereira Junior CPF: 10136745458	Procuradoria Geral do Município
•	Maria Angélica Carneiro Ibrahim CPF: 035.756.444-89	Secretaria de Obras

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES

	NOME	ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
•	Gilson Barbosa de Sousa CPF: 085.515.614-72	Abrigo Nossa Senhora de Lourdes
•	Mabel Maria Silva de Oliveira dos Santos CPF: 054.191.114-70	Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC
•	Fernanda Alves dos Santos CPF: 100.580.633-98	Categoria Usuários do SUAS
•	Márcia do Nascimento Santos CPF: 935.056.044-53	Categoria Usuários do SUAS

•	Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca CPF: 169.388.524-72	Categoria Trabalhadores do SUAS
•	Glória Patrícia Cabral de Brito CPF: 028.885.364-47	Categoria Trabalhadores do SUAS

SUPLENTES

	NOME	ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
•	Eyd Rossana Lemos da Silva CPF: 048.212.014-29	Associação Nossa Voz em Ação
•	Edson do Carmo Melo Filho CPF: 642.233.964-04	Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luíza
•	Edileuza Maria Marcos Sá Barreto CPF: 849.379.204-72	Categoria Usuários do SUAS
•	Hailton Lima dos Santos CPF: 328.984.954-68	Categoria Usuários do SUAS
•	Milânia Isabel do Nascimento CPF: 025.080.584-75	Categoria Trabalhadores do SUAS
•	Jadilson Vieira Gomes CPF: 023.996.144-70	Categoria Trabalhadores do SUAS

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7537F878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 024/2023, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços tem por objeto o **fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 024/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Empresa vencedora HOSPITALMED LTDA – EPP , devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88,** situada à Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, Andar 1, Sala 103, Centro, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE**, nos respectivos itens:**

ITENS	Descrição CATMAT	Unid. de Forn.	CONVÊNIO SEFAZ nº 087/02	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
26	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMP	NÃO	30.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,23	R$ 6.900,00
39	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMP	NÃO	30.000	SANTISA	R$ 0,06	R$ 1.800,00
40	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMP	NÃO	30.000	SANTISA	R$ 0,05	R$ 1.500,00
54	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMP	3004.90.79	100.000	MEDQUIMICA	R$ 0,03	R$ 3.000,00
122	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASC 20,00 ML	NÃO	200	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,38	R$ 876,00
142	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASC 20,00 ML	NÃO	500	GEOLAB	R$ 2,48	R$ 1.240,00
149	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 5,00 ML	NÃO	500	HIPOLABOR	R$ 2,00	R$ 1.000,00

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:BE0D9CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 024/2023, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços tem por objeto o **fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 024/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Empresa vencedora SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01,** situada à Av. Vinte de Janeiro, nº 499, Boa Viagem, CEP 51.130-120, Recife/PE**, nos respectivos itens:**

ITENS	DescriçãoCATMAT	UNID	CONVÊNIO SEFAZ nº 087/02	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	100.000	E.M.S	R$ 0,03	R$ 3.000,00
2	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	NÃO	7.000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,31	R$ 9.170,00
3	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	NÃO	30.000	E.M.S	R$ 0,22	R$ 6.600,00
4	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	2924.29.43	30.000	SANOFI	R$ 0,03	R$ 900,00
5	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000	SANOFI	R$ 0,05	R$ 1.500,00
6	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000	SANOFI	R$ 0,08	R$ 2.400,00
7	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	25.000	GLOBO	R$ 0,76	R$ 19.000,00
8	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 900,00
9	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 1.500,00
10	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	5.000	TEUTO	R$ 5,92	R$ 29.600,00
11	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	NÃO	1.000	HIPOLABOR	R$ 0,99	R$ 990,00
12	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY	FRASCO 120,00 DOSES	3003.39.99/3004.39.99	1.000	E.M.S	R$ 9,99	R$ 9.990,00
13	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	NÃO	5.000	HIPOLABOR	R$ 1,79	R$ 8.950,00
14	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	3004.90.69	60.000	GLOBO	R$ 0,02	R$ 1.200,00
17	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	CÁPSULA	NÃO	50.000	ABL BRASIL	R$ 0,48	R$ 24.000,00
18	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	NÃO	2.000	TEUTO	R$ 8,43	R$ 16.860,00
19	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	3.000	FRESENIUS	R$ 3,52	R$ 10.560,00
21	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	3003.90.89 / 3004.90.79	3.000	BRAINFARMA	R$ 0,38	R$ 1.140,00
22	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	NÃO	1.000	SAMTEC	R$ 0,42	R$ 420,00
25	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	3003.90.79/ 3004.90.69	12.000	GLOBO	R$ 0,24	R$ 2.880,00
30	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	3004.90.49	100.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,12	R$ 12.000,00
31	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	3004.90.49	100.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,12	R$ 12.000,00
33	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	10.000	TEUTO	R$ 0,14	R$ 1.400,00
34	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	NÃO	10.000	MEDLEY	R$ 0,11	R$ 1.100,00
35	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	NÃO	10.000	MEDLEY	R$ 0,03	R$ 300,00
36	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	BISNAGA 30,00 G	NÃO	400	SUPERA	R$ 10,69	R$ 4.276,00
37	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 10,00 G	NÃO	1.000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,54	R$ 1.540,00
38	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	NÃO	10.000	TEUTO	R$ 0,18	R$ 1.800,00
41	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	NÃO	5.000	E.M.S	R$ 0,25	R$ 1.250,00
42	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	60.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,13	R$ 7.800,00
43	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	NÃO	2.000	FARMACE	R$ 0,96	R$ 1.920,00
44	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	2.000	EUROFARMA	R$ 0,22	R$ 440,00
45	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	2.000	E.M.S	R$ 0,61	R$ 1.220,00
48	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CÁPSULA	NÃO	25.000	MEDQUIMICA	R$ 0,46	R$ 11.500,00
49	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	NÃO	5.000	FARMACE	R$ 1,51	R$ 7.550,00
50	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000	TEUTO	R$ 0,05	R$ 2.500,00
51	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	3004.90.79	100.000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 3.000,00
52	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	NÃO	3.000	EQUIPLEX	R$ 0,51	R$ 1.530,00
55	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,19	R$ 9.500,00
56	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000	HIPOLABOR	R$ 0,65	R$ 32.500,00

57	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO	3003.39.81/ 3004.39.81	10.000	MERCK	R$ 0,16	R$ 1.600,00
58	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO	3003.39.81/ 3004.39.81	10.000	MERCK	R$ 0,16	R$ 1.600,00
59	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	COMPRIMIDO	3003.39.81/ 3004.39.81	10.000	MERCK	R$ 0,17	R$ 1.700,00
60	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000	CIMED	R$ 0,07	R$ 3.500,00
61	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	NÃO	10.000	CIMED	R$ 3,37	R$ 33.700,00
62	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	3004.90.69	100.000	BRAINFARMA	R$ 0,05	R$ 5.000,00
63	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	NÃO	5.000	HIPOLABOR	R$ 1,91	R$ 9.550,00
64	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 3.000,00
65	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000	GERMED	R$ 0,04	R$ 2.000,00
66	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	3004.90.69	50.000	CIMED	R$ 0,03	R$ 1.500,00
67	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000	E.M.S	R$ 0,05	R$ 2.500,00
68	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	NÃO	10.000	E.M.S	R$ 0,52	R$ 5.200,00
69	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,18	R$ 9.000,00
70	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	NÃO	1.000	BIOLAB	R$ 0,16	R$ 160,00
71	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000	VITAMEDIC	R$ 0,08	R$ 4.000,00
72	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	NÃO	50.000	GLOBO	R$ 0,05	R$ 2.500,00
73	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	NÃO	10.000	FARMACE	R$ 1,08	R$ 10.800,00
74	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	70.000	HIPOLABOR	R$ 0,08	R$ 5.600,00
75	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	3003.90.69/ 3004.90.59	50.000	GLOBO	R$ 0,06	R$ 3.000,00
76	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	3003.90.69/ 3004.90.59	50.000	GEOLAB	R$ 0,17	R$ 8.500,00
77	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	1.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,31	R$ 3.310,00
78	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	3003.90.49/ 3004.90.39	1.000	TEUTO	R$ 6,02	R$ 6.020,00
79	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000	NUTIVIT	R$ 0,24	R$ 7.200,00
80	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	NÃO	2.000	HIPOLABOR	R$ 2,84	R$ 5.680,00
81	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	NÃO	5.000	PRATI DONADUZZI	R$ 4,53	R$ 22.650,00
82	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	BISNAGA 30,00 G	NÃO	1.000	NATIVITA	R$ 4,48	R$ 4.480,00
83	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	NÃO	2.000	TEUTO	R$ 0,99	R$ 1.980,00
84	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	NÃO	5.000	SAMTEC	R$ 0,29	R$ 1.450,00
85	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	NÃO	10.000	TEUTO	R$ 0,39	R$ 3.900,00
86	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	NÃO	1.000	HYPOFARMA	R$ 1,16	R$ 1.160,00
87	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	NÃO	300	HIPOLABOR	R$ 1,73	R$ 519,00
88	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	NÃO	300	HYPOFARMA	R$ 17,15	R$ 5.145,00
90	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	NÃO	4.000	FARMACE	R$ 0,90	R$ 3.600,00
91	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	7.000	AIRELLA	R$ 0,12	R$ 840,00
92	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	80.000	TEUTO	R$ 0,03	R$ 2.400,00
93	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200,00 ML	NÃO	7.000	NUTRIEX	R$ 5,67	R$ 39.690,00
94	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	NÃO	7.000	FARMACE	R$ 3,15	R$ 22.050,00
95	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	5.000	TEUTO	R$ 6,58	R$ 32.900,00
96	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	NÃO	5.000	HIPOLABOR	R$ 1,00	R$ 5.000,00
98	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	NÃO	500	BELFAR	R$ 1,55	R$ 775,00
99	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	NÃO	2.000	FARMACE	R$ 0,72	R$ 1.440,00
100	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	NÃO	3.000	FARMACE	R$ 2,09	R$ 6.270,00
101	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	5.000	PHARLAB	R$ 0,16	R$ 800,00
102	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO	COMPRIMIDO	NÃO	50.000	RANBAXY	R$ 0,20	R$ 10.000,00

	PROLONGADA						
105	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	NÃO	3.000	VITAMED	R$ 0,20	R$ 600,00
107	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	POTE 400,00 G	NÃO	50	PRATI DONADUZZI	R$ 32,99	R$ 1.649,50
108	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	NÃO	80.000	NUNESFARMA	R$ 0,03	R$ 2.400,00
109	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	NÃO	2.000	PHARLAB	R$ 5,92	R$ 11.840,00
110	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO:400 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	NÃO	40.000	GEOLAB	R$ 0,38	R$ 15.200,00
111	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	NÃO	500	FARMACE	R$ 0,73	R$ 365,00
112	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	NÃO	5.000	FRESENIUS	R$ 1,36	R$ 6.800,00
114	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000	ZYDUS	R$ 0,08	R$ 4.000,00
115	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	1.000	BLAU	R$ 3,60	R$ 3.600,00
116	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	NÃO	500	CRISTÁLIA	R$ 2,59	R$ 1.295,00
117	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	NÃO	1.000	CRISTÁLIA	R$ 5,56	R$ 5.560,00
119	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	NÃO	10.000	FRESENIUS	R$ 0,92	R$ 9.200,00
120	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	NÃO	15.000	TEUTO	R$ 0,96	R$ 14.400,00
121	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	NÃO	1.000	HYPOFARMA	R$ 1,09	R$ 1.090,00
123	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	NÃO	1.000	FRESENIUS	R$ 2,82	R$ 2.820,00
124	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000	TEUTO	R$ 0,29	R$ 14.500,00
125	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	NÃO	1.000	HYPOFARMA	R$ 1,11	R$ 1.110,00
126	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	NÃO	800	FRESENIUS	R$ 1,14	R$ 912,00
129	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	NÃO	200	FRESENIUS	R$ 5,25	R$ 1.050,00
130	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 10,00 ML	NÃO	20.000	FARMACE	R$ 0,26	R$ 5.200,00
131	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	NÃO	500	HIPOLABOR	R$ 6,08	R$ 3.040,00
132	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	FRASCO 100,00 ML	NÃO	700	CIMED	R$ 3,32	R$ 2.324,00
133	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	NÃO	500	CRISTÁLIA	R$ 3,47	R$ 1.735,00
135	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	NÃO	1.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,09	R$ 2.090,00
140	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	NÃO	500	HALEX ISTAR	R$ 1,89	R$ 945,00
141	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	NÃO	4.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,25	R$ 5.000,00
147	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	NÃO	2.000	NATULAB	R$ 2,19	R$ 4.380,00
148	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	BISNAGA 50,00 G	NÃO	2.000	PRATI DONADUZZI	R$ 5,75	R$ 11.500,00
151	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	NÃO	1.500	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,92	R$ 4.380,00
152	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	500	EUROFARMA	R$ 6,73	R$ 3.365,00
153	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	NÃO	1.000	TEUTO	R$ 3,69	R$ 3.690,00
154	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	NÃO	800	SAMTEC	R$ 5,44	R$ 4.352,00
155	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	NÃO	5.000	HYPOFARMA	R$ 1,29	R$ 6.450,00
156	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	NÃO	7.000	IMEC	R$ 1,23	R$ 8.610,00
157	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	NÃO	3.000	FARMACE	R$ 0,50	R$ 1.500,00
159	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO	FRASCO 250,00	NÃO	5.000	FRESENIUS	R$ 4,79	R$ 23.950,00

	ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	ML					
160	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	NÃO	1.000	FRESENIUS	R$ 2,09	R$ 2.090,00
161	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	NÃO	1.000	FRESENIUS	R$ 1,38	R$ 1.380,00
163	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	1.000	TEUTO	R$ 5,09	R$ 5.090,00
164	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	NÃO	800	SAMTEC	R$ 0,97	R$ 776,00
167	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	800	UNIÃO QUIMICA	R$ 10,67	R$ 8.536,00
168	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000,00 ML	NÃO	500	FRESENIUS	R$ 6,51	R$ 3.255,00
169	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	FRASCO 500,00 ML	NÃO	5.000	FRESENIUS	R$ 5,12	R$ 25.600,00
171	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	NÃO	300	SANOFI MEDLEY	R$ 23,19	R$ 6.957,00
172	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	NÃO	1.000	FRESENIUES	R$ 5,49	R$ 5.490,00
173	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER	FRASCO 500,00 ML	NÃO	500	FARMACE	R$ 8,99	R$ 4.495,00
174	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	NÃO	300	HIPOLABOR	R$ 10,86	R$ 3.258,00
177	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	NÃO	1.500	BLAU	R$ 16,55	R$ 24.825,00
178	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	NÃO	1.000	E.M.S	R$ 3,44	R$ 3.440,00
179	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	NÃO	1.000	FRESENIUS	R$ 8,93	R$ 8.930,00
180	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	NÃO	20	ICARAI	R$ 14,05	R$ 281,00
181	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊU	FRASCO 200,00 ML	NÃO	7.000	NUTRIEX	R$ 5,74	R$ 40.180,00
182	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	500	FRESENIUS	R$ 3,12	R$ 1.560,00
185	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	NÃO	8.000	FRESENIUS	R$ 6,62	R$ 52.960,00
186	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ	GRAMA	NÃO	10	ISOFARMA	R$ 31,39	R$ 313,90
188	NITRATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	NÃO	50	PRATEX	R$ 17,56	R$ 878,00
189	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	NÃO	500	CRISTÁLIA	R$ 27,57	R$ 13.785,00
190	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:250 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	NÃO	10	CSL. B	R$ 252,00	R$ 2.520,00
191	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO INALANTE	FRASCO 100,00 ML	NÃO	10	BIOCHIMICO	R$ 165,99	R$ 1.659,90

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:484EAED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 024/2023, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços tem por objeto o **fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 024/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Empresa vencedora ZUCK PAPEIS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69,** situada à Rua Buenopolis, nº 200ª, Rua Acesso a BR 324, Galpão C, Bairro 35º BI, CEP 44.094-594, Feira de Santana/BA**, nos respectivos itens:**

ITENS	DescriçãoCATMAT	Unid de Forne.	CONVÊNIO SEFAZ nº 087/02	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
15	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMP	NÃO	50.000	TEUTO	R$ 0,19	R$ 9.500,00
23	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMP	NÃO	50.000	TEUTO	R$ 0,04	R$ 2.000,00
29	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CÁPS	NÃO	50.000	TEUTO	R$ 0,09	R$ 4.500,00
138	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1,00 ML	NÃO	1.000	FARMACE	R$ 0,92	R$ 920,00
175	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMP 20,00 ML	NÃO	1.000	TUETO	R$ 6,40	R$ 6.400,00

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:7E23FC38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024 - PROCESSO Nº. 101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023

PROCESSO Nº. 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2023, processo administrativo n.º 101/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n°7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 043/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA D'CARNE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, sediada na Av. Dr. Francisco Correia, S/N, Centro – São Lourenco da Mata/ PE, CEP: 54.735-000, e-mail: comercialgrupoje@gmail.com, fone:(81) 3519-0468, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 090.024.604-90.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
35	**CARNE MOÍDA** – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). **CÓD.447393**	KG	2.900	R$ 12,99	R$ 37.671,00	Cota Reserv. De até 25%	RKO
36	**CARNE DE PALETA –** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM SELO SIF OU SIE. CÓD.449723	KG	15.475	R$ 19,60	R$ 303.310,00	Cota de Ampla Concorrência	NORDESTE BOI
37	**CARNE DE PALETA –** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). NÃO AMOLECIDO E NEM	KG	2.800	R$ 19,60	R$ 54.880,00	Cota Reserv. De até 25%	NORDESTE BOI

	PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM SELO SIF OU SIE. CÓD.449723						
41	**FÍGADO BOVINO** - PEÇA CONGELADA, CARNE LIMPA E SEM GORDURA, EMBALADAS EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTES CONTENDO O LOCAL DA ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO E DATA DE EMBALAGEM E INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. COD. 447484	KG	2.610	R$ 7,99	R$ 20.853,90	Cota Reserv. De até 25%	FRIBOI
46	**PEITO DE FRANGO –** PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. O GÊNERO ALIMENTÍCIO SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO.COD. 447596	KG	28.808	R$ 11,00	R$ 316.888,00	Cota de Ampla Concorrência	NATTO
47	**PEITO DE FRANGO –** PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. O GÊNERO ALIMENTÍCIO SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO.COD. 447596	KG	6.000	R$ 11,00	R$ 66.000,00	Cota Reserv. De até 25%	NATTO
48	**POLPA DE FRUTA** – GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. **COD. 464514**	KG	7.834	R$ 6,00	R$ 47.004,00	Cota de Ampla Concorrência	VIA SABOR
49	**POLPA DE FRUTA** – GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. **COD. 464514**	KG	2.611	R$ 6,00	R$ 15.666,00	Cota Reserv. De até 25%	VIA SABOR
52	**POLPA DE FRUTA** – CAJU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. **COD. 464511**	KG	7.834	R$ 6,00	R$ 47.004,00	Cota de Ampla Concorrência	VIA SABOR
53	**POLPA DE FRUTA** – CAJU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. **COD. 464511**	KG	2.611	R$ 6,00	R$ 15.666,00	Cota Reserv. De até 25%	VIA SABOR
60	**TOMATE**– TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. **COD. 463806**	KG	5.220	R$ 5,00	R$ 26.100,00	Cota Exclusiva P/ MEI,EPP, MI	CEASA
61	**PÃO, TIPO SEDINHA** - PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA 50G. **COD. 460385**	KG	15.044	R$ 15,00	R$ 225.660,00	Cota de Ampla Concorrência	MURIBARA
VALOR TOTAL					**R$ 1.176.702,90**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata - PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Município de São Lourenço da Mata	Casa D' Carne EIRELI
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	***EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA***
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:7BDED8E0

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 009/2024

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro,

casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2023, processo administrativo n.º 101/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n°7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 043/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.657.870/0001-94 sediada na Estrada do Encanamento, nº 480, Edif. Shop Sítio trindade Loja 0107, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-015, e-mail: health.hospitalar.licitacao@outlook.com, Fone: (81) 3265-7029, neste ato legalmente representada pela Sra. **TERESA DUARTE DE SANTANA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1248105, órgão expedidor SDS - PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº126.992.684-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
13	**LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL) –** LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO. RICO EM VITAMINAS, PREBIÓTICOS E ZERO ADIÇÃO DE AÇUCARES. DESTINADO A CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS DE IDADE. UNIDADE EMBALADA EM EMBALAGENS HERMÉTICAS COM FILMES METALIZADOS E LAMINADOS DE 800G. COM TEOR DE LIPÍDIO DE ATÉ 26% DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. COD. 601400	LATA 800G	2.895	R$ 40,97	R$ 118.608,15	Cota de Ampla Concorrência	NINHO FASES1 +
14	**LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL) –** LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO. RICO EM VITAMINAS, PREBIÓTICOS E ZERO ADIÇÃO DE AÇUCARES. DESTINADO A CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS DE IDADE. UNIDADE EMBALADA EM EMBALAGENS HERMÉTICAS COM FILMES METALIZADOS E LAMINADOS DE 800G. COM TEOR DE LIPÍDIO DE ATÉ 26% DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. COD. 601400	LATA 800G	965	R$ 40,97	R$ 39.536,05	Cota Reserv. De até 25%	NINHO FASES1 +
VALOR TOTAL					**R$ 158.144,20**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata - PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Município de São Lourenço da Mata	**Health Nutrição Hospitalar Ltda**
Genildo Machado De Araújo	Teresa Duarte De Santana
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº
2._____
CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:9AAC0BFD

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 010/2024

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2023, processo administrativo n.º 101/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n°7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 043/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ADRIANO HALAMA/ÔMEGA SOLUCÇÕES INTEGRADAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.326.646/0001-27 sediada na R Dr. Alfredo Vieira Barcelos, 147 – Uberaba – Curitiba - PR
CEP: 81530-560, e-mail: **omegasolucoesintegradas@gmail.com**, Fone: 41 99169-8286, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ADRIANO HALAMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.291.627 0 expedida pela SESP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.505.539-28.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
15	**FÓRMULA INFANTIL** – FÓRMULA RICA EM PROTEÍNAS E PREBIÓTICOS. FONTE DE VITAMINAS, FERRO E MINERAIS. INDICADO PARA BEBÊS DE **06 A 12 MESES**. EMBALAGEM: LATA COM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. **COD. 442836**	LATA 400 G	1.016	R$ 28,44	R$ 28.895,04	Cota Exclusiva P/ MEI,EPP, MI	DANONE - APTAMIL PREMIUM 2 400GR
VALOR TOTAL					**R$ 28.895,04**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata - PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Município De São Lourenço Da Mata ***GENILDO MACHADO DE ARAÚJO*** Secretário De Educação P/ Contratante	Adriano Halama/Ômega Soluções Integradas ***ADRIANO HALAMA*** P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:F7BC4109

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 011/2024

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2023, processo administrativo n.º 101/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n°7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 043/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58 sediada na Rua Moacir Albuquerque, 327, Galpão 0000, Imbiribeira Recife, PE,
CEP 51170440, e-mail: **diferencialcomercio@hotmail.com**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO,** brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 8.542.394, órgão expedidor SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.138.434-86.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
16	**IOGURTE – POLPA DE POLPA DE MORANGO** OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, COM VALIDADE NO MÁXIMO DE 45 DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, N° DE REGISTRO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO. COD. 339482	LT	650	R$ 8,73	R$ 5.674,50	Cota Exclusiva P/ MEI,EPP, MI	ISIS
23	**COLORAL- EM PÓ FINO**, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, UNIDADE COM 100G. COD. 463937	PCT 100G	2.785	R$ 3,17	R$ 8.828,45	Cota Exclusiva P/ MEI,EPP, MI	MARATÁ
33	**VINAGRE - PRODUTO** NATURAL FERMENTAÇÃO ACÉTICO SIMPLES, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML E COM TAMPA INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE. COD. 217096	UND 500 ML	1.392	R$ 2,10	R$ 2.923,20	Cota Exclusiva P/ MEI,EPP, MI	TEM
58	**BATATA INGLESA**– DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. **COD. 463754**	KG	3.480	R$ 3,96	R$ 13.780,80	Cota Exclusiva P/ MEI,EPP, MI	IN NATURA
59	**BETERRABA**– DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA. **COD. 463767**	KG	130	R$ 3,97	R$ 516,10	Cota Exclusiva P/ MEI,EPP, MI	IN NATURA
VALOR TOTAL					**R$ 31.723,05**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata - PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Município de São Lourenço da Mata ***GENILDO MACHADO DE ARAÚJO*** Secretário de Educação P/ Contratante	Diferencial Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios LTDA ***STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO*** P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2._____
CPF Nº CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:AF809AC5

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - PROCESSO Nº 101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 012/2024

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2023, processo administrativo n.º 101/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n°7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 043/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA, com sede na R S/D 19, n.º 142, Conceição, CEP: 55.609-041, em Vitória de Santo Antão - PE, e-mail: **realezadistribuidora23@gmail.com**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **SÉRGIO MAGNO DA SILVA,** brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.082.076 SSP/PE, CPF nº 352.300.294-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
20	**BOLACHA SALGADA** - TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE DE 350G, **COD. 456468**	PCT 350G	16.410	R$ 3,68	R$ 60.388,80	Cota de Ampla Concorrência	VITAMASSA
21	**BOLACHA SALGADA** - TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,	PCT 350G	5.470	R$ 3,68	R$ 20.129,60	Cota Reserv. De até 25%	VITAMASSA

	AMIDO DE MILHO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE DE 350G, **COD. 456468**						
22	**CAFÉ TORRADO** - E MOÍDO 250 GRAMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO. CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL.COD. 463583	PCT 250G	3.480	R$ 4,99	R$ 17.365,20	Cota Exclusiva P/ MEI,EPP, MI	CRAVO
26	**EXTRATO DE TOMATE** - CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELES, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADE E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 340G CADA. COD. 459670	UND 340G	20.476	R$ 1,66	R$ 33.990,16	Cota Exclusiva P/ MEI,EPP, MI	XAVANTE
27	**FARINHA LÁCTEA** - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. **COD. 463974**	UND 400 G	975	R$ 11,50	R$ 11.212,50	Cota Exclusiva P/ MEI,EPP, MI	PRONTU
28	**LEITE DE COCO GARRAFA** – PASTEURIZADO, UNIFORME SEM GRUMOS, COR AROMA E ODOR CARACTERÍSTICA, NÃO RANÇOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, EMBALAGEM COM 500ML. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COD. 464012	500 ML	3.480	R$ 3,55	R$ 12.354,00	Cota Exclusiva P/ MEI,EPP, MI	ETA
29	**MILHO PARA MUNGUNZÁ** - GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES. PCT 500G. COD. 279262	PCT 500G	2.090	R$ 2,60	R$ 5.434,00	Cota Exclusiva P/ MEI,EPP, MI	KIVITA
31	**MARGARINA - VEGETAL** CREMOSA, COMPOSTO DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 250G. COD. 463699	UND 250G	10.442	R$ 3,33	R$ 34.771,86	Cota Exclusiva P/ MEI,EPP, MI	DELICATA
50	**POLPA DE FRUTA** – ACEROLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. **COD. 464484**	KG	7.834	R$ 6,30	R$ 49.354,20	Cota de Ampla Concorrência	SIRIJI
51	**POLPA DE FRUTA** – ACEROLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. **COD. 464484**	KG	2.611	R$ 6,30	R$ 16.449,30	Cota Reserv. De até 25%	SIRIJI
VALOR TOTAL					**R$ 261.449,62**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata - PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Município de São Lourenço da Mata	**Realeza Distribuidora De Alimentos E Cestas Básicas Ltda**
Genildo Machado De Araújo	Sérgio Magno Da Silva
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº
2._____
CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:327FFA16

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - PROCESSO Nº 101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 015/2024

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2023, processo administrativo n.º 101/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n°7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 043/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.334.945/0001-08, sediada na Sit Várzea de Fora, s/n, Anexo D Rodovia Manoel Matias costa Cxpst 29 Km 01, Zona Rural, Iguatu/CE, CEP: 63.500-970, e-mail: **dlacomerciorepresentacoes@gmail.com**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES**, brasileira, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03235987908 expedida pelo DETRAN/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.220.153-50.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
5	**ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO** - SEM GLÚTEN CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG. **COD. 458908**	KG	22.844	R$ 4,59	R$ 104.853,96	Cota de Ampla Concorrência	MAIORAL
54	**POLPA DE FRUTA**- CAJÁ PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. **COD. 464485**	KG	7.834	R$ 8,93	R$ 69.957,62	Cota de Ampla Concorrência	SOPOLPA
VALOR TOTAL					**R$ 174.811,58**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata - PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Secretaria Municipal de Educação ***GENILDO MACHADO DE ARAÚJO*** Secretário de Educação P/ Contratante	DLA Comercial de Alimentos Ltda ***DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES*** P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:6B525CD9

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2023, processo administrativo n.º 101/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n°7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 043/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, sediada na Rodovia Br 101, SN, Cxpst:22; próximo Ao Posto Md, Santa Rosa Palmares, PE, CEP 55540000, e-mail: **licitacao@unadistribuidora.com.br,** neste ato legalmente pelo Sr. **PAULO EDUARDO LAU DE MELO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05653674044, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.010.724-67.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
56	**ALHO**- BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. **COD. 463861**	KG	3.133	R$ 18,78	R$ 58.837,74	Cota de Ampla Concorrência	IN NATURA
VALOR TOTAL					**R$ 58.837,74**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata - PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Secretaria Municipal de Educação ***GENILDO MACHADO DE ARAÚJO*** Secretário de Educação P/ Contratante	Una Distribuidora Ltda ***PAULO EDUARDO LAU DE MELO*** P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:CF176A2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA - RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE REMOÇÃO 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria 001/2021, resolve tornar público o resultado das solicitações de Remoção de Professores efetivos da Educação:

RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE REMOÇÃO 2024							
NOME			**CPF**	**RESPOSTA**	**DEFERIDO PARA**		
DEISE DEBORA FERREIRA	DE	PAIVA	***.577.924-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA		
PATRICIA MARIA CARVALHO GARCIA	DE	LIRA	***.751.144-**	DEFERIDO	ESCOLA LAPENDA	MUNICIPAL	ERCINA
NARA NUBIA DE BRITO LEAL			***.565.724-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAIS		
THAIS MARIA DE ALBUQUERQUE BELO			***.445.974-**	INDEFERIDO	**********		
EDNA VIANA DA SILVA			***.749.514-**	INDEFERIDO	**********		
MARIA DE FATIMA SANTOS DE ALBUQUERQUE			***.397.004-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE CÂNDIDA ACIOLY		
JOSINEIDE TEOTONIA DA SILVA			***.436.754-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORREA DE ARAUJO		

Esta publicação entra em vigor a partir da sua data de publicação, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2024.

São Lourenço da Mata, 06 de fevereiro de 2024.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 001/2021

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:D52884F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria 001/2021, estabelece normas e diretrizes para a organização do Ano Letivo de 2024 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação do corpo docente dos variados segmentos e componentes curriculares, com vista a assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a melhoria da qualidade de ensino e, consequentemente, a elevação dos índices educacionais;

CONSIDERANDO a garantia de formação continuada aos docentes;

CONSIDERANDO a observância da garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulamentares;

CONSIDERANDO a valorização dos profissionais da educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos necessários para a organização do ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO

Art. 2º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, a organização do ano letivo e o acompanhamento das ações desenvolvidas para o atendimento à comunidade escolar.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO

Art. 3º É de responsabilidade do Gabinete do Secretário de Educação, da Diretoria de Ensino e Formação Continuada e da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Educacional, coordenar, monitorar e assessorar a execução das ações referentes à gestão do livro e material didático do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, destinados aos beneficiários, que são os estudantes e professores das Escolas da Rede Municipal Ensino.

CAPÍTULO III

DO PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA (PLEMUS)

Art. 4º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através dos seus departamentos, as seguintes ações na Plataforma da Educação do Município de São Lourenço da Mata (PLEMUS)

Diretoria de Apoio Social à Educação por meio da Chefia de Acompanhamento e Normatização Escolar: obter o acesso na PLEMUS: i-educar, que corresponde ao encargo de acompanhar o quantitativo de turmas existentes ou criadas nas Unidades Escolares, incluindo os seus anexos, bem como orientar as secretarias escolares quanto ao cadastro de estudantes e profissionais da educação lotados na rede de ensino, alocação, vinculação, transferência, abandono, registro e demais situações;
Diretoria de Recursos Humanos: obter o acesso na PLEMUS: i-educar, são responsáveis pelo cadastro, alocação e frequência de todos os profissionais lotadas na Sede da Secretaria de Educação, bem como o acompanhamento do mapa de faltas enviadas pelas unidades escolares via PLEMUS: i-educar;
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Educacional por meio da Chefia de Divisão de Apoio aos Sistema de Avaliação Municipal: é a âncora entre a empresa e a secretaria de educação, a qual responde por assuntos técnicos da PLEMUS, bem como promove treinamentos para cada segmento do i-educar e i-diário, além de informações de utilização da plataforma no município;
Diretoria de Ensino e Formação Continuada: obter o acesso na PLEMUS: i-diário, a qual se responsabiliza em realizar o Acompanhamento Pedagógico, verificando as taxas de registros de frequência, conteúdos, parecer descritivo, parecer conceitual e notas das unidades escolares em diálogo com a coordenação pedagógica de cada unidade escolar, bem como orientar sobre os conteúdos em consonância com a BNCC e o Currículo de Pernambuco.

Art. 5º - É de responsabilidade do professor o preenchimento e atualização na PLEMUS: i-diário de acordo com os períodos estabelecidos no **art. 16º** desta Instrução Normativa das seguintes ações:
Planejamentos bimestrais;
Frequência dos estudantes;
Registros de aulas;

Lançamento de parecer descritivo, conceitos e notas, conforme sua modalidade/etapa.

Art. 6º - É de responsabilidade do secretário escolar as seguintes atribuições:
Abertura do ano/semestre letivo;
Inserção do Calendário Escolar;
Localização do professor na Unidade escolar e nas turmas que leciona;
Enturmação de estudantes;
Encerramento de ano/semestre letivo;
Cadastrar os agentes administrativos lotados na Unidade escolar, conforme publicado em portaria.

Art. 7º - É de responsabilidade do secretário escolar e auxiliares administrativos as seguintes atribuições:
Matrículas dos estudantes;
Registro dos aprovados, reprovados e transferidos da Unidade de Ensino;

Parágrafo único: As Unidades Escolares deverão enviar as informações semestralmente ao setor responsável da Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º - É de responsabilidade da Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica a conferência e o acompanhamento na PLEMUS: i-diário, das ações referidas no artigo anterior, respeitado os prazos previstos no **art. 16º** desta Instrução Normativa.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação compromete-se a envidar esforços na aquisição e manutenção de equipamentos eletrônicos para aprimoramento na execução das ações na PLEMUS pelas Unidades Escolares.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS DE AUSÊNCIA DOS SERVIDORES

Art. 10º - Aos integrantes do Quadro de Magistério Municipal será concedido afastamento levando-se em consideração o disposto no TÍTULO VI, Art. 23 ao 26 da Lei Ordinária nº 1.928, de 21 de maio de 1998, que trata sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências

Parágrafo único: Será concedida licença sem vencimento quando solicitada após 02 (dois) anos de efetivo exercício. Podendo ser renovada por mais 02 (dois) anos.

CAPÍTULO VII

DO NIVELAMENTO DE APRENDIZAGEM

Art. 11º – É dever das Unidades Escolares garantir que seja realizado o Nivelamento de Aprendizagem dos estudantes que apresentarem defasagem na aprendizagem (Reensino e Ampliação de carga horária).

CAPÍTULO VIII

DO HORÁRIO DAS AULAS NAS UNIDADADES ESCOLARES

Art. 12º – É dever das Unidades Escolares garantir que o horário de aulas, estabelecido no **anexo I**, seja seguido a fim de assegurar o efetivo ano letivo.

Art. 13º - Nos dias que houver Conselho de Classe, Encontro Família/Escola, Plantão Pedagógico, Revisão do Projeto Político Pedagógico e Revisão do Regimento Escolar, os estudantes deverão ter aulas ministradas até o horário do intervalo, a fim de garantir o cumprimento do quantitativo mínimo de dias letivos.

CAPÍTULO IX

DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR READAPTADO

Art. 14º – Quando o Professor for considerado incapaz para o exercício do magistério deverá ser considerado o disposto no art. 26 da Lei Ordinária nº 1.928, de 21 de maio de 1998, que trata sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

Art. 15º - O professor readaptado deverá cumprir, em sua nova função, carga horária equivalente a que possuía enquanto lotado em sala de aula.

CAPÍTULO X

DA ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO

Art. 16º - Deverão ser respeitados no Calendário Escolar 2024 os seguintes eventos e períodos, descritos abaixo:
Planejamento (I unidade) – 01/02/2024;
Acolhida do Ano Letivo – 02/02/2024;
Início do ano letivo – 05/02/2024;
Encontro Família/Escola – 29/02/2024 ;
Semana de Monitoramento Pedagógico (SMP) – 10/04/2024 a 16/04/2024;
Conselho de Classe (I unidade) – 18/04/2024;
Plantão Pedagógico (I unidade) – 19/04/2024;
Planejamento (II unidade) – 22/04/2024;

Fechamento da I unidade na PLEMUS – 26/04/2024;
Dia do Pau-Brasil – 03/05/2024;
Dia do Meio-Ambiente – 05/06/2024;
Semana de Monitoramento Pedagógico (SMP) – 25/06/2024 a 01/07/2024;
Conselho de Classe (II unidade) – 02/07/2024;
Plantão Pedagógico (II unidade) – 03/07/2024;
Fechamento da II unidade na PLEMUS – 04/07/2024;
Festival da Cultura Junina – 05/07/2024;
Recesso escolar – 08/07/2024 a 23/07/2024;
Planejamento (III unidade) – 24/07/2024;
Início do 2º semestre – 25/07/2023;
Encontro Família/Escola – 31/07/2024
Semana Cívica Municipal – 17/09/2024 a 22/09/2024;
Semana de Monitoramento Pedagógico (SMP) – 25/09/2024 a 01/10/2024;
Conselho de Classe (III unidade) – 02/10/2024;
Plantão Pedagógico (III unidade) – 03/10/2024;
Planejamento (IV unidade) – 04/10/2024;
Fechamento da III unidade na PLEMUS – 07/10/2024;
Encontro Família/Escola – 29/11/2024;
Semana de Monitoramento Pedagógico (SMP) – 10/12/2024 a 16/12/2024;
Conselho de Classe (IV unidade) -17/12/2024;
Plantão Pedagógico (IV unidade) – 18/10/2024
Fechamento da IV unidade na PLEMUS – 19/12/2024;
Término do ano letivo – 20/12/2024;
Novas oportunidades de aprendizagem – 26/12/2024 e 27/12/2024 ;
Fechamento do Ano Letivo pela Unidade Escolar na PLEMUS – 30/12/2023;
Períodos das Unidades letivas:
a) 1ª unidade - 05/02/2024 a 19/04/2024;
b) 2ª unidade - 23/04/2024 a 05/07/2024;
c) 3ª unidade - 25/07/2024 a 03/10/2024;
d) 4ª unidade - 07/10/2024 a 22/12/2024;
Feriados Nacionais, Regional e Municipal:
12/02 a 14/02 – Carnaval
06/03 – Data Magna – Revolução Pernambucana;
29/03 - Paixão de Cristo
21/04 – Tiradentes
01/05 - Dia do Trabalhador
30/05 - Corpus Christi
24/06 - São João
10/08 - Dia de São Lourenço Mártir (Padroeiro)
07/09 - Dia da Independência
12/10 - Nossa Srª Aparecida - Padroeira do Brasil
15/10 - Dia do Professor
28/10 - Dia do Servidor Público
02/11 – Finados
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
25/12 - Natal

Art. 17º - São considerados dias letivos aqueles em que forem desenvolvidas atividades de cunho pedagógico, sob orientação docente, previamente programadas com a gestão escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18º - O Calendário Escolar de 2024, definido pela Secretaria de Educação, poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo.

Parágrafo único: As Unidades Escolares que atendem a população da área rural levarão em conta o disposto no Art. 28 da Lei Federal Nº 9394/1996, no tocante aos sistemas de ensino e das adaptações necessárias às peculiaridades da vida rural, respeitando as fases dos ciclos agrícolas e as condições climáticas.

Art. 19º - Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Educação para análise e encaminhamento às devidas providências.

Art. 20º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua data de publicação no diário oficial do município, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2024.

Art. 21º - O calendário letivo, possui um único arquivo **oficial** e encontra-se disponibilizado no *site* da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 06 de fevereiro de 2024.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 001/2021

ANEXO I			
HORÁRIO ESCOLAR - ANOS FINAIS (MANHÃ)		**HORÁRIO ESCOLAR – ANOS FINAIS(TARDE)**	
1ª Aula	7h15 às 8h	1ª Aula	13h às 13h45
2ª Aula	8h às 8h45	2ª Aula	13h45 às 14h30
3ª Aula	8h45 às 9h30	3ª Aula	14h30 às 15h15
Intervalo	9h30 às 9h45	Intervalo	15h15 às 15h30
4ª Aula	9h45 às 10h30	4ª Aula	15h30 às 16h15
5ª Aula	10h30 às 11h15	5ª Aula	16h15 às 17h
6ª Aula	11h15 às 12h	6ª Aula	17h às 17h45
HORÁRIO ESCOLAR – ANOS INICIAIS (MANHÃ)		**HORÁRIO ESCOLAR – ANOS INICIAIS (TARDE)**	
7h15 às 11h35(**20 MINUTOS DE INTERVALO**)		13h às 17h20(**20 MINUTOS DE INTERVALO**)	
HORÁRIO ESCOLAR – EJA(NOITE)			
1ª Aula	18h40 às 19h20		
2ª Aula	19h20 às 20h		
3ª Aula	20h às 20h40		
4ª Aula	20h40 às 21h20		
5ª Aula	21h20 às 22h		

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:CADDB2D3

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **09 de fevereiro de 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.
Objeto: Contratação de consultoria para a realização de diagnóstico situacional do Governo Municipal, no que tange à sua capacidade, infraestrutura, processos e sistemas de informação componentes ou voltados para o funcionamento e gestão do governo digital e da oferta de serviços digitais pelo Poder Executivo municipal, para atender as necessidades deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Realização de diagnóstico situacional do Governo Municipal, no que tange à sua capacidade, infraestrutura, processos e sistemas de informação componentes ou voltados para o funcionamento e gestão do governo digital e da oferta de serviços digitais pelo Poder Executivo municipal, compreendendo: **1.** Diagnóstico Estratégico de Governo Digital: **1.1.** Desenho da Arquitetura Corporativa de Governo Digital da Prefeitura: **1.1.1.** Principais processos; **1.1.2.** Principais sistemas, portais, ferramentas e bases de dados existentes; **1.1.3.** Principais Recursos e Infraestrutura; **1.1.4.** Principais problemas e demandas; **2.** Análise estratégica da situação atual e perspectivas de futuro: **2.1.** Sugestão de ações e prioridades; **2.2.** Principais oportunidades. **3.** Plano de Ações para Desenvolvimento do Governo Digital: **3.1.** Ações Emergenciais Imediatas; **3.2.** Ações de Curto Prazo; **3.3.** Ações de Médio e Longo Prazo.	Serviço	01		
Valor Total					

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:
1.1. ATIVIDADE 1 - DIAGNÓSTICO SOBRE A ESTRUTURA DE TIC E SITUAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL
1.1.1. Realizar um levantamento ágil de informações, através de entrevistas com principais stakeholders da Prefeitura, com foco em:
1.1.1.1. Sistemas de informações, portais web, aplicativos, dash boards e ferramentas de Business Intelligence existentes e respectivas macro situações de funcionamento, uso, sustentação e qualidade;
1.1.1.2. Projetos existentes e em andamento para desenvolvimento do Governo Digital;
1.1.1.3. Demandas principais das Secretarias da Prefeitura por serviços e melhorias de processo, relacionadas à transformação digital da gestão e da prestação de serviços à sociedade;
1.1.1.4. Macroinventário de hardware e software da Prefeitura e, em especial, do projeto de cidade digital realizado anteriormente e interrompido; e
1.1.1.5. Contratos existentes para fornecimento de serviços e bens para suportar o funcionamento do Governo Digital;
1.2. ATIVIDADE 2 – ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E SITUAÇÃO LEVANTADAS
1.2.1. Realizar a compilação dos dados levantados e elaborar um diagnóstico estratégico, apontando principais oportunidades a serem aproveitadas e problemas a serem atacados, indicando e sugerindo ações prioritárias e projetos estruturadores necessários.
1.3. ATIVIDADE 3 – REUNIÃO DE ALINHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE AJUSTES
1.3.1. Realizar apresentação do diagnóstico, dirimir dúvidas e fazer um alinhamento de expectativas e estratégia, além de ajustes no documento e a definição de um plano básico de ações para desenvolvimento do Governo Digital de São Lourenço da Mata, incluindo ações emergenciais e imediatas, ações de curto prazo e ações de médio e longo prazos;
1.4. ATIVIDADE 4 – ELABORAÇÃO E ENTREGA DO DIAGNÓSTICO E PLANO ÁGIL DE AÇÕES
1.4.1. Elaborar o documento final do Diagnóstico e Plano Ágil de Ações e realizar a apresentação e entrega dos mesmos.

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de execução dos serviços: No máximo 05 (cinco) semanas contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

Local de execução dos serviços: Os serviços serão executados no âmbito no município de São Lourenço da Mata – PE, cuja sede fica localizada no endereço citado em epigrafe.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 de fevereiro de 2024.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:61CC16B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 3ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.
2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2024. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 001/2023;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 06/02/2024 à 09/02/2024, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.
2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 06 de fevereiro de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
9º	327	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAUJO	22/05/1984	CLASSIFICÁVEL
10º	098	HADASSA DE PAULA SILVA ARRUDA	18/10/1987	CLASSIFICÁVEL

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
8º	315	JOSIVAL DA SILVA GOMES	10/04/1974	CLASSIFICÁVEL
10º	081	PEDRO GRIGORIO NUNES DE SOUSA	27/09/1979	CLASSIFICÁVEL

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: CUIDADOR ESCOLAR				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
61º	130	MARIA JOSE RAMOS DIAS DA SILVA	28/03/1973	CLASSIFICÁVEL
62º	349	JOANA DARK CYNARA OLIVEIRA SANTOS	18/07/1979	CLASSIFICÁVEL
63º	267	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO	26/11/1979	CLASSIFICÁVEL
64º	305	MARIA ROSEANE JOVELINA DA SILVA	30/12/1981	CLASSIFICÁVEL
65º	092	MANUELA ANA DE AGUIAR DANTAS	12/12/1984	CLASSIFICÁVEL
66º	129	ROSANGELA LIMA DE SOUSA	01/06/1986	CLASSIFICÁVEL
67º	202	WELLINTANIA DOS SANTOS PEREIRA	10/01/1988	CLASSIFICÁVEL
68º	180	ALEXSANDRA DA SILVA	03/02/1988	CLASSIFICÁVEL
69º	022	ANTONIO ADELBLANE DOS SANTOS	28/09/1991	CLASSIFICÁVEL
70º	240	WELLYDA KELY DA SILVA	13/04/1994	CLASSIFICÁVEL
71º	279	FERNANDA SILVA OLIVEIRA SANTANA	25/01/1996	CLASSIFICÁVEL
72º	210	AMANDA MENDES DA SILVA	24/08/2000	CLASSIFICÁVEL
73º	256	PATRICIA CAMILLA N. SANTOS BARBOSA	20/03/1999	CLASSIFICÁVEL
74º	128	TAUIRES GOMES DA SILVA	24/02/2002	CLASSIFICÁVEL
75º	079	MARIA EDUARDA DE JESUS SILVA	22/06/2000	CLASSIFICÁVEL
76º	137	PAULO VICENTE DA SILVA	16/04/1984	CLASSIFICÁVEL

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
8º	315	JOSIVAL DA SILVA GOMES	10/04/1974	CLASSIFICÁVEL
10º	081	PEDRO GRIGORIO NUNES DE SOUSA	27/09/1979	CLASSIFICÁVEL

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADORIA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
40º	264	EDNALVA MARINALVA DA SILVA	10/07/1988	CLASSIFICÁVEL
41º	219	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	09/03/1974	CLASSIFICÁVEL

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRO(A)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
33º	060	EDILENE MARIA DA SILVA	21/01/1985	CLASSIFICÁVEL
34º	173	RAFAELA MARIA DE OLIVEIRA	16/01/1994	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:FC8DA235

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre às 14:00 às 17:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato.
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 8, do Edital nº 001/2023, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público.
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III, IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2.DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
2.1 Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

3. DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)
3.1 O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no dia 08 de fevereiro de 2024, a partir das 14:00, no Centro de Especialidades Médicas - CEM, com endereço na Rua Alto São Felix, nº 205, Centro, no Município de Tupanatinga, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.
3.2 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD).
3.3 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a nomeação do próximo candidato classificado.
3.4 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Tupanatinga-PE.
3.5 As vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação
3.6 Além de atender ao que determina os itens anteriores, deverá o candidato, apresentar laudo e/ou atestado médico (dos últimos 180 dias) identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.
3.7 O comparecimento do candidato PCD a junta médica oficial do Município é obrigatória e pré-requisito para celebração do contrato de excepcional interesse público.

Tupanatinga, 05 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
PREFEITO

ANEXO I

CONVOCADOS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	1º	*	MARIA JOSE GOMES DA SILVA SANTOS
Professor I	2º	*	ELBES ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA
Professor I	3º	*	MÔNICA ARAÚJO DA SILVA
Professor I	4º	*	IEDA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Professor I	5º	SIM	VITÓRIA MARIA DO AMARAL SILVA
Professor I	6º	*	MARIA DELIAN RODRIGUES
Professor I	7º	*	GENICELIA RODRIGUES TAVEIRA
Professor I	8º	*	CLAUDIANA MARIA DA SILVA

Professor I	9º	*	CATIA PAULA ANDRADE DA SILVA
Professor I	10º	*	RAFAELA DA SILVA
Professor I	11º	*	MARIA SANDRA RODRIGUES DE FRANÇA PEREIRA
TOTAL			**11 VAGAS**

CARGO	**COLOCAÇÃO**	**PCD**	**NOME**
Professor II - Português	1º	*	EDILENE MARIA DA SILVA NEVES
Professor II - Português	2º	*	ALANE GOMES MARQUES
TOTAL			**2 VAGAS**

CARGO	**COLOCAÇÃO**	**PCD**	**NOME**
Professor II - Ciências	1º	*	SUELEIDE JUSTO DA SILVA
Professor II – Ciências	2º	*	SUELÂNIA JUSTO DA SILVA
Professor II - Ciências	3º	*	JESSICA COSTA DA SILVA
TOTAL			**3 VAGAS**

CARGO	**COLOCAÇÃO**	**PCD**	**NOME**
Professor II - Geografia	1º	SIM	ROBERTO ALVES CAVALCANTE
Professor II - Geografia	2º	*	ARTHUR FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS
Professor II - Geografia	3º	*	RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI
TOTAL			**3 VAGAS**

CARGO	**COLOCAÇÃO**	**PCD**	**NOME**
Professor II - História	1º	*	ROSILMA MAGALHÃES DE MOURA CAMPOS
TOTAL			**1 VAGAS**

CARGO	**COLOCAÇÃO**	**PCD**	**NOME**
Professor II - Matemática	1º	*	MARIA GABRIELA CORDEIRO AMERICO
Professor II - Matemática	2º	*	JOÃO VIEIRA DA SILVA NETO
Professor II - Matemática	3º	*	ADRYANE GOMES MARQUES
Professor II - Matemática	20º AC/1º PCD	SIM	WALDETE BENTO DE SOUZA
TOTAL			**4 VAGAS**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptão física e mental;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____, ____ /____ /2024.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ _____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2024.

_____

DECLARANTE

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:E31BAF40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CARNAVAL 2024

PROCESSO Nº. 77/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 25/2023
TIPO CREDENCIAMENTO
RESULTADO PARCIAL – CREDENCIAMENTO CARNAVAL - 2024

O Município de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 77/2023 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 25/2023, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2024, conforme calendário de atividades artísticas.

COSTURA DAS ROUPAS DO REI, RAINHA E PASSISTA DO CARNAVAL 2024.

Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
01	Batalha Maria da Silva	25.969.191/0001-25	R$ 5.000,00
02	Bruna Ruanne de Oliveira Morais	130.460.6554-69	R$ 2.000,00

GRUPO DE DANÇA

01	Eduardo Jose de Andrade Filho – Escolha Rei e Rainha	24.073.823/0001-05	R$ 1.100,00

CAMINHÃO BAÚ PARA TRANSPORTE DE MARACATUS BAÚ

01	Luam Locação, Serviços e Transporte LTDA	13.344.819/0001-18	R$ 25.000,00

ARTISTAS – ESCOLHA DO REI E RAINHA DIA 02/02/2024

Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
01	Mateus Vinicios Alves da Silva	149.122.024.57	R$ 4.000,00
BLOCO DOS ESTUDANTES - DIA 09/02/2024			
01	Ramon Diego do Nascimento	29.760.780/0001-50	R$ 6.000,00
02	Marcos Antônio da Silva	120.970.324-60	R$ 1.000,00
03	Jose Francisco da Silva Filho	043.780.14-67	R$ 2.000,00
04	Joaldo Gomes da Silva	10.631.274-90	R$ 1.000,00
05	Bloco Carnavalesco Misto Lira do Carpina	11.687.684/0001-68	R$ 2.000,00
06	Associação Cultural e F. de Feira Nova (Bonecos Gigantes)	02.880.091/0001-22	R$ 3.500,00
07	Matheus Barbosa de Andrade	094.895.654-23	R$ 2.000,00
	BLOCO BORRACHA NA FOLIA	**DIA 10/02/2024**	
01	Ramon Diego do Nascimento	29.760.780/0001-50	R$ 6.000,00
02	Rodrigo Joaquim Luiz	33.713.262/0001-52	R$ 5.000,00
03	Alison Oliveira de Sena	157.506.924-50	R$ 1.000,00
	SOLTA O CACHO BORRACHA	**DIA 11/02/2024**	
01	Marcos Antônio da Silva	120.970.324-60	R$ 1.000,00
02	Eduardo Jose de Andrade (Banda Aphochan)	2.073.823/0001-05	R$ 3.000,00
	BLOCO DAS VIRGENS - VICÊNCIA	**DIA 11/02/2024**	
01	Marcia Bezerra Silva (Inocêncio do Pagode)	065.214.304-08	R$ 5.000,00
02	Rodrigo Joaquim Luiz	33.713.262/0001-52	R$ 5.000,00
	IMPOSSÍVEIS EM TRIGUEIROS	**DIA 12/02/2024**	
01	Adalberto Fernando Batista da Silva (banda Samba na Garagem)	43.743.162/0001-22	R$ 4.000,00
02	Eduardo Jose de Andrade (Banda Aphochan)	2.073.823/0001-05	R$ 3.000,00
03	Tuelles Maria Barbosa da Silva	142.720.784-45	R$ 1.000,00
	BLOCO DAS VIRGENS BORRACHA	**DIA 13/02/2024**	
01	Cleival Kisney da Silva Batista	47.021.336/0001-02	R$ 5.000,00
	BLOCO DO POVO VICÊNCIA	**DIA 13/02/2024**	
03	Alisson Oliveira da Silva	157.506.924-50	R$ 5.000,00
02	Marcos Antônio da Silva	120.970.324-60	R$ 1.000,00
01	Ramon Diego do Nascimento	29.760.780/0001-50	R$ 5.000,00

GUIA DOS MARACATUS DIAS 11/02/2024 E 12/02/2024

Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
04	Antônio Francisco de França	580.750.974-91	R$ 430,00
03	Bernadete Maria de Lima	060.548.734-07	R$ 430,00

05	Josmar de Souza Silva	140.821.854-29	R$ 430,00
08	Mateus Vinicius Alves da Silva	149.122.094-57	R$ 430,00
01	Severino Coutinho da Silva	024.236.014.92	R$ 430,00
02	Silvano da Silva	105.583.414-11	R$ 430,00
09	Silvano da Silva	105.583.414-11	R$ 430,00
07	Welligton Coutinho de França Silva	095.670.024-10	R$ 430,00
06	Zacarias Matheus do Nascimento Medeiros	072.954.744-20	R$ 430,00

MARACATUS - APRESENTAÇÃO DIA 11/02/2024 – DOMINGO DE CARNAVAL

Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
17	Associação Cultural Maracatu Leão Faceiro	07.580.899/0001-08	R$ 700,00
07	Associação de Maracatu Leão da Fronteira	13.035.519/0001-57	R$ 700,00
11	Associação do Maracatu Leão Coroado	08.571.043/0001-39	R$ 700,00
09	Bloco Caravana Andaluza do Engenho Abreus	00.981.659/0001-76	R$ 700,00
05	Clube Carnavalesco Maracatu Beija Flor da Mata Norte de PE	51.741.870/0001-52	R$ 700,00
08	Índio Caninde Brasileiro	08.286.515/0001-01	R$ 700,00
15	Maracatu de Baque Solto Águia de Ouro	04.664.625/0001-09	R$ 700,00
04	Maracatu de Baque Solto Cambinda Nova	00.943.712/0001-07	R$ 700,00
13	Maracatu de Baque Solto Estrela Brilhante	04.703.437/0001-42	R$ 700,00
22	Maracatu de Baque Solto Estrela da Serra	07.807.766/0001-21	R$ 700,00
02	Maracatu de Baque Solto Estrela de Ouro	10.578.490/0001-61	R$ 700,00
21	Maracatu de Baque Solto Leão das Cordilheiras	11.074.116/0001-91	R$ 700,00
06	Maracatu de Baque Solto Leão Mimoso	03.689.792/0001-41	R$ 700,00
19	Maracatu Estrela da Tarde	11.127.913/0001-90	R$ 700,00
18	Maracatu Leão de Ouro	00.860.990/0001-38	R$ 700,00
01	Maracatu Leão Formoso	08.826.331/0001-97	R$ 700,00
20	Maracatu Leão Mimoso	11.427.696/0001-53	R$ 700,00
16	Maracatu Leãozinho de Aliança	08.826.760/0001-64	R$ 700,00
10	Maracatu Rural Águia Formosa	05.501.757/0001-82	R$ 700,00
14	Maracatu Rural Leãozinho de Itaquitinga	14.610.548/0001-68	R$ 700,00
03	Sociedade Maracatu Cambinda Brasileira	12.813.234/0001-37	R$ 700,00
12	Sociedade Maracatu Leão Misterioso	41.053.968/0001-63	R$ 700,00

MARACATUS - APRESENTAÇÃO DIA 11/02/2024 – APRESENTAÇÃO NA CIDADE E DISTRITOS

Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
01	Maracatu Leão da Floresta de Vicência	21.690.679/0001-68	R$ 3.000,00
02	Maracatu Estrela Cadente da Usina Barra	32.844.131/0001-41	R$ 3.000,00
03	Associação do Maracatu Piaba Dourada do Vale do Siriji	30.491.533/0001-84	R$ 3.000,00
04	Maracatu Leãozinho de Vicência-PE	47.946.903/0001-23	R$ 3.000,00
05	Maracatu de Baque Solto Estrela Formosa	14.241.793/0001-45	R$ 3.000,00

MARACATUS - APRESENTAÇÃO DIA 12/02/2024 – APRESENTAÇÃO CARNAVALESCA

Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
04	Associação Rural Boneca Janaina da Alegria	07.118.865/0001-04	R$ 700,00
25	Boi do Trigo de Timbauba	22.589.082/0001-94	R$ 700,00
23	Maracatu Águia de Fogo	04.334.453/0001-05	R$ 700,00
08	Maracatu Águia Dourada	09.498.584/0001-41	R$ 700,00
02	Maracatu Baque Solto Leao Dourado de Lagoa do Carro	11.372.290/0001-10	R$ 700,00
28	Maracatu Cambindinha da Lagoa	21.317.057/0001-99	R$ 700,00
14	Maracatu Camelo Manso do Engenho Tome	31.873.221/0001-06	R$ 700,00
03	Maracatu de Baque Canarinho de Ouro	50.932.381/0001-15	R$700,00
29	Maracatu de Baque Solto Beija Flor de Nazaré da Mata	14.927.437/0001-80	R$ 700,00
11	Maracatu de Baque Solto Cambinda Estrela	07.641.802/0001-20	R$ 700,00
07	Maracatu de Baque Solto Carneiro da Vila dos Fulozinos	41.944.921/0001-90	R$ 700,00
27	Maracatu de Baque Solto Estrela de Barro Preto de Lagoa do Carro	12.724.023/0001-28	R$ 700,00
24	Maracatu de Baque Solto Galo Dourado	35.655.580/0001-30	R$ 700,00
22	Maracatu de Baque Solto Leão Coroado	26.398.196/0001-08	R$ 700,00
09	Maracatu de Baque Solto Leão da Serra	05.411.719/0001-39	R$ 700,00
13	Maracatu de Baque Solto Leão Tucano	13.636.968/0001-50	R$ 700,00
21	Maracatu de Baque Solto Pavão Dourado	03.724.108/0001-15	R$ 700,00
20	Maracatu de Baque Solto Rural Leão da Boa Vista	12.063.146/0001-65	R$ 700,00
06	Maracatu Estrela da Tarde	11.229.311/0001-43	R$ 700,00
12	Maracatu Estrela de Ouro de Aliança	12.813.069/0001-13	R$ 700,00
01	Maracatu Leão Charmoso de Lagoa do Carro	26.416.937/0001-36	R$ 700,00
05	Maracatu Leão da Floresta	00.321.878/0001-29	R$ 700,00
16	Maracatu Leão da Serra	12.048.674/0001-45	R$ 700,00
17	Maracatu Leão Mimoso de Guadalajara	31.683.629/0001-07	R$ 700,00
18	Maracatu Leão Vencedor	00.985.693/0001-19	R$ 700,00
10	Maracatu Pantera da Vila	26.805.637/0001-49	R$ 700,00
15	Maracatu Pavão Misterioso	12.985.121/0001-19	R$ 700,00
19	Maracatu Rural Cambinda Dourada de Camaragibe	40.811.929/0001-15	R$ 700,00
26	Os Caboclinhos dos Coites	14.334.100/0001-69	R$ 700,00

Vicência/PE, 05 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:83FDA296